



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 41

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		60
Poder Executivo.....	3	31	60
Casa Civil.....		33	60
Secretaria de Estado de Governo.....	5	33	
Secretaria de Estado de Economia.....	5	34	60
Secretaria de Estado de Saúde.....		38	61
Secretaria de Estado de Educação.....	11	42	65
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	45	65
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	52	70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	52	71
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			71
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		53	72
Secretaria de Estado da Mulher.....	24		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		53	73
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		53	75
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	28	54	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	28		76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	28	54	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	28	58	77
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	29	58	77
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			78
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....	30		
Secretaria de Estado de Turismo.....	30		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		59	
Controladoria Geral.....	30		
Defensoria Pública.....		59	
Procuradoria-Geral.....			78
Ineditorial.....			79

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.910, DE 21 DE JULHO DE 2021(*)

(Autoria do Projeto: Comissão Parlamentar de Inquérito do Femicídio)

Dispõe sobre acompanhamento e assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, após encerrado o período em casa-abrigo, no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 2º.....

III – no período que antecede o desabrigo da mulher em situação de violência doméstica e familiar, a casa-abrigo e as unidades de referência em assistência social

devem articular estratégias conjuntas relacionadas a acesso a moradia, trabalho e programas sociais e de geração de renda, e apresentá-las à usuária, preferencialmente, até 5 dias antes do desligamento previsto.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

(*) Republicado por conter incorreção no texto publicado no DODF Nº 038, pág.01, de 23/02/2022

LEI Nº 6.926, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado José Gomes)

Institui a política distrital para prevenção, tratamento e apoio às pessoas com doença de Alzheimer e outras demências, aos seus familiares e aos cuidadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 2º

I – doença de Alzheimer: enfermidade neurodegenerativa ainda sem cura que provoca declínio gradual das funções cerebrais como memória, atenção, orientação, linguagem, cálculo, comportamento, além de perdas locomotoras;

II – demências: outras doenças além do Alzheimer, como a demência vascular, a demência frontotemporal, a demência de corpos de Levy, doença de Parkinson, doença de Huntington, a Síndrome de Korsakoff e a doença de Creutzfeldt-Jakob;

Art. 4º

XIII – implementar gradativamente centros-dia públicos, gratuitos, com oferta multidisciplinar e especializados no tratamento de demências.

XIV – ofertar medicamentos gratuitos garantindo tratamento qualificado e o bem-estar dos pacientes;

XV – ampliar o número de equipes que atendem em domicílio na Secretaria de Saúde do Distrito Federal e na Secretaria de Desenvolvimento Social para garantia da prestação de atendimento aos pacientes acometidos com Alzheimer e outras demências e a seus cuidadores, com qualidade e periodicidade semanal;

.....
XIX – garantir o financiamento, o alcance e a qualidade dos serviços comunitários para pessoas que vivem com a doença e seus cuidadores;

.....
XXI – elaborar políticas de subsídio governamental para famílias de baixa renda responsáveis por pessoas acometidas com doença de Alzheimer e outras demências;

XXII – implementar gradativamente instituições de longa permanência especializadas no tratamento de pessoas acometidas com doença de Alzheimer e outras demências;

XXIII – implementar gradativamente habitações coletivas (repúblicas, condomínios, cohousings) para idosos saudáveis.

§ 1º A diretriz prevista no inciso XXI será implementada principalmente:

I – por meio de políticas de benefícios tributários incidentes sobre equipamentos e suprimentos necessários ao tratamento de pessoas acometidas com doença de Alzheimer e outras demências;

II – pela criação por lei de subsídio mensal às famílias de baixa renda responsáveis pelo cuidado de pessoa acometida com doença de Alzheimer e outras demências.

Art. 5º.....

IV – destinação de recursos de publicidade para custear as campanhas dos serviços de saúde;

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias.

Brasília, 24 fevereiro de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

LEI Nº 7.075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Reginaldo Veras)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar nas unidades da rede de ensino público do Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar, nas unidades escolares da rede de ensino público do Distrito Federal.

Art. 2º Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica, prioritariamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, nos termos da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, na alimentação escolar, nas unidades escolares da rede de ensino público do Distrito Federal.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, entende-se por alimento orgânico ou de base agroecológica aquele produzido nos termos da Lei federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, ou da norma que venha a substituí-la, devidamente certificado ou produzido por agricultores familiares que façam parte de uma organização de controle social – OCS cadastrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa e tenham sido inscritos no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos ou em outro que venha a ser instituído no âmbito federal.

Parágrafo único. A certificação orgânica deve ser atestada por organismo de avaliação da conformidade – OAC ou organismo participativo de avaliação da conformidade – OPAC, devidamente credenciado pelo Mapa, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 4º A aquisição de alimentos orgânicos ou de base agroecológica deve ser realizada, prioritariamente, por meio de chamada pública de compra, em conformidade com a Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e com as resoluções vigentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Parágrafo único. Em caso de não atendimento integral da demanda, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF pode realizar licitação pública, nos termos da legislação vigente, para aquisição de produtos orgânicos ou de base agroecológica de pequenos e médios produtores que possuam Inscrição de Produtor Rural ou nota fiscal de produtor rural.

Art. 5º Deve ser priorizada a aquisição de alimentos orgânicos ou de base agroecológica diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme a Lei federal nº 11.326, de 2006.

Parágrafo único. Para identificação e análise de propostas do agricultor familiar individual, é exigida a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física ou, quando se tratar de propostas de empreendimentos familiares ou suas organizações, a apresentação da DAP jurídica, em consonância com a resolução vigente do FNDE que regulamenta a Lei federal nº 11.947, de 2009.

Art. 6º Podem ser adquiridos alimentos de agricultores familiares em processo de transição agroecológica, desde que situados no Distrito Federal.

§ 1º O processo de transição agroecológica deve ser comprovado mediante protocolo válido, atestado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri/DF.

§ 2º Entende-se por transição agroecológica o processo gradual de mudança de práticas e de manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio de transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos naturais, que leve a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base agroecológica, conforme o Decreto federal nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

§ 3º Entende-se como produção de base ecológica aquela que não utiliza fertilizantes sintéticos de alta solubilidade, nem agrotóxicos de alta solubilidade, nem reguladores de crescimento e aditivos sintéticos na alimentação animal, nem organismos geneticamente modificados.

Art. 7º Para a aquisição de alimentos orgânicos ou de base agroecológica, podem ser adotados preços diferenciados:

I – para alimentos orgânicos ou de base agroecológica, nos termos do art. 3º: de até 30% a mais em relação ao produto similar convencional;

II – para alimentos adquiridos de agricultores familiares em processo de transição agroecológica situados no Distrito Federal, nos termos do art. 6º: de até 30% a mais em relação ao produto similar convencional.

Art. 8º Os alimentos orgânicos ou de base agroecológica produzidos no Distrito Federal, prioritariamente os oriundos da agricultura familiar, têm preferência sobre os produzidos em outras localidades.

Art. 9º A SEE/DF deve adotar cardápios diferenciados, respeitando a sazonalidade da oferta de alimentos orgânicos ou de base agroecológica.

Art. 10. A implantação desta Lei deve ser feita de forma gradativa, de acordo com o Plano de Introdução Progressiva de Alimentos Orgânicos ou de Base Agroecológica na Alimentação Escolar, a ser elaborado pelo Poder Executivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, definindo estratégias e metas progressivas até que todas as unidades escolares da rede de ensino do Distrito Federal forneçam alimentos orgânicos ou de base agroecológica a seus alunos.

§ 1º O Plano de Introdução Progressiva de Alimentos Orgânicos ou de Base Agroecológica na Alimentação Escolar deve ser parte integrante da regulamentação desta Lei.

§ 2º O Plano previsto no caput deve ser elaborado em um prazo de até 180 dias de vigência desta Lei.

§ 3º O Plano previsto no caput deve ser elaborado por comissão composta pela SEE/DF, pela Seagri/DF, de acordo com a especificidade dos integrantes do Plano, a saber:

I – estratégias para adequar o sistema de compras da agricultura familiar;

II – estratégias para estimular a produção de orgânicos ou de base agroecológica no Distrito Federal, inclusive assistência técnica e extensão rural;

III – metas para a inclusão progressiva de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar;

IV – arranjos locais para inclusão de agricultores familiares do Distrito Federal;

V – proposta de capacitação da equipe da SEE/DF e de prestadores de serviços;

VI – programas educativos de implantação de hortas escolares orgânicas e de base agroecológica, em consonância com a Política Distrital de Educação Ambiental;

VII – relação de equipamentos necessários para as cozinhas escolares.

§ 4º O Plano previsto no caput deve ser submetido a consulta pública e, depois, apresentado ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal e ao Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 11. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei em até 180 dias, a contar da apresentação do Plano de que trata o art. 10, § 2º.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

LEI Nº 7.076, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Estabelece diretrizes para a transparência dos atos relacionados aos planos de vacinação no âmbito do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a transparência dos atos relacionados aos planos de vacinação no Distrito Federal.

Art. 2º As campanhas de vacinação realizadas no Distrito Federal devem observar a transparência necessária aos atos praticados pela administração pública, constanciada nas seguintes medidas:

I – criação de painel eletrônico amplamente divulgado em âmbito virtual, hospedado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, que contenha os seguintes dados:

a) quantitativo total de pessoas vacinadas;

b) quantitativo de pessoas vacinadas por região administrativa;

c) quantidade de doses recebidas da União ou outras unidades da Federação;

d) o estoque atual de vacinas e a meta a ser alcançada para cada campanha, atualizados periodicamente, com frequência a ser definida pelo poder público;

II – estabelecimento de cronograma de vacinação, que deve ser divulgado amplamente, destacando-se os locais e as datas de vacinação de cada campanha;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

III – criação de campanhas de conscientização da importância da vacinação da população do Distrito Federal.

Parágrafo único. Em caso de campanha em que haja grupo prioritário para o recebimento da vacina, o painel mencionado no inciso I deve divulgar quem faz parte desse grupo, de forma a permitir o controle, pelas autoridades sanitárias e de saúde, do cumprimento de cada plano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 7.078, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Agacieli Maia)

Altera a Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001, que concede aos servidores que especifica parcela pecuniária e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A parcela pecuniária de que trata esta Lei será incorporada aos proventos de aposentadoria ou benefício de pensão.

Art. 3º A parcela pecuniária instituída por esta Lei será, exclusivamente, aos servidores especificados no art. 1º, lotados e em atividade nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revoga-se o art. 4º, III, da Lei nº 2.770, de 2001.

Art. 3º A parcela pecuniária é única aos níveis superior, médio e fundamental.

Art. 4º A parcela pecuniária instituída no art. 1º da Lei nº 2.770, de 2001, com alterações posteriores, em especial a contida na Lei nº 5.179, de 20 de setembro de 2013, passa a ter seu valor especificado na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

**ANEXO ÚNICO
PARCELA PECUNIÁRIA**

NÍVEL	VALOR R\$
SUPERIOR	
MÉDIO	R\$ 5.000,00
FUNDAMENTAL	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.362, DE 2022

(Autoria do Projeto: Dos Deputados Chico Vigilante Lula da Silva e Rafael Prudente)

Altera o Decreto Legislativo nº 2.326, de 2021, que susta a decisão registrada na Ata da 395ª Reunião Ordinária do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – CTPC/DF (55045009) sobre a prorrogação da vida útil dos veículos que venceriam até 31 de dezembro de 2020, devendo o Poder Executivo adotar as medidas para seu cumprimento.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 2.326, de 2021, alterado pelo Decreto Legislativo nº 2.329, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 28 de agosto de 2022.

Art. 2º O Poder Executivo deve enviar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste Decreto Legislativo, os comprovantes de que as empresas delegatárias listadas no Ofício nº 369/2022 – SEMOB/GAB, de 18 de fevereiro

de 2022, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, celebraram os contratos necessários à renovação da frota de ônibus do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal – STPC/DF.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.049, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a transformação de cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00031029/2020-46, DECRETA:

Art. 1º Os cargos comissionados relacionados no Anexo I, ocupados por servidores efetivos, ficam transformados na forma do Anexo II, mantidos seus atuais ocupantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2022
133ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 1º, do Decreto nº 43.049, de 25 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COORDENAÇÃO
DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPECIAIS - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E
PREVENÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103021) - SUBSECRETARIA DE
ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 00103097) - DEFESA CIVIL DO
DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS DE
DESASTRES - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 00001954) - GERÊNCIA DE
ESTUDOS, PESQUISAS E GERENCIAMENTO EM DESASTRES - NÚCLEO DE
ANÁLISE E ESTUDOS DE AMEAÇAS E DESASTRES - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH
00102897) - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO SISTEMA -
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA I - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH
00102899) - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA I - Assessor, CC-06, 01
(SIGRH 00102900) - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA II - Assessor, CC-
06, 01 (SIGRH 00102903) - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA III -
Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00102906) - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO
COMUNITÁRIA IV - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00102908) - COORDENAÇÃO DE
OPERAÇÕES - GERÊNCIA DE CONTROLE E ANÁLISE DE PRODUTOS
PERIGOSOS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00102919) - GERÊNCIA DE
MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH
00102923) - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO
DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 01000754) - SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE
POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL -
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS E
CIDADANIA LGBT - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 02803288) -
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL TERRITORIAL - COORDENAÇÃO
DE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO - GERÊNCIA DE GEOTECNOLOGIA - Gerente, CC-
08, 01 (SIGRH 04300499) - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01
(SIGRH 00002040) - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 01601592) -
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - COMANDO-
GERAL - SUBCOMANDO-GERAL - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH
21200117) - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA - GERÊNCIA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO - NÚCLEO DE INSPEÇÃO
DE TAGUATINGA SUL - Chefe, CC-03, 01 (SIGRH 55002989) - SUBSECRETARIA
DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - DIRETORIA DE CONTROLE DE SERVIÇOS
DE SAÚDE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 55003126) - SUPERINTENDÊNCIA
DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA -
GERÊNCIA APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA NA ASA NORTE - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E
DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, CC-01, 01 (SIGRH 55003275) -

DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 3 - Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, CC-01, 01 (SIGRH 55005585) - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNOSTICO - Gerente, CC-05, 01 (SIGRH 55003702) - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE - Chefe, CC-01, 01 (SIGRH 55003722) - GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, CC-01, 01 (SIGRH 55003761) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DO GAMA - Gerente, CC-05, 01 (SIGRH 55004020) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA - Chefe, CC-01, 01 (SIGRH 55004067) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNOSTICO - NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA - Chefe, CC-01, 01 (SIGRH 55004469) - DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Gerente, CC-05, 01 (SIGRH 55005770) - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 65201841).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 43.049, de 25 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COORDENAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPECIAIS - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E PREVENÇÃO - Assessor, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - Coordenador, CPE-06, 01 - DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES - Coordenador, CPE-06, 01 - GERÊNCIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E GERENCIAMENTO EM DESASTRES - NÚCLEO DE ANÁLISE E ESTUDOS DE AMEAÇAS E DESASTRES - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO SISTEMA - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA I - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA II - Assessor, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA III - Assessor, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA IV - Assessor, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES - GERÊNCIA DE CONTROLE E ANÁLISE DE PRODUTOS PERIGOSOS - Assessor, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS - Assessor, CPC-06, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Subsecretário, CPE-02, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS E CIDADANIA LGBT - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL TERRITORIAL - COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO - GERÊNCIA DE GEOTECNOLOGIA - Gerente, CPC-08, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-08, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CPE-07, 01 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - COMANDO-GERAL - SUBCOMANDO-GERAL - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GERÊNCIA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE TAGUATINGA SUL - Chefe, CPC-03, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - DIRETORIA DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ASA NORTE - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, CPC-01, 01 - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 3 - Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, CPC-01, 01 - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNOSTICO - Gerente, CPC-05, 01 - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE - Chefe, CPC-01, 01 - GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, CPC-01, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DO GAMA -

Gerente, CPC-05, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA - Chefe, CPC-01, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNOSTICO - NÚCLEO DE FARMÁCIA CLÍNICA - Chefe, CPC-01, 01 - DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Gerente, CPC-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, CPC-06, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - BANCO DE CARGOS - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CPC-08, 02; Assessor, CC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 43.050, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 04017-00020886/2021-02, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral passa a denominar-se Gerência de Patrimônio - GEPAT, mantidos a estrutura de cargos e o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2022

133ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.050, de 25 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - GABINETE - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 01000055) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01000153) - DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01000180).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.050, de 25 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA - NÚCLEO DE MATERIAL - Chefe, CC-06, 01.

DECRETO Nº 43.051, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00121-00000101/2022-55, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação da reserva de contingência constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.500.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	1.500.000	
						1.500.000
2022AC00079					TOTAL	1.500.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
04.122.6203.2912 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref. 018466 0001 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais--DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	1.500.000	
						1.500.000
2022AC00079					TOTAL	1.500.000

DECRETO Nº 43.052, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.618.147,00 (treze milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00007299/2022-06 e 00020-00027913/2021-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 13.618.147,00 (treze milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e quarenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						2.560.000
12.364.6221.2083 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
Ref. 022904 0005 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO--UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.560.000	
						2.560.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						11.058.147
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						

Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--SECRETARIA DE FAZENDA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	473.400	473.400
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 019774 0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.584.747	10.584.747
2022AC00078					TOTAL	13.618.147

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						11.058.147
03.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017935 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.584.747	10.584.747
03.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017937 9583 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	473.400	473.400
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						2.560.000
12.122.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 022897 0120 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.560.000	2.560.000
2022AC00078					TOTAL	13.618.147

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00137-00000193/2022-77, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a área do estacionamento da Casa da Cultura, localizado na QE 25, Guará II, no dia 26 de fevereiro de 2022, no período de 18h às 23h, para realização do evento apresentação de projeto em resposta do trabalho de Iniciação Científica junto a Universidade de Brasília (UNB), realizado por Ingrid Beatriz Santana Soares, inscrita no CPF sob o nº 014.***.***-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 79, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a indenização pelo uso de veículo próprio devida aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, a que se refere o art. 11 da Lei nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011, cuja redação foi conferida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 959, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º A indenização prevista no art. 11 da Lei nº 4.717/2011, com redação conferida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 959/2019, devida aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, inclusive quando no exercício de cargos em comissão, de natureza especial ou política, desde que lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, pelo uso de veículo próprio para o desempenho de suas funções e execução de atividades inerentes ao exercício do cargo, deve ser paga na forma estabelecida nesta Portaria.

§ 1º Realizar atividade externa referente aos tributos administrados pela Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SUREC/SEF/SEEC), mediante uso de veículo próprio, insere-se nas atividades inerentes ao exercício do cargo, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei nº 4.717/2011.

§ 2º Considera-se veículo próprio, para os fins desta Portaria, todo aquele que não pertença ao Distrito Federal ou que não esteja a sua disposição por força de contrato de locação, cessão ou qualquer outra forma de uso legal ou regularmente permitido.

Art. 2º Não fará jus ao recebimento da indenização pelo uso de veículo próprio o ocupante do cargo de Auditor-Fiscal, da Receita do Distrito Federal, que durante todo o mês esteja:

I - afastado com fundamento nos artigos 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

II - em gozo de férias ou licença, de viagem eventual ou transitória a serviço e dos demais afastamentos previstos na Lei Complementar nº 840/2011;

III - em qualquer outra situação funcional na qual tenha ficado impedido do regular exercício das atribuições do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal.

Art. 3º Realizar serviços externos fica condicionada à prévia autorização por ordem de serviço editada pelo Subsecretário da Receita ou pelo titular da unidade administrativa na qual o Auditor-Fiscal da Receita estiver em exercício.

§ 1º A ordem de serviço do Subsecretário da Receita, de que trata o caput:

I - supre a necessidade de autorização do titular da unidade administrativa na qual o Auditor-Fiscal da Receita estiver em exercício, salvo ordem manifestamente contrária desse último;

II - deve indicar o mês, o ano e o local onde devem ser realizadas as atividades externas.

§ 2º Pela sua natureza e peculiaridades, os serviços externos de que trata este artigo devem ser feitos, preferencialmente, por mais de um Auditor-Fiscal da Receita, de acordo com a ordem de serviço de que trata o caput.

§ 3º Não é computada para efeito de serviço externo a saída para participação de cursos e seminários de capacitação e reciclagem, exceto quando o servidor participe do processo como instrutor ou multiplicador interno.

§ 4º Não se consideram como serviço externo os deslocamentos para as respectivas unidades de lotação do servidor.

§ 5º Desde que autorizado na ordem de serviço de que trata o caput, em homenagem ao princípio constitucional da eficiência e visando sempre ao atendimento do interesse público, o servidor pode realizar serviços externos pertinentes a unidades diversas de sua lotação.

Art. 4º Para ter direito ao recebimento da indenização pelo uso de veículo próprio, o servidor deve preencher e assinar, mensalmente, declaração de serviços externos realizados, conforme o modelo constante no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A declaração de que trata este artigo deve:

I - ser atestada pela chefia imediata do servidor ou pelo Subsecretário da Receita e encaminhada pelo chefe de cada unidade administrativa, em processo aberto para este fim no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que se deram as atividades externas;

II - indicar o número e a data da ordem de serviço de que trata o art. 3º, caput.

Art. 5º A indenização pelo uso de veículo próprio:

I - terá seu pagamento efetivado no mês subsequente ao do respectivo mês de competência;

II - não pode ser paga cumulativamente com a concessão de passagem, auxílio transporte ou qualquer outra vantagem ou benefício auferido pelo Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal sob o mesmo título ou de idêntico fundamento;

III - não se incorpora aos vencimentos, subsídios, remuneração, provento ou pensão, bem como não se reveste das características de salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Parágrafo único. Aplica-se em relação ao pagamento da indenização de que trata esta Portaria o disposto no §11 do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Nos termos do art. 11, § 3º, da Lei nº 4.717/2011, com redação conferida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 959/2019, o valor da indenização para uso de veículo próprio de que trata esta Portaria fica fixado em R\$ 2.130,15 (dois mil cento e trinta reais e quinze centavos).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 111, de 25 de julho de 2012, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação desta Portaria.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO ÚNICO

Declaro, para fins de recebimento da indenização de que trata o art. 11 da Lei nº 4.717/2011, que, conforme autorização contida na Ordem de Serviço nº _____, de _____ de _____ de _____, realizei as atividades externas no mês de _____, do ano de _____, nos locais constantes da ordem de serviço retrocitada, utilizando veículo próprio, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Brasília, ____/____/____

Servidor(Assinatura)

Brasília, ____/____/____

(Assinatura e carimbo do Chefe imediato)

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94º CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve:

INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 00040-00007384/2022-66, TIM S.A, 02.421.421/0029-12, ICMS, 2021, por a empresa eleger a via inadequada para pleitear o ressarcimento e por não atender aos requisitos exigidos pela IN 22/2016. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94º CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve:

DEFERIR PARCIALMENTE os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, tributo e valor: 00040-00022935/2021-31, TELEFONICA BRASIL S/A, 02.558.157/0002-43, ICMS, R\$ 2.373.758,74, a ser efetuados na modalidade de compensação contábil, observando-se o disposto no inciso XX do art. 298 do Dec. 18.955/97 - RICMS/DF. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 83/2021

Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI. Advogado: Vitor Dias Silva. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irredigida com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 137/2021 (doc. SEI 58628922), parte integrante do processo fiscal nº 0040-003705/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 64078059), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/06/2021 (doc. SEI 64078030). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 84/2021

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 315/2021 (doc. SEI 62452867), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001105/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/09/2021 (doc. SEI 70987650). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 85/2021

Embargante: FNS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

FNS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, irresignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 75/2021 (doc. SEI 61781728), parte integrante do processo fiscal nº 0040-005829/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 70748281 fl. 05), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/09/2021 (doc. SEI 70748219). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 86/2021

Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI. Advogado: Vitor Dias Silva. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irresignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 135/2020 (doc. SEI 59421624), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001647/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 64077922 fl. 02), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/06/2021 (doc. SEI 64077891). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 87/2021

Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI. Advogado: Vitor Dias Silva. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irresignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 192/2020 (doc. SEI 41428013), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000866/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 62987481 fl. 02), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31/05/2021 (doc. SEI 62987474). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 88/2021

Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI. Advogado: Vitor Dias Silva. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA/2ª CÂMARA/PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irresignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 142/2021 (doc. SEI 60200466), parte integrante do processo fiscal nº 0040-002874/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 63350713 fl. 02), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/02/2022 (doc. SEI 79305636). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 89/2021

Embargante: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irresignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 79/2021 (doc. SEI 61495444), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000333/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 70768192 fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/09/2021 (doc. SEI 70767955). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 91/2021

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 297/2021 (doc. SEI 66974542), parte integrante do processo fiscal nº 0040-002619/2013, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/09/2021 (doc. SEI 69614989). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 92/2021

Embargante: BRT SERVICOS DE INTERNET S/A. Advogado: EDUARDO LOURENÇO GREGÓRIO JÚNIOR. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

BRT SERVICOS DE INTERNET S/A, irresignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 342/2021 (doc. SEI 68124841), parte integrante do processo fiscal nº 0040-000657/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 76339874, fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/12/2021 (doc. SEI 76159899). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 03/2022

Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Advogado: Vitor Dias Silva. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, irresignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 226/2020 (doc. SEI 51872319), parte integrante do processo fiscal nº 0040-003372/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 35928906 fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31/05/2021 (doc. SEI 62985688). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 04/2022

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 114/2021 (doc. SEI 47619631), parte integrante do processo fiscal nº 0040-000190/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/06/2021 (doc. SEI 63369760). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 05/2022

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 390/2021 (doc. SEI 74283295), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000499/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/01/2022 (doc. SEI 77725605). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 06/2022

Embargante: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES. Advogado: Pedro Henrique Costa Adams. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 377/2021 (doc. SEI 72767377), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001765/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 67951160 fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/12/2021 (doc. SEI 75964304). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 07/2022

Embargante: SIMONE BORGES FIGUEIREDO EIRELI – ME. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SIMONE BORGES FIGUEIREDO EIRELI - ME, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 111/2021 (doc. SEI 71423093), parte integrante do processo fiscal nº 0040-004067/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 35460626, fl. 92), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/12/2021 (doc. SEI 76828750). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 08/2022

Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI. Advogado: Vitor Dias Silva. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 197/2021 (doc. SEI 62094192), parte integrante do processo fiscal nº 0040-004332/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 29683616, fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/06/2021 (doc. SEI 64078170). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 09/2022

Embargante: MEDLEY INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Advogado: André Torres dos Santos. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

MEDLEY INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 381/2021 (doc. SEI 73788994), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001479/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 37135466 fl. 03), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/12/2021 (doc. SEI 76083504). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 10/2022

Embargante: DOCE VIDA DISTRIBUIDORA DE DOCES E DESCARTÁVEIS LTDA – ME. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DOCE VIDA DISTRIBUIDORA DE DOCES E DESCARTÁVEIS LTDA - ME, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 74/2021 (doc. SEI 61780032), parte integrante do processo fiscal nº 0040-003662/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 43138213, fl. 58), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/09/2021 (doc. SEI 70813810). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 11/2022

Embargante: OS INFORMATICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

OS INFORMATICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 61/2020 (doc. SEI 43306592), parte integrante do processo fiscal nº 0040-005137/2012, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/12/2021 (doc. SEI 75441805). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 12/2022

Embargante: DISTRIQUEIJO COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME. Advogado: YURI FREITAS CARVALHO MACHADO CUNHA E OUTROS. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DISTRIQUEIJO COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 400/2021 (doc. SEI 74997115), parte integrante do processo fiscal nº 0040-004639/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 44945990, fl. 9), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/01/2022 (doc. SEI 78600126). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 13/2022

Embargante: NASA CAMINHOS LTDA. Advogado: MAURO ERNESTO MOREIRA LUZ. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

NASA CAMINHOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 91/2021 (doc. SEI 64938966), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001171/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 70811124, FL. 33), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/09/2021 (doc. SEI 70806612). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16/2022

Recorrente: SBD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: JACQUES MAURÍCIO FERREIRA VELOSO DE MELO. OAB/DF Nº 13.558. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

SBD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00007441/2020-45, pertinente ao Auto de Infração nº 00000664/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 67336036 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/05/2021 (doc. SEI 61450177). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17/2022

Recorrente: ASS DISTRIBUIDORA E COMERCIAL EIRELI. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ASS DISTRIBUIDORA E COMERCIAL EIRELI, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00004243/2020-20, pertinente ao Auto de Infração nº00000459/2020, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/04/2021 (doc. SEI 60924018). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21/2022

Recorrente: JULIANO FERREIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

JULIANO FERREIRA, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00054215/2018-39, pertinente ao Auto de Infração nº00001591/2018, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/09/2021 (doc. SEI 70712972). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 26/2022

Recorrente: SEIVA MINERAÇÃO LTDA. Advogado: LUCAS VIANNA KAUFFMANN DO NASCIMENTO. OAB/DF Nº 59.602. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

SEIVA MINERAÇÃO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00019677/2020-24, pertinente ao Auto de Infração nº00001305/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 46262821 FL. 16), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23/06/2021 (doc. SEI 64530490). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 36/2022

Recorrente: HAS-INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

HAS-INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00055688/2018-53, pertinente ao Auto de Infração nº00002106/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 63717139 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/06/2021 (doc. SEI 63717103). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 37/2022

Recorrente: ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP. Advogado: PEDRO INÁCIO MORAES DE OLIVEIRA. OAB/DF Nº 34.538 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00054890/2018-68, pertinente ao Auto de Infração nº00001159/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 6556553 FL. 17), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/07/2021 (doc. SEI 65847898). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 38/2022

Recorrente: AMBEV S.A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

AMBEV S.A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00031367/2020-88, pertinente ao Auto de Infração nº00005038/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 67127946, FL. 6), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/08/2021 (doc. SEI 67127925). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 39/2022

Recorrente: HR TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA. Advogado: VICTOR HUGO SIQUEIRA LOTTERMANN. OAB/DF Nº 47.886. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

HR TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00003839/2020-11, pertinente ao Auto de Infração nº00000452/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 65577488 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/07/2021 (doc. SEI 65577062). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 46/2022

Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS MILÊNIO LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

COMERCIAL DE ALIMENTOS MILÊNIO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00055258/2018-31, pertinente ao Auto de Infração nº00001119/2018, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08/04/2021 (doc. SEI 59550883). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 47/2022

Recorrente: DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00055380/2018-16, pertinente ao Auto de Infração nº00000865/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 58863959 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em: 29/03/2021 (doc. SEI 58863952). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 54/2022

Recorrente: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Advogado: LIANDRO DOS SANTOS TAVARE. OAB/GO Nº 22.011. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A., irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00004215/2020-11, pertinente ao Auto de Infração nº00000284/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 65101154, FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/07/2021 (doc. SEI 65101141). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 64/2022

Recorrente: PANAMERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PANAMERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00030892/2020-86, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITBI, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/04/2021 (doc. SEI 59139073). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 68/2022

Recorrente: HIGHPOINT NUTRITION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. HIGHPOINT NUTRITION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00035977/2020-51, pertinente ao Auto de Infração nº00005176/2020, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/01/2022 (doc. SEI 78345931). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 77/2022

Recorrente: E.B. DE OLIVEIRA EIRELI. Advogado: Alana Ferreira de Oliveira. OAB/DF 48.821. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

E.B. DE OLIVEIRA EIRELI, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00020987/2020-91, pertinente ao Auto de Infração nº00001369/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 4596016, FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/01/2022 (doc. SEI 77726837). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 137/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 549/2017 (Acórdão nº 9/2019), processo fiscal 0040-007367/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19/05/2021 (doc. SEI 62222693). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 138/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELIOAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 113/2018 (Acórdão nº 181/2019), processo fiscal 0128-000201/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 627691597 - Fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 27/05/2021 (doc. SEI 62769154). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 139/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELIOAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 455/2017 (Acórdão nº 115/2019), processo fiscal 0128-000293/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 63741062 - Fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/06/2021 (doc. SEI 63741060). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 141/2021

Recorrente: LA BELLE FEMME MODAS LTDA. Advogado(a): ALBA VALÉRIA DE MENDONÇA PERFEITOAB/DF 11.443. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

LA BELLE FEMME MODAS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 229/2018 (Acórdão nº 50/2021), processo fiscal 0040-000268/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 66136340 PAG 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19/07/2021 (doc. SEI 66136340). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 142/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELIOAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 434/2017 (Acórdão nº 83/2019), processo fiscal 0128-001632/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 67063110 - Fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 03/08/2021 (doc. SEI 67063102). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 143/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 542/2017 (Acórdão nº 199/2018), processo fiscal 0128-000448/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 67427070 - Fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 06/08/2021 (doc. SEI 67427066). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 153/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 530/2017 (Acórdão nº 250/2018), processo fiscal 0040-007679/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/05/2021 (doc. SEI 61644652). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 179, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Centro Educacional 01 do Paranoá, vinculado à Coordenação Regional do Paranoá, conforme processo 00080-00001007/2022-74.

Art. 2º O Centro Educacional 01 do Paranoá funcionará na Quadra 10, Conjunto 04, lotes 10/11 - Paranoá-DF - CEP 71.571-033.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Ágata Maria de Oliveira Simplicio, 12315, 01; Alberto Dias de Carvalho, 12316, 01; Álefy Gustavo Fernandes de Lima, 12317, 02; Alejandra Emily Campelo Alves Pereira, 12318, 02; Aliane Freitas Amorim, 12319, 02; Alice Rodrigues de Oliveira Silva, 12320, 03; Aline Gabrielly Felício Ferreira, 12321, 03; Amanda Beatriz de Oliveira Castro, 12322, 03; Amanda Beatriz Lira Lima, 12323, 04; Amanda Brito Vieira, 12324, 04; Amanda Cristine Lima de Souza, 12325, 04; Amanda David Maia, 12326, 05; Amanda de Carvalho Lamim, 12327, 05; Amanda de Sousa Silva, 12328, 05; Amanda Dias da Silva, 12329, 06; Amanda Sousa Ramos, 12330, 06; Ana Beatriz Nunes Borges Oliveira, 12331, 06; Ana Carla Oliveira da Silva, 12332, 07; Ana Carolina Oliveira Dias de Souza, 12333, 07; Ana Caroline Rodrigues Mendes, 12334, 07; Ana Clara de Jesus Hermisdofe, 12335, 08; Ana Clara Dutra de Oliveira, 12336, 08; Ana Clara Galdina Alves de Sousa, 12337, 08; Ana Clara Rodrigues Braga, 12338, 09; Ana Julia Bernard Araujo, 12339, 09; Ana Karoline Germano dos Santos, 12340, 09; Ana Karoliny de Freitas Leal, 12341, 10; Ana Karoliny Moraes de Azevêdo, 12342, 10; Ana Luísa Rodrigues Guimarães Sousa, 12343, 10; Ana Luísa Sena Sousa, 12344, 11; Ana Luíza Almeida da Silva, 12345, 11; Ana Luíza Cruz de Oliveira, 12346, 11; Ana Luíza Silva de Jesus, 12347, 12; Ana Paula Lopes de Souza, 12348, 12; Ana Teresa Lanna da Costa Marceneiro, 12349, 12; Ana Vitória Carvalho da Silva Santos, 12350, 13; Anderson Renato Mendes de Sousa, 12351, 13; André Machado de Almeida, 12352, 13; Anne de Alcântara Reis, 12353, 14; Anne Vitória Lima da Silva, 12354, 14; Anny Gabrielly Galeno dos Santos, 12355, 14; Antonia Nadyla Soares da Silva, 12356, 15; Ariel Pedro Mariz, 12357, 15; Arthur Albuquerque dos Reis, 12358, 15; Arthur Anderson Barbosa Medeiros, 12359, 16; Arthur Simon Barbosa da Silva e Sá, 12360, 16; Bárbara Jaqueline de Almeida Silva, 12361, 16; Bárbara Ohana Silva, 12362, 17; Bárbara Vitória Lima Barbosa, 12363, 17; Beatriz Carneiro Melo, 12364, 17; Beatriz Cristinne Aparecida Alves Napolião, 12365, 18; Beatriz de Jesus Almeida, 12366, 18; Beatriz Dias Costa, 12367, 18; Beatriz Fernandes Costa Diniz, 12368, 19; Beatriz Ferreira Bezerra, 12369, 19; Beatriz Pereira Santos, 12370, 19; Beatriz Silva Viana, 12371, 20; Bianca Alves Pereira, 12372, 20; Bianca Carvalho, 12373, 20; Bianca Maria de Araujo Vasconcelos, 12374, 21; Brayan Carvalho Souza, 12375, 21; Brenda Carvalho Silva, 12376, 21; Brenda Geovana Brito de Medeiros, 12377, 22; Brenda Vitória Farias de Andrade, 12378, 22; Breno Alexandre Campos Ribeiro, 12379, 22; Breno Oliveira da Silva, 12380, 23; Bruna Batista Tavares, 12381, 23; Bruna Letícia Magalhães de Souza, 12382, 23; Bruna Sarah de França Santos, 12383, 24; Bruno Alves Modesto, 12384, 24; Bruno Gomes do Nascimento, 12385, 24; Bruno Martins Santos, 12386, 25; Bryan Luca Sousa Cardoso, 12387, 25; Bryan William de Souza Duarte, 12388, 25; Camargo de Sousa Carvalho Júnior, 12389, 26; Camila de Souza Oliveira, 12390, 26; Camila Dias da Silva Oliveira, 12391, 26; Carine Lima da Silva, 12392, 27; Carlos Eduardo Querino Chaves, 12393, 27; Carlos Gabriel Carvalho Saraiva, 12394, 27; Carlos Henrique Farias do Nascimento, 12395, 28; Carlos Henrique Tomaz da Silva Lucio, 12396, 28; Cauã Paiva Rodrigues, 12397, 28; Cauan Henrique de Abrantes, 12398, 29; Cecília da Silva Borges, 12399, 29; Clarice Cristine da Silva Vaz, 12400, 29; Cláudio Eduardo Oliveira Dias de Souza, 12401, 30; Crishtiely Silva Duarte, 12402, 30; Cynthia Giovanna Torres de Souza, 12403, 30; Daielle da Silva dos Santos, 12404, 31; Dallany Pereira de Sousa,

12405, 31; Daniel Mendes Lavra, 12406, 31; Daniel Souza da Silva, 12407, 32; Daniela de Souza do Vale, 12408, 32; Daniela Rocha Feitosa, 12409, 32; Daniella Cavalcante Nascimento, 12410, 33; Danielle Steffany Alves dos Santos, 12411, 33; Danielli da Silva Diomedio, 12412, 33; Danielly Marinho Silva de Arruda, 12413, 34; Daniely Lorrane Silva, 12414, 34; Danilo Cristian Matos Rossi, 12415, 34; Danilo Lessa Nunes, 12416, 35; Danilo Santos de Souza, 12417, 35; Dannyelly Borges Gontijo Gomes, 12418, 35; Darveson Andrade da Silva, 12419, 36; Davi Alves Cardoso, 12420, 36; Davi Carlos Gomes dos Santos, 12421, 36; David da Costa Borges, 12422, 37; David Lessa Nunes, 12423, 37; David Wilson da Silva de Jesus, 12424, 37; Dayane Nunes de Matos Nascimento, 12425, 38; Dayani de Oliveira Martins, 12426, 38; Débora Giovanna Ferreira de Araujo, 12427, 38; Deborah Cristina Oliveira Silva, 12428, 39; Denis Bleiner Souza de Jesus, 12429, 39; Diana Alves Barros, 12430, 39; Diego da Silva Santos, 12431, 40; Diego Henrique Moura Pires Gonçalves, 12432, 40; Diogo Ramos de Brito, 12433, 40; Eduarda Galdino da Silva, 12434, 41; Eduardo Gomes Silva, 12435, 41; Eduardo Miranda Dias, 12436, 41; Elany Ferreira Celestino, 12437, 42; Elias Brandão Santos Silva, 12438, 42; Eliseu Souza de Menezes, 12439, 42; Elizama Feitosa de Lima, 12440, 43; Elizandra Victoria Brito dos Anjos, 12441, 43; Ellen Cristina Mendes Xavier, 12442, 43; Ellen Souza Marques, 12443, 44; Ellen Suelen dos Santos Sousa, 12444, 44; Emanuele da Silva, 12445, 44; Emanuelle Araújo Ribeiro Lima, 12446, 45; Emanuely Cristiny Moreira Costa, 12447, 45; Emilly Araujo Gomes, 12448, 45; Emilly Lopes Barbosa, 12449, 46; Emilly Nunes Marques, 12450, 46; Emilly Souza Araujo, 12451, 46; Emily dos Santos Bitencourt, 12452, 47; Emilly Kaillane Santana Alves, 12453, 47; Enayla Souza Rodrigues Lima, 12454, 47; Éric Marques Muniz, 12455, 48; Érick de Sousa Santos, 12456, 48; Érick dos Santos Ferreira, 12457, 48; Érick Pereira da Silva, 12458, 49; Érika Alves Abreu, 12459, 49; Erika dos Santos Lima, 12460, 49; Estela Cabral Suzano, 12461, 50; Ester da Silva Thomaz, 12462, 50; Estevão Lins Maia, 12463, 50; Everman de Araújo Carvalho Franco, 12464, 51; Felipe Gabriel Martins Pena, 12465, 51; Fernanda Alves da Silva, 12466, 51; Fernanda Lima dos Santos, 12467, 52; Fernanda Maria da Silva Costa, 12468, 52; Filipe César Monteiro Almeida, 12469, 52; Filipe Silva da Fonseca, 12470, 53; Flávia Beatriz Gouveia Gomes, 12471, 53; Flávia Carolina Ferreira Sousa, 12472, 53; Gabriel Carvalho dos Santos, 12473, 54; Gabriel Cristian Martins, 12474, 54; Gabriel da Silva Souza, 12475, 54; Gabriel de Lima Soares, 12476, 55; Gabriel Douglas Mendes, 12477, 55; Gabriel Ferreira da Rocha, 12478, 55; Gabriel Goulart da Silva Barros, 12479, 56; Gabriel Henrique Nascimento Silva Alves, 12480, 56; Gabriel Henrique Rodrigues de Lima, 12481, 56; Gabriel Phelipe Lima Torres, 12482, 57; Gabriel Silva, 12483, 57; Gabriely Alves Franca, 12484, 57; Gabriella Lima Sousa, 12485, 58; Gabrielle Caetano Freitas, 12486, 58; Gabrielle Gomes Santos, 12487, 58; Gabrielly Carmauba Santos Rodrigues, 12488, 59; Geovana Gabrielle Máximo Candeia, 12489, 59; Geovana Moraes da Silva, 12490, 59; Geovanna Oliveira Nascimento, 12491, 60; Geovana Eustáquio Ferreira Vale, 12492, 60; Giovanna Beatriz Gomes da Silva, 12493, 60; Giovanna de Jesus Souza, 12494, 61; Giovanna Monteiro Leite, 12495, 61; Giovanna Vieira Galvão, 12496, 61; Giovanna Vitória de Souza Muniz, 12497, 62; Giovanna Vitória Mendonça dos Santos, 12498, 62; Giselle Alves Costa, 12499, 62; Glenda Rodrigues de Sousa, 12500, 63; Gleyson Cristiano de Assis Júnior, 12501, 63; Glória Maria Martins Valadares, 12502, 63; Guda Francisco Passos Gondinho, 12503, 64; Guilherme de Souza Faria, 12504, 64; Guilherme dos Santos Mota, 12505, 64; Guilherme Farias de Alencar, 12506, 65; Guilherme Ferreira de Almeida, 12507, 65; Guilherme Ferreira de Carvalho, 12508, 65; Guilherme Henrique dos Santos Vieira, 12509, 66; Guilherme Lucas Silva Bastos, 12510, 66; Guilherme Mendes Silva, 12511, 66; Guilherme Monteiro de Almeida, 12512, 67; Guilherme Ribeiro Lima, 12513, 67; Guilherme Roque de Oliveira, 12514, 67; Gustavo Brito de Sousa, 12515, 68; Gustavo do Carmo de Jesus, 12516, 68; Gustavo dos Santos Borges, 12517, 68; Gustavo Fonseca dos Reis, 12518, 69; Gustavo Henrique Bispo Alves, 12519, 69; Gustavo Medeiros Januário, 12520, 69; Hadryson Murilo Aquino Damasceno, 12521, 70; Helen Silva de Lima, 12522, 70; Helion Franco de Azevedo, 12523, 70; Hellen Ketlen Ferreira de Queiroz, 12524, 71; Henri Rodrigues Araujo, 12525, 71; Henrique Alves Pereira, 12526, 71; Henrique Pereira da Silva, 12527, 72; Henrique Souza Gomes, 12528, 72; Hillary Khawhany Cruz Fontenele, 12529, 72; Iara Moraes Melo, 12530, 73; Igor da Silva, 12531, 73; Ígor Oliveira Lopes, 12532, 73; Igor Rodrigues de Souto, 12533, 74; Ingrid Vitória Braga de Oliveira, 12534, 74; Isaac Souza Rodrigues, 12535, 74; Isabela de Jesus Melo Oliveira, 12536, 75; Isabela Ester dos Santos de Souza, 12537, 75; Isabela Rocha Sales, 12538, 75; Isabella Pereira Lima, 12539, 76; Isabelly Silva Santos, 12540, 76; Ismael Santos Lopes, 12541, 76; Iza Alves de Souza, 12542, 77; Izabela da Costa Vogado, 12543, 77; Jamilly Siqueira dos Santos, 12544, 77; Jaques Suel de Souza Muniz, 12545, 78; Jarciane Gomes Viana, 12546, 78; Jayne Monteiro Medeiros Santos, 12547, 78; Jaziel Carlos Dourado Bezerra, 12548, 79; Jeftt Felipe Inacio da Silva, 12549, 79; Jéssiane Rodrigues de Sousa, 12550, 79; Jennifer Sousa Cardoso de Macedo, 12551, 80; Jennifer Vitória de Sousa Nogueira, 12552, 80; Jennifer Vitória Oliveira dos Santos, 12553, 80; Jéssica Eveline Saraiva Araujo, 12554, 81; Jéssica Luana Barbosa da Silva, 12555, 81; Jéssica Soares da Silva, 12556, 81; Jhonatan Cordeiro Silva, 12557, 82; Jhonatan Ramos Moreira, 12558, 82; Jhonatan Yadson Santos de Sousa, 12559, 82; Joalisson Jesus Santos, 12560, 83; João Paulo Pereira Lopes, 12561, 83; João Pedro Alves Cunha de Jesus, 12562, 83; João Pedro de Souza, 12563, 84; João Pedro Galzerani Borges, 12564, 84; João Victor Benjamin Luz, 12565, 84; João Victor de Jesus Silva, 12566, 85; João Victor Lopes Neres, 12567, 85; João Victor Pereira de Araujo, 12568, 85; João Victor Veloso Barbosa, 12569, 86; João Victor Vieira da Silva, 12570, 86; João Victor Vieira de Souza Lopes, 12571, 86; João Vitor de Souza Silva, 12572, 87; João Vitor Gomes dos Santos, 12573, 87; João Vitor Lira da Silva, 12574, 87; João Vycor Cavalcante Freitas, 12575, 88; Jociel Rodrigues Amorim, 12576, 88; Joelson Lima Gomes, 12577, 88; Joice da Silva Pimentel,

12578, 89; Jônatas Ribeiro da Silva, 12579, 89; Jonathan da Rocha Pinheiro, 12580, 89; Joyce Gabrielle Andrade dos Santos, 12581, 90; Joyce Teixeira de Oliveira, 12582, 90; Juan Santos Macedo, 12583, 90; Júlia Batista dos Santos, 12584, 91; Júlia Havyla Martins Rodrigues, 12585, 91; Júlia Marques Andrade, 12586, 91; Júlia Vitória Araújo Viana, 12587, 92; Juliana Gonçalves Sousa, 12588, 92; Júlio Augusto Dias Trindade, 12589, 92; Júlio César da Silva, 12590, 93; Julio Cesar dos Santos Queiroz, 12591, 93; Júlio César Gonçalves dos Santos, 12592, 93; Kaio Gabriel Alves Pereira, 12593, 94; Kaio Gabriel Oliveira de Lima, 12594, 94; Kaio Henrique dos Santos Souza, 12595, 94; Kalebe Pereira da Silva, 12596, 95; Kamila Carvalho dos Santos, 12597, 95; Kamilly Cristina Rodrigues de Jesus Santos, 12598, 95; Kamilly Vitória Machado Rocha, 12599, 96; Karen Wyne de Oliveira Silva, 12600, 96; Karine Bernardo Morais, 12601, 96; Karla Cristina de Paiva Soares, 12602, 97; Karolaine Xavier da Costa, 12603, 97; Karolina Guimarães Timoteo, 12604, 97; Karoline Aires de Almeida, 12605, 98; Kary Jacqueline Andrade de Araújo, 12606, 98; Kássia Kamilly Corrêa Nogueira, 12607, 98; Kathleen Mislaney Lima Cardoso, 12608, 99; Kauane Rodrigues do Nascimento, 12609, 99; Kayllane Correia Coimbra, 12610, 99; Kelven Nunes Ribeiro, 12611, 100; Keren Freitas Tonhá, 12612, 100; Kethely Reis Bessa, 12613, 100; Ketlen Nathalia Cardoso de Oliveira Lima, 12614, 101; Kevin de Morais Pessoa, 12615, 101; Kleverson Thalles Oliveira da Silva Lima, 12616, 101; Láisa Silva Rêgo Santana, 12617, 102; Laisy Isabelle Alves da Silva, 12618, 102; Lana Cristyne Dias Martins, 12619, 102; Lara Vitória Pereira Rodrigues, 12620, 103; Larissa dos Santos Pessoa, 12621, 103; Larissa Rafaela Almeida Ribeiro, 12622, 103; Lauany da Silva Gonçalves, 12623, 104; Lauany Melo Duarte, 12624, 104; Laura Maria Ribeiro de Melo, 12625, 104; Laura Ribeiro de Morais, 12626, 105; Layla Gabrielle Silva Bemvindo, 12627, 105; Laysa Dias Santos Fernandes, 12628, 105; Leandro Martins de Araujo Gomes, 12629, 106; Leila de Araújo Oliveira, 12630, 106; Leille Kananda de Oliveira Rocha Reis, 12631, 106; Leonardo Araújo de Oliveira, 12632, 107; Leonardo da Costa Corrêa, 12633, 107; Leonardo Souza Pereira da Silva, 12634, 107; Letícia Veiga de Novais Azevedo, 12635, 108; Letícia Alves Ferreira, 12636, 108; Letícia Cardoso Bispo, 12637, 108; Letícia Dantas Vieira, 12638, 109; Letícia Dias de Castro, 12639, 109; Letícia Fernandes Louzeiro, 12640, 109; Letícia Oliveira Prudêncio, 12641, 110; Letícia Ranielly Alves Melo, 12642, 110; Letícia Vitória Sousa Leite, 12643, 110; Lisanne Tetê Lopes, 12644, 111; Lívia França dos Santos, 12645, 111; Lívia Michaelle de Lima Alves, 12646, 111; Lívia Santana de Sousa, 12647, 112; Loany Gabrielli Avelino Marques, 12648, 112; Lorena Yasmin Matias da Silva, 12649, 112; Lorrany Oliveira Silva, 12650, 113; Lucas Alencar Lima, 12651, 113; Lucas Almeida da Silva, 12652, 113; Lucas Ariberto da Fonseca, 12653, 114; Lucas Eduardo Silva Montalvão, 12654, 114; Lucas Gabriel Santana da Silva, 12655, 114; Lucas Henrique Gonçalves de Melo, 12656, 115; Lucas Lamounier Ramiro, 12657, 115; Lucas Moreira Pacheco, 12658, 115; Lucas Santos Rodrigues, 12659, 116; Ludmila Nunes Candido, 12660, 116; Luenne Veloso da Silva, 12661, 116; Luis Atilio Souza Brito, 12662, 117; Luiz Felipe Rodrigues Nascimento, 12663, 117; Luiz Filipe Pereira Lopes, 12664, 117; Luiz Henrique de Moura Costa Santos, 12665, 118; Luiza Gomes dos Santos, 12666, 118; Lufza Marianna Vicente da Silva Xavier, 12667, 118; Maicon Soares dos Santos, 12668, 119; Maissou Lucas da Silva Pereira, 12669, 119; Manoel da Silva Pereira, 12670, 119; Manuella Fernanda Alves Albernaz, 12671, 120; Marcela Eduarda dos Santos Dias, 12672, 120; Marcella Araújo Canabrava, 12673, 120; Marcelly Cristiny Souza de Assis, 12674, 121; Marcos Vinícius Bertoldo Mariano, 12675, 121; Marcos Vinícius de Sales Matos, 12676, 121; Marcos Vinícius Ferreira dos Santos, 12677, 122; Marcos Vinícius Pereira Lima, 12678, 122; Marcus André Alves de Oliveira, 12679, 122; Maria Angela Rodrigues de Souza, 12680, 123; Maria Cecília Gomes Ribeiro, 12681, 123; Maria Clara Felix Gomes, 12682, 123; Maria Clara Simões Corrêa, 12683, 124; Maria Daniele Fontenele de Oliveira, 12684, 124; Maria Eduarda Alves Cabral, 12685, 124; Maria Eduarda Alves dos Santos, 12686, 125; Maria Eduarda Barreto Rocha, 12687, 125; Maria Eduarda da Silva Barbosa, 12688, 125; Maria Eduarda de Oliveira Santos, 12689, 126; Maria Eduarda Gonçalves Vidal da Rocha, 12690, 126; Maria Eduarda Monteiro de Aguiar, 12691, 126; Maria Eduarda Ribeiro Rodrigues, 12692, 127; Maria Eduarda Santana de Araujo, 12693, 127; Maria Eduarda Santos de Souza, 12694, 127; Maria Eduarda Soares Almeida, 12695, 128; Maria Fernanda Ramos de Araujo, 12696, 128; Maria Luísa Pereira Silva, 12697, 128; Maria Paula Corrêa Alves, 12698, 129; Mariana Galvão Sampaio, 12699, 129; Mariana Siqueira dos Santos, 12700, 129; Mariana Sousa da Silva, 12701, 130; Mateus Gonçalves Vidal da Rocha, 12702, 130; Mateus Lopes da Silva, 12703, 130; Matheus Carvalho Fernandes, 12704, 131; Matheus Dantas de Souza, 12705, 131; Matheus Gonçalves de Oliveira Farias, 12706, 131; Matheus Henrique Rocha Resende, 12707, 132; Matheus Nascimento Frazão, 12708, 132; Matheus Péricles Campos Guimarães, 12709, 132; Matheus Ryan Gomes Vieira, 12710, 133; Maycon Douglas Alves de Souza, 12711, 133; Maycon Henrique Martins da Silva, 12712, 133; Maycon Vinícius Pereira da Silva, 12713, 134; Mayra Valéria dos Santos Lima, 12714, 134; Mel Priscila Gomes de Oliveira, 12715, 134; Melissa Eynvin Figueiredo Lima Fonseca, 12716, 135; Micaelly Yacha de Freitas Cortes, 12717, 135; Mickael Lacerda Fabio, 12718, 135; Miguel Jesus Salomon Cana Rodriguez, 12719, 136; Milena Araujo Antunes, 12720, 136; Milena da Silva Teixeira, 12721, 136; Milene Stefany Santos Cardoso, 12722, 137; Millena Teixeira Lima, 12723, 137; Mirelle Santos Ribeiro, 12724, 137; Misael Brito de Souza Junior, 12725, 138; Misael Rodrigues Barros, 12726, 138; Monalisa Oliveira Martins, 12727, 138; Naely de Sousa Costa, 12728, 139; Natália Tchely de Freitas Batista, 12729, 139; Natasha de Oliveira Rodrigues, 12730, 139; Nátalie de Freitas Coutinho Ramos, 12731, 140; Nickolas Ábner Fernandes, 12732, 140; Nicole Emille Rodrigues Nascimento, 12733, 140; Nicoli Kelly de Oliveira Fernandes, 12734, 141; Nicolly de Souza Lins, 12735, 141; Nicolly Pereira Marinho dos Santos, 12736, 141; Nívea Maria Moura Nogueira, 12737, 142; Nívea Vitória Rodrigues Farias

Cardoso, 12738, 142; Nythelly Rauenny de Sousa Lisboa, 12739, 142; Pablo Ítalo Avilino Rosa, 12740, 143; Pamela Sousa Muniz, 12741, 143; Patricia Naely Lima Macedo, 12742, 143; Patrick Andrew da Silva França, 12743, 144; Paulo Victor Abreu de Souza, 12744, 144; Pedro Francisco Rodrigues Cavalcante, 12745, 144; Pedro Gabriel da Silva Moura, 12746, 145; Pedro Henrique Alvim dos Santos, 12747, 145; Pedro Henrique Vieira Medeiros, 12748, 145; Pedro Henriques Carvalho Soares Rosa, 12749, 146; Pedro Kaique Almeida Silva, 12750, 146; Poliana Rosa Costa de Souza, 12751, 146; Priscilla Pereira dos Santos, 12752, 147; Rafael da Cruz Silva, 12753, 147; Rafael Eduardo Alves Miranda, 12754, 147; Rafael Machado Morais, 12755, 148; Rafaela Dias de Souza, 12756, 148; Rafaela Lavinia Silva Frota, 12757, 148; Ráise dos Santos Cardoso, 12758, 149; Raphael Ferreira Fernandes, 12759, 149; Raquel Alves Pereira, 12760, 149; Rayane Alves de Sousa, 12761, 150; Rayane Nunes de Matos Nascimento, 12762, 150; Rayson Silva Rocha, 12763, 150; Rayssa Michelle Costa Rezende, 12764, 151; Rayssa Nascimento Bonfim, 12765, 151; Rebeca dos Santos Vasco, 12766, 151; Rebeca Santos Oliveira, 12767, 152; Rebeca de Souza Guedes, 12768, 152; Renan Kauê Macêdo de Oliveira, 12769, 152; Renato dos Santos Souza Júnior, 12770, 153; Rian da Costa Lima, 12771, 153; Ricardo dos Santos Pereira, 12772, 153; Ricardo Martins Ribeiro, 12773, 154; Rikelme de Moura Mendes, 12774, 154; Rita de Cássia de Oliveira, 12775, 154; Roberto Mesquita da Silva Filho, 12776, 155; Rodrigo Bispo Madeira, 12777, 155; Ruan Viana da Silva, 12778, 155; Ryan Henrique Alves de Oliveira, 12779, 156; Ryan Pablo Silva Clemente, 12780, 156; Ryan Victor das Neves Valentim, 12781, 156; Sabrina Aguiar Silva, 12782, 157; Samilly Silveira Sabino, 12783, 157; Samuel Faria Calaça de Oliveira, 12784, 157; Samuel Ferreira de Barros Araujo, 12785, 158; Samuel Firmino Coutinho, 12786, 158; Samuel Galdino de Almeida Maciel, 12787, 158; Sâmua de Castro Oliveira, 12788, 159; Sara Lauany Ferreira Santos, 12789, 159; Sarah Emanuelle Souza Alves, 12790, 159; Sarah Monteiro de Souza, 12791, 160; Sebastião Pablo Soares Silva, 12792, 160; Stefany Alves da Silva, 12793, 160; Stela Fernandes Gomes de Araujo, 12794, 161; Stephany Lorraine Gomes Cardoso, 12795, 161; Stéfany Lorrany Mendes Silva, 12796, 161; Suyane Ramiro Lisboa, 12797, 162; Tainá Ribeiro dos Santos, 12798, 162; Talita Lopes Caetano, 12799, 162; Talysson Moura Ribeiro, 12800, 163; Tatiana Gomes Viana, 12801, 163; Thaís Alessandra Albuquerque Ramos, 12802, 163; Thalita Morais da Costa, 12803, 164; Thamiris de Souza Cabrinha, 12804, 164; Thayanne Rosa Messias, 12805, 164; Thayna Lima da Silva, 12806, 165; Thaynara Cruz de Souza Neves, 12807, 165; Thayrine Beatriz Honorato Silva, 12808, 165; Thayse Lopes da Costa, 12809, 166; Thiago de Almeida Silva, 12810, 166; Thiago dos Santos Lisboa, 12811, 166; Thiago Rodrigues Santos, 12812, 167; Thiago Rogers Ferreira Batista, 12813, 167; Tiago Queiroz Lemos, 12814, 167; Tiago Siqueira Barbosa, 12815, 168; Victor Carvalho da Silva Santos, 12816, 168; Victor Gabriel Monteiro Costa, 12817, 168; Victor Gabriel Mota de Souza, 12818, 169; Victor Hugo Freitas de Sena, 12819, 169; Victor Hugo Rodrigues Santos, 12820, 169; Victor Hugo Torres Rodrigues, 12821, 170; Victor Simões Simplício Ferreira, 12822, 170; Victória Silva dos Santos, 12823, 170; Vinícius Gabriel Bastos Macedo, 12824, 171; Vinícius Lacerda da Silva, 12825, 171; Vinícius Mendes da Silva, 12826, 171; Vinnicius de Castro Trindade, 12827, 172; Vitor Alves Modesto, 12828, 172; Vitor Gabriel Alves dos Anjos, 12829, 172; Vitor Gabriel Batista Souza, 12830, 173; Vitoria Maria Pereira Batista, 12831, 173; Vitória Sammy Martins Pereira, 12832, 173; Vitoria Silva de Sousa, 12833, 174; Vitoria Souza dos Santos, 12834, 174; Wagner Batista Silva, 12835, 174; Walisson Sousa do Nascimento, 12836, 175; Wallace Dionísio de Abreu dos Santos, 12837, 175; Wanderson Leopoldino de Sousa, 12838, 175; Wanessa Barros Nunes Vieira, 12839, 176; Warley Sousa Medeiros, 12840, 176; Welidia Alves Lopes, 12841, 176; Wellington Júnio Mesquita da Silva, 12842, 177; Wesleyne Satil de Sousa, 12843, 177; Wesley Gabriel Crispim Alves, 12844, 177; Wilker Menezes Dias da Silva, 12845, 178; William Xavier Rego, 12846, 178; Yago Gabriel Fernandes da Silva, 12847, 178; Yasmin Almeida Soares, 12848, 179; Yasmin Campos de Sá, 12849, 179; Yasmin de Souza Bonina, 12850, 179; Yasmin Melo Nogueira, 12851, 180; Yuri Luan Hilario dos Reis, 12852, 180; Beatriz Ferreira dos Santos, 12853, 180; Layla Pereira de Carvalho, 12854, 181; Diretor Eliel de Aquino, DODF nº 01, de 02/01/2020, Secretária Escolar Gizele de Almeida Pereira, Reg. nº 2195 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Arthur Henrique Samarco Mello Ferreira, 6248, 12; Daniel Ferreira de Lima, 6249, 12; Eduardo Ernesto Amado dos Santos, 6250, 13; Fernanda Lopes Miro, 6251, 13; Gabriel Silva Azevedo, 6252, 13; Gustavo Arthur Vieira Seixas, 6253, 14; Isadora de Souza Morais, 6254, 14; José Diogo Ferreira Beltrão, 6255, 14; Lucas José Antunes de Mesquita, 6256, 15; Natanael Alves Gouveia Ferreira, 6257, 15; Rafael Henrique Ribeiro de Andrade, 6258, 15; Rillary Karollyny Souza Cutrim, 6259, 16; Rogério de Resende Nunes, 6260, 16; Kalebe Carvalho Dutra, 6261, 16; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Registro nº 1981 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 27, Alan Cesar Santos Pereira, 8110, 103; Alessandra da Costa Santos Nobrega, 8111, 103; Alexandre Batista da Silva, 8112, 104; Alice Veras de Azevedo, 8113, 104; Alicia de Sales Ribeiro, 8114, 104; Amanda do Carmo Barros, 8115, 105; Amanda Vieira Fernandes, 8116, 105; Amara Prazeres dos Santos, 8117, 105; Ana Flávia Pereira dos Santos, 8118, 106; Ana Júlia Novais de Oliveira Boaventura, 8119, 106; Ana Kelen Verônica Martins Pena, 8120, 106; Ana Marcia Santana dos Santos, 8121, 107; Ana Paula Araújo Nascimento, 8122, 107; Ana Paula Rufino Rodrigues de Sousa, 8123, 107; Ana Rebeca Firmino Leite, 8124, 108;

Andrey Cláudio de Souza Basílio, 8125, 108; Antonio Barbosa Cabral, 8126, 108; Antonio Francisco Teixeira de Sousa, 8127, 109; Beatriz Daladier Monteiro, 8128, 109; Brenda Felix Borges, 8129, 109; Bruno da Silva Cabral, 8130, 110; Bruno Marcel de Carvalho Alves, 8131, 110; Caio de Lima Souza Pereira, 8132, 110; Carla Eduarda Camargo Fernandes, 8133, 111; Carla Patrícia Morais da Silva, 8134, 111; Carleuz de Jesus Costa, 8135, 111; Carolina de Araújo Batista, 8136, 112; Cristina Silva Cordeiro, 8137, 112; Daniel Sousa Fagundes, 8138, 112; Daniele de Souza Silva, 8139, 113; David Emanuel Clemens Silva, 8140, 113; Débora Santos, 8141, 113; Denilson Gonçalves Meneses, 8142, 114; Eliane Ferreira da Silva, 8143, 114; Elisângela Ribeiro dos Santos, 8144, 114; Emerson Santos Silva, 8145, 115; Emília de Lima Vieira, 8146, 115; Emilly de Jesus Sousa Frois, 8147, 115; Éric Paulo de Souza Silva, 8148, 116; Eva Camilo, 8149, 116; Fabely Fonseca Melo, 8150, 116; Felipe Leotério da Silva, 8151, 117; Gabriel da Silva Almeida, 8152, 117; Gabriel de Castro da Mascena, 8153, 117; Gelson Francisco de Jesus Ferreira, 8154, 118; Giovanna Gabrielle Rodrigues de Souza, 8155, 118; Giulia Yasmin de Albuquerque, 8156, 118; Graciane da Silva Figuredo, 8157, 119; Grazieli Carvalho Ferreira, 8158, 119; Hilda Rodrigues da Cruz, 8159, 119; Inês Jerônimo de Mesquita Gomes, 8160, 120; Isaac Cristian da Silva Ferraz de Azevedo, 8161, 120; Isabella Basambeth Costa, 8162, 120; Israel dos Santos Lustosa, 8163, 121; Jad Elma Marcile dos Reis, 8164, 121; Janderson Pereira dos Santos, 8165, 121; Jaqueline Alves Gomes, 8166, 122; Jéssica Alves do Nascimento, 8167, 122; Joana Rodrigues da Silva, 8168, 122; Joao Marcos da Silva Viterbo, 8169, 123; João Victor Gomes de Carvalho, 8170, 123; Jocimária David Porto, 8171, 123; José Carlos Gomes de Oliveira, 8172, 124; Julia Karoline de Souza Maldonado, 8173, 124; Karolina Peres de Oliveira, 8174, 124; Karoline Silva dos Santos, 8175, 125; Kaylane Rosa de Araújo, 8176, 125; Ladiene Oliveira Campos Alves, 8177, 125; Lara Emanuely Ribeiro Feitosa, 8178, 126; Lenilda Pereira da Silva, 8179, 126; Lorrane Silva de Souza, 8180, 126; Lorrany da Silva Martins, 8181, 127; Luana de Jesus Sousa Ferreira, 8182, 127; Luana Fernanda da Silva, 8183, 127; Lucas Braga Santos, 8184, 128; Lucas Gabriel Resende Brandão, 8185, 128; Marcelo Batista da Silva, 8186, 128; Marcelo de Oliveira Mesquita Filho, 8187, 129; Márcia Alves Melo de Oliveira Cardoso, 8188, 129; Maria de Fátima Pereira da Silva Araújo, 8189, 129; Maria de Fátima Rodrigues da Silva, 8190, 130; Maria Eduarda Delmones Fólha, 8191, 130; Maria Eliana de Lima Carneiro, 8192, 130; Maria Elza Pereira dos Santos, 8193, 131; Maria Goretti de Souza Marcos Campos, 8194, 131; Maria Sileide Ferreira dos Santos, 8195, 131; Mariana Silva Gomes, 8196, 132; Matheus Ferreira Nogueira, 8197, 132; Mayara Julia dos Santos, 8198, 132; Mikaelle Ferreira dos Santos, 8199, 133; Nayanne Kathleen Amorim de Carvalho Batista, 8200, 133; Neusa Ferreira de Souza, 8201, 133; Nicole de Oliveira Barreto, 8202, 134; Norma Kelly Inacio da Silva, 8203, 134; Pedro Alves de Almeida Neto, 8204, 134; Pedro Henrique Matos de Souza, 8205, 135; Pedro Henrique Muniz Arnaud, 8206, 135; Reinaldo Dornelles Rocha, 8207, 135; Reisilene Araujo da Silva, 8208, 136; Ricardo Fernandes da Silva, 8209, 136; Rita Stephanie de Lima Soares, 8210, 136; Roberto de Souza Silva, 8211, 137; Rômulo de Melo Corrêa, 8212, 137; Ryan Emerick Campos, 8213, 137; Samuel Benjamim Campos de Araújo, 8214, 138; Sandra de Andrade Pereira, 8215, 138; Sarah Sousa Reis, 8216, 138; Simone Maria Tavares da Silva, 8217, 139; Suelly Felix da Silva, 8218, 139; Tainara Xavier da Silva, 8219, 139; Tais Pereira da Conceição, 8220, 140; Tayane Gomes de Paula, 8221, 140; Taynara Daniela da Silva, 8222, 140; Tayoane Teles Cantanheide Soares, 8223, 141; Thais Ferreira, 8224, 141; Thais Ferreira da Silva, 8225, 141; Thyaly Nunes Veras, 8226, 142; Theyce Adriana dos Santos Alves, 8227, 142; Thiago Henrique Jesus de Azevedo, 8228, 142; Tiago Soares Bezerra de Sousa, 8229, 143; Valdirene Martins dos Santos, 8230, 143; Vanda Daiana de Jesus Afonso, 8231, 143; Vilma Aparecida de Jesus, 8232, 144; Victor Gabriel Ramos Gerin, 8233, 144; Vinicius Ferreira de Medeiros, 8234, 144; Vitor Hugo Lima Sousa, 8235, 145; Vitor Manoel Luciano Dias Araújo, 8236, 145; Wagner Hiromi Odaguiri, 8237, 145; Wanderson Lima Dias, 8238, 146; Wesley dos Santos Silva, 8239, 146; Wilkens Roberto Alves Marques, 8240, 146; William Wallace Alves Cavalcante, 8241, 147; Yohan Sebastian Ferreira Dias de Freitas, 8242, 147; Yonara Tábata Barbosa dos Santos, 8243, 147; Zilda Augusto da Silva, 8244, 148; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 61, de 11 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Alessandra Alves da Cruz, 1899, 35; Alessandra Lima Soares, 1900, 35; Ana Júlia de França Santos, 1901, 35; Anallicy Silva Alves, 1902, 36; Ariele da Conceição Brito Marques, 1903, 36; Bruna Alves Monteiro, 1904, 36; Carolaine de Sousa Cosme, 1905, 37; Celena Menezes Marques, 1906, 37; Christiane de Moraes Dutra, 1907, 37; Daniela Rodrigues de Sousa, 1908, 38; Davina Maria de Jesus, 1909, 38; Elizângela Alves Freitas Leandro, 1910, 38; Francineide dos Reis Santana, 1911, 39; Francisca Neliene Dutra Santos, 1912, 39; Gabriel Resende Lopes, 1913, 39; Hosana Aragão Mota, 1914, 40; Jeane Gonçalves da Silva, 1915, 40; Júlia Batista de Sá, 1916, 40; Karina Lima Araújo, 1917, 41; Leonardo Braga de Oliveira, 1918, 41; Maria Eduarda Fernandes Melo, 1919, 41; Marília Pacheco Neves, 1920, 42; Sílvia Soares, 1921, 42; Vitória Souza Silva, 1922, 42; Viviane Pereira de Sousa, 1923, 43; Wanessa Célia Mendes da Silva, 1924, 43; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 08 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 77, de 27 de junho de 2011 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Alesander Gomes Dantas, 1048, 150; Alinne Cardoso Vieira, 1049, 150; Ana Karolina Barroso Coelho, 1050, 150; Beatriz de Oliveira Vieira, 1051, 151; Camila Thayla Costa Silva, 1052, 151; Carlos Vinicius Lima Silva, 1053, 151; David Bryan de Souza Reis da Silva, 1054, 152; Eduarda Jammilly Ferreira de

Sousa, 1055, 152; Emanuel Eduardo Santos Laughton, 1056, 152; Érica Tavares, 1057, 153; Gabrielle Eduarda Martins Santos, 1058, 153; Gabriel Tácio de Oliveira Silva, 1059, 153; Gabriel Veloso Pinheiro, 1060, 154; Gabriel Vieira de Menezes, 1061, 154; Geovana Mallony Alves Silva, 1062, 154; Geovanna Ferreira de Sousa, 1063, 155; Giovanna Ferreira Martins, 1064, 155; Guilherme Felisberto Rodrigues Almeida de Lima, 1065, 155; Henry Filipe Ferreira Resende, 1066, 156; Hingrethy Lurdes Silva Nicolau, 1067, 156; Jonh Yuri Fernandes da Silva, 1068, 156; Juliana da Cruz de OLiveira, 1069, 157; Kawany Gabrielly Rodrigues Santos, 1070, 157; Luiz Gonzaga de Brito Neto, 1071, 157; Mariana de Carvalho Silva Neta, 1072, 158; Mateus Henrique Ribeiro dos Santos, 1073, 158; Miguel Alves de Lima, 1074, 158; Nathaniel Andrade Rodrigues, 1075, 159; Priscila da Silva Sena, 1076, 159; Rillari Shaiane Viana de Sousa, 1077, 159; Sabrina Mariany de Oliveira Cardoso, 1078, 160; Sarah Kaylane Souza de Melo, 1079, 160; Victor Gabriel da Silva Borges, 1080, 160; Vitor Costa Pereira, 1081, 161; Wendel Rodrigues Pinheiro, 1082, 161; Amanda Maria da Silva, 1083, 161; Beatriz Matias Freitas, 1084, 162; Carlos Matheus Oliveira dos Santos Sousa, 1085, 162; Eduardo Andrade Vieira, 1086, 162; Felipe Souza de Farias, 1087, 163; Francisca Fernanda Costa Araújo, 1088, 163; Gabriel Batista Dias Azevedo, 1089, 163; Gabriel Cainam Sousa de Sousa, 1090, 164; Geovanna Fernandes de Oliveira, 1091, 164; Giovanna Marcela Nascimento Braga, 1092, 164; Guilherme Carneiro Alves, 1093, 165; Guilherme Santos Lima, 1094, 165; Ingrid Cardozo Cordeiro da Silva, 1095, 165; Isabela Araujo Vieira, 1096, 166; Isa Maria Amorim Borges, 1097, 166; Jamilly Estephani Monteiro Neves, 1098, 166; Jéssica de Sousa Vieira, 1099, 167; João Guilherme Araujo Silva, 1100, 167; Kaio Gabriel Pereira da Cruz, 1101, 167; Karolyne Francisca de Sousa Oliveira, 1102, 168; Kauan Felipe Lima Sousa, 1103, 168; Leandro Lucena da Silva, 1104, 168; Letícia Lima de Araújo, 1105, 169; Luiz Eduardo de Amorim Torres, 1106, 169; Maria Eduarda Chagas Dantas, 1107, 169; Matheus Henrique Duarte Mendes, 1108, 170; Natanael Philipis Nascimento Luz, 1109, 170; Paulo Henrique de Oliveira Fernandes, 1110, 170; Pedro Henrique de Souza Balbino, 1111, 171; Sarah Ellen França Borges, 1112, 171; Victor Gabriel dos Santos Nunes, 1113, 171; Vitor Gabriel Dias Carvalho, 1114, 172; William Márcio Lopes de Oliveira, 1115, 172; Luana Lima dos Santos, 1116, 172; Wilkasbergues Alves da Silva, 1117, 173; Ana Clara Marques de Souza, 1118, 173; Ana Karla Alves de Oliveira, 1119, 173; Andréa Maria Oliveira Campos, 1120, 174; Anna Paula Martins de Paiva, 1121, 174; Antonia Kaylane Estevam da Silva Marques, 1122, 174; Arthur Oliveira dos Santos, 1123, 175; Bruno Salazar Magalhães Fernandes, 1124, 175; Camila Oliveira da Silva, 1125, 175; Camilly Feitosa, 1126, 176; Cynthia Thaís Rodrigues, 1127, 176; Débora Cristina Frazão de Oliveira, 1128, 176; Emmanoel Fellype Souza Moreira, 1129, 177; Gabriel Cardoso de Souza, 1130, 177; Gabriel Weslei Rodrigues de Souza, 1131, 177; Geovana Helem Reis Pereira, 1132, 178; Hévellyn Karyni Braga Rodrigues, 1133, 178; Jéssica Regina Guerra Pereira de Souza, 1134, 178; Jônatas Micael Lessa Campos, 1135, 179; Laysla Kethlen Mendes Rodrigues, 1136, 179; Luíse Beatriz Moreira Gois, 1137, 179; Luiz Guilherme da Silva Góis, 1138, 180; Mahizy Campos de Azevedo, 1139, 180; Marcelo Lopes da Silva, 1140, 180; Maria Eduarda Viana dos Santos, 1141, 181; Maria Geovana Borges Ramos, 1142, 181; Matheus Ribeiro Salles, 1143, 181; Pedro Silva da Rocha, 1144, 182; Rayssa Dias dos Santos Aguiar, 1145, 182; Ruan Samuel Audri Amaral da Silva, 1146, 182; Silvanir da Silva Sousa, 1147, 183; Thaynara da Silva Rocha, 1148, 183; Vitória Aline Barros Lira, 1149, 183; Wanderléia dos Santos Ribeiro, 1150, 184; Wevellyn Alves da Silva, 1151, 184; Ygor Gabriel de Araújo Oliveira, 1152, 184; Ana Carolina Viana Dias, 1153, 185; Rafaela Syndeu Batista de Oliveira, 1154, 185; Amanda Figuredo Porto, 1155, 185; Ana Luiza Guedes Lustosa, 1156, 186; Anny Kelly Rocha de Oliveira Ferreira, 1157, 186; Bianca dos Santos Torres, 1158, 186; Bruna Kamilly Porfirio, 1159, 187; Carlos Eduardo da Silva Zimmermann, 1160, 187; Danielle Matos Camêlo, 1161, 187; Douglas Cardoso de Farias, 1162, 188; Eduarda Brenda Leite Alves, 1163, 188; Emilly Cristiny Morais de Oliveira, 1164, 188; Emily Keylane Oliveira Reis, 1165, 189; Ester Maciel França, 1166, 189; Evelyn Raquel Mendes Oliveira, 1167, 189; Felipe Almeida Fontenele, 1168, 190; Giovanna Ferreira Guimarães Melo, 1169, 190; Giovanne Abreu Silva Araújo, 1170, 190; Jamili Moreno dos Santos, 1171, 191; João Elias Marques de Paiva, 1172, 191; João Vitor Silva Rodrigues, 1173, 191; José Henrique Neves Silva Avelino, 1174, 192; Maria Eduarda Rodrigues Ferreira, 1175, 192; Karyne de Araújo Ferreira, 1176, 192; Kleber Silva de Almeida, 1177, 193; Laura Gomes dos Anjos, 1178, 193; Leandra Lorrany Barbosa Cunha dos Santos, 1179, 193; Letícia Nunes Camêlo, 1180, 194; Luana Souza Salazar Magalhães, 1181, 194; Maria Eduarda Lopes Rodrigues, 1182, 194; Maria Fernanda Carvalho de Lima, 1183, 195; Micael Kauan Freitas Chagas, 1184, 195; Nathaly Silva Cunha, 1185, 195; Rayane Aparecida Oliveira Lacerda, 1186, 196; Rebeca Nunes Maciel, 1187, 196; Sabrina Neves Domingues, 1188, 196; Sara Gabrielly Soares da Costa, 1189, 197; Segio Murilo Almeida dos Santos, 1190, 197; Suzany Andrade Vieira, 1191, 197; Thiuanly Andrade Vieira, 1192, 198; Wylsyssys Pereira Morais, 1193, 198; Yasmin Alves Pereira Lima, 1194, 198; Diretora Eufrázia de Souza Rosa, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Célia Moraes da Silva Ramos, Reg. nº 2099 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ORIGEM, credenciado pela Portaria nº 323, de 18 de outubro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Beatriz Barros de Alcantara, 637, 11; Bárbara Duarte da Silva, 638, 11; Danilo Libetti Lasse Silva, 639, 11; Davi Fernandes Sales de Serra, 640, 12; Emanuele Martins Castro, 641, 12; Elycylene Pereira Rosa, 642, 12; Giovanna Falesic Campos, 643, 13; João Gabriel Rodrigues Pereira, 644, 13; Kariny Cristina da Silva Araújo Bulhão, 645, 13; Letícia da Costa Silva Haine, 646, 14; Lucca Pimentel da Silva Carvalho, 647, 14; Maria Clara Batista Figueiredo Lisboa, 648, 14; Maria das Graças Melo Grieco, 649, 15; Nayara de Jesus Lessa, 650, 15; Pedro Souza Khalil, 651, 15; Ruan Gabriel dos Santos Marques, 652, 16; Yan Rodrigues Beserra, 653, 16; Diretor Joaquim Moreira dos Santos, Reg. nº 435 - CEUB; Secretária

Escalar Claudia Alves Silvestre de Matos, Reg. nº 30264 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA - ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 251, de 1º de dezembro de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Amélia Oliveira Freitas da Silva, 2401, 51; Diretora Débora Carneiro Borges Duarte, Reg. nº 90305 - Universidade Castelo Branco; Secretária Escolar Poliane Ribeiro Pinheiro Santos, Reg. nº 28449 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA RÉGIA, recredenciado pela Portaria nº 159, de 24 de junho de 2013 - SEDF e conforme Portaria nº 213/2015 - SEDE e Portaria nº 396/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Thereza Teles Moura Santos, 186, 62; Ana Clara Alves da Rocha, 187, 63; Ana Julia da Matta Maciel, 188, 63; Ana Luiza Souza Pereira, 189, 63; Artur do Nascimento Volart, 190, 64; Bruno Henrique Nunes Cavalcanti, 191, 64; Daniel Carmelo Cotrim, 192, 64; Daniela Martins Passos, 193, 65; Elias José Pinheiro Lima Junior, 194, 65; Felipe Medeiros de Almeida, 195, 65; Giovanna Ribeiro Cardoso, 196, 66; Guilherme Braga Rios da Costa, 197, 66; Guilherme Pereira da Rocha, 198, 66; Hélio Silva dos Santos, 199, 67; Igor Soares Sampaio, 200, 67; João Guilherme Tonhá Melo, 201, 67; João Paulo Teles Lima, 202, 68; Jonas Monteiro Ferreira da Silva, 203, 68; Júlia Gomes de Oliveira, 204, 68; Lorena Batista Vaz Fernandes, 205, 69; Lucas Carvalho Teles, 206, 69; Lucas de Sousa Ávila, 207, 69; Matheus Aguiar de Bessa, 208, 70; Matheus de Freitas Silva Gonçalves, 209, 70; Maurício Alberto Costa Meireles, 210, 70; Nicolas Souza Ferreira, 211, 71; Pedro Miguel de Almeida do Vale, 212, 71; Rodrigo Capita Araújo, 213, 71; Vinícius Gomes Marques, 214, 72; Vitor Mota dos Reis, 215, 72; Diretor Rodrigo Rangel Cardoso Botelho, Reg. nº 222868 - UNIT; Secretária Escolar Bárbara Guedes Pires, Reg. nº 1794 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO BATISTA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 235, de 04 de novembro de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Alexandre Lucas Santos Bittencourt, 555, 08; Amanda Carla da Silva, 556, 08; Amanda Cordeiro de Souza Scalon Cruvinel, 557, 08; Ana Clara Nogueira, 558, 09; Ana Luiza Oliveira Veras, 559, 09; Ana Rose de Moraes Silva, 560, 09; Ana Vitória Branco de Oliveira, 561, 10; Ana Vitória Gaia Tenório, 562, 10; Anabelle de Amorim, 563, 10; Artur Andrade Pires Ribeiro, 564, 11; Beatriz Araujo Silva dos Santos, 565, 11; Daniel Medeiros Mesquita de Andrade, 566, 11; Davi Oliveira da Silva Ferreira, 567, 12; Davi Santos de Andrade, 568, 12; Emanuelle Oliveira Amaral, 569, 12; Ester Serrano Calegari, 570, 13; Evelin Oliveira Ribeiro de Araújo, 571, 13; Gabriel Faria Souto, 572, 13; Gabryellah Calais Costa, 573, 14; Giulina de Menezes Salomon, 574, 14; Ian Ribeiro de Oliveira, 575, 14; Isabelle Nomura Yatsu, 576, 15; Isabelle Pereira de Matos Franco, 577, 15; Jean Carlos Dias Lopes, 578, 15; Jhonnatha Oliveira de Sousa, 579, 16; João Paulo de Castro Ramalho, 580, 16; Júlia Costa Dias, 581, 16; Julia de Souza Silva, 582, 17; Luísa Andrade de Souza, 583, 17; Luísa Resende Moreira, 584, 17; Luísa Santana Lopes, 585, 18; Maria Eduarda Ribeiro Pinto, 586, 18; Mateus Marques Terra, 587, 18; Matheus Moraes Menezes Gomes, 588, 19; Matheus Rodrigues do Couto, 589, 19; Nicolás Américo Pereira de Oliveira, 590, 19; Pedro Curti Salvador, 591, 20; Pedro Henrique Soares de Carvalho, 592, 20; Rebeca Pereira Fugivala, 593, 20; Rebeca Gonçalves de Oliveira, 594, 21; Samuel Gouveia Rosa, 595, 21; Sofia Paixão Araújo, 596, 21; Suzana Rodrigues França, 597, 22; Talita Medeiros Dy La Fuente Costa, 598, 22; Diretora Ludmila Almeida de Siqueira Campos, Reg. nº 209175-21-UCAM; Secretária Escolar Jucéria de Almeida Silva, Reg. nº 4915 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO CONCEITO JK - GAMA, credenciado pela Portaria nº 507, de 27 de dezembro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Cainã Saraiva Pinto, 115, 39; Camilly Vitória Bandeira Saraiva, 116, 39; Caua Luca Gonçalves Prates, 117, 40; Erick Patrick de Oliveira dos Santos, 118, 40; Felipe Guimarães Ferreira de Carvalho Ramos, 119, 40; Fernanda Rodrigues de Sousa, 120, 41; Filipe Alves Teixeira Pereira, 121, 41; Guilherme Alves Vieira, 122, 41; Guilherme Augusto de Mendonça Souza, 123, 42; Isabela de Assis Reis Souza, 124, 42; João Vítor de Assis Godim Medeiros, 125, 42; João Vítor Ferreira de Sousa, 126, 43; Julia Vitória Costa Ferreira, 127, 43; Leandro Souza Fontes, 128, 43; Lorena Carneiro Lopes, 129, 44; Luiz Gabriel Furtado Silva, 130, 44; Maria Eduarda Bezerra Botelho, 131, 44; Maria Eduarda Carvalho de Araújo Dutra, 132, 45; Matheus Alves Alencar, 133, 45; Matheus Thauã Sousa Marques, 134, 45; Max Martins da Costa Dantas, 135, 46; Poliana Ibiapina Alencar, 136, 46; Rayanny Victoria de Castro Paiva, 137, 46; Rebeca Rafaela Ribeiro Santiago, 138, 47; Thiago Carvalho Rocha, 139, 47; Vinicius Hozana da Silva, 140, 47; Vitória Miranda Costa, 141, 48; Diretor César Alexandre Carvalho, Reg. nº 950/10 - UNB; Secretária Escolar Eliete dos Anjos Chaves, Reg. nº 33303 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO IDEAL UNIDADE JARDIM BOTÂNICO, credenciado pela Portaria nº 338, de 14 de julho de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alessandra Souza Gonçalves, 22, 08; Alice Rezende Maia, 23, 08; Ana Carolina Afonso Lisboa, 24, 08; Bianca Miranda Sloboda de Andrade, 25, 09; Christian Alves Santos, 26, 09; Clara Cavalcanti Wanderley, 27, 09; Giovanna Gimenes Soares Gomes de Souza, 28, 10; Guilherme Araujo Rodrigues, 29, 10; Isabella de Moraes Peniche, 30, 10; Lúcia Roma Vieira da Silva, 31, 11; Luan Ludry Souza, 32, 11; Lucas Andrade Leite, 33, 11; Luiza Vitoria Brito Vasconcelos, 34, 12; Maria Vitória Rodrigues Brandão Madela Cicutti, 35, 12; Mariana de Sá Bispo Pedroso, 36, 12; Mariana Silva Matias de Souza, 37, 13; Maryanne Poletti Guimarães, 38, 13; Nicole Sarnágli de Oliveira, 39, 13; Rafael Luís Lopes Simas, 40, 14; Rafaela Carvalho Paula, 41, 14; Sarah Durán de Brito, 42, 14; Diretor Marley Cardoso Gouveia, Reg. nº 1684 - UnB; Secretária Escolar Yasmin Iani Gonçalves Ferreira, Aut. nº 3479 - DISINE/SUPLAV/SEEDF.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07,

Adilson Aparecido David, 2277, 59; Ademir Aparecido de Lima, 2278, 60; Ana Marcia Campos de Amorim Nunes, 2279, 60; Andreza Tayana Marciano da Veiga, 2280, 60; Aparecida Alves de Moraes, 2281, 61; Ayslam Siqueira Casa Grande, 2282, 61; Adenice Almeida de Lima Alves, 2283, 61; Alessandro Reinehr Oliveira, 2284, 62; Andrey Gonçalves, 2285, 62; Ana Karolina Barros dos Santos, 2286, 62; Ângela de Medeiros Paes Ramos, 2287, 63; Adrieli Justen de Paula e Silva, 2288, 63; Ana Paula de Jesus da Silva, 2289, 63; Anderson Severino dos Santos, 2290, 64; Allan Sergio Bispo, 2291, 64; Bruno da Cunha, 2292, 64; Bruno Ferreira Silva, 2293, 65; Bruno Henrique Noze Martin, 2294, 65; Brian Meneses de Freitas, 2295, 65; Bruno Henrique da Silva, 2296, 66; Bruna Cristina Barreto de Oliveira, 2297, 66; Cesar dos Santos Junior, 2298, 66; Cleyton Francisco da Silva Santos, 2299, 67; Claudemir Alves de Almeida, 2300, 67; Cleidyane Silva Costa Barboza, 2301, 67; Diógenes da Silva Vaz, 2302, 68; Eliane Alves da Costa, 2303, 68; Érika Cristine da Silva Marinho, 2304, 68; Fabricio Augusto Alves de Jesus, 2305, 69; Francis Willian Mendes dos Santos, 2306, 69; Genivaldo Lima Ferreira, 2307, 69; Gustavo Matheus Araujo Matos, 2308, 70; Geiluzia Inácio Bezerra, 2309, 70; Gabriele Gomes da Silva, 2310, 70; Géssica Borges da Silva Pereira, 2311, 71; Gabriel Augusto Silva Cardim, 2312, 71; Guinson Dorasca, 2313, 71; Gilson dos Santos Rodrigues, 2314, 72; Isadora Letícia dos Santos Amorim, 2315, 72; Inacio de Lima, 2316, 72; Ismeralda dos Santos de Oliveira, 2317, 73; Isabela Machado Negrão, 2318, 73; Isaque Divino Reis, 2319, 73; Jéssica de Souza José, 2320, 74; João Ferreira Braga, 2321, 74; Janaina Aparecida Proença, 2322, 74; João Vítor Almeida Barreto, 2323, 75; Jeferson da Conceição Santos, 2324, 75; Junio Pereira Silva, 2325, 75; Jorcelino Beltodo da Silva, 2326, 76; Juliano Gastão Venturelli, 2327, 76; José Pereira de Campos, 2328, 76; Jeverson Mario Lanza, 2329, 77; Jessica Nayara de Lima Candido, 2330, 77; Josimar Lopes de Gois, 2331, 77; João Wilson Ferreira Dourado, 2332, 78; Kelvin Rian Carvalho Sena, 2333, 78; Lincoln de Abreu Dutra, 2334, 78; Leandro Chagas Silva, 2335, 79; Larissa de Araújo Ribeiro, 2336, 79; Layla Swelen Peccin de Lima, 2337, 79; Lucas dos Santos da Costa, 2338, 80; Karolainy Aparecida do Prado Arnaut Pena, 2339, 80; Mauricio de Souza, 2340, 80; Marlon Benedito Martins, 2341, 81; Marciele Alves Redede, 2342, 81; Mislania Rádyja Iginio da Silva, 2343, 81; Maria do Carmo Alves, 2344, 82; Maicon Douglas Trindade Santos, 2345, 82; Marcelly Machado Mendes de Almeida, 2346, 82; Maria Domingas Cutrim Madeira, 2347, 83; Michael Douglas Domingos da Cunha, 2348, 83; Matheus Figueiredo Castro Martins, 2349, 83; Marcio Andre Oliveira de Almeida, 2350, 84; Márcio dos Santos Oliveira, 2351, 84; Mikaella Gonçalves da Silva, 2352, 84; Marcio da Silva Moraes, 2353, 85; Maria de Lourdes Franklin da Silva, 2354, 85; Marcos Machado Brandão, 2355, 85; Miriam Mendes Galvão, 2356, 86; Nelma de Souza Guedes, 2357, 86; Naiara Gonçalves dos Santos, 2358, 86; Nercia Pires de Jesus, 2359, 87; Patricia Hoffmann Ribeiro, 2360, 87; Rosiel Silva dos Santos, 2361, 87; Roselaine de Souza, 2362, 88; Rosineide Moreira Santana Silva, 2363, 88; Romo Alves de Lima, 2364, 88; Rozilus Montine, 2365, 89; Renan de Aragão Lima, 2366, 89; Reginaldo Marinho Costa, 2367, 89; Raimon Sousa Queiroz, 2368, 90; Regiane Aparecida da Silva, 2369, 90; Renan Antônio da Silva Rodrigues, 2370, 90; Sandro Pereira de Souza, 2371, 91; Sara Santos Felix Peixoto, 2372, 91; Sérgio do Rosario dos Santos, 2373, 91; Stephanie Karly Boldrin, 2374, 92; Sergio Roberto Peres, 2375, 92; Sylva Isaac, 2376, 92; Samanta Costa Maravilha, 2377, 93; Suzana Terezinha Coelho Perina, 2378, 93; Thayane Pereira de Azevedo, 2379, 93; Tatiane Pereira dos Santos, 2380, 94; Thiago Vieira de Souza, 2381, 94; Thaís de Fatima Lopes, 2382, 94; Thaís Marques de Oliveira, 2383, 95; Thamires Cardoso de Moura, 2384, 95; Valderi Alves, 2385, 95; Valdênio Mendes de Souza, 2386, 96; Varlei Vagner Machado Cabral, 2387, 96; Welton Henrique Pessoa dos Santos, 2388, 96; Wesley Wellington da Costa, 2389, 97; Wendreu Gustavo Cardoso da Rocha, 2390, 97; Zelia Zubek, 2391, 97; Gabriel Almeida Alves, 2392, 98; José Nilton Almeida de Andrade, 2393, 98; Paulo Vitor Mota Idelfonso, 2394, 98; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 32, Adriele Nayane Vieira da Silva, 9346, 15; Alessandra Neres de Freitas, 9347, 15; Alessandro Staiger Alves Ayres, 9348, 15; Aline Peixoto Sampaio, 9349, 16; Ana Cristina de Vasconcelos, 9350, 16; Ana Cristina Rocha de Jesus Andrade, 9351, 16; Ana Ester Ribeiro da Silva, 9352, 17; Ana Lúvia de França Oliveira, 9353, 17; Ana Sara da Silva Santos, 9354, 17; Anastacia Bispo Pessoa, 9355, 18; Andreia Aparecida Reis Malaquias, 9356, 18; Andressa Alves Nogueira, 9357, 18; Andressa Anjo de Araújo, 9358, 19; Andressa Ingrid de Oliveira Lopes, 9359, 19; Andressa Viana de Carvalho, 9360, 19; Anne Stefanny Pereira de Sá, 9361, 20; Antonia Maria da Silva dos Santos, 9362, 20; Augusto Meneses Pinheiro, 9363, 20; Bárbara Barbosa de Oliveira, 9364, 21; Bianca Silva Borges, 9365, 21; Brenna da Silva Soares, 9366, 21; Bruna Alves Ribeiro, 9367, 22; Camila Pereira da Silva, 9368, 22; Carina Ferreira de Paula, 9369, 22; Cynthia Marcela Maciel Leão, 9370, 23; Cintia Pires Cardoso, 9371, 23; Claumir Carneiro Nobre, 9372, 23; Cleonice Gonçalves Martins, 9373, 24; Cristiane Almeida Silva, 9374, 24; Cristiane Leite dos Santos, 9375, 24; Cristina da Silva Alves, 9376, 25; Dalva Clemente Furtado Silva, 9377, 25; Dandara Fernandes Oliveira, 9378, 25; Daniela Santarém de Sá, 9379, 26; Danielle da Silva Moreira, 9380, 26; Débora Gomes Pereira, 9381, 26; Denise Aparecida Almeida da Silva, 9382, 27; Denise Neves Coelho, 9383, 27; Diego Alves dos Santos, 9384, 27; Dorani Pereira dos Santos de Oliveira, 9385, 28; Eduardo de Moura Camelo, 9386, 28; Elaine Cristina Silva Amaral, 9387, 28; Elane Cardoso Rodrigues, 9388, 29; Elenilde de Oliveira Araujo, 9389, 29; Elisângela Ricardo de Almeida, 9390, 29; Eliude de Oliveira Araujo, 9391, 30; Elizângela Oliveira Alves, 9392, 30; Euzilva de Araujo, 9393, 30; Gezilme da Silva Souza, 9394, 31; Fabiana Alves Santana, 9395, 31; Fabiana Gouveia Melquiades,

9396, 31; Felipe Moura de Araujo, 9397, 32; Fernanda dos Santos Teles, 9398, 32; Fernanda Pereira da Silva, 9399, 32; Francirosa Cruz de Melo, 9400, 33; Francisca Alda de Araujo, 9401, 33; Francisco Wellington das Chagas Carvalho, 9402, 33; Gabriela Otinho Chagas, 9403, 34; Gabriela Regina Pereira de Araujo, 9404, 34; Gabriella Firmino de Souza, 9405, 34; Geovana de Albuquerque Silva, 9406, 35; Giovanna Teixeira Bose Moura, 9407, 35; Gisele Gonçalves da Silva, 9408, 35; Gislaíne Silva Assis, 9409, 36; Gislayne Ribeiro de Oliveira, 9410, 36; Graziela Nascimento de Almeida, 9411, 36; Grazielly da Silva Ferreira, 9412, 37; Iranda Cruz Silva, 9413, 37; Irys Cristina de Oliveira Moreira Cardoso, 9414, 37; Janaina Barbosa dos Santos, 9415, 38; Janaina César de Jesus, 9416, 38; Jefferson Jose Mota da Silva, 9417, 38; Jeniffer Brisa Lina do Carmo, 9418, 39; Jennifer Lorrany Carneiro Valeriano, 9419, 39; Jéssica Moreno de Carvalho, 9420, 39; Jéssica Rauany Damascena Cardoso, 9421, 40; João Victor Barros de Sousa, 9422, 40; Joaquim da Silva Durais, 9423, 40; Jonnathan Henrique Oliveira da Silva, 9424, 41; Jovianá Raposo Viana, 9425, 41; Júlia Vieira Teixeira, 9426, 41; Julia Yasmin Franklin dos Santos, 9427, 42; Karine Santana de Jesus, 9428, 42; Kauane Martins Leal Lacerda da Silva, 9429, 42; Keliane Cristine Ramos de Araujo, 9430, 43; Kristiany Maria Carvalho Teles, 9431, 43; Larissa Alves dos Santos, 9432, 43; Larissa da Silva Ventura, 9433, 44; Larissa Pereira da Costa, 9434, 44; Lays Oliveira Pontes de Sampaio, 9435, 44; Letícia Vital dos Santos, 9436, 45; Linequer Lima dos Santos, 9437, 45; Lissandra Ferreira Brilhante, 9438, 45; Lourranne Sabrina Silva Duarte, 9439, 46; Luana Barros Camelo, 9440, 46; Lucas Ruan Teixeira dos Santos, 9441, 46; Lucileia Machado Silva, 9442, 47; Luiz Filipe da Silva Souza, 9443, 47; Luiza Sara Penha de Sousa, 9444, 47; Manuella Ferreira da Silva, 9445, 48; Márcia Nascimento Pacheco, 9446, 48; Marcos José da Costa, 9447, 48; Maria Eduarda Marques da Silveira, 9448, 49; Maria Gabriela da Silva Garcia, 9449, 49; Maria Jucilene da Costa da Silva, 9450, 49; Maria Pereira de Oliveira, 9451, 50; Maria Polliana dos Santos Artillão Oliveira, 9452, 50; Marília da Silva Barbosa, 9453, 50; Marinete Ferreira Serra Mendes, 9454, 51; Marizete Domingues Cruz, 9455, 51; Mateus Henrique Alves dos Santos, 9456, 51; Michel Franco Coelho da Penha, 9457, 52; Miquéias Henrique Cruz Marinho, 9458, 52; Natá Filipe Bastos de Sousa, 9459, 52; Natália Alves do Nascimento, 9460, 53; Neilma Nogueira da Costa, 9461, 53; Paloma Pereira da Silva, 9462, 53; Pedro Henrique Venis Rodrigues, 9463, 54; Rafaela Agudo Correa Mendes, 9464, 54; Raissa de Andrade Victor, 9465, 54; Rayane Ribeiro de Sousa, 9466, 55; Rayssa Catarina da Silva Teixeira, 9467, 55; Regina dos Santos Lopes, 9468, 55; Regina Valeriano Batista Pereira, 9469, 56; Renato Luís Costa Santos, 9470, 56; Rosângela Carrias Lima, 9471, 56; Rosilene da Cunha Silva, 9472, 57; Ruanderson de Souza Costa, 9473, 57; Sabrina Pereira Figueiredo, 9474, 57; Sara Lorrany Arnold da Silva, 9475, 58; Sheila Gomes Rodrigues de Lira, 9476, 58; Sirlayne de Oliveira Borges, 9477, 58; Solange Rodrigues de Melo, 9478, 59; Suellen Miranda Lisboa Machado, 9479, 59; Sylvia Andrea Ramos Gomes, 9480, 59; Tais Silva Oliveira, 9481, 60; Taynara Lucena Rocha, 9482, 60; Thaís Felix Gonçalves, 9483, 60; Thayana Rodrigues da Silva, 9484, 61; Thayse Cristina Gonçalves de Jesus Araujo, 9485, 61; Thiago de Sousa Almeida, 9486, 61; Tiago Albuquerque Ferreira Pinto Bandeira, 9487, 62; Valdirene Rosa de Jesus, 9488, 62; Wellington Marques de Oliveira, 9489, 62; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Bryan Leal Marques, 9490, 63; Natalia de Sousa Vieira Lacerda, 9491, 63; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Célia Soares dos Reis, Reg. nº 38874 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

REDE DE ENSINO CERTO - UNIDADE CEILÂNDIA, recredenciado pela Portaria nº 298, de 02 de outubro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Andressa Gabrielly Araújo de Souza, 952, 38; Anna Letícia Soares de Araújo, 953, 39; Bárbara Cristina de Souza Lima, 954, 39; Beatriz Costa dos Santos, 955, 39; Bruna de Sousa dos Santos Borges, 956, 39; Clarice Pereira da Silva, 957, 40; Fillipe Rangel Araújo Oliveira, 958, 40; Gabrielly Prado Costa, 959, 40; Giovanna Borba Soares Ferreira, 960, 40; Guilherme Xavier Rodrigues, 961, 41; Henry Patrick Batista Araújo Cotrim, 962, 41; João Gabriel Gonçalves Campos França, 963, 41; João Vítor de Sousa Monteiro, 964, 41; Juan Pablo Gomes Madureira, 965, 42; Karen Rodrigues Vasconcelos, 966, 42; Lorrany Monteiro Rios, 967, 42; Luís Felipe Silva Barroso, 968, 42; Maria Eduarda Lacerda Fernandes de Oliveira, 969, 43; Maria Gabrielly Siqueira dos Santos, 970, 43; Mayara Gonçalves Fernandes, 971, 43; Mycaelle Martins Palhano, 972, 43; Victor Edvan da Costa Bernardes, 973, 44; Vinícius Santos Rodrigues, 974, 44; Diretora Janete Alcântara, Reg. nº 1490 - MEC; Secretária Escolar Maria das Neves Gabriel, Reg. nº 640 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 99, de 16 de abril de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Vinícius dos Santos Silva, 265, 67; Fábio Paiva Figueredo, 266, 67; Janaina Pereira Marciano, 267, 67; Janara Lopes da Silva, 268, 67; Maria de Fátima Borges de Oliveira Leite, 269, 68; Micaela Marçal da Silva, 270, 68; Rose Dantas Rocha, 271, 68; Tatiane Antunes de Souza, 272, 68; Valéria Victória Andrade, 273, 69; Sara Virginia Viana do Rego, 274, 69; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Marta Maria Costa Silva, 275, 69; Susanny de Sousa da Silva, 276, 69; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Graziela de Carvalho, 277, 70; Layla Marinho Silva, 278, 70; Leonice Rosa de Lima, 279, 70; Lília Consuelo Carvalho de Araújo Brito, 280, 70; Michelle Marques da Silva Dutra, 281, 71; Rafaela Cristina dos Santos Borges, 282, 71; Rogéria Carvalhaes Meliga, 283, 71; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. nº 286 - UCB; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho Ferraz Pontes, Aut. nº 3468 - SUPLAV/DINE.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 382, de 26 de novembro de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EAD, Livro 01, Hirllane Pereira de Carvalho, 284, 71; CURSO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA - EAD, Priscila Van-Der-Laen Figueira, 285, 72; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. nº 286 - UCB; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho Ferraz Pontes, Aut. nº 3468 - SUPLAV/DINE.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Sérgio Freitas da Silva Júnior, constante da Relação dos Concluintes de Ensino MÉDIO, do CENTRO EDUCACIONAL SIGMA - ASA NORTE, publicado no DODF nº 51, página 09, de 18 de março de 2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias - EAD, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 17, ONDE SE LÊ: "...João Paulo Guimarães Ribeiro Ferreria...", LEIA-SE: "...João Paulo Guimarães Ribeiro Ferreira..."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00193723/2021-98, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, situado na Q EQNP 5/9 área especial G, Ceilândia Norte, Brasília - Distrito Federal, de: Associação Beneficente Mãos Solidárias Sol Nascente, para: Instituto Mãos Solidárias, com sede no SHSN Trecho 03, Lote 09, Chácara 46, Ceilândia Sul, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 05.488.350/0001-62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XVI do artigo 53 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Educação Inclusiva, nos termos do artigo 22 do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, composta dos seguintes Conselheiros, sob a presidência do primeiro:

- I. CLAYTON DA SILVA BRAGA;
- II. JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS;
- III. JOSÉ LUIZ VILLAR MELLA.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Educação a Distância, nos termos do artigo 22 do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, composta dos seguintes Conselheiros, sob a presidência do primeiro:

- I. ELIANA MOYSÉS MUSSI;
- II. JOSÉ HÉLIO TORRES LARANJEIRA;
- III. SOLANGE FROIZER SILVA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Referência: Portaria DLF nº 93, de 24 de setembro de 2021 (70657352). Relatório SEI-GDF nº 9/2021 - PMDF/DPTS/CMAN/SMT/CH (75092478). Parecer Técnico nº 1405/2021 - PMDF/DLF/ATJ (76459629). Parecer Técnico nº 1431/2022 - PMDF/DLF/ATJ (78948224). Despacho - PMDF/DLF/ATJ (78954799). Ofício nº 40/2022 - PMDF/DLF/ATJ (79095520). Despacho - PMDF/GCG (79130605). Informação Técnica nº 43/2022 - PMDF/GCG/AJL (80361877).

Assunto: Processo Administrativo em face da empresa INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ nº 11.432.298/0001-25, por suposta irregularidade contratual, qual seja, a reaplicação, por mais de uma vez, da prova prático profissional do Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares Músicos. MULTA no valor de 2% sobre o valor do contrato. Interessados: PMDF. IADES.

1) Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos da Informação Técnica nº 43/2022 - PMDF/GCG/AJL (Doc. SEI-GDF nº 80361877), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir;

2) Cumpridos os pressupostos recursais exigidos pela Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", c/c o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, CONHEÇO do recurso;

- 3) No MÉRITO, NEGÓ PROVEDIMENTO, a fim de manter a penalidade de MULTA no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da arrecadação do certame, aplicada pelo Chefe do DSAP à empresa Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES - CNPJ nº 11.432.298/0001-25, conforme Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI-GDF nº 78954799), com fulcro no art. 87, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital 26.851/2006, por ter violado o disposto na cláusula 9.1.23 do Contrato nº 28/2017-PMDF (Doc. SEI-GDF nº 77038767);
- 4) Dê-se ciência à Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- 5) Encaminhem-se ao Departamento de Logística e Finanças para que cientifique a recorrente, além das demais providências administrativas cabíveis à espécie;
- 6) Publique-se em DODF.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Referência: Processo Administrativo: 00054-00066318/2020-16. Portaria DLF nº 40, de 08 de julho de 2020 (43218707). Ofício nº 103/2020 - PMDF/DLF/DALF (43279718). Ofício nº 69/2020 - PMDF/DLF/GAB (44294413). Relatório SEI-GDF nº 13/2020 - PMDF/DLF/GAB (45066806). Contrato nº 69/2019 (45310515). Parecer Técnico nº 915/2020 - PMDF/DLF/ATJ (50147423). Informação Técnica nº 10/2021 - PMDF/DLF/DICC/CH (58894229). Parecer Técnico nº 1383/2021 - PMDF/DLF/ATJ (75257024); Informação Técnica nº 45/2022 - PMDF/GCG/AJL (80425900).

Assunto: Contrato administrativo. Aquisição de 135 (cento e trinta e cinco) motocicletas da Marca Triumph, Modelo Tiger 800cc, ano 2019. Notícia de descumprimento de cláusula contratual. Processo administrativo - instrução e julgamento - imposição de sanção. Multa de 15%. Notificação e recurso. Conhecimento e redução da multa para 10% (dez) por cento pelo Chefe do DLF. Remessa necessária à autoridade superior - Lei nº 8.666/1993, art. 109, § 4º. Interessados: Departamento de Logística e Finanças. TRIUMPH - FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA - CNPJ 14.808.07410001-63.

- 1) Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 40/2022 - PMDF/GCG/AJL (79732570), pelo seus próprios e jurídicos fundamentos;
- 2) CONHEÇO do recurso, vez que apresentado dentro do prazo, conforme preconiza a Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", c/c o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006;
- 3) Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei do Processo Administrativo, Lei Federal nº 9.784/1999, aplicada no Distrito Federal com base na Lei nº 2.834/2001, MANTENHO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ, Doc. SEI/GDF nº 75316928, aplicada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças, culminando, assim, no indicativo de 10% (dez por cento) do valor do contrato como multa a ser paga pela TRIUMPH - FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA - CNPJ 14.808.07410001-63;
- 4) Encaminhem-se ao Departamento de Logística e Finanças para providências decorrentes;
- 5) Dê-se ciência à recorrente;
- 6) Publique-se em DODF.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Referência: Processo: (00054-00047041/2021-11). Portaria DLF nº 47, DE 23 de abril de 2021 (60321172). Relatório SEI-GDF nº 08/2021 - PMDF/DLF (61679499). Parecer Técnico nº 1184/2021 - PMDF/DLF/ATJ (64039237). Despacho - PMDF/DLF/ATJ (70329667). Parecer Técnico nº 1421/2022 - PMDF/DLF/ATJ (78657747). Despacho - PMDF/GCG/SUBCH (79282285).

Assunto: Processo Administrativo. Apuração de fato. Descumprimento do Contrato nº 33/2020. Falha de apresentação da tabela com o tempo de mão de obra necessário para a realização dos serviços de caráter revisional de garantia da montadora Yamaha. Instrução e julgamento - sanção aplicada e mantida. Remessa necessária ao Comandante-Geral. Exame da decisão do DLF. Interessados: Departamento de Logística e Finanças. CL COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº 25.110.879/0001-55.

1. Aprovo a Informação Técnica nº 48/2022 - PMDF/GCG/AJL, Doc. SEI/GDF nº 80694386, e respectivos despachos pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual CONHEÇO do recurso interposto pela empresa CL COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº 25.110.879/0001-55, e no mérito, NEGÓ PROVEDIMENTO, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006, por ter incorrido em irregularidade contratual ao violar cláusula do Contrato nº 33/2020.
2. Encaminhe-se ao DLF para conhecimento.
3. Publique-se em DODF.
4. Cientifique-se à interessada.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Referência: Processo: 00054-00033336/2018-05; Portaria - DSAP nº 77, de 09 de julho de 2018 (10133053); Relatório, Doc. SEI-GDF nº 33725410, página 171/179; Parecer - Doc. SEI-GDF nº 33725410, p. 181/183; Despacho Decisório (79125470); Ofício nº 18/2022 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (79124125), Informação Técnica nº 47/2022 - PMDF/GCG/AJL (80685921). Assunto: Processo Administrativo. Apuração de fato. Descumprimento do Termo de Credenciamento nº 42/2013 do Edital 06/2012. Atraso de faturas. Instrução e julgamento - Multa Contratual. Notificação. Recurso - Doc. SEI-GDF nº 33725410, p.

191/214. Sanção mantida. Remessa necessário ao Comandante-Geral para exame do ato objurgado. Interessados: Departamento de Logística e Finanças. HOSPITAL MARIA AUXILIADORA CNPJ n. 38.000.485/0001-96. DESPACHO DECISÓRIO

- 1) Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 47/2022 - PMDF/GCG/AJL, Doc. SEI/GDF nº 80685921, pelo seus próprios e jurídicos fundamentos.
- 2) CONHEÇO do recurso, vez que apresentado dentro do prazo, conforme preconiza a Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", c/c o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.
- 3) Com fulcro no artigo 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, no mérito, NEGÓ PROVEDIMENTO ao pleito recursal, a fim de manter a penalidade de MULTA no percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato ao HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ nº 38.000.485/0001-96, aplicada pelo Chefe do DSAP, conforme Despacho Decisório, Doc. SEI/GDF nº 79125470.
- 4) Encaminhem-se ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal para providências decorrentes, ressaltando que eventuais indícios de irregularidades contratuais concernentes às notas fiscais nº 33528, 33635, 33636, 33637, 33638, 33644 e 33659, praticadas pela empresa Aite Gestão em Saúde, caso ainda não tenham sido apurados, devem ser objeto de processo administrativo específico para tal finalidade;
- 5) Dê-se ciência à recorrente;
- 6) Publique-se em DODF.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os termos da Lei Distrital nº 6.613, de 02 de junho de 2020, associada ao Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020 e ao processo 00055-00062005/2020-61, resolve:

Art. 1º Dispor sobre os critérios para a adesão dos Centros de Formação de Condutores - CFCs, Clínicas Médicas/Psicológicas, bem como estabelecer os preços públicos a serem pagos pelo Detran/DF, pelos serviços prestados constantes nesta Instrução para a execução da segunda edição do Programa Habilitação Social.

Parágrafo único. Os preços e pagamentos tratados nesta Instrução foram reajustados conforme a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento), de acordo com a Portaria nº 342, de 24 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS

Art. 2º Poderão aderir ao Programa Habilitação Social os Centros de Formação de Condutores - CFCs e Clínicas Médicas/Psicológicas, conforme as disposições desta Instrução, que atendam às seguintes condições:

I - Estejam devidamente credenciados junto ao Detran/DF e/ou à Senatran, de acordo com sua área de atuação e legislação vigente;

II - Não estejam impedidos ou suspensos para o exercício das atividades pertinentes, mediante certidão negativa expedida pelo Núcleo de Fiscalização Administrativa - Nufad, vinculado à Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - Cocrep;

III - Os CFC's que possuem índices de aprovação de seus candidatos de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) nos exames teóricos e práticos, respectivamente, referentes aos 12 (doze) meses anteriores ao mês da renovação do credenciamento, nos termos da Resolução do Contran nº 789/2020; e

IV - Assinem o Termo de Adesão ao Programa Habilitação Social.

§1º A solicitação de adesão que trata o caput dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, pelo Portal de Serviços do Detran/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Instrução.

§2º A solicitação de adesão poderá ser reaberta a qualquer tempo, a critério desta Autarquia.

§3º O acesso à área de adesão se dará única e exclusivamente através do login e senha de operador do Sistema de Gestão de Trânsito do Departamento.

§4º A adesão das empresas ao Programa Habilitação Social deverá ser específica a cada edição.

Art. 3º Além das condições de credenciados descritas no artigo anterior, no ato de adesão, o interessado deverá declarar regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal, Distrital, Justiça do Trabalho e FGTS, ficando sob sua inteira responsabilidade a informação declarada, sob pena de sujeição das sanções previstas em lei.

§1º A qualquer tempo o Detran/DF poderá averiguar a veracidade das informações prestadas no caput deste artigo.

§2º A falsa declaração e/ou infringência de qualquer das condições descritas nesta instrução ensejará o cancelamento da adesão, impedindo sua participação nas demais edições do Programa Habilitação Social, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal cabível.

§3º No momento da adesão ao Programa Habilitação Social deverão ser informados os dados bancários da empresa para o recebimento dos valores referentes aos serviços prestados e as respectivas filiais se constarem em um mesmo grupo econômico.

§4º Os dados bancários de que trata o parágrafo anterior deverão ser vinculados ao mesmo CNPJ e Razão Social apresentados no processo de credenciamento destas empresas junto ao Detran/DF e Senatran, quando for o caso.

§5º Para participação de cada um dos credenciados do Detran/Senatran no Programa da Habilitação Social é obrigatória a assinatura do Termo de Adesão pelo responsável legal, ratificando todas as condições e deveres desta instrução.

Art. 4º Para os CFC's e Clínicas, o Termo de Adesão será disponibilizado no Portal de Serviços do Detran/DF.

Art. 5º O Protocolo do Detran/DF receberá dos interessados o Termo de Adesão, com firma reconhecida em cartório, para autuação do processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e tramitará para o Nufad.

§1º O Nufad se manifestará quanto ao disposto no inciso II do artigo. 2º e enviará os autos ao Núcleo de Credenciamento de Habilitação - Nucreh.

§2º O Nucreh fará a conferência do credenciamento da empresa junto ao Detran/DF, instruindo o processo de adesão conforme rito de contratação de serviços e execução de despesas.

§3º Será dispensado o reconhecimento de firma em cartório, caso sejam disponibilizados pelo Detran/DF meios eletrônicos de autenticação digital.

Art. 6º A formação e a capacitação dos condutores contemplados no Programa Habilitação Social deverão ser executadas com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como nas Resoluções do Contran, Portarias da Senatran e Instruções do Detran/DF.

Art. 7º Verificado o descumprimento, a suspensão ou a ocorrência de qualquer fato superveniente, ainda que transitório, que venha a incapacitar a empresa de exercer as atividades para as quais foi credenciada, esta será automaticamente desligada do Programa. Conseqüentemente, o candidato/conductor poderá buscar, por sua livre escolha, outra empresa credenciada no Programa Habilitação Social.

Parágrafo Único. Se houver qualquer tentativa ou constatação de burlar as disposições contidas nesta Instrução ou qualquer tipo de fraude e/ou má conduta, inclusive a captação ilícita de alunos usando este programa social, a empresa credenciada será desligada do Programa, cautelarmente, e seu processo será enviado para auditoria, podendo até ser descredenciada.

Art. 8º A qualquer tempo o prestador de serviço que aderiu ao Programa Habilitação Social poderá efetuar pedido de desligamento por meio do Portal de Serviços do Detran/DF, nos termos do art. 5º desta Instrução, momento em que será interrompida a distribuição dos serviços.

§1º Os serviços que tenham sido distribuídos e executados até o momento do desligamento serão objeto de pagamento. Aqueles não executados serão cancelados e o candidato/conductor poderá buscar, por sua livre escolha, outro prestador de serviço participante do Programa.

§2º Os CFC's que aderirem ao Programa da Habilitação Social deverão obrigatoriamente utilizar o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de aulas teóricas e práticas, nos termos das normas do Contran e desta Autarquia.

CAPÍTULO II

DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

Art. 9º O Detran/DF pagará aos Centros de Formação de Condutores - CFC que aderirem ao programa de Habilitação Social somente a quantidade máxima de aulas práticas e teóricas, conforme a Resolução nº 789/2020 do Contran ou a que lhe substituir, estando incluída a primeira prova.

§1º Para Primeira Habilitação os valores são:

I - Categoria "A"

- a) curso teórico-técnico - R\$ 10,24 por hora/aula (45 aulas);
- b) curso prático de direção veicular de duas rodas - R\$ 27,84 por hora/aula.

II - Categoria "B" os valores são:

- a) curso teórico-técnico - R\$ 10,24 por hora/aula;
- b) curso prático de direção veicular 4 rodas - R\$ 48,13 por hora/aula; e
- c) curso prático de direção veicular 4 rodas PCD - R\$ 48,13 por hora/aula;

§2º Para Adição Categoria "A ou B" os valores são:

I - Adição Categoria "A" - R\$ 27,84 por hora/aula;

II - Adição Categoria "B" - R\$ 48,13 por hora/aula;

§3º Para Mudança de Categoria os valores são:

I - Categoria "C" - R\$ 48,40 por hora/aula;

II - Categoria "D" - R\$ 45,53 por hora/aula; e

III - Categoria "E" - R\$ 61,47 por hora/aula.

Art. 10. Nos casos de reprovação do candidato no exame prático de direção veicular Detran/DF pagará, no máximo, 1 (um) reteste aos Centros de Formação de Condutores - CFC's, duas aulas práticas de direção veicular, mais uma aula pelo aluguel do veículo no dia da prova, conforme os valores assim discriminados:

§1º Para Primeira Habilitação os valores são:

I - Categoria "A" - R\$ 27,84;

II - Categoria "B" - R\$ 48,13.

§2º Para Adição Categoria "A" ou "B" os valores são:

I - Adição Categoria "A" - R\$ 27,84;

II - Adição Categoria "B" - R\$ 48,13.

§3º Mudança de Categoria os valores são:

I - Categoria "C" - R\$ 48,40 por hora/aula;

II - Categoria "D" - R\$ 45,53 por hora/aula;

III - Categoria "E" - R\$ 61,47 por hora/aula;

Art. 11. O Detran/DF pagará às Clínicas Médicas/Psicológicas que aderirem ao Programa de Habilitação Social os valores assim discriminados:

I - Exame Médico - R\$ 184,23

II - Exame Psicológico - R\$ 210,82

III - Junta Médica Especial - R\$ 207,49

Parágrafo único. Ao candidato com inaptidão temporária ou encaminhado à Junta Médica Especial, bem como ao candidato que solicite perícia em junta médica ou psicológica em grau de recurso, serão pagos os exames correspondentes uma única vez, até o encerramento do serviço no Registro Nacional de Condutores Habilitados.

Art. 12. Nos preços públicos fixados pelo Detran/DF estão inclusos os valores a serem pagos às Empresas de Sistemas de Monitoramento, sendo o repasse de responsabilidade dos Centros de Formação de Condutores.

Art. 13. O candidato reprovado nos exames teórico-técnico ou prático de direção veicular pode refazê-los, sem ônus, uma única vez até o encerramento do serviço no Renach.

Art. 14. O preço do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, está incluso nas aulas teóricas e práticas sob a responsabilidade dos CFC's, nos termos dos artigos. 9º e 10.

Art. 15. Os valores relativos ao não comparecimento do candidato no curso teórico e prático não são de responsabilidade do Detran/DF.

Art. 16. O reajuste dos valores estabelecidos nos artigos 9º, 10, e 11 ocorrerá mediante instrução publicada por este Departamento.

Art. 17. Os valores estabelecidos nos artigos 9º, 10 e 11 poderão sofrer diminuição, caso haja constatação de que os mesmos se tornaram abusivos ou em desacordo com os preços praticados no mercado.

Art. 18. Os valores estabelecidos nos artigos 9º, 10 e 11 serão aplicados, inicialmente, para os alunos inscritos no Programa Habilitação Social 2022; e aos serviços realizados aos alunos inscritos no Programa Habilitação Social 2021, somente a partir da data de publicação desta Instrução.

Art. 19. O pagamento só será efetuado de acordo com os quantitativos de aulas aplicadas e devidamente registradas no Sistema Renach, bem como os exames feitos no mês, conforme valores contidos nos artigos 9º, 10 e 11 deste normativo.

Art. 20. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, mediante apresentação da documentação abaixo:

I - Relatório emitido pelo Sistema Renach (Formulário R005), que deverá conter, no mínimo, a identificação do aluno, data e quantitativo de aulas práticas e teóricas realizadas, bem como os retestes e remarcações de aulas práticas pelo CFC, quando houver.

II - No caso dos exames médicos/psicológicos e laboratoriais, o relatório emitido pelo Sistema Renach deverá conter a identificação do aluno, data e os quantitativos dos exames efetuados por clínicas.

III - Nota Fiscal/Fatura detalhada dos quantitativos por tipo de serviço, no mesmo valor do relatório referido no inciso II.

Parágrafo único. A documentação deverá ser encaminhada por meio eletrônico à Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, que fará a instrução do processo no SEI e a conferência da documentação, batimento dos dados (relatórios) cadastrados no Sistema, atesto da nota fiscal e envio na forma dos procedimentos de liquidação de despesa à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A mudança ou migração do candidato para outro Centro de Formação de Condutores só poderá ser feita após a emissão do certificado do Curso Teórico e com anuência prévia do Detran/DF.

Art. 22. Os casos omissos nesta Instrução serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Programa Habilitação Social, possibilitando, em qualquer caso, recurso ao Diretor-geral do Detran/DF.

Art. 23. Os alunos/candidatos contemplados no Programa Habilitação Social não poderão ser atendidos de forma diferenciada em relação aos demais alunos/candidatos dos Centros de Formação de Condutores - CFCs e das Clínicas Médicas/Psicológicas, sendo vedada qualquer desvantagem quanto ao prazo de agendamento dos exames e das aulas e/ou provas teóricas/práticas.

Art. 24. As empresas que aderirem ao Programa Habilitação Social estarão sujeitas às penalidades de advertência e desligamento, a qualquer tempo, conforme a gravidade do ato, mediante denúncia, desídia, má conduta, ou por não atenderem às regras estabelecidas para o Programa.

Art. 25. Os usuários dos serviços de que trata esta Instrução podem ser denunciados quanto a possíveis irregularidades na prestação dos serviços, pelo canal da Ouvidoria, no site do Detran/DF.

Art. 26. O pagamento pelos serviços e o quantitativo de vagas para implementação do programa dependerão de prévia disponibilidade orçamentária.

Art. 27. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a XS5 Administradora de Consórcios S.A, CNPJ nº 40.011.095/0001-63, processo 00055-00076768/2021-70, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Verônica Aparecida da Costa e Bruno Galeano Mourão e o membro suplente Diógenes Moreira Justino, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, a presidente em exercício da JARI/SEMOB solicitou vistas nos autos do processo EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001088/2014, com fulcro no art. 14, IV, do Decreto nº 37.174, de 11 de março de 2016. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00004480/2018-90; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00000883/2018-60; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016088/2018-93; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003452/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001454/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003948/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002810/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-005219/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002527/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002785/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003892/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-005807/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-005811/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-0006761/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004819/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004974/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001427/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006258/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006656/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006372/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-0006371/2015. A análise dos autos constantes do processo EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001933/2014 restou prejudicada tendo em vista que os autos em epígrafe já foram julgados anteriormente. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia nove do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00001798/2018-19; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00001951/2018-16; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00004534/2018-17; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003953/2018-31; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004067/2018-25; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004066/2018-81; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002144/2018-11; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003863/2018-41; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003861/2018-51; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003754/2018-23; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003639/2018-59; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003624/2018-91; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003752/2018-34; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006569/2018-91; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006396/2018-19; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006376/2018-30; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006309/2018-15; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006249/2018-31; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015767/2018-45; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015694/2018-91; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015693/2018-47; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015690/2018-11; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014835/2018-59. A reunião foi encerrada às dezessete horas. Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, Diógenes Moreira Justino, Verônica Aparecida da Costa.

ATA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jeveaux, Bruno Galeano Mourão e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos o Membro Eduardo Rocha de Souza declarou-se impedido de proferir voto nos autos EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002327/2014, para fins de cumprimento do disposto no art. 14, X, do Decreto nº 37.174/2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado provimento: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016087/2018-49; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014852/2018-96; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014851/2018-41; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014838/2018-92; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012508/2018-62; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012550/2018-83; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014678/2018-81; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016076/2018-69; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016078/2018-58; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016079/2018-01; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016080/2018-27; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014968/2018-25; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010333/2018-59; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006278/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006731/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004817/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002327/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006826/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004784/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004975/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004976/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-005806/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006227/2015. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia nove do mês de março de dois mil e vinte e dois: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00000450/2018-12; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00004479/2018-65; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014680/2018-51; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013408/2018-53; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015887/2018-42; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015820/2018-16; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015819/2018-83; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015508/2018-14; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015506/2018-25; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014850/2018-05; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011881/2018-04; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010379/2018-78; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010326/2018-57; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012700/2018-59; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007627/2018-01; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007626/2018-59; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007624/2018-60; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007596/2018-81; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007594/2018-91; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007592/2018-01; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007587/2018-90; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012210/2018-52; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006203/2018-11. A reunião foi encerrada às dezessete horas. Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux, Eduardo Rocha de Souza.

ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a terceira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes, e o membro suplente Alexandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015504/2018-36; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015885/2018-53; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015888/2018-97; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015889/2018-31; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011688/2018-65; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011698/2018-09; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011699/2018-45; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011886/2018-29; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011887/2018-73; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012154/2018-56; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00017084/2018-22; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00017085/2018-77; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00017086/2018-11; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004423/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004422/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003083/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003453/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003451/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003755/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003454/2014; EXPRESSO

SÃO JOSÉ 0090-003915/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003917/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003124/2015. Após análise, foi dado provimento ao recurso constante dos autos URBÍ-MOBILIDADE URBANA 00090-00011890/2018-97, anulando-se o auto de infração nº 7125WEB, Tipo A. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia nove do mês de março de dois mil e vinte e dois: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005572/2013; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016902/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003756/2018-12; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003841/2018-81; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000585/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003486/2018-40; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003504/2018-93; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003506/2018-82; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003507/2018-27; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003508/2018-71; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004278/2018-68; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004226/2018-91; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004204/2018-21; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004149/2018-70; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004152/2018-93; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004151/2018-49; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004112/2018-41; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004111/2018-05; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004087/2018-04; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004085/2018-15; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004082/2018-73; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004084/2018-62; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004081/2018-29; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004080/2018-84. A reunião foi encerrada às dezessete horas. Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, Alixandre Abel Alvarenga.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 02, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 67.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 208, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 1.100, de 31 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 01, de 03 de janeiro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 0400-000102/2016 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00019601/2020-62, prorrogada por meio da Portaria nº 07, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial.

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe conferem inciso I do Art. 3º e art. 8º da Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022

UIARA COUTO DE MENDONÇA

Secretária Executiva

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL - CODIPIR

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina as atividades do Conselho Distrital da Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º Dandara dos Palmares e Zumbi dos Palmares são, respectivamente, Patrona e Patrono do CODIPIR.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 3º O CODIPIR, órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador das ações governamentais, criado pela Lei nº 6.789, de 2021, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, é vinculado administrativamente ao órgão responsável pela Política de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. O CODIPIR, enquanto não lhe for destinado local exclusivo de atuação, terá sede onde estiver instalado o órgão distrital responsável pela Política de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º O CODIPIR tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial e reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões legais do Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Art. 5º Compete ao CODIPIR:

I. elaborar e emitir resoluções, recomendações e pareceres sobre a efetivação de medidas em promoção da igualdade racial, no Distrito Federal;

II. prestar informações à sociedade e a órgãos governamentais sobre assuntos que digam respeito aos direitos e à efetivação de medidas de promoção da igualdade racial, no Distrito Federal;

III. monitorar e fiscalizar políticas públicas de educação, saúde, assistência social, segurança pública e cultura, entre outras, em atenção às previsões da Lei federal nº 12.288, de 2010;

IV- propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas no Distrito Federal, com especial atenção ao disposto na Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019;

V- acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à execução e ao desenvolvimento de programas, projetos e ações governamentais com vistas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

VI- acompanhar e propor medidas de defesa de direitos individuais e coletivos das populações e comunidades que historicamente sofrem com a discriminação racial;

VII- propor aos órgãos e entidades do Distrito Federal a realização de intercâmbio, acordos de cooperação e convênios com outros entes federativos, organizações não governamentais, entidades nacionais e internacionais e instituições afins, com vistas à elaboração e implementação de políticas e ações afirmativas voltadas à população negra e demais grupos étnicos em situação de vulnerabilidade social;

VIII- receber, acompanhar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de quaisquer pessoas ou entidades, em razão de violações de direitos de indivíduos e grupos, por discriminação étnico-racial;

IX- participar da organização da Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CONDIPIR;

X- apoiar as realizações concernentes às comunidades negras, indígenas, ciganas, tradicionais, de matriz africana e quilombolas, com objetivo de valorizar suas culturas e heranças afro-brasileiras;

XI- elaborar, apresentar e dar publicidade ao relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Governador, aos representantes dos demais poderes e à sociedade civil;

XII- acompanhar e propor políticas voltadas à eliminação da discriminação e violência racial praticadas principalmente contra a população negra, indígena e quilombola; e

XIII- acompanhar e avaliar a participação do Distrito Federal no Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º O CODIPIR poderá agir por provocação de qualquer de seus membros ao exercício de suas atribuições de fiscalizador das ações governamentais, devendo emitir relatório fundamentado a ser enviado às autoridades competentes.

§ 2º O CODIPIR observará o princípio da paridade entre gêneros e entre as representações do Poder Público e da sociedade civil, para as ações que não sejam desempenhadas singularmente.

§ 3º Os migrantes, os apátridas e os refugiados em situação de exclusão étnico-racial, ainda que não tenham oficialmente sido reconhecidos como tais pelos organismos internacionais e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, receberão especial atenção do CODIPIR, independente de solicitação.

§ 4º Os grupos religiosos alvos de notória perseguição em função de vínculo étnico-racial serão atendidos e acompanhados pelo CODIPIR.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Da Presidência

Art. 6º A Presidência do CODIPIR é composta por uma Presidenta ou Presidente, escolhida ou escolhido dentre os integrantes da representação do Poder Público, e uma Vice-Presidenta ou Vice-Presidente, escolhida ou escolhido dentre as e os integrantes da representação das entidades civis, eleitas ou eleitos pelo Plenário.

§ 1º A Presidenta ou Presidente e a Vice-Presidenta ou Vice-Presidente serão escolhidas ou escolhidos dentre seus pares por todo o Plenário do Conselho, em voto aberto.

§ 2º As funções de que trata este artigo são privativas de Conselheiras e Conselheiros titulares e seu exercício se dá de forma autônoma em relação à entidade ou órgão público que os tenham indicado.

§ 3º A Presidenta ou Presidente e a Vice-Presidenta ou o Vice-Presidente são eleitas e eleitos na primeira reunião convocada após a posse das Conselheiras e Conselheiros e assumem suas funções imediatamente após a proclamação do resultado das eleições.

§ 4º A paridade de gênero será observada também entre os cargos de que trata este artigo, devendo alternarem-se mulher e homem a cada mandato.

Art. 7º A Presidenta ou o Presidente tem as seguintes atribuições:

I- quanto à representação do Conselho:

- a. responder, nos prazos legais, às correspondências recebidas;
- b. representar o Conselho em eventos públicos;
- c. promover as relações institucionais com Conselhos de representação em todos os níveis federativos bem como com pessoas jurídicas que tratem de questões étnico-raciais;
- d. pronunciar-se publicamente em nome do Conselho quando for solicitado; e
- e. promover, utilizando todos os recursos que estiverem à sua disposição, o Conselho e seus integrantes, sempre que se verificar ataque ao órgão como todo ou a membro, em função de seu cargo no CODIPIR;

II- quanto à direção dos trabalhos:

- a. convocar as reuniões, nos termos dos art. 75 e 79, fazendo divulgar a pauta com a antecedência de no mínimo quinze dias;
- b. presidir as reuniões;
- c. convocar e presidir os fóruns de debates promovidos pelo Conselho, bem como a Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial;
- d. declarar a abertura e encerramento da reunião e demais eventos;
- e. conceder a palavra, conforme a pauta definida e garanti-la, observadas as normas vigentes e o tempo regimental;
- f. cassar a palavra em caso comprometimento do decoro;
- g. reconduzir os trabalhos aos pontos de pauta, nos casos de tentativa de retomada irregular de ponto vencido;
- h. assinar as atas e providenciar sua publicação na Imprensa Oficial;
- i. resolver as questões de ordem e decidir sobre os possíveis agravos pessoais que ensejem direito de resposta; e
- j. dar voto de qualidade no caso de empate na escolha dos cargos dispostos no art. 17.

Art. 8º A Vice-Presidenta ou Vice-Presidente substituirá a Presidenta ou Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários e a sucederá ou o sucederá, nos casos de sua destituição ou da impossibilidade definitiva de sua permanência no cargo.

§ 1º No caso de sucessão, a Vice-Presidenta ou Vice-Presidente exercerá as funções de Presidenta ou Presidente até que uma nova eleição, na primeira reunião após a vacância, recomponha a Presidência, observado o disposto no caput do art. 6º.

§ 2º A Presidenta ou o Presidente poderá delegar à Vice-Presidenta ou Vice-Presidente atribuições previstas no art. 7º, exceto as dispostas nas alíneas "a" do inciso I e "a" e "c" do inciso II.

§ 3º Atribuições da Presidenta ou Presidente que, a juízo desta ou deste, não sejam indelegáveis podem ser eventualmente desempenhadas por membros que não sejam da Presidência e avocadas a qualquer tempo.

§ 4º Nos casos em que se verificar o impedimento, destituição ou impossibilidade definitiva de que trata o §1º deste artigo também em relação à Vice-Presidenta ao Vice-Presidente, ocupará as funções de Presidenta ou Presidente o membro de mais idade dentre os com maior número de mandatos em órgãos de representação do CODIPIR e, no caso de condução de trabalhos, aquele de mais idade dentre os com maior número de mandatos em órgãos de representação do CODIPIR dentre os presentes à reunião.

Seção II

Do Plenário

Art. 9º O Plenário é a instância máxima das decisões do CODIPIR.

Art. 10. Resolução do CODIPIR disporá sobre situações em que as Comissões sejam instâncias terminativas, valendo suas deliberações como decisões do CODIPIR.

Art. 11. Salvo disposição específica deste Regimento, tanto o Plenário quanto as comissões deliberam por maioria dos votos, presente a maioria dos membros do CODIPIR.

Art. 12. Sempre que estiver vago um cargo de Conselheira ou Conselheiro titular não havendo o respectivo suplente, o quórum do CODIPIR será verificado sem contar a representação do órgão público ou instituição social ausente.

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art. 13. O CODIPIR contará com uma Secretaria Executiva com a finalidade de prestar apoio técnico de expediente e de assessoramento à Presidência nas reuniões.

Art. 14. São atribuições da Secretaria Executiva:

- I- secretariar as reuniões do CODIPIR, lavar e promover a publicação das respectivas atas, resumos, extratos, deliberações e resoluções;
- II - providenciar, por determinação da Presidenta ou Presidente, a publicação das atas na Imprensa Oficial;
- III - organizar o arquivo do CODIPIR;
- IV - elaborar as correspondências a serem assinadas pela Presidenta ou Presidente;
- V - elaborar e submeter à Presidenta ou Presidente a pauta das reuniões do CODIPIR;
- VI- dar suporte institucional à Conselheira ou Conselheiro que, nessa condição, necessitar de consultar arquivos ou documentos com o fim de realizar tarefas de sua atribuição;
- VII- preparar relatório anual das atividades do CODIPIR;
- VIII - receber, arquivar, confeccionar e expedir os documentos pertinentes às atividades do CODIPIR; e
- IX- manter atualizados e disponíveis para consulta:
 - a. o arquivo dos processos de registro de entidades, inscrições de programas e demais expedientes do Conselho;
 - b. as normas vigentes que disponham sobre combate à discriminação e promoção da igualdade racial, bem como os processos que versem sobre propostas e projetos elaborados pelo CODIPIR que não tenham sido aprovados, ainda que definitivamente arquivados, e
 - c. os registros dos atos emitidos pelo Conselho;
- X - elaborar calendário anual de atividades do Conselho;
- XI- elaborar minuta do relatório anual de que trata o inciso X do art. 3º da Lei 6.789, de 2021;
- XII - registrar, cadastrar, conferir e fazer o tombamento dos bens patrimoniais do Conselho;
- XIII - manter, em arquivo, traslado de escrituras, registros e documentos sobre bens patrimoniais do Conselho;
- XIV - preservar os processos e documentos pertinentes ao Conselho em arquivos intermediários, permanentes, digitais e de documentação digital, responsabilizando-se pela sua guarda, controle, segurança e recuperação;
- XV- receber, registrar e acompanhar o encaminhamento de matérias relacionadas com a atuação do CODIPIR, para publicação na Imprensa Oficial;
- XVI- tomar providências quanto ao disposto no art. 90;
- XVII - controlar a frequência, das entidades e de seus representantes; e
- XVIII - executar outras atividades pertinentes à temática racial que lhe forem atribuídas pela Presidenta ou Presidente;

Parágrafo único. A minuta de relatório disposta no inciso XI deverá ser entregue a cada Conselheira e Conselheiro no mínimo até quinze dias antes da última reunião ordinária de cada ano.

Seção IV

Das Comissões

Art. 15. O CODIPIR poderá constituir Comissões Permanentes e Comissões Temáticas, com a finalidade de promover ações, realizar estudos, e elaborar propostas que subsidiem as ações do Conselho.

Art. 16. O CODIPIR poderá convidar técnicos, especialistas, representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas para acompanhar e participar dos trabalhos das Comissões.

Art. 17. Cada Comissão será dirigida por uma Coordenadora ou Coordenador e por uma Coordenadora-Adjunta ou Coordenador-Adjunto, que deverão trabalhar harmonicamente para garantir a continuidade dos trabalhos, observando-se para estes cargos, no que couber, o que dispõe o §4º do art. 6º.

Parágrafo único. A Coordenadora ou Coordenador será substituída ou substituído, em seus impedimentos, pela Coordenadora-Adjunta ou Coordenador-Adjunto.

Art. 18. A composição de cada Comissão poderá contar com quaisquer das representações do poder público ou da sociedade civil, desde que observada a preferência para aquelas que tenham afinidade setorial com o tema e a pauta a serem desenvolvidas.

§ 1º As Comissões são criadas em deliberação tomada por maioria absoluta do CODIPIR.

§ 2º Extinção ou aglutinação de Comissões Permanentes dão-se mediante deliberação por dois terços dos votos do CODIPIR.

§ 3º A qualquer Conselheira ou Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer comissão, com direito a voz, sendo o direito ao voto reservado apenas ao membro dessa comissão.

§ 4º À Conselheira ou ao Conselheiro é permitido participar de mais de uma comissão, podendo ser Coordenadora titular ou Coordenador titular em apenas uma delas.

Subseção I

Das Comissões Permanentes

Art. 19. As Comissões Permanentes serão formadas na primeira reunião ordinária após a eleição de Presidenta ou Presidente e Vice-Presidenta ou Vice-Presidente e destinam-se a tratar de temas centrais da promoção da igualdade racial.

Art. 20. São Comissões Permanentes:

I - Comissão de Legislação – com atribuição de dispor sobre a adequação das normas exaradas pelo CODIPIR, à luz da legislação vigente;

II - Comissão de Mulheres Negras, Quilombolas, Ciganas e Indígenas – com a atribuição de acompanhar em relação aos segmentos indicados neste inciso os seguintes temas:

a. direito das mulheres;

b. políticas para o trabalho, saúde, educação, cultura, segurança em seus múltiplos aspectos, moradia, programa de complementação de renda, habitação e participação social e política;

c. comunicação e participação na mídia;

d. enfrentamento a violência contra a mulher, misoginia, machismo, transfobia, homofobia, ou qualquer outra manifestação de preconceito de gênero;

I - Comissão de Administração Geral – com atribuição de dispor sobre orçamento, finança e gestão patrimonial;

II - Comissão de Ações Afirmativas, Transversalidade e Relações Institucionais em Políticas Públicas.

III - Comissão de Atenção a Vítimas de Violações Étnico-Raciais.

Art. 21. O CODIPIR poderá criar por meio de Resolução outras Comissões Permanentes.

Subseção II

Das Comissões Temáticas

Art. 22. As Comissões Temáticas dedicam-se a temas transversais relacionados à promoção da igualdade racial em diversos setores da sociedade e do poder público.

Art. 23. Na composição das Comissões Temáticas, conforme a motivação para sua criação, o CODIPIR garantirá a participação de representante do setor respectivo dentre os referidos no Art. 43.

Art. 24. As Comissões Temáticas são de caráter temporário.

§ 1º A Resolução que criar a Comissão Temática disporá sobre o prazo para conclusão de seus trabalhos e sobre a periodicidade de suas reuniões.

§ 2º A Presidenta ou Presidente determinará com urgência nova formação para comissão que:

I- não tenha concluído seu trabalho no prazo ou não tenha entregue a tempo o relatório final; e

II- tenha remanescido da gestão anterior.

CAPÍTULO IV

DAS CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS

Art. 25. O CODIPIR é integrado por vinte e dois membros titulares, designados com os respectivos suplentes, observada a composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil que atuam na promoção da igualdade racial.

Art. 26. Os membros do CODIPIR são denominados Conselheiras e Conselheiros.

Art. 27. A composição do CODIPIR deve contar com no mínimo cinquenta por cento de mulheres, observada a legislação pertinente e o disposto neste Regimento Interno.

Art. 28. São garantidos o acesso da Conselheira e do Conselheiro suplente ao Plenário e sua fala nas discussões, sem direito a voto, se presente o titular.

Seção I

Das Atribuições das Conselheiras e Conselheiros

Art. 29. São atribuições e deveres das Conselheiras e Conselheiros:

I - cumprir fielmente seu mandato;

II - observar todas as normas constitucionais, legais e infralegais relativas ao exercício de seu mandato;

III - tratar com urbanidade, em função de suas competências, qualquer pessoa que se relacione com o CODIPIR;

IV - manter o decoro do cargo, abstendo-se de qualquer atitude que mereça das instituições ou do público em geral reprovação ou repúdio;

V - atender às convocações da Presidência ou do grupo de seus pares disposto no inciso II do parágrafo único do art. 79;

VI - apresentar justificativa sempre que não puder comparecer às reuniões ou atos de que deveria tomar parte;

VII - verificar, quando lhe for designado, no local onde deve ocorrer a diligência, a veracidade de denúncia dirigida ao Conselho, dando ciência ao Plenário e procedendo à relatoria da Recomendação que deva ser dirigida ao denunciado;

VIII - integrar as Comissões;

IX - tomar conhecimento, discutir e votar nas matérias submetidas à apreciação do Plenário ou de Comissão, se titular, ou, na falta deste, se for suplente;

X - participar da Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CONDIPIR ou, nela sendo escolhida Delegada ou Delegado representante do Distrito Federal, atuar na Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR; e

XI - exercer temporariamente, se suplente, as funções da Conselheira ou do Conselheiro titular, em seus impedimentos, e definitivamente se vagar o cargo de titular.

Art. 30. A Conselheira ou Conselheiro poderá se pronunciar em público livremente sobre os temas pertinentes ao Conselho, mas deverá abster-se de fazê-lo em nome do CODIPIR, se não for para isto designado.

Seção II

Do Mandato

Art. 31. O mandato de Conselheira ou Conselheiro é exercido em nome do órgão público ou da instituição da sociedade civil que o tenha indicado.

Art. 32. O mandato inicia-se com a assinatura do respectivo Termo de Posse.

Parágrafo único. É vedada a posse por procuração.

Art. 33. A instituição detentora do mandato ou órgão público poderá a qualquer tempo substituir seu representante por meio de ofício à Presidenta ou Presidente do Conselho.

Art. 34. O mandato de Conselheira e Conselheiro e respectivos suplentes é de dois anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente, e se inicia na primeira sexta-feira do mês de novembro subsequente ao processo de seleção.

Art. 35. O membro do CODIPIR é agente público honorífico e sua atuação constitui-se serviço público relevante não remunerado.

Art. 36. O CODIPIR deverá fornecer a cada Conselheira ou Conselheiro credencial para sua atuação.

Art. 37. A qualquer tempo, a cada mandato, a Conselheira ou Conselheiro, se assim desejar, deverá receber declaração relativa à sua atuação.

§ 1º Será conferido a todas as Conselheiras e Conselheiros regularmente nomeadas e nomeados, ao término de seus mandatos, em reconhecimento aos relevantes serviços públicos prestados.

§ 2º A qualquer participante de atividades promovidas pelo CODIPIR será conferido Certificado de Participação.

Subseção I

Da Representação da Sociedade Civil

Art. 38. Compõem a representação da sociedade civil onze conselheiros designados por meio de processo seletivo disposto no presente regimento e em normas específicas aprovadas pelo CODIPIR, devendo ser provenientes de entidades, instituições, organizações não governamentais, associações e outras, legalmente constituídas ou não, que tenham comprovação de no mínimo três anos de existência e que comprovem atuação em promoção da igualdade racial, em defesa dos direitos da população negra e demais grupos étnicos raciais não hegemônicos e suas manifestações religiosas, culturais e sociais.

Parágrafo único. Entende-se por promoção da igualdade racial a defesa de grupos étnicos em vulnerabilidade social e da garantia de seus direitos fundamentais.

Art. 39. O mandato das e dos representantes da sociedade civil pertencerá às entidades a que estejam vinculados a elas cabendo, mediante comunicação ao Conselho, promover a substituição da Conselheira ou Conselheiro a qualquer tempo, se lhe convier, ou imediatamente se não mais subsistir condição para continuação da representação do mandato ou, ainda, nos casos previstos no art. 44.

§ 1º As indicações das e dos representantes titulares e suplentes competem às entidades vencedoras do processo seletivo, dando-se as nomeações por ato da governadora ou governador do Distrito Federal.

§ 2º Cabe às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de trinta dias a contar da data de eleição, para que o governador proceda à nomeação disposta no § 1º em período não superior a sessenta dias da realização de eleição de representação da sociedade civil;

Art. 40. É vedada a designação como representante da sociedade civil no CODIPIR, titular ou suplente:

I - de servidor ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança no poder público distrital.

II - de quem seja inelegível em razão de condenação decorrente de ato ilícito, nos termos previstos na Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar federal nº 135, de 4 junho de 2010.

Art. 41. A composição da Representação da Sociedade Civil terá reservadas vagas prioritárias para os seguintes segmentos:

I - negro;

II - indígena;

III - de matriz africana;

IV - cristão; e

V - cigano.

Art. 42. Entidades que pertençam a qualquer dos segmentos acima podem ocupar vagas das não prioritárias conforme a pontuação final obtida no Processo Seletivo.

Subseção II

Da Representação do Poder Público

Art. 43. Compõem a representação do poder público onze conselheiras ou conselheiros designadas ou designados, com as respectivas ou os respectivos suplentes, por órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal responsáveis pela promoção de políticas na área de:

I - igualdade racial;

II - criança e adolescente;

III - cultura;

IV - esporte;

V - juventude;

VI - educação;

VII - direitos humanos;

VIII - saúde;

IX - habitação;
X - mulheres; e
XI - segurança pública.

Parágrafo único. As indicações das e dos representantes titulares e suplentes competem à ou ao titular das respectivas pastas de que trata este artigo, dando-se a nomeação por ato da governadora ou governador do Distrito Federal.

Subseção III

Da Perda do Mandato

Art. 44. A Conselheira ou Conselheiro ou a instituição civil com assento no CODIPIR poderá perder o mandato após deliberação do Plenário, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Se a perda do mandato recair sobre Conselheira ou Conselheiro, a instituição ou o órgão público a que estiver ligada ou ligado providenciará sua imediata substituição.

§ 2º A perda de mandato de instituição detentora do mandato será decidida em votação aberta, por voto da maioria absoluta.

Art. 45. A perda de mandato da conselheira ou do conselheiro no CODIPIR ocorrerá nos casos de falecimento e invalidez e ainda, garantidos o contraditório e a ampla defesa, na ocorrência de:

- I - atitude incompatível com o decore do CODIPIR;
- II - ofensa a membro do CODIPIR ou integrante da Secretaria Executiva, ainda que em lugares ou momentos alheios à reunião, mas em função do cargo do ofendido;
- III - atitude definida pela legislação como crime;
- IV - condenação de servidor, após Processo Administrativo Disciplinar, a pena de suspensão ou demissão; e
- V - faltas injustificadas a mais de três reuniões ordinárias;

§ 1º A Conselheira ou Conselheiro também perderá o mandato, se forem alteradas as condições exigidas para sua indicação.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso III, o CODIPIR poderá deliberar sem o trânsito em julgado, se o fato ocorrer durante reunião, com a devida lavratura em ata.

§ 3º O CODIPIR fará comunicação às respectivas instituições tanto das faltas quanto da perda do mandato.

§ 4º Compete à instituição detentora do mandato ou ao órgão público que indicou a Conselheira ou o Conselheiro providenciar sua substituta ou seu substituto.

§ 5º O CODIPIR deverá, no caso de perda de mandato de Conselheira ou Conselheiro representante do Poder Público, oficiar ao respectivo órgão, solicitando a apuração sobre a ausência da servidora ou servidor ou a justificativa para a sua ausência concomitante com a de sua ou seu suplente.

Art. 46. A perda de mandato da instituição ocorrerá nos seguintes casos:

- I - permanecer a instituição silente por quinze dias após a comunicação da falta de sua ou seu representante e quanto a uma sua substituição que por qualquer motivo se faça necessária;
- II - permanecer a instituição ausente por três ou mais reuniões, ainda que tenha se pronunciado sobre a perda do mandato de Conselheira ou Conselheiro que a represente;
- III - ter sofrido o estatuto social ou, na falta deste, qualquer outro documento reconhecido como constitutivo, mudança que reverta as condições para sua habilitação no processo seletivo por que chegou ao mandato; ou
- IV - ter sido dissolvida a instituição.

CAPÍTULO V

DOS PROCESSOS SELETIVOS E ELETIVOS

Seção I

Do Processo Seletivo das Entidades Representantes da Sociedade Civil

Art. 47. No mês de fevereiro do ano em que termina o mandato das Conselheiras e Conselheiros, o CODIPIR proporá ao órgão distrital de promoção da igualdade racial a criação de Comissão de Seleção encarregada do Processo Seletivo, para sua composição subsequente.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão de Seleção deverão estar concluídos até o mês de setembro do ano de sua atuação.

Art. 48. O Processo Seletivo se dará nas seguintes etapas:

- I - Inscrição;
- II - Julgamento;
- III - Habilitação;
- IV - Votação; e
- V - Proclamação Final.

§ 1º A inscrição se dará com apresentação dos documentos determinados pelo Edital.

§ 2º O julgamento consistirá do exame da documentação com vistas à comprovação da conformação da entidade candidata aos requisitos do Edital.

§ 3º A habilitação é o resultado do julgamento e indicação das instituições para a etapa de votação.

§ 4º Os representantes da sociedade civil devem apresentar declaração subscrita pela direção ou coordenação da instituição, associação, organização ou entidade pela qual foi indicado para compor o CODIPIR, acompanhada pelo respectivo estatuto ou carta de princípios e ata de eleição da atual diretoria ou coordenação

§ 5º Na etapa de votação as instituições votam no número de onze dentre as candidatas habilitadas.

§ 6º Na Proclamação Final, irrecorrível, a Comissão de Seleção anuncia a conclusão do Processo e nomina as vencedoras.

§ 7º Até a Proclamação Final a Comissão de Seleção poderá desclassificar uma instituição por atitude desrespeitosa.

§ 8º Caberá recurso contra os termos do edital e contra os resultados da Habilitação.

§ 9º O resultado dos recursos, no que couber, aproveita a todos os concorrentes.

Art. 49. Poderão participar do processo seletivo entidades, instituições, organizações não governamentais, associações e outras, legalmente constituídas ou não, que tenham comprovação de no mínimo três anos de existência.

Parágrafo único. Para essa comprovação deverão apresentar documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou, na inexistência deste, carta de apresentação assinada pelos titulares de três entidades públicas, ou por autoridades públicas, atestando o funcionamento da organização há pelo menos três anos e sua atuação em âmbito distrital.

Art. 50. As organizações do Distrito Federal no ato da inscrição deverão apresentar obrigatoriamente cópia da carta de princípios ou estatuto, em qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da população negra e demais grupos étnicos raciais não hegemônicos e suas manifestações religiosas, culturais e sociais.

Art. 51. À Comissão de Seleção compete:

- I - elaborar o Edital de Chamamento Público para seleção das entidades da sociedade civil que desejarem compor o CODIPIR;
- II - decidir sobre recursos impetrados nos termos do § 7º do art. 48, apresentando relatórios aos interessados;
- III - estabelecer as regras para inscrição, entrega de documentos comprobatórios da formação e atuação das entidades no campo da promoção da igualdade racial e habilitação das entidades candidatas;
- IV - garantir o sigilo e o princípio da isonomia entre os concorrentes no processo;
- V - responsabilizar-se pela guarda dos documentos entregues no ato da inscrição;
- VI - acompanhar as etapas do Processo Seletivo.
- VII - apresentar ao órgão distrital responsável pela igualdade racial o resultado do Processo Seletivo para homologação.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, entende-se por princípio da isonomia de que trata o inciso IV a observância de tratamento igualitário entre os participantes, inclusive abstendo-se a Comissão de fornecer a uma, ainda que em solicitação formulada apenas por esta, esclarecimentos ou informações que não forem prestadas a todas as concorrentes.

Art. 52. A Comissão agendará dia e hora para que representante de cada entidade, indicada conforme disposição do edital, compareça a local determinado para votar em até onze entidades habilitadas.

Art. 53. Serão consideradas eleitas primeiramente as cinco entidades prioritárias da sociedade civil que receberem o maior número de votos e, em seguida, as demais vagas serão complementadas com aquelas não prioritárias.

Seção II

Das Eleições para Cargos da Presidência

Art. 54. As eleições para a Presidenta ou Presidente, bem como para Vice-Presidenta ou Vice-Presidente ocorrerão na primeira reunião ordinária após as posses conjuntas das representações.

Art. 55. A primeira reunião do mandato das representações será presidida inicialmente conforme o disposto no § 4º do Art. 8º, observando as seguintes regras:

- I - cumpridas as praxes de abertura a Presidenta ou Presidente em exercício procederá à indagação sobre candidatos ao cargo;
- II - havendo apenas uma candidata ou candidato, a Presidenta ou Presidente em exercício porá a candidatura em votação, podendo, por economia processual, propor a aclamação da candidatura única;
- III - havendo duas candidatas ou candidatos, a Presidenta ou Presidente em exercício porá as candidaturas em votação proclamando vencedora a de maior número de votos;
- IV - havendo três ou mais candidaturas, a de maior número de votos será proclamada vencedora apenas se atingir em primeiro turno a maioria absoluta, devendo, em caso contrário, ocorrer segundo turno entre as duas primeiras colocadas;
- V - obtido o quórum regimental, a Presidenta ou Presidente em exercício proclamará o resultado com o número de votos, e passará de imediato a direção dos trabalhos para à Presidenta ou Presidente eleito;
- VI - a Presidenta ou Presidente eleito procederá em seguida, valendo-se das mesmas regras dos incisos de I a V, à eleição da Vice-Presidenta ou Vice-Presidente.

CAPÍTULO VI

DOS ATOS

Art. 56. O CODIPIR expressa suas decisões por meio de Pareceres, Resoluções, Recomendações e Moções.

Parágrafo único. Os atos expressos nas formas dos instrumentos citados neste artigo obedecem a normas publicadas pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 57. O CODIPIR priorizará em sua produção textual a linguagem inclusiva de gênero, observadas as normas da Língua Portuguesa.

Seção I

Dos Pareceres

Art. 58. Os Pareceres são manifestações sobre assuntos de competência do Conselho, em respostas a consultas que lhe sejam encaminhadas.

Art. 59. A Conselheira-relatora ou Conselheiro-relator em decorrência da consulta emitirá um voto consubstanciado e o submeterá ao Plenário, que deliberará pela aprovação integral, aprovação com emendas ou rejeição.

Art. 60. Aprovado o voto, a CODIPIR providenciará sua conversão em parecer, sua numeração e datação.

Art. 61. As consultas encaminhadas ao CODIPIR por órgãos públicos do Distrito Federal terão prioridades no seu atendimento.

Seção II
Das Resoluções

Art. 62. As Resoluções destinam-se a regular matérias da competência do CODIPIR.
Parágrafo único. Os projetos de resolução serão submetidos ao parecer da Comissão de Legislação.

Art. 63. As Resoluções são elaboradas conforme normas contidas no Decreto nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 64. As Resoluções serão registradas seguindo numeração própria reiniciada a cada ano e publicadas na Imprensa Oficial.

Seção III
Das Recomendações

Art. 65. As Recomendações são documentos emitidos pelas Conselheiras e Conselheiros a quem for incumbido verificar possível violação legal por parte de uma pessoa jurídica e constate alguma violação de normas em vigor.

Art. 66. As Recomendações têm como objetivo orientar a observância de preceitos constitucionais, legais e infralegais.

Art. 67. Uma vez acatada a Recomendação e sanado o vício constatado, o processo é arquivado, dando-se ciência a quem o tenha provocado.

Seção IV Das Moções

Art. 68. Em razão das atribuições do CODIPIR no campo temático da igualdade racial, o Plenário poderá aprovar, mediante proposta de Conselheira ou Conselheiro, moções de:

I - quando algum ato que lhe seja submetido ou que lhe chegue ao conhecimento, merecer, verificada a veracidade, veemente reprovação, em especial aqueles que violem preceitos legais;

II - desagravo - pronunciada em função da pessoa ofendida, física ou jurídica, quando um ato, nas mesmas condições do descrito no inciso I, tenha o potencial de provocar quaisquer danos, inclusive aqueles contra sua honra ou reputação; e

III - de louvor - quando pessoa física ou jurídica for julgada digna de citação meritória, em especial por haver contribuído para a promoção da igualdade racial.

Art. 69. A moção de que trata o inciso III do art. 68 poderá ser expressa em certificado conferido em evento especial à pessoa homenageada ou seu representante, nos casos de impedimento do homenageado, de concessão post mortem ou de concessão a pessoa jurídica.

CAPÍTULO VII
DAS REUNIÕES

Art. 70. O CODIPIR reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente para deliberar sobre assuntos de suas competências.

Art. 71. As reuniões ocorrerão preferencialmente na sede do CODIPIR.
Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer externamente, em locais que demandem a presença do CODIPIR, em especial em comunidades em vulnerabilidade social;

Art. 72. Na superveniência de fatores que impeçam o deslocamento de Conselheiras e Conselheiros, o CODIPIR poderá se reunir em ambiente virtual, devendo o rito obedecer em tudo que for possível ao determinado para reunião presencial.

Art. 73. Conselheiras e Conselheiros titulares e suplentes participam das Reuniões com direito a voz, exercendo apenas os titulares o direito de voto.
Parágrafo único. Não poderão ser aparteadas ou aparteados:

I - a Presidenta ou o Presidente, em qualquer hipótese;

II - membros do Conselho, por pessoas participantes que não sejam membros;

III - Conselheira ou Conselheiro, durante Questão de Ordem; ou

IV - qualquer pessoa, no exercício do Direito de Resposta.

Art. 74. O CODIPIR poderá convidar para a Reunião pessoas que possam colaborar com algum ponto de pauta da reunião.
Parágrafo único. O convite de que trata este artigo poder ser da iniciativa individual de Conselheira ou Conselheiro.

Seção I
Das Reuniões Ordinárias

Art. 75. O CODIPIR reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês, conforme calendário previamente estabelecido.
Parágrafo único. Observado o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 7º, as Conselheiras e Conselheiros serão convocados, por meio eletrônico, com a indicação do dia, local e pauta da reunião, em que constarão as matérias a serem apreciadas.

Art. 76. Abertos os trabalhos, com a chamada nominal dos membros do Conselho, observar-se-á a seguinte rotina de trabalhos:

I - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

II - pauta do dia;

III - assuntos gerais.

Art. 77. Toda cidadã ou cidadão poderá participar das Reuniões Ordinárias, desde que devidamente identificado e enquanto mantiver postura adequada.

Art. 78. Pessoas participantes que não sejam membros têm direito a voz, mas não a voto, obedecido o rito definido em norma ou em proposta deliberada na abertura da reunião

Seção II
Das Reuniões Extraordinárias

Art. 79. A Reunião Extraordinária tratará e deliberará exclusivamente dos assuntos que ensejarem sua convocação.
Parágrafo único. As Reuniões Extraordinárias serão convocadas:

I - pela Presidenta ou Presidente, efetivo ou em exercício, ou

II - por efetivo correspondente a um terço da composição do CODIPIR.

Art. 80. As Reuniões Extraordinárias contarão com a presença de Conselheiras, Conselheiros e pessoas cuja participação se relacione com o assunto previsto no ato de convocação.

Seção III
Do Quórum

Art. 81. As reuniões apenas serão instaladas, se presente quantidade igual ou maior que um terço dos membros.

Art. 82. Os assuntos poderão ser apresentados ou discutidos, mas não deliberados, se, verificado o quórum, não for atingida a maioria absoluta ou quantitativo mínimo correspondente ao quórum regimental qualificado.

Seção IV
Das Questões de Ordem e do Direito de Resposta

Subseção I
Das Questões de Ordem

Art. 83. A Questão de Ordem é o meio pelo qual o membro do CODIPIR aponta e fundamenta possível descumprimento de alguma disposição constitucional, legal, infralegal ou regimental no andamento dos trabalhos.

Art. 84. O requerimento de Questão de Ordem não pode ser objetado e precederá qualquer ponto na pauta dos trabalhos.

Art. 85. Se acolhida a Questão de Ordem, a Presidenta ou Presidente fará com que se retomem os trabalhos com a correção do fluxo das matérias tratadas, sanando o possível ilícito.

Subseção II
Do Direito de Resposta

Art. 86. Será observado o Direito de Resposta, em favor de quem tenha sofrido durante os trabalhos alguma ofensa.

Art. 87. A mera citação, referência ou crítica em relação a alguém não enseja o direito de resposta.
Parágrafo único. A Presidenta ou Presidente poderá conceder o Direito de Resposta para correção de informação que se verifique inverídica.

Art. 88. Considerado ter havido a ofensa ou verificada a hipótese do parágrafo único do artigo 87, o direito de resposta será concedido imediatamente à pessoa ofendida ou a quem caiba prestar esclarecimento, por mais privilegiada que seja ou pareça uma outra oportunidade.

Seção V
Dos Registros

Art. 89. As reuniões deverão ser registradas em Atas, que serão publicadas na Imprensa Oficial do Distrito Federal.
§ 1º Serão também publicados na Imprensa Oficial as Resoluções baixadas pelo CODIPIR.
§ 2º As moções aprovadas pelo plenário do CODIPIR são parte integrantes das atas das reuniões que as aprovar, devendo nelas constar em anexo.

Art. 90. O CODIPIR, conforme legislação vigente sobre arquivo público, digitalizará todo seu acervo físico.

Art. 91. O CODIPIR deverá adequar-se ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou a outra plataforma que venha a substituí-lo, para protocolo e encaminhamento de processos e para acesso das Conselheiras e Conselheiros a documentações, sobretudo aquelas que dependam de sua assinatura eletrônica.

Art. 92. O CODIPIR deverá manter atualizado cadastro de entidades que atuam no enfrentamento ao racismo e na promoção da igualdade racial no Distrito Federal e nas demais localidades da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, instituída pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 163, de 14 de junho de 2018.

Art. 93. O disposto nesta Seção se aplica a todos os eventos promovidos ou dirigidos pelo CODIPIR, em especial a CONDIPIR.

CAPÍTULO VIII

DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 94. O CODIPIR relaciona-se com outros órgãos públicos ou instituições da sociedade civil com vistas ao atingimento de seus objetivos.

Art. 95. As atividades do CODIPIR serão realizadas sempre em harmonia e consonância com o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial de que é aderente o Governo do Distrito Federal.

Art. 96. O CODIPIR participará de união de esforços visando à:

I- formação de Fóruns Intersetoriais, entre entidades representativas vinculadas a órgãos do Governo do Distrito Federal de setores temáticos diferentes, com

constituições semelhantes à do CODIPIR com vistas à discussão de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial, em diversos órgãos do Poder Público;

II- formação de Fóruns Intergovernamentais de entidades representativas vinculadas ao Governo Federal e aos entes federados estaduais ou municipais, incumbidos da temática de promoção da igualdade racial, com constituições semelhantes à do CODIPIR, com vistas à cooperação com o enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial nas unidades federadas; e

III- cooperação dentro da temática de promoção da igualdade racial com Conferências Distritais de outros setores.

CAPÍTULO IX

DA CONFERÊNCIA DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CONDIPIR

Art. 97. A Conferência Distrital da Promoção da Igualdade Racial – CONDIPIR é o evento que garante o debate, a deliberação e a sistematização de ideias, em busca da construção de agenda da formulação de ações e políticas que visem à promoção da igualdade racial.

Parágrafo único. Delibera-se-ão também encaminhamento de resultados da CONDIPIR e propostas ao Poder Público, à iniciativa privada e a qualquer outro ente que a conferência julgue necessário.

§ 1º A CONDIPIR preparará pela conscientização e pela mobilização da população distrital, do Poder Público, da Iniciativa Privada e da Sociedade como um todo, na busca de soluções concretas para os problemas que atingem os segmentos étnico-raciais.

§ 2º A Conferência será convocada e conduzida pelo CODIPIR, em conjunto com o órgão responsável pela política da igualdade racial, contando com o apoio de outras Secretarias de Estado do Governo do Distrito Federal necessárias à realização do evento.

§ 3º Poderão ser convidados para o CONDIPIR, Conselhos que atuem no âmbito da União e no das unidades da federação para a participação como ouvintes, possibilitando o intercâmbio de ideias, mas sem direito a voto.

§ 4º A Conferência será gerida por comissão composta por Conselheiras e Conselheiros, atendendo à paridade de representantes do poder público e da sociedade civil e à paridade de gênero.

§ 5º A falta de Conselheira ou Conselheiros a ocupar os cargos da comissão poderá ser suprida por membros de outras entidades que possuam notoriedade na luta por direitos étnico-raciais no Distrito Federal.

§ 6º A CONDIPIR será regida por Regimento Interno próprio, preferencialmente, podendo vir a seguir os padrões, calendário e diretrizes delineados em âmbito nacional, primando por valores consagrados em ritos de decisões coletivas, em especial o disposto na Seção IV do Capítulo VI e, no que couber, no inciso II do art. 7º

§ 7º Os resultados da Conferência indicarão diversas ações de interesse público, em especial:

I - atuação do CODIPIR no biênio subsequente ao evento;

II - o Plano Distrital da Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR; e

III - cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos aprovados na CONDIPIR.

Art. 98. O órgão responsável pela política de promoção da igualdade racial destinará recursos para a realização da CONDIPIR e para as despesas com a participação de Delegadas e Delegados do Distrito Federal na CONAPIR dentre representantes do poder público e da sociedade civil organizada.

Art. 99. Os casos omissos no Regimento de funcionamento da CONDIPIR serão decididos por deliberação da Comissão designada para esse fim.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 100. O CODIPIR divulgará Calendário as datas comemorativas relativas à promoção da igualdade racial, devendo constar, obrigatoriamente:

I - 14 de janeiro – Aniversário do CODIPIR;

II - 21 de janeiro – Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa;

III - 19 de abril – Dia Nacional dos Povos Indígenas;

IV - 24 de maio – Dia Nacional dos Povos Ciganos;

V - 20 de junho – Dia Mundial da Refugiada e do Refugiado;

VI - 25 de julho – Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha; Dia Nacional de Tereza de Benguela;

VII - 09 de agosto - Dia Internacional dos Povos Indígenas;

VIII - 27 de outubro – Dia Nacional de Mobilização Pró-Saúde da População Negra; e

IX - 20 de novembro – Dia da Consciência Negra; Dia de Zumbi dos Palmares.

Art. 101. O presente Regimento poderá ser reformado pelos votos de dois terços das Conselheiras e Conselheiros e mediante requerimento de um terço de seus membros.

Art. 102. O CODIPIR providenciará, com o apoio dos órgãos competentes, a transferência para sua guarda definitiva do acervo do extinto Conselho de Defesa do Direito do Negro do Distrito Federal – CDDN.

Art. 103. A primeira Reunião Ordinária após a publicação deste Regimento terá como itens de pauta obrigatórios a eleição para a composição da primeira Presidência do

CODIPIR e a formulação de proposta para criação do Fundo Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDIPIR.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, foi realizada a reunião virtual do Conselho dos Direitos da Mulher, tendo como pauta: 1. Abertura; 2. Informes; 3. Análise e deliberação do colegiado acerca da agressão sofrida pela enfermeira no exercício de suas atividades; 4. Sala de acolhimento à Mulher Vítima de Violência Sexual no IML; 5. Apresentação do balanço anual da Subsecretaria de Administração Geral da SMDF; 6. Assuntos Gerais; 7. Encerramento. A reunião remota inicia via aplicativo ZOOM, com a presença da Presidente do CDM-DF, Ericka Filippelli. Com as conselheiras do Poder Público: 1. Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmito (CASA CIVIL); 2. Lorena Natália dos Santos Mota (SES); 3. Lúcia Nascimento Andrade (SEE-DF); 4. Manuella de Mello Pereira (SEEC); 5. Sueli Rodrigues de Sousa (SEGOV); 6. Vanessa Rosa Bastos da Silva (CODEPLAN). 7- Taiane Rocha (SEPD). Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: 1. Elisabeth Durães Moreno (MULHERES EM SEGURANÇA); 2. Joana Darc Alves Barbosa Vaz de Mello (OAB-SECCIONAL DO DF); 3. Lúcia Divina Bandeira Bessa (ABMCJ DF); 4. Thaísa Borges de Magalhães (CUT); 5. Eline Jonas (UBM-DF); 6. Vilma Francisca Alves (CMCBR NACIONAL). 7- Mara Dall'Negro (FMM-DF). 8- Ormezina Falcão de Lima (CEPAI)9- Wilma dos Reis. Com as representantes das Entidades Cívicas Suplentes: 1- Francisca Elicleuda Pereira da Silva Couto (Associação Despertar do Sol Nascente); 2- Lúcia Erineta (MULHERES FEMINICÍDIO NÃO) 3- Moema Direito Passos (ABRA); 4- Marcia Regina (INSTITUTO COMPARTILHAR) Com a presença da Senhora Renata Lavareda, assessora do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT). Com a presença da senhora Márcia Borba representando o NJM/TJDFT. Com a presença da senhora Roberta Cantarella (UNB). Com a presença da Subsecretária de Administração Geral, Rejane Parente Lucas, e com a presença da Senhora Marcia Paixão, assessora da Sra. Rosineide Sá (SSP); Com a presença da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva e da Assessora do Conselho dos Direitos da Mulher, Ingrid Rodrigues de Brito Santos. A Secretária de Estado da Mulher e Presidente do referido Conselho, Ericka Filippelli, deu início a ordem do dia dando abertura à reunião com a aprovação da Ata da 12ª Reunião Ordinária de Dezembro e da 7ª Ata da Reunião Extraordinária. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, a Secretária Ericka Filippelli apresentou os informes da reunião, informou que foi recebido pela secretária executiva e encaminhado à Comissão de Enfrentamento da Violência da Mulher para conhecimento e providências, o ofício da Procuradoria da República do Distrito Federal, que trata da solicitação de informações, documentos, fotos e provas acerca da possível prática de crime por parte do perfil do Instagram “Mulheres do mal”. Seguidamente a Secretária Ericka Filippelli, apresentou ao pleno as ações da Secretaria de Estado da Mulher nos meses de Dezembro e Janeiro, compartilhou sobre a abertura do I Seminário da Mulher Empreendedora, na Casa da Mulher Brasileira, em Ceilândia, onde as atividades tiveram como objetivo potencializar a capacitação das mulheres que desejam abrir o próprio negócio, por meio do acesso à capacitação e à informação, com a exposição de produtos e atividades. Informou que saiu no Diário Oficial do Distrito Federal o Decreto Nº 42.808, versando sobre a criação da Rede Distrital de Proteção à Mulher em situações de violência doméstica e familiar. Esta rede foi uma recomendação da CPI do feminicídio, enfatizando a importância da Secretaria da Mulher ser a articuladora das políticas voltadas para proteção da mulher e prevenção de todas as formas de violência, neste sentido o Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público, as Delegacias, Corpo de Bombeiro, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, estarão articuladas na definição de ações das políticas para as mulheres. Neste sentido foi montado um comitê para acompanhar essa rede distrital, onde é coordenado pela Secretaria da Mulher com o objetivo de implementar ações políticas, avaliar e monitorar tudo que está sendo implementado, buscar pontos de estrangulamentos e articular melhor todas as políticas. A proposta da Secretaria da Mulher é sugerir um plano de ação que está sendo concluído e será encaminhado para todos esses órgãos, no sentido de que possam estar articulados, identificando as brechas e questões que precisam ser solucionadas, como por exemplo: as questões do sistema de informações e questões da integração desses atendimentos. A Secretária Ericka Filippelli informou sobre a participação da Secretaria na Campanha “Nosso Natal 2021” na Estrutural. Um programa que já se repete desde o ano de 2019 em que o governo se coloca à disposição para poder servir a população, em 2020 foi interrompido pois foi feito nas instituições que são atendidas pelo governo e esse ano de 2021 foi retomado para os restaurantes comunitários. Quanto ao projeto TODAS ELAS, foi lançado em Dezembro de 2021, um fomento, fruto de uma parceria da fundação Assis Chateaubriand com a Secretaria da Mulher, por meio de uma emenda do Deputado Delmasso, o qual a meta é capacitar 1.800 mulheres na área de empreendedorismo, onde mulheres em situações de vulnerabilidade

recebem até 800 reais de renda. Já foi concluída a primeira etapa de inscrições que foi até o dia 31 de Dezembro de 2021, em Janeiro de 2022 teve a primeira aula virtual deste programa. Informou também que o Oportunidade Mulher está na grade de programação da TV Câmara Distrital. Acesse o Canal 9.3. O Oportunidade Mulher foi o programa criado na pandemia para oferecer oportunidades para as mulheres e para que a Secretaria estivesse mais próxima das mulheres, também como estratégia para que se identifique as mulheres que vivem em situações de violência. Informou que a Secretaria da Mulher e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) assinaram um termo de cooperação técnica, cujo principal objetivo é implementar e fortalecer as políticas públicas voltadas para a temática feminina. O PRODOC é um tipo de cooperação em que repassamos recursos para o fundo de população da ONU para que ações e políticas sejam implementadas em parceria com a Secretaria. Entramos em três ações muito fortes, uma delas é voltada para a saúde da mulher, onde o trabalho acontecerá de forma integrada com a Secretaria de Saúde, trabalhando com o planejamento reprodutivo, a questão do autocuidado da saúde da mulher e também voltado para questão do protocolo que foi criado em 2021, que é o Cuide-se, para integração cada vez maior da Secretaria da Saúde com a Secretaria da Mulher. A outra linha é o Jornada Zero que vai atuar na capacitação das redes locais, capacitação dos servidores, dos equipamentos públicos que estão dentro da rede de enfrentamento, capacitação de população trabalhando o fortalecimento desta rede nas regiões administrativas; e a terceira linha é o desenvolvimento de cadernos temáticos que sejam referências não só para o governo mas também para instituições, organizações e para a população, promovendo estudos e um material robusto voltado para o maior conhecimento não só para os órgãos do governo, mas também de toda a população com relação a participação da mulher na política, a questão da mulher rural, mulher LBTQIA+, por isso a importância de ter alguns documentos referenciais para fortalecer os discursos, os grupos e para que sejam acolhidos e abraçados pelas Secretarias e essas temáticas todas serem conhecidas pela implementação das políticas públicas. Foi sancionado o regimento interno que é o programa acolher do Nafavd, agora caminhamos para a regulamentação do centro especializado de atendimento à mulher e da casa da mulher brasileira, que já está até finalizada, só precisar fazer alguns ajustes. Informou que foi sancionada, pelo Governador em exercício, a Lei nº 7.062/2021, de autoria do Deputado Distrital Guarda Jânio que versa sobre o direito a toda mulher de ter e escolher acompanhante em consultas e exames, inclusive os ginecológicos, em estabelecimentos públicos e privados de saúde. A Senhora Secretária abre inscrições para os informes dos Órgãos e Entidades; a Senhora Taiame Rocha ressalta a parte sobre programa com bolsas para atender as mulheres e sugere a reserva de um percentual para pessoas com deficiências e que possa divulgar com ênfase nas instituições. Seguidamente, a Senhora Ericka Filippelli respondeu que citou sobre o PRODOC, o programa Todas Elas, uma cooperação, onde os organismos internacionais podem contribuir com os governos nacionais, o Jornada Zero nasceu desta forma. A Secretária ressaltou o lançamento do programa Empodera, um programa que foi lançado ano passado para que organizações da sociedade civil se inscrevam. Tivemos a participação de cinco instituições que se inscreveram, duas foram habilitadas e uma já foi selecionada. O programa empodera tem o objetivo a formação de mulheres líderes que serão remuneradas com uma ajuda de custo para que sejam formadas como liderança feminina, vão aprender na prática a falar em público, apresentar ofícios, projetos, abaixo assinados, requerer informação. Neste caso, a sugestão é articular com a instituição que ganhou para reservar vagas para mulheres com deficiência. A Senhora Thaisa Magalhães informou que está amplamente divulgado os espaços de construção do 8 de março da rede Unificadas do Distrito Federal e Entorno, esse ano com a temática do pela vida das mulheres. Seguidamente, a senhora Joana Mello ressaltou que foi feita uma demanda do Ministério Público Federal, reprimando que foi em decorrência de um posicionamento deste colegiado com relação ao Instagram “mulheres do mal”, analisando e discutindo amplamente a postura do que foi colocado no Instagram, na verdade o que se busca desmerecer, descaracterizar, desrespeitar a mulher, buscando também desconsiderar as políticas públicas decorrente da Lei Maria da Penha e a sugestão no ofício de manifestação da comissão técnica e aprovado neste pleno, foi no sentido de encaminhar aos órgãos. A sugestão foi de encaminhar a Secretaria Nacional dos Direitos da Mulher que é responsável pelas políticas de âmbito nacional ao Ministério Público que é o detentor da lei da titularidade para oferecimento de denúncia, recebemos o retorno do ofício da Procuradoria Federal pedindo informações, fotografias, mais dados a respeito. Ressaltou que a única informação que temos é aquela que está no Instagram e deu a sugestão que fosse mandado para Polícia Federal para ser apurado, pois eles dispõem de técnicos capacitados para tal. Em resposta, a Senhora Ericka Filippelli relembra que foi compartilhado pela Dra. Cintia Costa um pensamento não só do Copevid como também a questão da visão que eles têm de não alardear e não dar visibilidades para perfis como esse e que nós variamos apenas um comunicado para também solidarizarmos com ações que provavelmente pudessem ser adotadas, sabemos da limitação do conselho no entanto esse é um órgão de fiscalização, monitoramento de ações políticas e também acredita que o conselho precisa ter voz e expressão. Completa dizendo que toda vez que se cria grandes movimentos em torno da rejeição de perfis como este, muitas das vezes se promove mais o perfil do que o combate à ações como esta. Seguidamente, a senhora Joana Mello citou que seria uma forma de pedir ao próprio Ministério Público para que

não precisasse dirigir a Polícia Federal, assim o Ministério Público vislumbrando a existência de crime o próprio pode encaminhar para apuração, colocar em sugestão no expediente e dizer que estamos limitados apenas aquilo que existe, que é de conhecimento público. O perfil no Instagram ‘mulheres do mal’ e que no olhar deslumbramos, em tese, a existência de crime, daí o encaminhamento para o Ministério Público e que necessitaria de uma apuração de uma equipe técnica focada e especializada para esmiuçar mais o Instagram e verificar se realmente existe ou não o crime previsto no código penal. Em resposta, a Senhora Renata Lavareda diz que a doutora Cintia Costa recebeu este material encaminhado pelo Conselho de Direitos da Mulher e que encaminhou para procuradoria regional dos direitos do cidadão, a PRDF então a mesma deu o encaminhamento. Em seguida, a senhora Elicleuda Couto perguntou se é possível fazer uma ação de prevenção ao Covid com testes rápidos, isso em conjunto com a Secretária de Saúde, no trecho III. Existem muitos casos de Covid, muitas mulheres infectadas, inclusive Margarida da sua associação, está novamente com o positivo e segue terminando seu tratamento. O que é possível fazer neste setor com mais eficácia?(Ofício etc..). Seguidamente, a Senhora Ericka Filippelli acrescentou que estamos vivendo em tempos muito difíceis em relação à pandemia, talvez mais difícil do que no ano de 2021. As medidas tomadas na secretaria são, para quem estiver com sintomas de Covid, imediatamente ser afastado e ir fazer o teste, continuar afastado durante dez dias. A Senhora Secretária se colocou à disposição de colocar os contatos da Secretaria de Saúde que possam oferecer matérias e informações para ajudar e orientar toda população em relação a esse tempo que estamos vivendo. Seguidamente, a Senhora Ericka Filippelli passou para o segundo ponto Sala De Acolhimento à Mulher Vítima de Violência Sexual no Instituto Médico Legal. A Secretária Executiva Michelle Abrantes leu o que a Dra. Rita Lima gostaria de falar na reunião: A Defensoria oficiou o Instituto Médico Legal no dia sete de janeiro pois souberam por meio de advogados da rede de voluntárias de movimentos sociais com quem temos contato, que a sala de espera na sexologia estava sendo reformada e que as vítimas teriam que aguardar misturadas com o público em geral. O Ministério Público também oficiou, por meio da Dra. Cintia Costa. Antes mesmo de apurar o que estava acontecendo, veio a notícia na mídia de que a sala estaria sendo demolida. Tivemos uma reunião com a Defensoria, a Promotoria, a direção do Instituto Médico Legal e a Dra. Joana (OAB). Nesta reunião foi explicado que a reforma seria para dividir a sala de espera em dois espaços, deixando uma parte dele para as famílias que buscam atendimento na central de cadáveres do Instituto Médico Legal (logo, nunca houve proposta de que elas esperassem com o público geral). Mas diante da preocupação com o bem estar das vítimas sexuais, essa proposta de divisão do espaço também não irá adiante. O promotor responsável pelo controle externo da polícia já tinha ido ao local e constatado que de fato as vítimas seguiam com a sala de espera exclusiva dela. A Dra. Rita Lima também fez visita ao Instituto Médico Legal, conversou com a diretora por duas horas e visitou quase todos os setores de lá. Saiu de lá segura de que as vítimas não serão submetidas a violência institucional ou qualquer constrangimento indevido. É importante divulgarmos isso porque não queremos desestimular as pessoas a procurarem o Instituto Médico Legal. A Dra. Rita está finalizando o seu relatório no SEI sobre isso e depois pode compartilhar com o conselho. Seguidamente, a Dra. Joana Mello ressaltou que foi à reunião a convite da Dra. Cintia Costa e que lá estavam presentes mais quatro membros do Ministério Público, juntamente com toda a diretoria do Instituto Médico Legal e da Polícia Técnica, ressaltou que ficou muito claro que não haveria nenhum prejuízo às vítimas de violência da forma como foi divulgado na imprensa, é verdade que eles estão passando por um processo de reforma, estão na construção do prédio, pois ele já não comporta mais a quantidade de atendimentos, mais foi garantido que as vítimas não ficariam expostas, pois quando elas chegam são levadas para um espaço reservado. A diretora do Instituto Médico Legal e o diretor da Polícia Técnica formularam um convite ao colegiado, à OAB e a todos os interessados que agendem com o diretor da Polícia Civil uma visita para que todos pudessem se certificar. Ressaltou a respeito da brinquedoteca que disseram que tinha sido fechada ela foi desativada para que não se propagasse neste período de pandemia a questão da COVID-19, não que ela tenha deixado de existir e sim é uma questão sanitária, questão de recomendação para que o vírus não continuasse circulando por meio das crianças que utilizam aquele espaço. Em seguida, a Senhora Ericka Filippelli parabenizou as doutoras, o Ministério Público e a Defensoria Pública por fiscalizarem, acompanharem e buscarem os fatos reais, e afirmou que assim que chegou de viagem o primeiro contato foi com o Secretário Júlio Danilo que informou que estava acompanhando o caso, pois o mesmo também estava sendo procurado e que tiveram acesso a uma nota que foi feita pela chefe do Instituto Médico Legal e que ela publicou no dia doze de Janeiro de 2022 e que a mesma esclarece todos os fatos, ressalta que sempre devemos buscar a verdade. A Dra. Joana sugeriu que essa informação seja divulgada integralmente, na sua totalidade. A Senhora Lucia Bessa retorna ao assunto do Instituto Médico Legal sobre um e-mail que foi enviado ao Conselho sobre o assunto e sugeriu que o conselho fizesse uma visita ao Instituto Médico Legal. A Senhora Secretária Ericka Filippelli pede que o referido seja reenviado que dará encaminhamento às solicitações. Seguidamente, a Secretária Ericka Filippelli dá andamento ao próximo item da pauta sobre a análise e deliberação do colegiado acerca da agressão sofrida pela enfermeira no exercício de suas atividades, passando a palavra para a Dra. Joana Mello que fala sobre a demanda da vice-presidente à comissão de Enfrentamento à Violência deste pleno sobre

uma nota do Conselho com relação às agressões sofridas no primeiro caso no Hospital regional do Gama em que um médico agrediu uma enfermeira durante um procedimento, inclusive com palavras agressivas e agora recentemente nos meios de comunicação se falou sobre uma médica que sofreu uma agressão violentíssima onde teve uma fratura de crânio, onde a Dra. Joana se posiciona em relação a nota que diz buscar os fatos e as verdades para que a imagem do colegiado e atuação do colegiado seja visibilizada. Ressalta também o repúdio a agressão às mulheres sendo elas médicas, enfermeiras ou seja quem for. Sugere que o Conselho entre em contato com a Secretaria de Saúde para saber quais são as políticas públicas daquela pasta no que diz respeito a defesa, os cuidados, a segurança das mulheres enfermeiras, as atendentes, as médicas e a todos os autores que trabalham na defesa prestando um serviço de saúde à população. Ressalta que deve se pensar em políticas públicas que possam resguardar a atuação das profissionais da saúde mulheres, enfermeiras, médicas e todas as mulheres que atuam no sistema de saúde aqui na Capital da República, ressaltando que vai muito além de uma nota. Em seguida, a Senhora Ericka Filippelli ressalta que recebeu o sindicato em seu gabinete e também com a presença da Vice-Presidente deste colegiado, foi uma reunião muito rica, e que foi identificado a necessidade de implementação de várias políticas voltadas não só para sensibilização e para toda a área da saúde, quanto políticas voltadas para as mulheres, então elas tem o objetivo de participar e interagir cada vez mais com a Secretaria da Mulher e com o Conselho de Direitos da Mulher também, e que se for do interesse de todas convidá-las para estar presente nas reuniões. Ressalta que marcará uma reunião com o Secretário de Saúde para levar os pontos que foram colocados nesta reunião para que junto com a Secretaria de Saúde haja implementação de ações voltadas para capacitação dos servidores da saúde, da sensibilização por meio de campanhas e informações sobre os tipos de violência. Ressalta que foi divulgado para elas sobre o programa de assédio que já acontece no governo e sobre o combate e prevenção ao assédio e que todos os servidores da secretaria de saúde estão sendo atendidos por esse programa. A ideia é que se dissemine cada vez mais as informações sobre esse programa e informações relacionadas a assédio moral e sexual e que se leve essas pautas para a Secretaria de Saúde para que não fosse só a Secretaria da Mulher implementando uma ação sem o conhecimento da Secretaria de Saúde mais que fosse verdadeiramente abraçado por todas as Secretarias e pelo Governo. Complementado, a Senhora Joana Mello ressalta que é um momento extremamente complicado de COVID-19, que o governo do Distrito Federal poderia utilizar os meios de comunicação e mostrar que aquela pessoa que está ali atendendo é um ser também e que também está correndo o risco de contato e que o respeito prevaleça. Seguidamente, a Senhora Ericka Filippelli chama a Senhora Rejane Parente para fazer a apresentação do balanço anual da Subsecretaria de Administração Geral dando continuidade ao balanço apresentado na 12ª reunião Ordinária deste pleno. A Senhora Rejane inicia a sua apresentação compartilhando as atribuições regimentais. A Subsecretaria de Administração Geral, sigla SUAG, é uma unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Mulher. As competências estão definidas no art. 9º, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, dentre as quais destaca-se: I - Assessorar a(o) Secretária(o) em assuntos relacionados às gestões administrativas, orçamentárias, financeiras, de pessoas e de infraestruturas; II - Dirigir, coordenar e controlar a execução setorial das atividades de gestão de pessoas, recursos logísticos, planejamento, orçamento, execução orçamentária e financeira, gestão de contratos, convênios, administração de materiais, transportes, patrimônio, tecnologia da informação, comunicação administrativa, serviços de engenharia, arquitetura e manutenção de próprios da Secretaria. Em seguida, cita o Organograma da Subsecretaria de Administração Geral: DIGEP; DILOG; DITEC; UNI GPF. A Subsecretaria de Administração Geral teve como principal linha de ação em 2021 o investimento em métodos que aprimoraram os procedimentos de: 1-Execução orçamentária e financeira; 2- Contratações do órgão; 3- Capacitação da equipe; 4- Normatização e a padronização dos processos de trabalho. Seguidamente, citou os principais desafios enfrentados pela Subsecretaria de Administração Geral: 1) Restrições impostas pela Pandemia do COVID-19; 2) Reformulação de procedimentos para construir oportunidades e executar os objetivos planejados, de forma a cumprir a missão institucional; 3) Adaptação das novas instalações da Casa da Mulher Brasileira na Ceilândia; 4) Adaptação das novas instalações da Casa Abrigo; 5) Cumprimento das exigências para retirada de cláusulas suspensivas vigentes nos contratos de repasse destinados à construção das novas 4 (quatro) Casas da Mulher Brasileira, nas Regiões Administrativas de Sol Nascente, Sobradinho II, Recanto das Emas e São Sebastião. 6) Realizar as contratações necessárias ao bom funcionamento da Secretaria da Mulher do Distrito Federal. As principais ações gestão de pessoas: - Instrução processos para novas nomeações; - Posse de novos servidores; - Designações; Normatizações internas (Portarias, Circulares); - Análise de Gratificação de Titulação; - Análise de Adicional de Qualificação; - Análise e Inclusão de Vantagens Pessoais dos Servidores; - Análise, marcação e remarcação de férias; - Processamento da Folha de Pagamento; - Análise e Tramitação Processual; - Atendimento aos servidores, demandas de órgãos e público externo; - Pesquisa sobre a satisfação e qualidade de vida dos servidores. Quanto às posse de novos servidores: - Com a integração da Secretaria de Estado da Mulher na estrutura organizacional da administração direta do Distrito Federal, foram redistribuídos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), um total de 100 servidores

efetivos, divididos em 67 unidades. Número insuficiente para a adequada execução das atividades sob o encargo da Secretaria de Estado da Mulher. No Decorrer de 2021 foram empossados 30 novos servidores da Carreira de Assistência Social a que se refere a Lei Nº 5.184, de 23 de Setembro de 2013, representando um aumento de 30% da Força de Trabalho inicial desta Pasta, nas especialidades destacadas a seguir: - Especialista Em Assistência Social – Pedagogo-Total 2; - Especialista Em Assistência Social – Psicólogo-Total 4; - Técnico Em Assistência Social - Ag. Sócia-Total 17; Técnico em Assistência Social-Cuidador Social-Total 7; Total Geral-30. Lotação Novos Servidores: Quantitativo De Servidores Empossados Em 2021 Segregado Por Cargo E Unidade/Especialidade; CEAM III -Técnico Em Assistência Social Ag. Social 1- Total 1; - Coordenação Casa Da Mulher Brasileira-Especialista Em Assistência Social Pedagogo-1/Especialista Em Assistência Social Psicólogo-2/Técnico Em Assistência Social Ag. Social-9/Técnico Em Assistência Social Cuidador Social-5- Total 17; Coordenação Da Casa Abrigo-Técnico Em Assistência Social Ag. Social-2/Técnico em Assistência Social, Cuidador Social-2- Total 4; NAFAVD de Planaltina-Técnico em Assistência Social Ag. Social-2- Total 2; NAFAVD de Samambaia-Especialista Em Assistência Social Psicólogo-1- Total-1; NAFAVD de Santa Maria-Técnico Em Assistência Social Ag. Social-1- Total-1; NAFAVD de Sobradinho-Técnico Em Assistência Social Ag. Social-1 Total 1; NAFAVD do Gama-Especialista Em Assistência Social Psicólogo-1/Técnico em Assistência Social Ag. Social-1 Total 2; NAFAVD do Plano Piloto-Especialista Em Assistência Social Pedagogo-1 Total 1; Quanto aos números das ações gestão de pessoas: •140 Avaliações de Desempenho; • 65 Progressões Funcionais; •75 Identidades Funcionais; •58 Adicionais de Qualificação; •32 Promoções; •25 Gratificações de Titulação; •151 Lançamentos de Substituições; O total de documentos produzidos em 2021: DIGEP-867; GEADP-1175; GEPA-344; GEPAC-1132; Num total de 3518. Quanto a Gestão Atividades Convênios e Emendas Federais: Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos (com entrega de serviços gráficos, produção de vídeo, transporte e coffee break), para implementação da rede de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas. Quanto ao Jornada Zero, o status é: - Licitação Concluída Em fase de assinatura do contrato (Abertura da licitação 21/12/2021); Objeto: - Contratação de Empresa especializada para Convênio que tem por objeto Consientizar meninas e mulheres sobre os diversos aspectos da violência contra a mulher, abordando medidas preventivas e encorajadoras, valorizando a mulher e sua autonomia econômica e financeira, por meio de palestras/Workshop; Status: Solicitada prorrogação do prazo de vigência. Ajustes no Plano de Trabalho. Objeto: Aquisição de produtos tecnológicos notebooks e equipamentos para videoconferência (aparelhos de televisão, câmeras, suportes e pedestais), visando a modernização tecnológica das unidades da Secretaria de Estado da Mulher, Status-Convênio formalizado: Em execução; Gestão de Atividades: Manutenção da Casa da Mulher Brasileira da Ceilândia. Assunto: - Contratação Serviços de Recepção, copeiragem e Garçom; Status: -Em fase de contratação (aguardando documentação do fornecedor para elaboração do contrato); Assunto: - Contratação Serviços de fornecimento de refeições prontas; STATUS: Em fase de contratação (Contrato em análise AJL) . Quanto à Gestão E Monitoramento das Emendas Distritais: - Parlamentar Rafael Prudente, Valor (R\$) 300.000,00; Objeto :- Projeto Valorização Das Mulheres e Combate ao Machismo. Status: -Em execução. - Parlamentar Júlia Lucy: Valor (R\$)150.000,00. Objeto: - Projeto Evento Artetude visa capacitar, de forma gratuita, por meio de oficinas de artesanato, mães, mulheres adultas e adolescentes acima de dezesseis anos, da cidade Estrutural que estão em situação de vulnerabilidade social. Status- Em execução. - Parlamentar Fábio Felix. Valor (R\$)100.000,00. Objeto: Jardim Das Margaridas, visa promover autonomia financeira por meio de curso profissionalizante de saboaria artesanal, para mulheres do Distrito Federal que se encontram em situações de vulnerabilidade social, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Status: Em execução. Parlamentar Rodrigo Delmasso. Valor (R\$)1.000.000,00. Objeto: Apoio Ao Projeto Todas Elas, apoio a 2.800 (duas mil e oitocentas) mulheres de baixa renda em seu caminho de crescimento enquanto cidadãos protagonistas e autônomas a partir do desenvolvimento enquanto nano empreendedoras Status-Em execução. - Parlamentar Fábio Felix. Valor (R\$) 260.000,00. Objeto: LESBOCENSO Um olhar para a população LGBTI+. Status: Em execução. Parlamentar Rafael Prudente. Valor (R\$) 25.000,00. Objeto: Projeto Outubro Rosa - Exposição de Fotos. Status: Executada. Parlamentar Júlia Lucy. Valor (R\$)120.000,00. Objeto: Justiça Rosa Choque, visa a produção e divulgação de 15 palestras (por vídeo), com duração máxima de 10 min por vídeo e cartilha virtual, objetivando alertar e combater a Violência Doméstica. Status: em execução. - Parlamentar Júlia Lucy Valor (R\$)150.000,00 Objeto: Todas Elas - Mulheres Que Transformam Talento Em Negócios, Visa o apoio a mulheres de baixa renda em seu caminho de crescimento enquanto cidadãos protagonistas e autônomas a partir do desenvolvimento enquanto nano empreendedoras. Status: Em execução. Quanto a Gestão De Materiais e Serviços. Aquisição De Materiais De Consumo: - Aquisição de Materiais de Expediente, Aquisição de Materiais de copa e cozinha, Aquisição de material de limpeza, Aquisição de material de vestuário, Aquisição de Material de Proteção e Segurança, Aquisição Material Elétrico Eletrônico, Aquisição Material Laboratorial, Aquisição De Materiais Permanentes, Aquisição de Switch, Aparelho de ar condicionado, Aquisição de câmeras de vídeo do tipo Webcam, Aquisição fones de ouvido com microfone do tipo Headset, Aquisição detector de Metais. Quanto a contratação de serviços: - Contratação serviços controle de pragas urbanas, Contratação

serviços de manutenção predial, Contratação serviços de agenciamento de viagens, Contratação serviços de Chaveiro, Fornecimento de água, Contratação serviço gráfico - PDPM. Gestão Materiais e Serviços: Aquisições/contratações finalizadas. objeto: Aquisição detector de Metais /finalidade-serviço por demanda. atender unidades da SMDF/CMB. Status - Em fase De Tombamento. Objeto- Contratação Empresa De Manutenção / Finalidade- Serviço Por Demanda. Atender Unidades Da SMDF/CMB. Status- Em Execução. Objeto- Aquisição Aparelho Ar Condicionado / Finalidade- Atender As Unidades Da SMDF. Status- Instalação Finalizada. Objeto- Aquisição Câmeras De Vídeo (Web Cam) / Finalidade- Atender As Unidades Da SMDF. Status- Em Fase De Tombamento. Objeto- Aquisição De Fones De Ouvido / Finalidade- Atender As Unidades Da SMDF. Status- Em Fase De Tombamento. Objeto- Contratação Serviço Gráfico – PDPM. Status- Produto Entregue. Gestão De Contratos. Contratos Iniciados Em Exercícios Anteriores E Executados Em 2021. Contratado: -Precisa Empreendimentos Imobiliários. Objeto: Aluguel Casa Abrigo. Status: Encerrado. Contratado: Calevi Mineradora E Comércio. Objeto: Fornecimento De Água Potável. Status: Encerrado. Contratado: Gi Comercio De GLP Ltda – Me Objeto: Fornecimento De Gás. Status: Encerrado. Contratado- CEB Distribuição Objeto: Fornecimento Energia Unidades SMDF. Status:Encerrado. Contratado-Top Service E Construções Eirele. Objeto: Serviços De Manutenção Predial. Status: Encerrado. Contratado-Ceb Distribuição. Objeto: Fornecimento De Energia Da Casa Abrigo. Status: Em Execução. Contratado-Azter Soluções Ltda Objeto: Prestação De Serviços De Preparo, Fornecimento, Transporte E Distribuição Refeições Prontas Para A Casa Abrigo. Status: Em Execução. Contratado-Caesb Objeto: Fornecimento Água, Coleta De Esgoto - Cmb Status- Foi Solicitado O Encerramento Do Contrato – Entrega Cmb 601. Contratado-Caesb Objeto-Fornecimento Água, Coleta De Esgoto – Unidades Smdf. Status:Em Execução. Contratos Celebrados Em 2021: 1-Oi S/A; 2-Companhia Do Metropolitano Do Df - Metrô-Df / Objeto-Locação Espaço Funcionamento Ceam 102; 3-Rios & Santana Consultoria Imobiliária / Objeto-Locação Imóvel – Casa Da Mulher Brasileira; 4- Companhias De Saneamento Ambiental Do Distrito Federal/ Objeto- Fornecimento De Água Potável E Serviços De Esgoto; 5- Empresas Brasileira De Correios E Telegrafos/ Objeto- Servi Postal; 6- Aires Turismo Ltda/ Objeto- Agenciamento De Viagens; 7- Fundações De Amparo Ao Trabalhador Preso – Funap/ Objeto- Disponibilização; 8- Np Tecnologia E Gestão De Dados Ltda /Objeto- Sistema Para Pesquisa De Preços; 9- Julia Oliveira Serviços Administrativos Ltda/ Objeto- Locação De Imóvel Casa Abrigo; 10- Indústria De Agua Mineral Ibia Ltda Me/ Objeto- Fornecimento Água Mineral; 11- Big Chaves Comércio E Serviços De Chaves, Carimbos/ Objeto- Serviços De Chaveiro; 12- Neoenergia Distribuição Brasília/ Objeto- Fornecimento De Energia Elétrica; 13- Fm Depósito E Transporte De Gas Ltda/ Objeto- Fornecimento De Gás; 14- Phm Engenharia Ltda/ Objeto- Serviços De Manutenção Predial; 15- Vmi Sistemas De Seguranca Ltda/ Objeto- Aquisição De Detector De Metais; 16- Agem Tecnologia Distribuidora Ltda/ Objeto- Aquisição De Web Cam; 17- Rf Produções Artísticas Ltda/ Objeto- Aquisição De Fones De Ouvido. Gestão De Materiais: Aquisições E Contratações Iniciadas Em 2021: Objeto- Aquisição De Mobilário/ Observação- Atender Unidades Da Smdf/ Status- Em Fase De Licitação Seec – (Abertura 4/02). Objeto- Contratação De Serviços Gráficos/ Observação- Serviço Por Demanda. Atender Unidades Da Smdf/Cmb/ Status- Em Fase Final De Licitação Seec. Objeto- Aquisição De Divisórias/ Observação- Atender Unidades Da Smdf/ Status- Em Fase Contratação (Aguardando Assinatura Ata Pelo Fornecedor). Objeto- Aquisição E Manutenção Dos Extintores De Incêndio/ Observação- Atender Unidades Da Smdf/Cmb/ Status- Em Fase De Contratação. Objeto- Aquisição De Bebedouros/ Observação- Atender Unidades Da SMDF/CMB Status- Em Fase Final De Instrução. Objeto- Aquisição De Computadores/ Observação- Atender Unidades Da SMDF/ Status- Em Fase Final De Licitação Seec. Objeto- Outsourcing De Impressão/ Observação- Atender Unidades Da SMDF/CMB Status- Em Fase Final De Licitação Seec. (Abertura 02/02). Objeto- Contratação De Empresa Especializada Na Organização De Eventos E Serviços Correlatos/ Observação- Serviço Por Demanda. Atender Unidades Da SMDF/CMB. Status- Em Fase Final De Licitação - Seec. Objeto- Aluguel De Espaço Almoxxarifado E Garagem/ Observação- Atender Necessidades Secretaria De Estado Da Mulher. Status- Análise Das Propostas Apresentadas. Quanto A Gestão De Ti tem por objetivo planejar, administrar e modernizar o ambiente operacional de Tecnologia da Informação e Comunicação, além de prover o suporte técnico necessário, garantindo o funcionamento pleno dos equipamentos da SMDF e a satisfação dos usuários. PRINCIPAIS AÇÕES: Elaboração do PDTIC da SMDF; Execução do Contrato de Telefonia; Execução do Contrato de Taxígov; Elaboração de processo para a contratação de Outsourcing de impressão; Elaboração de processo para a aquisição de computadores e notebooks; Elaboração de processo para aquisição de Webcam e Headset; Atendimento de suporte técnico de TI para os servidores da Secretaria de Estado da Mulher; Gestão do SEI no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher; Renovação do contrato de telefonia; Utilização do SIDS pela Secretaria da Mulher (em fase de finalização) PRINCIPAIS AÇÕES para o ano de 2022: - Entrega completa do SIDS; Instruir a contratação de service desk; Instruir a contratação de Voip, visto que a Oi não fornecerá o serviço de telefonia convencional para o ano de 2023. Resumo Sintético Execução Orçamentária 2021: Lei Mais Alterações, Fonte 100- R\$ 30.272.684,00. Bloqueado- R\$ 160.000,00. Despesa Autorizada- R\$ 30.112.684,00. Empenhado- R\$ 25.661.223,68. Disponível Fonte 100- R\$ 4.451.460,325.

Liquidado- R\$ 24.499.936,44. Resumo Sintético Execução Orçamentária 2022. Lei Mais Alterações Fonte 100 (R\$)- 34.099.908,00. Bloqueado (R\$)- 2.530.000,00. Cota (R\$)- 18.941.944,80. Despesa Autorizada (R\$)- 12.627.963,20. Empenhado (R\$)- 1.999.890,39. Disponível Fonte 100 (R\$)- 10.628.072,81. Liquidado (R\$)- 1.900.832,28. Seguidamente, a Senhora Ericka Filippelli abre espaço para que as conselheiras perguntem sobre a apresentação do balanço anual da Subsecretaria de administração geral da SMDF apresentado pela Senhora Rejane Parente. A Senhora Eline Jonas parabeniza todo planejamento e execução e também as ampliações de recursos em órgãos que cuidam de políticas públicas; comentou sobre os recursos de emendas parlamentar e sobre a importância de carrear recursos, com estrutura para gestão, funcionários capacitados e atentar para que os recursos também não sejam, maior o nível de recurso para questão de bens, equipamentos do que para políticas para mulheres. A Senhora Ericka Filippelli ressaltou sobre a importância da reunião que teve com a comissão de orçamento e ressaltou que o orçamento é mais do que a execução sobre o gasto do dinheiro que foi planejado para a secretaria, mas ele vai antes do processo anterior que fala muito sobre planejar ações e políticas e a secretaria como tem se consolidado como Secretaria de Estado, ela foi criada dia primeiro de Janeiro de dois mil e dezenove, mas a sua estrutura só foi disponibilizada em maio de dois mil e vinte, isso fez com que de um dia para o outro a Secretaria se tornasse independente, isso tudo também diz respeito sobre as responsabilidades que foram assumidas pela Secretaria não só a parte pessoal, gestão de pessoas, mas também a gestão de todos os espaços, as contratações de serviços e ações para que a Secretaria verdadeiramente fosse independente, então se diz respeito de vários processos. Deu-se início as contratações de água, luz, telefone e até hoje se trabalha na questão de equipagem da secretaria, no fornecimento de materiais. Essa pandemia trouxe muitos desafios em relação ao distanciamento que exige que o estado ofereça para os servidores alternativas, então a compra de novos software, novas máquinas e câmeras de vídeo, a criação dos NFAVDS que com estruturas fora do Ministério Público exigiu a licitação para aquisição de todo aparato de segurança, detector de metal, atualmente a secretaria está executando toda a licitação da Casa da Mulher Brasileira que nunca foram feitas, tudo isso são processos muito criteriosos, detalhados que requer muita força de trabalho e o resultado nem sempre é tão rápido enquanto se imagina, mas que mostra um pouco do que foi ação orçamentária da Secretaria no ano de 2021, percebe-se um crescimento muito grande que teve início em dois mil e dezenove com dois milhões, dois mil e vinte também foi muito pequeno com seis milhões, a complementação dos servidores, o pagamento dos servidores foi feito pela economia e esse ano de dois mil e um entra realmente com orçamento onde houve uma emenda na Câmara Legislativa acrescentando quinze milhões no orçamento da Secretaria e esse ano de dois mil e vinte dois entra com mais um aumento sem contar com as emendas, então se finalizou o ano de dois mil e vinte um executando muito bem o orçamento, e ainda tem programas que não estão na ação orçamentária porque são feitos por meio de parceria. A Secretaria de Saúde também trabalha na assinatura de uma pactuação com um fundo de populações diz respeito a uma ação integrada de trabalharmos juntos na questão não só do atendimento da prestação do serviço de saúde a mulher e o aprimoramento desta prestação de serviço, mais também trabalhar a questão dos direitos, empoderamento da mulher, a questão da mulher se autoconhecer. A Secretaria vai trabalhar muito nessa questão da mulher se autoconhecer com relação a saúde sexual reprodutiva com algumas ações interessantes. A Senhora Ericka Filippelli reafirma sobre a importância da pontualidade e participação de todos e a justificativas caso não estejam presentes. Ressaltou sobre algumas proposta que gostaria de implementar pelo conselho a Senhora Secretária se reuniu com as comissões e discutiram várias ideias e a questão do fortalecimento do conselho para regiões administrativas. O conselho tem um papel muito importante na continuidade das políticas públicas e gostaria de colocar esse tema na próxima reunião e gostaria que as conselheiras se preparassem também. Em decorrência da reunião com as comissões surgiu a discussão sobre a valorização das instituições que lidam, que apoiam e que cuidam das mulheres, o levantamento dessas instituições e a criação do registro destas para fiscalização, acompanhamento e controle por parte deste conselho, que foi bastante discutido, de criar mecanismos para que elas possam ter como buscar apoio, financiamento para suas ações, e o trabalho do colegiado muito importante, exemplo do conselho de políticas sobre drogas quem tem as comunidades terapêuticas onde tem toda uma normativa para funcionamento. Gostaria que fosse discutido neste colegiado, fazer esse apanhado normativo para que as instituições possam trabalhar com tranquilidade, porque o estado sozinho não tem condições de abraçar todas as demandas e se a sociedade civil organizar ela tem esse papel importantíssimo, mas para isso ela precisa estar dentro de toda uma normativa. Seguidamente, a Senhora Ericka Filippelli fala na possibilidade de pensar e encaminhar para outras reuniões e criar uma campanha para promover esses diálogos itinerantes do Conselho com as mulheres nas Regiões Administrativas, de forma virtual e fazer uma articulação com as Regionais Administrativas. Um dos temas da próxima reunião pode ser também a agenda do dia oito de março. Por fim, sanadas todas as dúvidas e deliberações cabíveis, a Secretária da Mulher e Presidente deste Conselho dos Direitos da Mulher, ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI, declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 a 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, nos termos do processo 00150-0000087/2022-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CTCE-3, instaurada por meio da Portaria nº 168, de 05 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, página 18, referente ao processo 0480-000441/2014.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela mencionada Comissão a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 a 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do processo físico 0150-001512/2016.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, instituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2019, página 42, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3598ª; Realizada em: 23/02/2022; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0160-000876/2006; Interessado: LANCER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - Decisão nº: 107/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar a alínea "a" da Decisão nº 250/2018-DIRET, de 10/05/2018, que passa a ter a seguinte redação: a. autorizar a celebração da Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Lancer do Brasil Indústria e Comércio de Material Elétrico Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.080.072/0001-84, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 474878-6, denominado Lote 02, Conjunto 29, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras - Taguatinga/DF, com área de terreno de 3.555,91 m², e área máxima de construção de 7.111,82 m², com desconto de 80% (oitenta por cento) na aquisição do terreno, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo nº 068/2014, emitido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no âmbito do PRÓ/DF- II, de acordo com o que dispõe o §1º, do art. 1º, da Lei nº 6.035, de 21 de dezembro de 2017, a Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, o Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015 e a Resolução nº 241/2016 - CONAD, de 25/10/2016, observando que o § 5º do art. 16 prevê a incorporação dos débitos com tarifas de ocupação ao valor de venda do imóvel; b) ratificar as demais alíneas da Decisão nº 250/2018 - DIRET, de 10/05/2018.

FABIANO AUGUSTO KOERICH

Diretor, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social ao Instituto Reciclando Sons.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda;

Considerando o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade de Assistência Social, sob o nº 227/2022, por prazo indeterminado, ao Instituto Reciclando Sons, CNPJ: 07.830.980/0001-07, com sede na SCVS, Conjunto 01, Lote 06, Setor Leste, Vila Estrutural, Brasília-DF, para realização de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Jovens e Adultos, conforme deliberado na 18ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, e devidamente exarado no processo 00431-00003237/2022-41.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o deferimento do Requerimento de Inscrição de Ações de Defesa e Garantia de Direitos e de Assessoramento ao Conselho Metropolitano de Brasília da SSVF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda;

Considerando o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Ações de Defesa e Garantia de Direitos e de Assessoramento sob o nº 228/2022, por prazo indeterminado, ao Conselho Metropolitano de Brasília da SSVF CNPJ: 03.653.649/0001-08, com sede no SGAN 913, Conjunto E, Bloco 02, Asa Norte, Brasília-DF, para executar tais ações no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 18ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, e devidamente exarado no processo 00431-00010354/2021-80.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Delega competências à Secretária Executiva de Gestão do Território da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação para os atos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e considerando o Decreto nº 42.140, de 28 de maio de 2021 e o constante no processo 00390-00001862/2022-17, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Secretária Executiva de Gestão do Território da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH para praticar, em conformidade com a legislação em regência, os seguintes atos referentes à Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação:

I - assistir e assessorar o Secretário de Estado em assuntos relacionados ao Planejamento e Preservação Territorial;

II - submeter ao Secretário planos, programas, projetos, relatórios referentes ao Planejamento e Preservação Territorial, bem como acompanhar e avaliar os respectivos resultados;

III - planejar, dirigir, coordenar, acompanhar, avaliar a execução das atividades da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN e Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB em programas e projetos estratégicos da Secretaria;

IV - orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade, produtividade e aprimoramento da gestão relacionados ao Planejamento e Preservação Territorial ;

V - promover a articulação e integração, interna e externamente para a implementação de programas e projetos de interesse da Secretaria, relacionados ao Planejamento e Preservação Territorial;

VI - coordenar a execução de políticas públicas inerentes ao Planejamento e Preservação Territorial;

VII - subscrever os documentos dos processos referentes ao Planejamento e Preservação Territorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR a LICENÇA ESPECÍFICA PARA PROJETO DE MODIFICAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA nº 94/2021, emitido em 03 de novembro de 2021, para a SQSW 306 BLOCO "A" - BRASÍLIA/DF, tendo por proprietário CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, processo 00390-00008708/2021-87 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento previsto nos arts. 88 a 91 do Decreto nº 39.272/2018.

RICARDO AUGUSTO NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1840/2021, emitido em 24 de setembro de 2021, para a UNIDADE AUTÔNOMA Nº 01, DO CONJUNTO 03, DESTINADA AO USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, DO CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL LE JARDIN 01", LOTE Nº 01, DA QUADRA C2 - VIA DE ACESSO - DO LOTEAMENTO URBANO SANTA FELICIDADE - SETOR HABITACIONAL TORORÓ - SANTA MARIA/DF, tendo por proprietário JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES e OCENIL LEITE PINHEIRO, processo 00390-00006920/2021-18 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento previsto nos arts. 88 a 91 do Decreto nº 39.272/2018.

RICARDO AUGUSTO NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1652/2021, emitido em 30 de agosto de 2021, para o LOTE Nº 48, CONJUNTO "J", QUADRA 01, SETOR RESIDENCIAL LESTE - PLANALTINA/DF, tendo por proprietário PEDRO PEREIRA DOS SANTOS e ELIENE ALMEIDA DOS SANTOS, processo 00390-00003690/2021-27 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento previsto nos arts. 88 a 91 do Decreto nº 39.272/2018.

RICARDO AUGUSTO NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR a ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2194/2021, emitido em 22 de novembro de 2021, para o LOTE Nº 07, DO CONJUNTO F, DA QUADRA QE 54, SRIA/GUARÁ, tendo por proprietário WARLEY MURILO CAMPOLINA, processo 00390-00006447/2021-61 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento previsto nos arts. 88 a 91 do Decreto nº 39.272/2018.

RICARDO AUGUSTO NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2209/2021, emitido em 23 de novembro de 2021, para o LOTE nº 29, DO CONJUNTO J, DO LOTEAMENTO URBANO VIVENDAS FRIBURGO, SITUADO NO SETOR HABITACIONAL GRANDE COLORADO - SOBRADINHO/DF, tendo por proprietário WAGNER GOMES DE SOUZA, processo 00390-00005746/2021-88 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento previsto nos arts. 88 a 91 do Decreto nº 39.272/2018.

RICARDO AUGUSTO NORONHA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 41.111/2020, alterado pelo Decreto nº 41.715/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar ÚRSULA CRISTINA FONTANA, membro titular e, LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO, membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Educação - SEE, do Comitê Brasília Recicla.

Art. 2º Designar ROSELEI CAMARGO DA SILVA, na função de membro titular e ALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, na função de membro suplente, como representantes da Secretaria de Estado de Educação - SEE no Comitê Brasília Recicla.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 201/2021 - ADASA/SRH/COUT. Aristeu Pereira da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no Núcleo Rural Taquara, Chácara das Fontes, Planaltina - Distrito Federal, um ponto no Rio Pípiripau, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pípiripau. Processo 00197-00003139/2020-06

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 353/2021 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Produtores Rurais da Vicinal 337, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de canal, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura, irrigação de culturas e uso comercial, localizada no endereço Núcleo Rural Ponte Alta - Chácara 62, Gama - Distrito Federal, um ponto no afluente do Rio Ponte Alta, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 00197-00002617/2021-33.

Outorga nº 379/2021 - ADASA/SRH/COUT. Conceição de Michelle da Silva Silvestre de Oliveira, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de gravidade, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Lote nº 69, Planaltina - Distrito Federal, um ponto no Ribeirão Palmeiras, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo 00197-00001960/2021-61.

Outorga nº 14/2022 - ADASA/SRH/COUT. Ednaldo Leite Carneiro, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizada no endereço Curralinho, Chácara Boa Sorte, Brazlândia - Distrito Federal, um ponto no Córrego Salinas, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Sal. Processo 00197-00003257/2021-97.

Outorga nº 16/2022 - ADASA/SRH/COUT. Robes José, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano,

criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Largo da Pedra - Gleba nº 266 - Mimo da Terra - Planaltina - Distrito Federal, um ponto no Rio São Bartolomeu, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00001024/2021-50.

Outorga nº 22/2022 - ADASA/SRH/COU. Gisele Wood Almeida, transfere os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedida à Eduardo Jorge Pino Lyra Rocha, por meio do Despacho nº 172 de 01 de abril de 2016, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas e aquicultura, localizada no Condomínio Belvedere Green, chácara 33, conjunto 11, São Sebastião - Distrito Federal, um ponto no Ribeirão Taboca, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo 00197-00001832/2021-17.

Outorga nº 35/2022 - ADASA/SRH/COU. Vanessa Lins Koenigkan, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Chácara 860, Sobradinho - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo 00197-00000750/2020-74.

Outorga nº 37/2022 - ADASA/SRH/COU. Ros'ellis Maior Moraes, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação de culturas, localizado na DF 140, Km 03, chácara 53 B, Chácara Jardim Girassóis, Santa Maria - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo 0197-000413/2017.

Outorga nº 39/2022 - ADASA/SRH/COU. JVC Distribuidora e Comércio de Alimentos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e uso comercial, localizado na DF 001, Km 57, Fazenda Ponte Alta de Cima, Gama - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 0197-000720/2007.

Outorga nº 40/2022 - ADASA/SRH/COU. Vaneide Geofre Vanderley, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 3/384, Brazlândia - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo 0197-000026/2017.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a Ducentésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente/FJZB, José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor Adjunto, Alberto Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Sheila Maria de Souza Nunes - Superintendente Administrativa e Financeira Interina/SUAFI, Luísa Helena Rocha da Silva - Superintendência De Conservação e Pesquisa - SUCOP, Mirian das Graças Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Silvestre Rodrigues da Silva - Membro e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados A reunião teve início às quatorze horas e trinta minutos com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: Processo 00196-00001138/2021-28 - elaboração do Relatório de Gestão da área de Planejamento, que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador, para o exercício de 2021, em atendimento ao Artigo 21, do Decreto 42.614, de 13 de outubro de 2021 - que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021. Processo 0196-000150/2016- Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário Distrital. Processo 0196000265/2013- Trata os autos de processo de sindicância, acerca do animal Cervodama (Dama dama). Processo 00196-00000760/2021-19- aquisição de materiais de consumo (medicamento veterinário). Processo 00196-00001164/2021-56 - aquisição material de consumo(leites, ração de rato, condroitina, óleo de milho, fórmula infantil e mel de abelha), visando atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Os membros aprovaram por unanimidade os Pareceres constantes nos autos acima referenciados. Esta Ata ficará disponível, na íntegra, no site da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (<http://www.zoo.df.gov.br>).

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011,

pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05 de março do corrente ano, os trabalhos de procedimento de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, instaurada pela Portaria nº 18, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo 04007-00000428/2021-86, imputada a Servidores que laboraram nesta Pasta, bem como as demais infrações conexas que eventualmente emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR PAULO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso i, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Manutenção Predial, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Gestão de Próprios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo 00480-00000992/2022-15, referente às irregularidades na execução dos Contratos nºs 04/2014 e 25/2014 e Nota de Empenho 2014NE00970, firmados entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB e a empresa EPS Engenharia Projetos e Serviços, incorrendo em possível prejuízo estimado em R\$ 696.110,14 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e dez reais e quatorze centavos), a ser conduzida pela Comissão presidida por SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017, página 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2017, páginas 53 e 54.

Art. 2º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados ao processo 00480-00001461/2021-69, referente às irregularidades na contratação de Shows e Eventos Culturais entre os anos de 2011 a 2013, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); e processo 00480-00001788/2021-31 referente a irregularidades na contratação de Shows e Eventos Culturais entre os anos de 2011 a 2013, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); a ser conduzida pela Comissão presidida por SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017, página 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2017, página 53 e 54.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.865-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 05500501, de Subsecretário, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

DESIGNAR TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.595-6, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00000681, de Coordenador, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 05500501, de Subsecretário, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIOGO MATHEUS FERREIRA LOPES, matrícula 278.529-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09800107, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Arquitetura, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

NOMEAR YAGO SALGUEIRO ROCHA MARTINS DE GODOI para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09800107, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Arquitetura, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ETEL NÚCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 203462-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 65260527, de Chefe, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SUSLEY PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 68.892-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 65260527, de Chefe, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERTO DIAS DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 243.328-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201892, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

NOMEAR DIEGO FONSECA DE MELO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 248.559-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201892, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MYRTEDES DE SOUZA MAIA, Professor de Educação Básica, matrícula 24.068-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201853, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MARREIROS SOLANO JÚNIOR, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Técnico Administrativo, matrícula 43.540-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201853, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELE GONÇALVES BELING DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência em Saúde Pública, matrícula 1985914, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002976, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA PAULA PEREIRA NEGRY, Analista em Gestão e Assistência em Saúde Pública, matrícula 16766857, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002976, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCINÉIA GUIMARÃES SILVA, matrícula 1562762, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003019, de Chefe, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Taguatinga, da Gerência de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL CRISTINA DE LANA PEREIRA, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 1562193, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003019, de Chefe, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Taguatinga, da Gerência de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLEIDSON VIANA DOS SANTOS, Médico - Radiologista, matrícula 1859854, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005487, de Gerente, da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

NOMEAR FLÁVIA RIBEIRO MARCIANO, Médica - Medicina Nuclear, matrícula 1697008X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005487, de Gerente, da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ERNANDES PAES LANDIM FERREIRA, matrícula 16951808, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005120, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA SANTANA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005120, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL ALMEIDA GOMES AGUIAR, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 17070686, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005298, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA CRISTINA GONZAGA MIRANDA, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 17043611, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005298, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01791443, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003813, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL ALMEIDA GOMES AGUIAR, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 17070686, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003813, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO DE ARAUJO CORTES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16868366, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003637, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA ROCHA CAMARA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01426222, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003637, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, Médico da Família e Comunidade, matrícula 14387409, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003285, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA ALCAZAZ DE SOUZA, Médica - Infectologista, matrícula 16972805, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003285, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, Médico da Família e Comunidade, matrícula 14387409, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55003256, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRACIELE POLLYANNA MERTENS CARVALHO, Enfermeira, matrícula 14404052, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005561, de Diretor, da Diretoria Regional

de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO SARAIVA AGUIAR, Enfermeiro, matrícula 14400553, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55003079, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIELE POLLYANNA MERTENS CARVALHO, Enfermeira, matrícula 14404052, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55003079, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, Fonoaudióloga, matrícula 0183942X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00000973, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, Fonoaudióloga, matrícula 183942X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005561, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16868218, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005563, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informação do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16868218, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00000973, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA KELY DE ARAUJO CASTRO, Administradora, matrícula 14437813, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005563, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informação do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELE GOUVEA HOSSAKA, Fisioterapeuta, matrícula 16735870, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003257, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA LETÍCIA PELÚCIO VIEIRA DE MELLO, Fisioterapeuta, matrícula 1505742, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55005555, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LETÍCIA PELÚCIO VIEIRA DE MELLO, Fisioterapeuta, matrícula 1505742, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003257, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA CARLONI GASPAS, Enfermeira, matrícula 1828320, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 55005445, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE GOUVEA HOSSAKA, Fisioterapeuta, matrícula 16735870, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 55005445, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREA NOGUEIRA ARAUJO, Médica - Pediatra, matrícula 1527169, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55003091, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2022.

NOMEAR CAMILA CARLONI GASPAS, Enfermeira, matrícula 1828320, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55003091, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 16812735, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55003070, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 16884868, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55003070, de Coordenador, da Coordenação de Atenção

Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA ZENI MIESSA LAWALL, Médica da Família e Comunidade, matrícula 16802802, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55003056, de Subsecretária, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ORONIDES URBANO FILHO, Médico - Cirurgião Geral, matrícula 1899325, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55003056, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA FELIX SILVEIRA, Enfermeiro, matrícula 1592424, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003074, de Diretor, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA ZENI MIESSA LAWALL, Médica da Família e Comunidade, matrícula 16802802, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003074, de Diretor, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1793888, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003071, de Diretor, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO GOMES FIORENZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1722018, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003071, de Diretor, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MONICA SAMPAIO DE CARVALHO, Médica da Família e Comunidade, matrícula 16819136, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005879, de Assessora Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOCELIA BORGES GALVÃO VALADARES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1342304, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005879, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÍRIAN MACHADO DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1517724, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005026, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÍRIAN MACHADO DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1517724, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55005555, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, matrícula 17014255, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 55002888, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS XAVIER FERREIRA, Procurador do Distrito Federal, matrícula 2387417, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 55002888, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de dezembro de 2021, publicado na Edição Extra nº 108-B, de 29 de dezembro de 2021, página 56, o ato que nomeou CAMILA PIACESI LOPES MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 11000049, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, INALDO DE VASCONCELOS SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000029, de Assessor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ACRISIO FERREIRA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 11000047, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR INALDO DE VASCONCELOS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 11000049, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ACRISIO FERREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000029, de Assessor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 11000047, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL BENTO BARBOSA DE MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000722, de Gerente, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000722, de Gerente, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JESSICA CAROLINE DA SILVA E SANTOS, matrícula 02773104, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300859, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

NOMEAR GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300859, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 24, o ato que exonerou o TC QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 50.561/7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102011, de Chefe, do Escritório de Projetos, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 25, o ato que nomeou o TC QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, matrícula 50.570/6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102011, de Chefe, do Escritório de Projetos, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR GLAUBER MAURICIO DE SOUSA MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300069, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR LUCAS ARAÚJO MÁXIMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300069, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE SENOS MOREIRA, matrícula 91.397-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01000055, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 1º de setembro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLEBERSON OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 279.839-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000180, de Assessor, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR SARAH ALMEIDA FALCÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR GLEBERSON OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 279.839-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Material, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, JULIO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93000588, de Gerente, da Gerência de Infrações e Penalidades, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA FERREIRA AMARAL, matrícula 93.836-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93000589, de Chefe, do Núcleo de Instrução e Acompanhamento de Processos, da Gerência de Infrações e Penalidades, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA FERREIRA AMARAL, matrícula 93.836-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93000588, de Gerente, da Gerência de Infrações e Penalidades, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula 224.113-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93000589, de Chefe, do Núcleo de Instrução e Acompanhamento de Processos, da Gerência de Infrações e Penalidades, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELE THAIS MENEZES VERAS, matrícula 1.690.941-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700121, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR MARINEIDE NASCIMENTO AIRES CASIMIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700121, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, página 53, o ato que nomeou ILMA LÚCIA DIAS CORRÊA, matrícula 8454, Professora da Secretaria de Estado da Educação do Goiás - GO, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 07600118, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR BENEDITO DE FIGUEIREDO COUTINHO, Assistente Administrativo, matrícula 209.659-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 07600118, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula 1.689.181-3, para atuar na qualidade de Executor Titular, e PRISCILA ALVES BARROS, matrícula 1.689.718-8, para atuar na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buquê e coroas, a fim de atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF a serem utilizados em eventos oficiais realizados pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º As executoras, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: Supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar SILVANA JESUS DE SOUSA, matrícula 1.703.666-6, Assessor Técnico, para substituir a Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 02/03/2022 a 11/03/2022

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março, de 2017 em especial o art. 42, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE SERRADOURADA SANTOS, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente de Pessoas, matrícula 1.705.250-5 e CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente de Orçamentos e Finanças, matrícula 1.699.998-3, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em nome da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, CNPJ 05.727.381/0001-29: certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure como parte a Administração Regional do Sudoeste e Octogonal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 25 de fevereiro de 2022

Processo: 00002-00007670/2019-19. Interessado: MAURO SERGIO XIMENES DE FREITAS. Assunto: REQUISIÇÃO DO TRE/DF – PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da requisição/disposição do servidor MAURO SERGIO XIMENES DE FREITAS, matrícula 185.722-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 28/02/2022 a 27/02/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior/ZZ. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de fevereiro de 2022

Processo: 00002-00000806/2020-01. Interessada: ELIANA ALMEIDA LIMA. Assunto: REQUISIÇÃO DO TRE/DF - PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da requisição/disposição da servidora ELIANA ALMEIDA LIMA, matrícula 33.621-1, Agente Jurídico, da Procuradoria Geral do Distrito Federal ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 13/03/2022 a 12/03/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 6ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo: 00010-00002534/2021-76. Interessado: UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDAO. Assunto: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição de UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDAO, matrícula 222.084-9, Técnico de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 01 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de fevereiro de 2022

Processo: 00010-00000017/2022-43. Interessado: BRUNO MARCOS SALVIANO. Assunto: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição de BRUNO MARCOS SALVIANO, matrícula 179.127-3, Técnico de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 25 de fevereiro de 2022

Processo: 00010-00001764/2021-18. Interessada: ALZIRA DE PAIVA BARCELLOS. Assunto: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição da servidora ALZIRA DE PAIVA BARCELLOS, matrícula 43.722-0, Auditora de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-008645/1995, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 76, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, páginas 55 e 56, o ato que averbou o tempo de contribuição de WILSON JOSÉ DE PAULA, matrícula 46.214-4, para fazer constar ONDE SE LÊ: "...de 01/05/1983 a 10/12/1983, para Oscar Saraphico Galeria de Arte Ltda...", LEIA-SE: "...01/11/1982 a 11/01/1983 de 01/05/1983 a 10/12/1983, para Oscar Saraphico Galeria de Arte Ltda...".

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-00007345/2022-69, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 1.471 (um mil quatrocentos e setenta e um) dias líquidos de tempo de serviços no Distrito Federal de RAFAEL COUTINHO ZORDAN, matrícula 280.366-6, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 14/12/2017 a 23/12/2021, demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, ressaltando a exclusão de 575 dias dos adicionais de tempo de serviço, referente ao período de 28/05/2020 a 23/12/2021, com edição da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00017108/2019-19, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 359, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 01, de 04 de janeiro de 2021, página 12, o ato que averbou o tempo de serviço de ROBERTO GALLETTI MARTINEZ, matrícula 195.796-1, cargo efetivo de Médico do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 382, de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2019, página 17, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ROBERTO GALLETTI MARTINEZ, matrícula nº 195.796-1, cargo efetivo de Médico do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 20, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, página 70, o ato que ratificou o tempo de serviço de ROBERTO GALLETTI MARTINEZ, matrícula 195.796-1, cargo efetivo de Médico do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver inconsistência no total de dias averbados, após apresentação de nova Certidão de Tempo de Contribuição pelo servidor interessado.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.529 (cinco mil quinhentos e vinte e nove) dias líquidos de tempo de contribuição de ROBERTO GALLETTI MARTINEZ, matrícula 195.796-1, cargo efetivo de Médico do Trabalho, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal. Sendo: 366 dias relativos ao período de 27/01/1977 a 27/01/1978, conforme Certidão de tempo de serviço Militar emitida pelo Ministério do Exército; 730 dias relativos ao período de 01/02/1978 a 31/01/1980, conforme Certidão de tempo de serviço emitida pelo Hospital das Clínicas das Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; 1539 dias relativos ao período de 13/01/1983 a 31/03/1987, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura de Limeira-SP; 1.280 dias relativos ao período de 30/03/1990 a 01/10/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Goiás Previdência; e 1.614 dias relativos aos períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 15/05/2006 a 01/09/2009, para o Serviço Social do Comércio, e de 02/09/2009 a 14/10/2010 (Já excluída a concomitância com o cargo atual), para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e diante do disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, resolve:

CONCEDER complementação de pensão nos termos da Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, a MARIA DE SOUZA PEREIRA, viúva do ex-servidor LIDIO BONFIM PEREIRA, matrícula 51.226-5, no cargo de Mestre de Bombeiro - CAESB, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 06 de dezembro de 1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da CAESB, com efeitos financeiros a contar da publicação. processo 00040-00007314/2022-16.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DEUSMAR ALVES SIQUEIRA, matrícula 94.304-5, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00000209/2022-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LAUDIERA RIOS DA SILVA, matrícula 8.796, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00097532/2021-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO NONATO LAGO FILHO, matrícula 8.761, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00001965/2022-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELNA NEVES CORREIA COSTA, matrícula 31.267-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00002381/2022-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVONEIDE GUALBERTO VIANA, matrícula 34.462-1, no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Procuradoria Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00001234/2022-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ISIDORO SOARES DA FONSECA, matrícula 102.276-8, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00001624/2022-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ CARLOS ROSA DE LIMA, matrícula 102.416-7, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00002995/2022-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidor MARIA DE JESUS LUSTOSA E SILVA, matrícula 1032445, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00002278/2022-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula 156.925-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §10, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo 00390-00001025/2022-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALVARO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 140.607-8, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00005360/2022-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAURO CESAR MESQUITA DE SOUSA, matrícula 140.607-8, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00003017/2022-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NEIVA LUCIA GINO CUNHA SANTOS, matrícula 104.857-0, no cargo de Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00003283/2022-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ARCACIO CARDOZO DE OLIVEIRA, matrícula 43.460-4, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00002077/2022-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADAIL MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 141.477-1, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00454666/2021-01.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor ANTONIO IONA ROCHA, matrícula 134.342-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00319441/2021-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA HELENA DOS REIS, matrícula 132.198-6, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00224336/2021-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA VALERIA DA COSTA SILVA, matrícula 132.825-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05

de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00390561/2021-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADELSON GUIMARÃES DA COSTA, matrícula 126.188-6, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00318910/2021-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADILSON MENDES COUTINHO, matrícula 128.204-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0060-005760/2014.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADONIAS LIMA NETO, matrícula 120.026-7, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00115577/2021-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AGENOR VELOSO DA SILVA, matrícula 141.373-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00508899/2021-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora BENEDITA DE FATIMA SILVA E CASTRO, matrícula 129.970-0, no cargo Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00252805/2021-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CONCEIÇÃO SERRAO DAMASCENO, matrícula 130.188-8, no cargo Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00277615/2021-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DENISE CRISTINA DIAS FERREIRA, matrícula 139.292-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00499282/2021-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora DEUSLENE DINIZ DA SILVA, matrícula 133.477-8, no cargo Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00314910/2021-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora DIVINA CUNHA DOS SANTOS, matrícula 135.903-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00235019/2021-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIANA TAVARES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 136.383-2, no cargo Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00197460/2021-61.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor FERNANDO DOS SANTOS FOURNIER, matrícula 135.193-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da

República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00470454/2019-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GILVAN JOSE SOBRINHO, matrícula 1.401.081-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00293904/2021-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JAMES SOUSA DIAS, matrícula 124.167-2, no cargo Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00401557/2021-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora JOANA DARC FREITAS DA SILVA, matrícula 144.028-4, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00160348/2021-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora JOANA VIEIRA MENDES DA SILVA, matrícula 133.964-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00107357/2021-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JORGE DE FREITAS, matrícula 136371-9, no cargo de Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00502311/2021-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE GERALDO RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula 133.880-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00298464/2021-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LUZIA RODRIGUES SOUTO, matrícula 111.862-5, no Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00038230/2021-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MADALENA FERREIRA DE BONFIM, matrícula 136.044-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00180225/2021-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA HELENA PINHEIRO DA COSTA, matrícula 120.794-6, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00058475/2021-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA MADALENA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula 130.923-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00249706/2021-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA MARGARETE DA SILVA ZEMBRZUSKI, matrícula 107.153-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05

de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00086894/2021-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARIA SOLANGE RODRIGUES PEREIRA, matrícula 147.441-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00497845/2021-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARISA DIAS MARQUES, matrícula 133.880-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00132602/2021-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARLENE DE SOUSA LIMA, matrícula 1.401.059-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00182410/2021-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARLY APARECIDA BARBOSA, matrícula 134.208-8, no cargo Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00120974/2021-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MEURA DE FATIMA ATAIDES, matrícula 126.797-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00098774/2021-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MONIQUE BRITTO KNOX, matrícula 124.696-8, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00047040/2021-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NEANDER CAMBRAIA, matrícula 129881X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00470032/2021-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NEIDE BELARD GIRÃO, matrícula 135.600-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00356709/2021-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NEIMAR MOREIRA PORTELLA, matrícula 156.096-4, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0282-000380/2017.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NEUZA QUIXABA DE OLIVEIRA, matrícula 124.696-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00301008/2020-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PIO VILLELA PEDRAS NETO, matrícula 135.287-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00315208/2020-69.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora PRISCILA RIBEIRO GUIMARÃES PACHECO, matrícula 1.435.512-4, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00008186/2021-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora REGINILDA VIEIRA DE LIMA SOUZA, matrícula 127.724-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00066622/2021-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RIVALDO ARAUJO VERAS, matrícula 126.390-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00374697/2021-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SÔNIA MARIA FERRI GALLINA, matrícula 134.311-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00014380/2020-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora TERESINHA DE JESUS SOUZA, matrícula 139.494-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00139792/2021-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VALMIRA VIEIRA DE LIMA, matrícula 134.035-2, no cargo Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00348873/2019-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora VERA LUCIA DE SOUSA COSTA, matrícula 151.655-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00195502/2021-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WALTER GOMES DA SILVA, matrícula 126.536-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00375318/2020-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WELLINGTON ANTONIO DA SILVA, matrícula 123.865-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00196612/2021-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor BERNARDO DOS REIS, matrícula 81.026-6, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00220-00000450/2022-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DEOLINO CARLOS DE ALARCÃO NETO, matrícula 82.680-4, no cargo de Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da

Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00000422/2022-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO DA COSTA BORGES, matrícula 82.555-7, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00000408/2022-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO BELARMINO NETO, matrícula 83.866-7, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00000058/2022-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 82.055-5, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00060-00050511/2022-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora TEREZA COLODINA LEITE DA SILVA, matrícula 83.242-1, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00145-00000073/2022-99.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 150, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de Abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 01/2022 - SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem finalidade de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria para fundamentação de possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, por meio do processo sigiloso 00060-00091825/2022-25.

Art. 2º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 02/2022 - SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem finalidade de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria para fundamentação de possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, por meio do processo sigiloso 00060-00092403/2022-77.

Art. 3º Designar, neste ato, LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula 1.686.925-7 (Presidente), MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula 1.686.904-4 (1º Membro) e CAMILA COELHO SALES, matrícula 198.929-4 (2º Membro), todos pertencentes ao quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedoros (1ª CPIPRF), para apurar os processos elencados nos artigos 1º e 2º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de serviço nº 326, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DODF de 24 de dezembro de 2019, a qual designou ALINE LUISA MULLER, matrícula 172.425-81, ocupante do cargo Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Coordenador (a) da Coordenação de Administração de Profissionais, símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria

de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, 00060-00516228/2019-11.

DESIGNAR MARINA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1442552-1, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Coordenador (a) da Coordenação de Administração de Profissionais, símbolo CPE-06 da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à KELLY SUELLEN COIMBRA SANTOS, matrícula 1700997-9, ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM, lotada na SES/SR/SOE/HRBZ/GAMAD, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal de 20 horas semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, com reavaliação em 2 anos. Processo 00060-00569036/2021-22.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora BRUNA GABRIELLA BATISTA SAMPAIO, nutricionista, matrícula 14412470, sem remuneração, a contar de 10/03/2022, por até 05 (cinco) anos, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo 00060-00560481/2021-27.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à KÁTIA CRISTIANE DE MOURA FRANCO, matrícula 14405822, Enfermeira, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SR/SO/DIRAPS/GSAP5-REC, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 88/2021 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00469825/2021-64.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à ERIKA WILMA LUCIANA LEITE FORTES RODRIGUES, matrícula 179.842-1, Enfermeira, carga horária 40 horas semanais, lotada no IGESDF/DIASE/SUPHB/NEAMI/SSE07, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 10/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 04016-00103953/2021-43.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no

Art. 10, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos.

Nome: CLEMENTINA CORAH LUCAS PRADO, matrícula 0135616X, Quinquênio: 5º) 16/07/2015 a 13/07/2020. Processo: 00060-00090108/2022-86.

Nome: ABILIO CASTRO FILHO, matrícula 01187570, Quinquênio: 8º) 14/02/2017 a 12/02/2022. Processo: 00134-00000264/2022-16.

Nome: DILMA FERREIRA DA SILVA, matrícula 01594834, Quinquênio: 3º) 20/01/2017 a 18/01/2022. Processo: 04024-00001912/2022-13.

Nome: ANA RAQUEL MACEDO FRANCO, matrícula 01404210, Quinquênio: 4º) 04/04/2016 a 02/04/2021. Processo: 04024-00001915/2022-57.

Nome: RODRIGO PINHEIRO DE ABREU MIRANDA, matrícula 01526936, Quinquênio: 3º) 10/01/2016 a 07/01/2021. Processo: 04024-00001869/2022-96.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 249, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço 03 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2018, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço de IRENICE ALVES DA SILVA, 0156335-1, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAÚDE, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...673 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 8 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 27 de outubro de 1987 a 16 de janeiro de 1988, 1º de agosto de 1989 a 24 de novembro de 1989, 1º de janeiro de 1990 a 31 de maio de 1990 e 1º de junho de 1990 a 20 de abril de 1991...", LEIA-SE: "...671 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 6 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 27 de outubro de 1987 a 16 de janeiro de 1988, 1º de agosto de 1989 a 24 de novembro de 1989, 1º de janeiro de 1990 a 31 de maio de 1990 e 1º de junho de 1990 a 20 de abril de 1991...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 278-000560/2016. Retificado afim de corrigir o total de dias.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2009, publicada no DODF nº 125, de 1º de julho de 2009, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de DENISE MARIA FIGUEROA BRETAS, 147.590-8, Técnico Administrativo, ADMC. ONDE SE LÊ: "...4.502 dias, ou seja, 12 anos, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2 de fevereiro de 1987 a 20 de agosto de 1992, 21 de agosto de 1992 a 5 de fevereiro de 1993, 20 de março de 1997 a 7 de julho de 2000 e 8 de julho de 2000 a 12 de julho de 2003...", LEIA-SE: "...4.497 dias, ou seja, 12 anos, 3 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2 de fevereiro de 1987 a 20 de agosto de 1992, 21 de agosto de 1992 a 5 de fevereiro de 1993, 20 de março de 1997 a 7 de julho de 2000 e 8 de julho de 2000 a 12 de julho de 2003...", conforme processo 060.007.694/2009. Retificado afim de corrigir o total de dias.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de junho de 2002, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2002, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço de FRANCISCO ANTÔNIO NUNES, matrícula 35.429-5, Técnico em Administração Pública. ADM, ONDE SE LÊ: "...5.876 dias, ou seja, 16 anos, 1 mês e 6 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-76 a 21-11-78, 1-5-79 a 20-12-81, 1-12-82 a 2-6-85, 21-6-85 a 17-10-85, 1-2-86 a 1-4-88, 18-4-88 a 16-1-92, 1-5-73 a 15-10-74 e 4-11-74 a 11-3-75...", LEIA-SE: "...5.873 dias, ou seja, 16 anos, 1 mês e 3 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de maio de 1973 a 15 de outubro de 1974, 04 de novembro de 1974 a 11 de março de 1975, 1º de janeiro de 1976 a 21 de novembro de 1978, 1º de maio de 1979 a 20 de dezembro de 1981, 1º de dezembro de 1982 a 02 de junho de 1985, 21 de junho de 1985 a 17 de outubro de 1985, 1º de fevereiro de 1986 a 1º de abril de 1988 e 18 de abril de 1988 a 16 de janeiro de 1992...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0060-006359/2002. Retificado afim de corrigir o total de dias.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 250, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, cedidos à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: ALEX VIEIRA BOAVENTURA, matrícula SES 01984535, processo 00064-00000725/2022-95, 2º Quinquênio - 09.12.2015 a 06.12.2020 e DIVINO CANDIDO DE SOUZA, matrícula SES 01277413, processo 00061-011301/1992, 6º Quinquênio - 22.10.2012 a 20.10.2017.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ADRIANA SILVA MORAES, matrícula: 14339072, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00066439/2022-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de DILMA ALVES MOREIRA, matrícula: 01991191, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00063399/2022-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ROSANE HELENA MARTINS, matrícula: 01829491, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00021788/2022-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ROSANILIA MARIA LEITE BOTELHO, matrícula: 01337750, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 04016-00012716/2022-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de GLAUCIA MARIA AIRES DIAS DA SILVA, matrícula: 01246844 na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 0272-000602/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de FRANCISCA ALVES DE LIMA DELGADO, matrícula: 01332848, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00074014/2022-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ERMITA VIEGAS BELO, matrícula: 01507737, 01246844 na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00060833/2022-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARCO ANTONIO CATTANI FRANÇA, matrícula: 01296612, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00067963/2022-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES PEREIRA, matrícula: 01409611, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00053058/2022-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARLICE MUNIZ FERREIRA EVERTON, matrícula: 01361392 na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00067746/2022-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ALDA RODRIGUES ALMEIDA, matrícula: 01357263, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00031027/2022-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de Doralice Goncalves da Silva, matrícula: 17066662, na qualidade de pensionista Viúva em razão do óbito em 16/10/2021 de SALVIO ATAIZE DE MELO, matrícula: 01170848, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 0278-000789/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de José Pereira dos Santos, matrícula: 17067081, na qualidade de Pensionista

Viúvo, em razão do óbito em 25/11/2021 de ORGELICIA BATISTA DOS SANTOS, matrícula: 1273094, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 0276-000613/2017.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, página 20, o ato da concessão de progressão funcional à POLLIANA REGINA DANTAS DELPHINO, matrícula 16715160, MEDICO - PSQUIATRIA, da referência TERCEIRA I para a referência TERCEIRA II, à partir de 24/07/2019; HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada, da Carreira Médica do Distrito Federal, admitida em julho/2015, relacionada no anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701042 - MEDICO - PSQUIATRIA; 16715160; - POLLIANA REGINA DANTAS DELPHINO; 24/07/2015; CM31; TERCEIRA I; 9,79; CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de julho/2018 e no mês de julho/2019, da Carreira Médica do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701042 - MEDICO - PSQUIATRIA; 16715160; - POLLIANA REGINA DANTAS DELPHINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2019, E DESTA PARA A TERCEIRA V A PARTIR DE 24/07/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Ordem de Serviço nº 74, de 08 de maio de 2020, publicada no DODF nº 70, de 11 de maio de 2020, o ato que instituiu a Câmara Técnica de Diretrizes e Orientações para o Manejo da COVID-19 (CAT-COVID19), com objetivo de padronizar notas técnicas protocolos e demais documentos técnicos relativos a tratamento, linha de cuidado e manejo de pacientes acometidos pela COVID-19 dentro de todas as unidades de saúde, nos diversos níveis de Atenção da SES-DF; Considerando a necessidade de manutenção dos trabalhos desta Câmara Técnica e a designação de alguns membros para outras atividades e funções no âmbito da SES-DF, resolve: Art. 1º Incluir como membro Técnico Efetivo da Câmara Técnica de Diretrizes e Orientações para o Manejo da COVID-19 a servidora JULIANA TENORIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA, MÉDICA PEDIATRA, matrícula 1433695-2. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, substituto, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ILMA CRISTIANA DE CASTRO CAVALCANTE, matrícula 0159648-9, 3º quinquênio: 26/01/2017 a 24/01/2022; LUCIANA BARTOLOMEI ORRU D'AVILA matrícula 1673402-5, 2º quinquênio: 18/02/2016 a 15/02/2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 111.161-2, OSVALDO SOUZA DE CASTRO, 9º - 03 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2022, 0061-007667/1991; 138.221-7, ADAILTON FERNANDES SOUSA, 5º - 28 de abril de 2016 a 26 de abril de 2021, 0276-001386/2006; 140.975-1, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, 4º - 07 de janeiro de 2017 a 05 de janeiro de 2022, 0275-000270/2007; 141.211-6, MEYRE PEREIRA NERI MENESCAL, 4º - 29 de setembro de 2016 a 27 de setembro de 2021, 0288-000088/2006; 145.588-5, ALEXANDRA DIAS SENNA MELO, 3º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 0274-000145/2008; 152.965-X, SERGIO PIRES NETTO SAFATLE, 3º - 11 de abril de 2016 a 25 de abril de 2021, 0276-000146/2012; 156.031-X, MARIA DO SOCORRO PEREIRA, 3º - 27 de julho de 2016 a 13 de agosto de 2021, 0276-001297/2015; 156.109-X, ROSANGELA LIMA BRITO, 3º - 30 de junho de 2016 a 21 de agosto de 2021, 0276-000970/2015; 158.802-8, AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVAO, 3º - 26 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2022, 0276-000649/2017; 159.005-7, MARCO DE OLIVEIRA BELLES, 3º - 23 de janeiro de 2017 a 24 de janeiro de 2022, 0276-000875/2014; 159.063-4, JOAO DIAS DE OLIVEIRA FILHO, 3º - 17 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2022, 0276-001258/2012; 159.480-X, STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA MALTA LEITE, 3º - 19 de janeiro 2017 a 20 de janeiro de 2022, 0276-001118/2012; 180.600-9, KEILAH CAPISTRANO PINTO BANDEIRA CAMPOS, 2º - 05 de julho de 2014 a 03 de julho de 2019, 0276-001549/2015; 199.410-7, STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE, 2º - 27 de janeiro de 2016 a 16 de março de 2021, 0276-000197/2016; 1.431.626-9, ALISSON MARQUES BARROS, 2º - 16 de fevereiro de 2016 a 13 de fevereiro de 2021, 00060-00084568/2022-75; 1.433.953-6, MARIA EUNICE MESQUITA SILVA, 2º - 14 de maio de 2016 a 20 de maio de 2021, 00060-00082846/2022-50; 1.435.065-3, ISABELA LOPES EVANGELISTA, 2º - 21 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2021, 00060-00076880/2022-95; 1.435.200-1, TATIANA MAGALHAES SILVA, 2º - 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021, 0276-001366/2016; 1.435.233-8, FERNANDA ANGELICA DA SILVA PAULINO, 2º - 07 de setembro de 2016 a 05 de outubro de 2021, 0276-000272/2017; 1.435.359-8, BRUNO PEREIRA TEIXEIRA, 2º - 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021, 00060-00266618/2017-73; 1.436.860-9, ELZIR SANTANA BARROS TORRES, 2º - 26 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2021, 0276-000165/2017; 1.437.026-3, FERNANDO DA COSTA MELO, 1º - 02 de dezembro de 2011 a 12 de dezembro de 2016; 2º - 13 de dezembro de 2016 a 17 de dezembro de 2021, 00060-00091205/2022-96; 1.673.089-5, KATIA ROCHA SANTOS OLIVEIRA, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021, 00060-00083811/2022-38; 1.675.365-8, MARINEIDE DA GLORIA AUGUSTO, 1º - 22 de abril de 2016 a 20 de abril de 2021, 00060-00084811/2022-55; 1.678.161-9, KARLA LOPO PAIVA, 1º - 17 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2022, 00060-00084816/2022-88. TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 13, de 02 de maio de 2016, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2016, página 33, o ato que publicou a retificação da licença prêmio de KEILAH CAPISTRANO PINTO BANDEIRA CAMPOS, matrícula: 180.600-9, referente ao 1º quinquênio: 06/07/2009 a 05/07/2014.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de março de 2007, publicada no DODF nº 47, de 08 de março de 2007, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço de RAQUEL MARIA DE CASTRO NAVES, 154.576-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.242 dias, ou seja, 08 anos, 10 meses e 22 dias, prestados a Secretaria de Estado de educação do DF...". LEIA-SE: "...1.657 dias, prestados a Secretaria de estado de Educação do DF...", nos períodos de 17 de agosto de 1990 à 05 de fevereiro de 1995 e 06 de fevereiro de 1997 à 28 de fevereiro de 1997, contados para fins de adicional e aposentadoria. Retificada a fim de corrigir quantidades de dias anteriormente averbados, ficando os demais termos inalterados. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 40, de 25 de fevereiro de 2011, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço de ADRIANE FÁTIMA FOGAÇA, 132.895-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.679 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 9 dias...". LEIA-SE: "...1.674 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 4 dias..." Retificada a fim de corrigir quantidades de dias anteriormente averbados, ficando os demais termos inalterados. TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 196, de 17 de outubro de 2016, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de VANY FRANCISCA PEREIRA, 134.225-8, Enfermeiro, devido duplicidade de publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2006, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2006, página 11, o ato que publicou a licença prêmio de ADAILTON FERNANDES SOUSA, matrícula: 138.221-7. ONDE SE LÊ: "... 1º - 03/05/1996 a 02/05/2001; 2º - 03 de maio de 2001 a 02 de maio de 2006...", LEIA-SE: "...1º - 03/05/1996 a 01/05/2001; 2º - 02/05/2001 a 30/04/2006..."

Na Ordem de Serviço nº 18, de 26 de março de 2007, publicada no DODF nº 66, de 04 de abril de 2007, página 28, o ato que publicou a Licença Prêmio de LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, matrícula: 140.975-1, ONDE SE LÊ: "...1º - 14/08/2001 a 14/11/2006...", LEIA-SE: "...1º - 14/08/2001 a 10/11/2006..."

Na Ordem de Serviço nº 62, de 27 de maio de 2011, publicada no DODF nº 105, de 1º de junho de 2011, página 17, o ato que publicou a licença prêmio de ADAILTON FERNANDES SOUSA, matrícula: 138.221-7. ONDE SE LÊ: "...3º - 03/05/2006 a 02/05/2011...", LEIA-SE: "...3º - 01/05/2006 a 29/04/2011..."

Na Ordem de Serviço de 30 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 24, de 1º de fevereiro de 2012, página 29, o ato que publicou a Licença Prêmio de LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, matrícula: 140.975-1, ONDE SE LÊ: "...2º - 15/11/2006 a 14/11/2011...", LEIA-SE: "...2º - 11/11/2006 a 09/11/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 78, de 08 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 32, de 13 de fevereiro de 2012, página 38, o ato que publicou a licença prêmio de SERGIO PIRES NETTO SAFATLE, matrícula: 152.965-X. ONDE SE LÊ: "...1º - 10/02/2006 a 09/02/2011..." LEIA-SE: "...1º - 10/02/2006 a 10/03/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 111, de 06 de julho de 2012, publicada no DODF nº 135, de 10 de julho de 2012, página 82, o ato que publicou a licença prêmio de STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA MALTA LEITE, matrícula: 159.480-X. ONDE SE LÊ: "...STELLA MARIA MACHADO LIMA DE VASCONCELLOS, 1º - 22/01/2007 a 21/01/2012...", LEIA-SE: "...STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA MALTA LEITE, 1º - 22/01/2007 a 20/01/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 112, de 25 de julho de 2012, publicada no DODF nº 149, de 27 de julho de 2012, página 27, o ato que publicou a licença prêmio de JOAO DIAS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula: 159.063-4. ONDE SE LÊ: "...1º - 21/12/2006 a 20/12/2011..." LEIA-SE: "...1º - 21/12/2006 a 19/12/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 30, de 28 de maio de 2014, publicada no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014, página 51, o ato que publicou a licença prêmio de MARCO DE OLIVEIRA BELLES, matrícula: 159.005-7. ONDE SE LÊ: "...1º - 29/12/2006 a 28/12/2011...", LEIA-SE: "...1º - 29/12/2006 a 27/12/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 01, de 08 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2016, página 24, o ato que publicou a licença prêmio de KEILAH CAPISTRANO PINTO BANDEIRA CAMPOS, matrícula: 180.600-9. ONDE SE LÊ: "...1º - 06/07/2009 a 05/07/2011...", LEIA-SE: "...1º - 06/07/2009 a 04/07/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 05, de 07 de março de 2016, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2016, página 35, o ato que publicou a licença prêmio de STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE, matrícula: 199.410-7. ONDE SE LÊ: "...1º - 16/12/2010 a 15/12/2015...", LEIA-SE: "...1º - 16/12/2010 a 26/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 21, de 21 de junho de 2016, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2016, página 31, o ato que publicou a licença prêmio de ADAILTON FERNANDES SOUSA, matrícula: 138.221-7. ONDE SE LÊ: "...4º - 03/05/2011 a 02/05/2016...", LEIA-SE: "...4º - 30/04/2011 a 27/04/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 44, de 03 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2016, página 36, o ato que publicou a licença prêmio de TATIANA MAGALHAES SILVA, matrícula: 1.435.200-1. ONDE SE LÊ: "...1º - 09/09/2011 a 08/09/2016...", LEIA-SE: "...1º - 09/09/2011 a 06/09/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 47, de 21 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 202, de 25 de outubro de 2016, página 22, o ato que publicou a licença prêmio de SERGIO PIRES NETTO SAFATLE, matrícula: 152.965-X. ONDE SE LÊ: "...2º - 10/02/2011 a 09/02/2016...", LEIA-SE: "...2º - 11/03/2011 a 10/04/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 41, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 06 - Edição Extra, de 10 de fevereiro de 2017, página 1, o ato que publicou a licença prêmio de ELZIR SANTANA BARROS TORRES, matrícula: 1.436.860-9. ONDE SE LÊ: "...1º - 28/11/2011 a 27/11/2016...", LEIA-SE: "...1º - 28/11/2011 a 25/11/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 47, de 09 de março de 2017, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2017, página 19, o ato que publicou a licença prêmio de MARCO DE OLIVEIRA BELLES, matrícula: 159.005-7. ONDE SE LÊ: "...2º - 29/12/2011 a 28/12/2016...", LEIA-SE: "...2º - 28/12/2011 a 25/01/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 47, de 09 de março de 2017, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2017, página 19, o ato que publicou a licença prêmio de FERNANDA ANGELICA DA SILVA PAULINO, matrícula: 1.435.233-8. ONDE SE LÊ: "...1º - 09/09/2011 a 08/09/2016...", LEIA-SE: "...1º - 09/09/2011 a 06/09/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 49, de 30 de março de 2017, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2017, página 13, o ato que publicou a licença prêmio de STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA MALTA LEITE, matrícula: 159.480-X. ONDE SE LÊ: "...STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA, 2º - 22/01/2012 a 21/01/2017..."

LEIA-SE: "...STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA MALTA LEITE, 2º - 21/01/2012 a 18/01/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 51, de 12 de abril de 2017, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2017, página 24, o ato que publicou a licença prêmio de JOAO DIAS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula: 159.063-4. ONDE SE LÊ: "...2º - 21/12/2011 a 20/12/2016...", LEIA-SE: "...2º - 20/12/2011 a 16/01/2017..."

Na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, página 41, o ato que publicou a Licença Prêmio de LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, matrícula: 140.975-1, ONDE SE LÊ: "...3º - 15/11/2011 a 14/11/2016...", LEIA-SE: "...3º - 10/11/2011 a 06/01/2017..."

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de setembro de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): FLAVIA OLIVEIRA COSTA, matrícula 0159132-0, 3º quinquênio, período de 19/01/2017 a 24/01/2022; IONE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 0138789-8, 4º quinquênio, período de 25/05/2015 a 24/05/2020; ELIANA MARIA NOGUEIRA BORGES, matrícula 0143140-4, 3º quinquênio, período de 13/04/2012 a 11/04/2017; LUCIENE DA SILVA PERDIZ, matrícula 0139570-X, 4º quinquênio, período de 20/09/2015 a 17/09/2020, SEI 00060-00061890/2022-26; MARCELO CAMILO SANTANA, matrícula 0141518-2, 4º quinquênio, período de 02/02/2017 a 03/02/2022; MARIA LEUDA NUNES PEREIRA, matrícula 0118450-4, 8º quinquênio, período de 25/12/2016 a 23/12/2021; MELQUISEDEC FERNANDES ALVES, matrícula 0132837-9, 5º quinquênio, período de 12/08/2013 a 09/09/2018; NOELIO FERREIRA DO COUTO, matrícula 0132964-2, 6º quinquênio, período de 27/09/2013 a 25/09/2018; PAULA CRISTINA DA SILVA LIMA, matrícula 1678169-4, 1º quinquênio, período de 20/02/2017 a 18/02/2022; PAOLA CARVALHO SILVA, matrícula 0154712-7, 2º quinquênio, período de 20.04.2011 a 22/04/2016 e 3º quinquênio, período de 23/04/2016 a 06/05/2021; SERGIO MURILO DOMINGUES JUNIOR, matrícula 0140535-7, 4º quinquênio, período de 27/01/2017 a 24/02/2022.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada na Ordem de Serviço nº 48, de 09 de abril de 2019, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, página 19, o ato que retificou o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade de MARIA LEUDA NUNES PEREIRA, matrícula 0118450-4.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de março de 2017, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, página 32, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a FLÁVIA OLIVEIRA COSTA, matrícula 0159132-0, ONDE SE LÊ: "...2º QUINQUÊNIO, período de 12/01/2012 a 09/01/2017...", LEIA-SE: "...2º QUINQUÊNIO 12/01/2012 a 18/01/2017..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 201, de 25 de setembro de 2014, página 38, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a NOELIO FERREIRA DO COUTO, matrícula 0132964-2, ONDE SE LÊ: "...5º 28/09/2008 a 26/12/2013...", LEIA-SE: "...5º QUINQUÊNIO, período de 28/09/2008 a 26/09/2013..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de dezembro de 1992, publicada no DODF de 21 de dezembro de 1992, página 8, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a MARIA LEUDA NUNES PEREIRA, matrícula 0118450-4, ONDE SE LÊ: "...matrícula 118450-5, 1º quinquênio: 28/12/81 a 12/01/87 e 2º quinquênio: 13/01/87 a 06/02/92...", LEIA-SE: "...matrícula 118450-4, 1º quinquênio, período de 28/12/1981 a 26/12/1986 e 2º quinquênio, período de 27/12/1986 a 31/12/1991..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de maio de 1998, publicada no DODF nº 88, de 13 de maio de 1998, página 43, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a MARIA LEUDA NUNES PEREIRA, matrícula 0118450-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 07/02/92 a 06/02/97...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período 01/01/1992 a 29/12/1996..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de maio de 2004, publicada no DODF nº 95, de 20 de maio de 2004, página 28, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a MARIA LEUDA NUNES PEREIRA, matrícula 0118450-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 07/02/97 a 06/02/02...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período de 30/12/1996 a 28/12/2001..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 248, de 28 de dezembro de 2011, página 24, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a MARIA LEUDA NUNES PEREIRA, matrícula 0118450-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 07/02/2002 a 05/02/2007...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período de 29/12/2001 a 27/12/2006..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 163, de 24 de agosto de 2015, página 38, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a MARIA LEUDA NUNES PEREIRA, matrícula 0118450-4, ONDE SE LÊ: "...6º

quinquênio: 06/02/2007 a 04/02/2012...”, LEIA-SE: “...6º quinquênio, período de 28/12/2006 a 26/12/2011...” e ratifiquem-se os demais dados.
 RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2017, página 32, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a MARIA LEUDA NUNES PEREIRA, matrícula 0118450-4, ONDE SE LÊ: “...7º quinquênio: 05/02/2012 a 02/02/2017...”, LEIA-SE: “...7º quinquênio, período de 27/12/2011 a 24/12/2016...” e ratifiquem-se os demais dados.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

CONCEDER, no período de 04/03/2022 a 04/09/2022, licença sem vencimento à JÉSSICA DO AMARAL DUTRA, matrícula 16823702, no cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Hemoterapia e Hematologia, nos termos do artigo 144, incisos I e II, e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 840/2011 e conforme processo 00063-00001065/2022-98.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1681748-6, da função de membro representante da Seção de Laboratórios na Comissão de Padronização de Tecnologias da Fundação Hemocentro de Brasília, designada pela Instrução nº 208, de 08 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, matrícula 1401864-0, Chefe da Seção de Laboratórios, para compor, na função de membro representante da Seção de Laboratórios, a Comissão de Padronização de Tecnologias da Fundação Hemocentro de Brasília, composta pela Instrução nº 208, de 08 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1681748-6, da função de membro representante da Seção de Laboratórios, na Equipe de Planejamento que estará encarregada da instrução processual para executar o Plano de Ação de Contingenciamento de desocupação do bloco A, da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, designada pela Instrução nº 284, de 11 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, matrícula 1401864-0, Chefe da Seção de Laboratórios, para compor, na função de membro representante da Seção de Laboratórios, a Equipe de Planejamento que estará encarregada da instrução processual para executar o Plano de Ação de Contingenciamento de desocupação do bloco A, da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, composta pela Instrução nº 284, de 11 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, RONIVALDO LUSTOSA DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.322-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008390, de supervisor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00042280/2022-59.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, LUCIANA SIQUEIRA ARRAS, Professor de Educação Básica, matrícula 226.468-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008389, de SUPERVISOR, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00042280/2022-59.

DESIGNAR MARCELO ANDRADE VIANA, Professor de Educação Básica, matrícula 244.779-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH

52008390, de supervisor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00042280/2022-59.

DESIGNAR ROSÂNGELA TOLEDO PATAY, Professor de Educação Básica, matrícula 206.899-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008389, de supervisor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00042280/2022-59.

DESIGNAR CRISTIANA DE SOUZA PEREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.152-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008995, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00042280/2022-59.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 165, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 36.126-7, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no dia 25 de fevereiro de 2022, por motivo de Abono de Ponto da Titular. Processo 00080-00045363/2022-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 172, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui a Comissão Permanente de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e XVI do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, nos termos do inciso X, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014 c/c art. 16 do Decreto nº 37.843, de 2016, cujo objeto é o atendimento gratuito a crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 (dez) horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPIS.

Art. 2º São atribuições dos membros da Comissão Permanente de Seleção:

I - elaborar, juntamente com os membros das áreas técnicas envolvidas, minuta de Edital para a finalidade proposta no objeto inserto no art. 1º, observados os requisitos do art. 24 da Lei Federal 13.019, de 2014, art. 11 do Decreto Distrital 37.843, de 2016 e princípios insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

II - receber e analisar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas e organizações religiosas, regularmente constituídas) interessadas em se habilitar para firmar parceria com a SEEDF por meio de Termo de Colaboração;

III - receber, processar e julgar as propostas apresentadas pelas interessadas e classificá-las com base nos requisitos legais e demais regimentos estabelecidos no Edital;

IV - receber, processar e julgar os recursos eventualmente interpostos nas fases de habilitação e classificação provenientes do objeto do Edital;

V - receber, processar e elaborar relatório conclusivo sobre eventuais questionamentos, ou denúncias, provenientes das comissões gestoras, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, órgãos do Poder Judiciário, referente às fases de habilitação e classificação, com vistas à subsidiar a autoridade competente para julgamento; e

VI - elaborar e manter banco de dados atualizados das Organizações da Sociedade Civil habilitadas por meio do Edital, com vistas a subsidiar as áreas técnicas, o Gabinete e a Assessoria de Comunicação.

Art. 3º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV:

a) TATIANA SERPA GUIMARÃES PASSAGLI, matrícula 222.184-5, titular e DIANE MARTINA HEGER, matrícula 223.854-3, suplente.

b) GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 213.245-1, titular e GUSTAVO DE SOUZA LEÃO GOMES PEDROSA, matrícula 241.989-0, suplente.

c) CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, matrícula 246.816-6, titular.

II) da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB:

a) LINEIA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 247.965-6, titular e LEDA CARNEIRO AGUIAR, matrícula 32.851-0, suplente.

b) GIEDRE VASCONCELOS DE CARVALHO FIRMINO, matrícula 39.057-7, titular, KÁTIA CEANE BOMFIM BORGES, matrícula 35.235-7, suplente.

c) IVAN GUSMÃO CAVALCANTE, matrícula 31.594-X, titular e ELIENE LOPES MOREIRA, matrícula 65.517-1, suplente.

III) da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

- a) RODRIGO PABLO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 213.175-7, titular e JOEL ADRIANO DA SILVA, matrícula 240.834-1, suplente.
b) SCHYSCLENE ALVES GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 247.749-1, titular e RODRIGO REGIS MARQUES, matrícula 215.535-4, suplente.
c) PAULO ROBERTO MARQUES DOS SANTOS, matrícula 209.648-X, titular e ELIANA RODRIGUES VIDAL ANTERO, matrícula 43.966-5, suplente.

IV) do Gabinete - GAB:

- a) GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula 240.825-2, titular e IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCÃO, matrícula 31.064-6, suplente.

Parágrafo único. Nas ausências eventuais, impedimentos ou afastamentos legais, a presidência da Comissão será exercida pelo membro titular inserido na alínea "b" do inciso I deste artigo.

Art. 4º São atribuições específicas dos membros:

I - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV:

- a) coordenar os trabalhos alusivos ao Chamamento Público;
b) verificar a situação do credenciamento e reconhecimentos (emitido pelo Conselho de Educação do Distrito Federal) das Organizações da Sociedade Civil; e
c) definir a meta de atendimento, de acordo com a norma prevista para a enturmação.

II - Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB:

- a) analisar e julgar as propostas apresentadas no que concerne aos aspectos pedagógicos, de acordo com o Manual de Orientações Pedagógicas vigente.

III - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

- a) atuar os processos;
b) analisar e julgar as propostas apresentadas no que concerne aos aspectos físicos - financeiros, conforme Manual de Orientações de Execução vigente; e
c) analisar os documentos exigidos no ato desse Chamamento.

IV - GABINETE:

- a) acompanhar, monitorar e avaliar os trabalhos realizados pelos membros integrantes nos incisos I a III; e
b) promover, juntamente com a presidente da Comissão, a articulação com as unidades orgânicas integrantes e realizar interlocução com os demais órgãos e setores desta Secretaria para a coleta de dados, informações e subsídios técnicos necessários para o bom e regular andamento dos trabalhos da referida Comissão.

Parágrafo Único: Os pareceres técnicos serão emitidos de acordo com a competência regimental prevista em legislação referente à matéria.

Art. 5º Revogam-se as Portarias nº 86, de 26 de fevereiro de 2021, nº 647, de 1º de dezembro de 2021, e nº 665, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 176, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos V e X, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2022, no Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, bem como na Decisão nº 701/2021-TCDF, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, com competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, no Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, bem como na Decisão nº 701/2021-TCDF, por meio do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

- I - MAURÍCIO PAZ MARTINS, matrícula 34.496-6, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão;
II - ATAILDES JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 69.995-0, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário - RPI e na qualidade de eventual substituto do Presidente em seus impedimentos;
III - JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 28.010-0, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário - RPI;
IV - ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial - RMP;
V - PAULA CAROLINA KRAETZER DE OLIVEIRA, matrícula 239.735-8, na condição de suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial - RMP;
VI - ANNA KAROLLYNE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 239.728-5, na condição de suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial - RMP;
VII - CRISTINA FALQUETTO LACERDA RIBEIRO, matrícula 239.993-8, na condição de suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial - RMP; e
VIII - ARTHUR ALVINO DA SILVA, matrícula 240.842-2, na condição de suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial - RMP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 10, de 05 de janeiro de 2022 e nº 557, de 15 de outubro de 2021.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 178, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Indicar como Coordenadora Estadual do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM Campo/Saberes da Terra, conforme Termo de Pactuação ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM Campo - Saberes da Terra, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, a servidora SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, matrícula 39.855-1, em substituição à indicação da servidora Hélia Cristina Sousa Giannetti, matrícula 210.703-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar para fins de regularização funcional o servidor abaixo no período que especifica:

BRUNO GOMES FONTE BÔA, matrícula 239.664-5, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional para substituir, excepcionalmente, WADSON VINÍCIUS FERREIRA, matrícula 243.352-4, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Preparação de Pagamento, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Educação do Distrito Federal pelo período de 3/01/2022 a 1/02/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00249307/2021-51.

NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS, matrícula 239.882-6, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional para substituir, excepcionalmente, o Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal pelo período de 14/02/2022 a 23/02/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00232199/2021-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, na Portaria nº 162, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, página 46, o ato que designou NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS, matrícula 239.882-6, Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00080-00232199/2021-88.

Art. 2º Tornar sem efeito, na Portaria nº 138, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, página 56, o ato que dispensou CELECINA BARROS DA SILVA, matrícula 38.265-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Planos, Programas e Políticas Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Informação e Supervisão da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00249103/2021-11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00016400/2022-62, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCAS FIGUEIREDO LIMA VIANA, matrícula 247.009-8, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 02-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 177, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21

de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00017855/2022-03, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA ARISA MARTINS SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 205.613-5, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 18-PPV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 180, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, matrícula 216.567-8, referente ao exercício de 2021, marcadas para 16 a 25 de fevereiro de 2022, ficando assegurada à servidora a fruição nos períodos de 16 a 25 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 181, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Portaria nº 617, de 19 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, a autorização de afastamento à servidora ANDREA GLAUCY DAVIM RAULINO, matrícula 203.122-1, para representar o Distrito Federal nas Paralimpíadas Escolares Brasileiras, em São Paulo, conforme processo 00080-00210154/2021-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ALDA APARECIDA RAMOS, matrícula 227.761-1, executora titular, e FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula 226.683-0, executora suplente, do Contrato nº 12/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa ALIMENTOS FRIAS LTDA., objeto do processo 00080-00237655/2021-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2003: 205.031-5, DAVID LOBATO BORGES, 7,60, 16/09/2007, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.171-6, JEFFERSON BEIJAMIM DOS SANTOS, 9,68, 12/09/2021, APROVADO; 239.219-4, ANA PAULA DOS SANTOS FRANCA, 10,00, 23/08/2021, APROVADO; 239.353-0, CLEIDIMAR M. COSTA DE FREITAS, 10,00, 28/02/2021, APROVADO; 239.390-5, JUSLEIDE CARLA DE SOUZA, 10,00, 23/02/2022, APROVADO; 239.466-9, AMANDA FRANCO MONTE PAES, 10,00, 31/01/2022, APROVADO; 240.489-3, JULIANA RODRIGUES FERREIRA, 10,00, 22/01/2022, APROVADO; 241.030-3, SUZANNA BOSCO, 10,00, 29/01/2022, APROVADO; 241.043-5, ALESSANDRA DOS REIS BRANCO, 9,90, 03/02/2022, APROVADO; 241.058-3, EVELINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.092-3, ROSINALDA CARDOSO DA ROCHA, 10,00, 27/02/2022, APROVADO; 241.120-2, HERLAN SERPA DE SOUZA, 10,00, 14/02/2021, APROVADO; 241.160-1, KELITA SERRA DA COSTA, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.173-3, JOSE ORLANDO RODRIGUES DE BARROS, 10,00, 22/02/2022, APROVADO; 241.202-0, LEILA VERONICA PAES OLIVEIRA, 9,20, 07/02/2022, APROVADO; 241.238-1, ROSA CAROLINE ROCHA, 10,00, 16/02/2022, APROVADO; 241.243-8, PRISCILA FERREIRA DE LIMA, 10,00, 31/01/2022, APROVADO; 241.262-4, JESSICA ALVES CAVALCANTI, 10,00, 18/02/2022, APROVADO; 241.274-8, LEILANE MARINHO BOTELHO FEITOSA, 10,00, 03/02/2022, APROVADO; 241.275-6, ENEIAS ARAGAO, 10,00, 03/02/2022, APROVADO; 241.341-8, IRIS BARBOSA GIFFONI, 10,00, 05/02/2022, APROVADO;

241.353-1, TATIANE APARECIDA DE PAIVA, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.393-0, RENATO GONCALVES DE SOUZA CRUZ, 9,30, 30/07/2021, APROVADO; 241.422-8, ADRIANE SILVA CARDOSO, 10,00, 06/02/2022, APROVADO; 241.438-4, ELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA, 10,00, 30/01/2022, APROVADO; 241.443-0, ALLINE TORRES REZENDE, 10,00, 04/02/2022, APROVADO; 241.473-2, GABRIELA R. FREIRES OLIVEIRA, 10,00, 29/01/2022, APROVADO; 241.614-X, JEANE SEVERINO SILVA, 10,00, 31/01/2022, APROVADO; 241.630-1, STEPHANE CAROLINE DA COSTA DIAS, 10,00, 26/02/2022, APROVADO; 242.017-1, ALINE MARIA COSTA GONCALVES, 10,00, 25/09/2021, APROVADO; 242.023-6, CARLOS E. M. DE SOUZA MARTINS, 10,00, 25/09/2021, APROVADO. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2019: 242.336-7, KAREM FERNANDA ALVES FERNANDES, 10,00, 02/02/2022, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2018: 242.235-2, PETRONIO SAMPAIO DE LACERDA, 10,00, 16/11/2021, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FRANCISCO CLAYTON MARQUES DA COSTA, matrícula 46.635-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 21/02/2022 a 20/02/2025, conforme processo 00080-00023513/2022-14.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mediante dispensa de ponto, à servidora LIANI DOLORES SCHLOSSER SCHUMACHER, matrícula 230.024-9, para participar do CINFASBB 2022, em Balneário Camboriú/SC, no período de 01 a 08/04/2022, conforme processo 00080-00017230/2022-33.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do inciso XII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho à servidora ANA LUIZA LOPES DE MELO, matrícula 225.598-7, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, conforme disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 8º da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo 00080-00041139/2022-39.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Administração Geral de Samambaia - UNIAG/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id.79436587, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 180 dias, de 07/03/2022 a 02/09/2022, processo 00080-00015577/2022-41: GILSA DE FATIMA ALVES LOPES 69.021-X; AURIEDENIA BARRETO BEZERRA 209.094-5; DERLANGE GONCALVES QUEIROZ 239.748-X; CAIO CESAR DE SOUZ 239.796-X; MARQUES REIS DOS SANTOS 221.061-4; IHONE LOPES LIMA 43.651-8; e, REGINALDO PIRES MOTA 209.972-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Ordem de Serviço Conjunta nº 02, de 08 de dezembro de 2021, que trata da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016. OS SUBSECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 287, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 25 de setembro de 2020, resolvem:

Art. 1º O art. 2º passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP será integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - ANDREIA SOUZA PIRES, matrícula 205.752-2;
- II - VALDIZIA APOLINARIO DA SILVA, matrícula 239.493-6;
- III - CARLA CAROLINE FERREIRA LIMA, matrícula 247.747-5;
- IV - ANA PAULA SOARES ALVES, matrícula 20.391-2; e
- V - GILENO MOYSES SANTOS JÚNIOR, matrícula 248.150-2.

Parágrafo único. Nas ausências eventuais, impedimentos ou afastamentos legais, a presidência da Comissão será exercida pelo membro titular inserto no inciso II deste artigo". (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

MAURÍCIO PAZ MARTINS

Subsecretaria de Administração Geral

SOLANGE FOIZER SILVA

Subsecretaria de Educação Básica

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho para apresentar proposta de protocolo integrado de atendimento para casos de acumuladores de animais no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, a POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 6º, do Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar os estudos necessários e apresentar proposta de Protocolo Integrado de Ações, das Instituições, Órgãos e Agências (IOAs) do Governo do Distrito Federal, nos casos de acumuladores de animais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titulares e suplentes, do seguintes Órgãos e Entidades:

I - Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito Federal, que o coordenará:

- a) Titular: TC QOPM LEANDRO DE LIMA ÂLCANTARA, matrícula 1.703.724-7;
- b) Suplente: TC QOPM HUMBERTO MARQUES OLIVEIRA, matrícula 1.706.471-6.

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

- a) Titular: ALEXANDRE NATÁ VICENTE, matrícula 0277859-9;
- b) Suplente: IVAN PRICKEN DE BEM, matrícula 0280046-2.

III - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

- a) Titular: ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA, matrícula 246.740-2;
- b) Suplente: MATHEUS OLIVEIRA MARTINS, matrícula 245.857-8.

IV - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal:

- a) Titular: VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula 266.399-6;
- b) Suplente: RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183.989-6.

V - Secretaria de Estado de Estado de Saúde do Distrito Federal:

- a) Titular: ISAIAS SILVA CHIANCA, matrícula 1.706.634-4;
- b) Suplente: LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ, matrícula 129.371-0.

VI - Polícia Militar do Distrito Federal:

- a) Titular: MAJ QOPM EMERSON ROBERTO ARAÚJO MELÃO, matrícula 50.857/8;
- b) Suplente: 2º TEN QOPM TALES AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA, matrícula 734.864/9.

VII - Polícia Civil do Distrito Federal:

- a) Titular: Delegado de Polícia LORISVALDO CHACHA ROSA, matrícula 57.642-5;
- b) Suplente: Delegado de Polícia ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI, matrícula 237.013-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, à contar da publicação da presente Portaria Conjunta, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório circunstanciado das ações desenvolvidas e a proposta de Protocolo Integrado de Ações.

Art. 4º A atuação dos representantes dos Órgãos e Entidades no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho serão desenvolvidas presencialmente (ou de forma remota) nas dependências do Centro Integrado de Operações de Brasília – CIOB.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas, que detenham conhecimento sobre os temas discutidos, bem como representantes do Poder Judiciário do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, da Defensoria Pública do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de Organizações não Governamentais (ONGs) e da sociedade civil organizada, para subsidiar a criação do Protocolo.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal fornecerá o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA
Secretaria de Estado de Segurança Pública

MAYARA NORONHA ROCHA
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

MARCELA PASSAMANI
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Secretaria de Estado de Estado de Saúde

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM/DF

MARCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS
Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF

ROBSON CANDIDO DA SILVA
Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa membros para o Comitê Técnico de Monitoramento de Segurança - CTMS no Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede STIP/DF em substituição aos membros anteriormente designados.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 228, incisos VIII e IX do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Coordenador do Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança, conforme designação do artigo 2º da Portaria SSP/DF nº 70, de 12 de maio de 2021, e considerando o teor do processo 00050-00003469/2021-57, resolve:

Art. 1º Designar os representantes da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SMT/SESP/SSP/DF, para compor o Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança – CTMS do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede STIP/DF, conforme art. 1º, inciso IV, alíneas 'a' e 'b' da Portaria SSP/DF nº 100, de 1º de julho de 2021, em substituição aos membros anteriormente designados:

I – Titular: LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, Coordenador de Infraestrutura, matrícula 1.707.882-2; e

II – Suplente: THIAGO VINÍCIUS DE MELO ALMEIDA, Diretor de Suporte, matrícula 1.706.592-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, matrícula GDF 1.690.110-X, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, pelo cargo de Chefe, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2022. Processo 00428-00000455/2022-73.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, matrícula GDF 1.679.553-9, Gerente/Piloto, símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança de Operacional, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, matrícula GDF 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 02/02/2022 a 11/02/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo 00428-00000458/2022-15

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOBM/Cond. JOSELITO AZEVEDO LOPES, matrícula GDF 1.703.448-5, Chefe, Símbolo GMSI-3, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Gerente, Símbolo GMSI-4, a Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2022, por motivo de vacância do cargo. Processo 00428-00000470/2022-11.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de fevereiro de 2022

Processo: 00428-00000396/2022-33. Interessada: MÁRCIA RODRIGUES VELOSO REIS. Assunto: REVISÃO DO PAGAMENTO DA INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista Militar do extinto TC PM Ref. JÉSU ANTÔNIO FERREIRA REIS, Matrícula 00.375-1, falecido em 23/02/2021, requer a revisão do pagamento da incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. DEFERIR o pedido formulado pela Pensionista Militar a fim de revisar o pagamento da incorporação da Gratificação de Função Militar outrora concedida no processo 00428-00000811/2021-78, concedendo o pagamento da incorporação no percentual de 50% (cinquenta por cento) para Sra. Márcia Rodrigues Velloso Reis, ora requerente, e no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para Claudiane Guimarães Reis e Giovanna Velloso Reis, respectivamente, filha maior de outro leito e filha menor do instituidor, a contar de 1º de novembro de 2021, nos termos da Portaria nº 1185, de 09 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2021, página 32; da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; e da decisão judicial proferida no âmbito do Processo Judicial 0716900-65.2021.8.07.0016 do 2º Juizado Especial de Fazenda Pública do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de fevereiro de 2022

Processo: 00002-00000650/2022-12. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do CEL QOPM CECÍLIO DOS SANTOS SOUZA, matrícula 50.348-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, código DAS 102.4, nos moldes do § 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 31/2022 - CM/AJL (80649478) e sua Cota de Aprovação (80649850);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal, para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de fevereiro de 2022

Processo: 00002-00000395/2022-16. Interessado: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do MAJ QOPM EDUARDO FERREIRA COELHO, matrícula 50.915/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer função na Coordenação de Articulação Nacional de Combate à Violência contra as Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (código CCE 1.10), conforme previsto no art. 29-A, inciso II, da Lei Federal nº

11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 32/2022 - CM/AJL (80888951) e sua cota de aprovação (80892311);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/1ºBPM/1ªCIA de 22 de fevereiro de 2022 (80699108), do Ofício nº 192/2022 - PMDF/1ºBPM/SP de 25/02/2022 (80974128), e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00027753/2022-97, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD QPPMC HENRIQUE HARRISON DA COSTA, matrícula 735.708-7, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o referido licenciamento a contar de 25 de fevereiro de 2022. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM TÚLIO KAYSON FERREIRA MALHEIROS, matrícula 50.730/X, Chefe da Seção de Contabilidade da DEOF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, matrícula 50.509/9, Diretor da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo CPE-05, SIGRH 21102469, no período de 28 e 29 de setembro de 2021, por motivo de fruição de 02 (dois) dias de abono de ponto anual, referentes ao exercício de 2020. (SEI - 00054-00019772/2022-40)

DESIGNAR o TC QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735/0, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Militares, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCUS PAULO KOBOLDT, matrícula 50.295-2, Corregedor-Adjunto, símbolo CPE-05, SIGRH 21102474, no período de 12 a 17 de janeiro de 2022, por motivo de gozo de abono anual de ponto. (SEI - 00054-00004858/2022-78)

DESIGNAR o MAJ QOPM ALLENSON NASCIMENTO LOPES, matrícula 50.880/2, Subcomandante do 9º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, símbolo CPC-08, SIGRH 21102519, no dia 31 de dezembro de 2021, em decorrência do gozo das férias regulamentares. (SEI - 00054-00004245/2022-31)

DESIGNAR o MAJ QOPM ALLENSON NASCIMENTO LOPES, matrícula 50.880/2, Subcomandante do 9º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, símbolo CPC-08, SIGRH 21102519, no período de 01 a 06 de janeiro de 2022, em decorrência do gozo das férias regulamentares. (SEI - 00054-00004245/2022-31)

DESIGNAR o MAJ QOPM TÚLIO KAYSON FERREIRA MALHEIROS, matrícula 50.730/X, Chefe da Seção de Contabilidade da DEOF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, matrícula 50.509/9, Diretor da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, código CPE-05, SIGRH 21102469, no período de 20 a 22 de outubro de 2021, por motivo de fruição de férias. (SEI - 00054-00020553/2022-11)

DESIGNAR o CEL QOPM MARCUS PAULO KOBOLDT, matrícula 50.295-2, Corregedor-Adjunto, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, então Corregedor-Geral, no Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-02, SIGRH 21102471, no período de 23 a 29 de novembro de 2021, por motivo de gozo de abono anual de ponto e no período de 01 a 30 de dezembro de 2021, por motivo de gozo de férias. (SEI - 00054-00002857/2022-99)

DESIGNAR o TC QOPM DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA, matrícula 50.490/4, Subchefe da Seção de Saúde Pessoal e Legislação do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM NILSON ALVES DE ARAÚJO, matrícula 50.350/9, Chefe da Seção de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, código CPE-05, SIGRH 21102004, no dia 21 de janeiro de 2022, em razão de afastamento para gozo de antecipação de férias e, no período de 24 a 28 de janeiro de 2022, por motivo de afastamento para gozo de dispensa recompensa.

(SEI - 00054-00011944/2022-37)
DESIGNAR a CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE - MAJ QOPM, matrícula 50.733/4, para exercer o Cargo Público Comissão, símbolo CPC-08, SIGRH 00702529, de chefe da seção de Planejamento, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 01 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, por motivo de vacância. (SEI - 00054-00135323/2021-67)

DESIGNAR o senhor WILSON SARMENTO DOS SANTOS, CEL QOPM, matrícula 50.259/6, Diretor de Infraestrutura (DINFRA), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o senhor BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM, matrícula 50.345/2, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, símbolo CPE-02, SIGRH 21102428, no período de 27 a 31 de dezembro de 2021, por motivo de férias regulamentares. (SEI - 00054-00149892/2021-90)

DESIGNAR o senhor WILSON SARMENTO DOS SANTOS, CEL QOPM, matrícula 50.259/6, Diretor de Infraestrutura (DINFRA), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o senhor BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM, matrícula 50.345/2, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, símbolo CPE-02, SIGRH 21102428, no período de 01 a 16 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares. (SEI - 00054-00149892/2021-90)

DESIGNAR o TC QOPM PAULO BENTO SILVEIRA FILHO, matrícula 50.277/4, Subcomandante do 6º Comando de Policiamento Regional, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCUS PAULO KOBOLDT, matrícula 50.295/2, Comandante do 6º Comando de Policiamento Regional, símbolo CPE-05, SIGRH 21102517, no período de 01 a 16 de janeiro de 2021, por motivo de férias e de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021, por motivo licença para tratamento de saúde própria - LTSP. (SEI - 00054-00038791/2021-94)

DESIGNAR o TC QOPMSD JÚNIO PIRES DE CAMARGO, matrícula 50.888/8, Subchefe do Centro de Assistência Odontológica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSD JANE MÁRCIA DE OLIVEIRA BICALHO SANTOS, matrícula 50.785/7, símbolo CPC-08, código 21102465, no período de 23 a 26 de dezembro 2021 (04 dias), por motivo de férias regulamentares. (SEI - 00054-00023662/2022-82).

DESIGNAR o TC QOPMSD JÚNIO PIRES DE CAMARGO, matrícula 50.888/8, Subchefe do Centro de Assistência Odontológica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSD JANE MÁRCIA DE OLIVEIRA BICALHO SANTOS, matrícula 50.785/7, símbolo CPC-08, código 21102465, no período de 15 a 21 de janeiro de 2022 (07 dias), por motivo de férias regulamentares (SEI - 00054-00023662/2022-82).

DESIGNAR a TC QOPMSD JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI, matrícula 177.963/X, Coordenadora de Unidade Descentralizada de Odontologia - UNIDO, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSD - JANE MÁRCIA DE OLIVEIRA BICALHO SANTOS, matrícula 50.785/7, símbolo CPC-08, código 21102465, no período de 27 a 31 de dezembro 2021 (5 dias), por motivo de férias regulamentares. (SEI - 00054-00026668/2022-10)

DESIGNAR a TC QOPMSD JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI, matrícula 177.963/X, Coordenadora de Unidade Descentralizada de Odontologia - UNIDO, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSD - JANE MÁRCIA DE OLIVEIRA BICALHO SANTOS, matrícula 50.785/7, símbolo CPC-08, código 21102465, no período de 01 a 14 de janeiro de 2022 (14 dias), por motivo de férias regulamentares. (SEI - 00054-00026668/2022-10)

DESIGNAR o MAJ QOPM FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula 50.864/0, Subcomandante do 4º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEICAO, matrícula 50.675/3, Comandante do 4º BPM, símbolo CPC-08, SIGRH 21102497, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, por motivo de férias. (SEI - 00054-00018625/2022-52)

DESIGNAR o MAJ QOPM ROGÉRIO DE JESUS CAMARGO EMÍDIO, matrícula 50.818/7, lotado na Seção de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Subchefe da Seção de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, código CPC-08, SIGRH 21102005, o período de 04 a 16 de fevereiro de 2022, por motivo de vacância do cargo. (SEI - 00054-00025768/2022-11)

DESIGNAR o MAJ QOPM IGOR DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 50.859/4, assessor técnico da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete do Comandante-Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, O TC QOPM JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 50.568/4, na função de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete do Comandante-Geral, símbolo CPC-08, SIGRH 21102014, no período de 14 a 20 de fevereiro 2022, por motivo de licença para tratamento de saúde pessoal - LTSP. (SEI - 00054-00026928/2022-49)

DESIGNAR O TC QOPM AURÉLIO GALDINO, matrícula 50.646/X, Subchefe do Gabinete do Comandante-Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WASHINGTON DELFINO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 50.377/0, na função de Chefe do Gabinete do Comandante-Geral, símbolo CPE-05, SIGRH 21102012, no período de 02 a 08 de fevereiro de 2022, por motivo de licença para tratamento de saúde pessoal - LTSP. (SEI - 00054-00026981/2022-40)

DESIGNAR o TC QOPM LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 50.616/8, Subchefe da Secretaria de Relações Institucionais /SRI , para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GILVANI SOUZA

COSTA PINTO, matrícula 50.363/0, Chefe da Secretaria de Relações Institucionais/SRI, Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-05, SIGRH 21102015, no dia 31 de dezembro de 2021, por motivo de gozo de férias referente ao exercício de 2021. (SEI - 00054-00155024/2021-49)

DESIGNAR o TC QOPM LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 50.616/8, Subchefe da Secretaria de Relações Institucionais /SRI , para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GILVANI SOUZA COSTA PINTO, matrícula 50.363/0, Chefe da Secretaria de Relações Institucionais/SRI, Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-05, SIGRH 21102015, no período de 01 a 29 de janeiro de 2022, por motivo de gozo de férias referente ao exercício de 2021. (00054-00155024/2021-49)

DESIGNAR o CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA - TC QOPM, matrícula 50.593/5, para exercer o Cargo Público de natureza especial, símbolo CPE-05, SIGRH00002101, de chefe da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 04 de novembro a 31 de dezembro de 2021, por motivo de vacância. (SEI - 00054-00005718/2022-17)

DESIGNAR o CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA - TC QOPM, matrícula 50.593/5, para exercer o Cargo Público de natureza especial, símbolo CPE-05, SIGRH00002101, de chefe da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 01 a 05 de janeiro de 2022, por motivo de vacância. (SEI - 00054-00005718/2022-17)

DESIGNAR o MAJ QOPM EDUARDO PÉRICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, matrícula 50.797/0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o senhor TC QOPM FÁBIO SANTANADA CONCEIÇÃO, matrícula 50.663/X na função de Chefe da Divisão de Promoção e Avaliação de Desempenho, símbolo CPC-08, SIGRH 21102024, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2022, por motivo de gozo de férias. (SEI - 00054-00025933/2022-34)

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 27 de janeiro de 2022, ao 1º SGT PM REF ROBERTO BARBOSA DA SILVA, matrícula 05.197/7, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

PORTARIA Nº 105, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 27 de janeiro de 2022, ao 1º SGT PM REF CIBERO FEITOZA DA SILVA, matrícula 06.684/2, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve:

CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 03 de fevereiro de 2022, ao ST PM REF ITAMAR OLIVEIRA LOPES, matrícula 06.954/X. Em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009. Bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, de acordo com ata de inspeção de saúde nº 309/2022/DSAP/DAS/CPSO.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

PORTARIA Nº 107, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 03 de fevereiro de 2022, ao 1º SGT PM REF CELSO CAVALCANTE, matrícula 02.448/1, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea “b” Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. Conforme ata de inspeção nº 311/2022/CPZO.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA DLF Nº 51, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, resolve:

Art. 1º Designar, o 1º SGT QPPMC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, matrícula 21.199/0, para a função de Gestor, e o 2º SGT FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, matrícula 22.872/9, para a função de Gestor Substituto, referente à Ata de Registro de Preços nº 049/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA ME, nos autos do processo 00054-00108728/2021-22.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º SGT QPPMC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, matrícula 21.199/0, na Função de Presidente, 2º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, matrícula 22.872/, na Função de 1º Membro, 3º SGT QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, matrícula 215.956/2, na Função de 2º Membro.

Art. 3º A Ata de Registro de Preços tem por objeto: SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgãos do GDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC JEEZI MARQUES DE MATOS matrícula 22.604/1, da função de Executor, Dispensar o 2º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA matrícula 22.863/X, da função de Executor Substituto, e Designar a CAP QOPMSD ANA LUIZA DE SOUSA HILGERT, matrícula 731.237/7, para a função Executora, e DESIGNAR a CAP QOPMSDLUCIANA CORREA ARAGÃO, matrícula 731.291/7, para a função de Executora Substituta, pertencentes ao processo (00054-00091837/2019-89), celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, através do contrato de prestação de serviços nº 28/2021. Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, para atender às necessidades do Centro Médico e do Centro Odontológico da PMDF, compreendendo o processamento, a lavagem, passagem, a coleta e a entrega de até 3.480 Kg (três mil quatrocentos e oitenta quilogramas) anuais de campos fenestrados, campos duplos, capotes, babadores adultos e infantis, campo cirúrgico simples, blusas ou batas, protetores de foco cirúrgico e de sugadores, gorros, pro pés e demais roupas hospitalares destinadas a suprir as necessidades das Clínicas do Centro Médico (1.680 kg/ano) e do Centro Odontológico da PMDF (1.800 kg/ano), obedecendo às normatizações da ANVISA e Resoluções do Ministério da Saúde.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O Executor e/ ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00028223/2022-66.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar as circunstâncias que culminaram no atraso da emissão de fatura/nota fiscal pela empresa credenciada - HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A, e demais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base no Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (Página 2 do Doc. Sei 80741846).

Art. 2º Designar como encarregado(a) o(a) 2º TEN QOPMSD MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA, matrícula 734.092/3, lotado (a) no CAO - Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a): Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credenciada. Identificar a data de EMISSÃO e da DISPONIBILIZAÇÃO da nota fiscal para o executor do contrato pela empresa credenciada. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento e seus termos aditivos se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar. Identificar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e de sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha verificar qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, descrever qual foi a data exata de emissão de nota fiscal, discriminar o prazo recursal de glosa. Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar. Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 4º O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 6º Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 7º O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 8º O(a) encarregado(a) PRODUZIRÁ relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital nº 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com

antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 126, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00025053/2022-68.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESISTAS DF. Inscrita no CPNJ sob o nº 24.905.234/0001-46 para investigar as circunstâncias que culminaram na não quitação da prestação de serviços médicos no exercício de 2017 para atender os beneficiários da PMDF, mediante Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 17/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012, no valor de R\$ 221.258,01 (duzentos e vinte um mil duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo) conforme notas fiscais 12161/12162/12163/12164/12165/12166/12167/12168/12169/12170/12171/12172/12173

/12174/12175/12176/12177/12178/12179/12180/12181/12182/12183 contidas no protocolo sei nº (28576535 página 03 do doc. 80307820), e demais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base na Despacho PMDF/DSAP/ATJ/NCRD 69395451 (página 83 do doc. 80307820).

Art. 2º Designar como encarregado(a) o(a) 2º TEN QOPMSD LIVIA CRISTINA SILVA E SOUSA BERTOLINI, matrícula 734.044/3, lotada na CAO - Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a): Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credenciada. Identificar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e de sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha verificar qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, descrever qual foi a data exata de emissão de nota fiscal, discriminar o prazo recursal de glosa. Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar. Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 4º O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 6º Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 7º O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 8º O(a) encarregado(a) PRODUZIRÁ relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital nº 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com

antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00028236/2022-35.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar as circunstâncias que culminaram no atraso da emissão de fatura/nota fiscal pela empresa credenciada - CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA, e demais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base no Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (Página 2 do Doc. Sei 80746717).

Art. 2º Nomear como encarregado(a) o(a) 2º TEN QOPMSD GLAUCIA NIZE MARTINS SANTOS, matrícula 734.046/X, lotado (a) no CAO - Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a): Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credenciada. Identificar a data de EMISSÃO e da DISPONIBILIZAÇÃO da nota fiscal para o executor do contrato pela empresa credenciada. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento e seus termos aditivos se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar. Identificar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e de sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha verificar qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, descrever qual foi a data exata de emissão de nota fiscal, discriminar o prazo recursal de glosa. Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 4º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 5º O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 6º Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 7º Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 8º O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 9º O(a) encarregado(a) PRODUZIRÁ relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 10. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital nº 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da

prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00028258/2022-03.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar as circunstâncias que culminaram no atraso da emissão de fatura/nota fiscal pela empresa credenciada - CLÍNICA FERRAZ DE FISIOTERAPIA E PILATES EIRELI-ME, e demais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base no Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (Página 2 do Doc. Sei 80754135).

Art. 2º Designar como encarregado(a) o(a) 2º TEN QOPMSD TATHIANNE LOURES DANTAS GONCALVES, matrícula 734.053/2, lotado (a) no CAO - Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a): Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credenciada. Identificar a data de EMISSÃO e da DISPONIBILIZAÇÃO da nota fiscal para o executor do contrato pela empresa credenciada. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento e seus termos aditivos se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar. Identificar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e de sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha verificar qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, descrever qual foi a data exata de emissão de nota fiscal, discriminar o prazo recursal de glosa. Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 4º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 5º O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 6º Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 7º Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 8º O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 9º O(a) encarregado(a) PRODUZIRÁ relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 10. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital nº 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00028270/2022-18.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar as circunstâncias que culminaram no atraso da emissão de fatura/nota fiscal pela empresa credenciada - CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI ME, e demais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base no Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (Página 2 do Doc. Sei 80757512).

Art. 2º Designar como encarregado(a) o(a) 2º TEN QOPMSD LEILIANE FERREIRA DA SILVA NUNES, matrícula 734.045/1, lotado (a) no CAO - Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a): Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credenciada. Identificar a data de EMISSÃO e da DISPONIBILIZAÇÃO da nota fiscal para o executor do contrato pela empresa credenciada. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento e seus termos aditivos se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar. Identificar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e de sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha verificar qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, descrever qual foi a data exata de emissão de nota fiscal, discriminar o prazo recursal de glosa. Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 4º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 5º O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 6º Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 7º Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 8º O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 9º O(a) encarregado(a) PRODUZIRÁ relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 10. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital nº 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.
 Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.
 Art. 15. Publique-se em DODF.
 Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de fevereiro de 2022, a Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANE FERNANDES SIMÕES, matrícula 1400003, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo e Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-03, conforme tornou público na página 36, do DODF nº 33 de 16 de fevereiro de 2022, Ofício nº 117/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de fevereiro de 2022 e nos termos do processo 00053-00206225/2021-40.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

APOSTILAMENTO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e observando o que consta do PA 0053-000306/2009-CBMDF, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Subtenente BM Ref. JOEL CÂNDIDO DA SILVA, matrícula 1400919, a contar de 03 de janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 11, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CONCEDER pensão militar a Rosana Meireles de Almeida, Roberta Lopes Simões, João Victor Soares Simões e a Thiago Marcelo Marinho Simões, respectivamente viúva e filhos extraleite do extinto 2º Tenente BM Ref. JOSÉ ROBERTO SIMÕES, matrícula 1401256, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/4 para cada beneficiário, calculado sobre o soldo integral de 2º TEN BM, com fundamento no artigo 36, § 3º, I; art. 39, § 1º e art. 53, todos da Lei 10.486/2002 c/c artigo 7º, I, "a" e "d"; art. 9º da Lei 3.765/60 com redação dada pela Lei nº 13.954/19, c/c arts. 24B e 24D do Decreto-Lei 667, incluídos pela Lei nº 13.954/19, e ainda o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00163056/2021-46.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência a ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR 58.481-9, matrícula SIAPE 1411990, a partir de 27/07/2018, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052.00003702/2022-26, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência a ROBERTO APARECIDO KUBOTA TAKADA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR 57.528-3, matrícula SIAPE 1411209, a partir de 19.02.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00001158/2022-88, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência a ARNULFO ALVES PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR 36.067-8, matrícula SIAPE 1409438, a partir de 27/02/2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00030379/2021-82, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CREDENCIAR a profissional especialista em Psicologia do Trânsito NAIARA COSTA TELES, CRP-01/20623, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução nº 731/2012, referente ao processo 00055-00004196/2022-16.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída para subsidiar a elaboração de projeto básico e a prática dos devidos atos administrativos, incluindo o Edital de Chamamento Público, com vistas à locação do imóvel ideal para o atendimento, instalação e funcionamento dos serviços prestados atualmente na unidade do Detran Planaltina, instituída por meio da Instrução nº 59, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar da referida Comissão os servidores: FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 250.227-5; SERGIO JOSE ELIAS, matrícula 250.378-6; DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251.290-4; e EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7.

Art. 3º Designar EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 692-0, para compor a Comissão de que trata o Art. 1º, na condição de membro.

Art. 4º Designar SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula 1.270-X, na condição de Presidente da Comissão de que trata o Art. 1º.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

(*) Republicado por ter saído com erro no original, publicado no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2022, página 30.

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA DIRCE OLIVEIRA MELO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.375-1, para substituir RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.209-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais - GERCRE, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 11/02 a 18/02/2022, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00014943/2022-16.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR WILSON LEOCADIO DE SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula 250.718-8, para substituir CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, Agente de Trânsito, matrícula 250.832-X, chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - SERPOL LESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 01/02 a 07/02/2022, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00010105/2022-73.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no processo 00391-00009849/2019-74, resolve:

Art. 1º Designar WILSON JÚNIOR MENDES SILVEIRA, matrícula 0183990-X, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, e WAGNER BORGES MENDONÇA, matrícula 279.842-5, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, como Executor titular e Executor suplente, respectivamente, do Termo de Cessão Uso de Bem Móvel nº 16/2019, para a cessão ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, dos bens móveis discriminados no Termo mencionado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 32.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no processo 00113-00009730/2019-26, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO NUNES VERA, matrícula 093.945-5, representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, e WAGNER BORGES MENDONÇA, matrícula 279.842-5, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, como Executor titular e Executor suplente, respectivamente, do Termo de Cessão Uso de Bem Móvel nº 18/2019, para a cessão, sem ônus, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, de uma Motoniveladora a diesel, cilindros em linha 4 tempos, pot. bruta 150 HP, marca Case, modelo 845B, tombamento 00000.927.710.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do art. 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021, e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme o processo 00090-00025006/2021-05, resolve:

Art. 1º Incluir o inc. XC ao art. 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XC - ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, matrícula 275.238-7, para substituir o Secretário Executivo, símbolo CNE-01."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 91, de 29 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 51, ONDE SE LÊ: "...DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º-V, 53, 40, 93, S-I, 27/09/2020...", LEIA-SE: "...DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º-V, 53, 40, 93, S-I, 26/03/2021..."

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula 93.775-4 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 00113-00010834/2021-06 – NE 00366/2022 (Gramma), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula 0242397-9, como executor titular, e LUÍS ANTÔNIO MACEDO, matrícula 0245890-X, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato nº 012/2022, adjudicado à empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.448.846/0001-09, cujo objeto é a execução das obras de implantação da duplicação da rodovia DF-250, no trecho compreendido entre a DF-001/DF-015 e o acesso a Sobradinho dos Melos, com extensão de 5,3 km, consoante as informações contidas no Edital de Concorrência nº 004/2021 (SEI 65597254) e seus anexos e na Proposta de Preços (SEI 75829814), de 12/08/2021, revalidada em 18/02/2022 (SEI 80523765) e revisada (SEI 80760664) em 23/02/2022.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato 011/2022: Gestor da Execução do Contrato: SERGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula 242473-8; Fiscalização Administrativa: SAULO JACINTO DA SILVA, matrícula 94.230-8. Fiscalização Técnica: PAULO BENEVAL CAVALCANTE, matrícula 92.430-X

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 206, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELI XIMENES DA SILVA, matrícula 2458047, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23/02/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 207, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA REGINA EUZEBIA DA SILVA, matrícula 01981781, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Interação de São Sebastião, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23/02/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 209, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 240.265-3, para atuar como defensor dativo, nos autos do Processo Disciplinar 00400-00017574/2019-50, nos termos do art. 238, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO GOMES RODRIGUES, matrícula 247.569-3 e RANIERE ALVES DE SOUZA, matrícula 274.391-4, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, nos Contratos de aquisição de bens pelo Distrito Federal nº 03/2022-SEJUS com a empresa VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, no Contrato de aquisição de bens pelo Distrito Federal nº 04/2022-SEJUS com a empresa BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, e no Contrato de aquisição de bens pelo Distrito Federal nº 05/2022-SEJUS com a empresa ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI, objetos constantes no processo 00400-00036122/2021-91.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de maio de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

DESIGNAR os servidores infranominados para se apresentarem à Edição Especial Mulher da 18ª Edição do Programa "Sejus Mais Perto do Cidadão" e 13ª Edição do Programa "Sua Vida Vale Muito Itinerante", que ocorrerão concomitantemente em 7 de março de 2022, com início às 9:00 e término às 17:00, na Praça dos Direitos, localizada em Setor N, QNN 13, Ceilândia Norte, Distrito Federal, CEP: 72225-194, sob a coordenação das atividades do IDC/PROCON-DF por LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 222.051-2, levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor(a)	Matrícula	Escala	Função
Tayanne Rocha Rodrigues Fiedler	247.075-6	8:30 às 17:30	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos, além de distribuir material informativo.
Rafael Welton Brandão Nascimento	246.913-8		Apoio à organização do programa, dirimindo as dúvidas da população sobre a ação.
Flaviano Dorneles de Queiroz Junior	244.553-0		Condução de veículos/transporte de servidores.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 78/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Instrução nº 624/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 71019377), publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2021 (Doc. SEI/GDF 71265286), que institui a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ZELADORIA - CEPZE, no âmbito desta Companhia, denominada PREFEITURA DA NOVACAP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Delegar à SECRETARIA-GERAL da Presidência desta Companhia a normatização dos procedimentos a serem adotados, bem como o acompanhamento de todas as ações a serem desenvolvidas pela ora instituída PREFEITURA DA NOVACAP."

Art 2º Incluir os empregados públicos a seguir mencionados, na qualidade de membros, para comporem a presente Comissão, permanecendo o controle da frequência a cargo da PREFEITURA DA NOVACAP.

I - DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 73.623-6;

II - CIDNEY MACEDO RODRIGUES, matrícula 74.352-6;

III - JOSÉ MORAIS BUENO, matrícula 73.643-0;

IV - GERANI RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 74.461-1; e,

V - GENIVAL MANOEL DA SILVA, matrícula 74.910-9.

Art. 3º Mantém-se inalteradas as demais disposições da referida Instrução nº 624/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 71019377).

Art. 4º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 4º, inciso I, da Portaria nº 16, de 30 de março de 2007, com redação dada pelo art. 4º, inciso I, da Portaria nº 21, de 13 de maio de 2008, resolve:

DESAVERBAR, a requerimento da ex-servidora, BIANCA GOMES LIMA DA ROCHA, matrícula 140.658-43, os períodos averbados para fins de aposentadoria publicados na Ordem de Serviço de 06 de abril de 2011, no DODF nº 67, de 07 de abril de 2011, página 35, processo 070.000.088/2011, período de 08/02/2010 a 26/12/2010, conforme Certidão de tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Educação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e considerando requerimento de 07/02/2022, com fulcro no artigo Art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER a pedido, a contar de 07/02/2022 a licença para tratar de interesses particulares da servidora PATRÍCIA MALLETT SOARES, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1.661.932-3, conforme processo 0070-000163/2017.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula 1.200.287-9, Gerente de Contratos e Convênios, Símbolo CPC-08, para substituir VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.689.615-7, Coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, por motivo de férias do titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 a 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Austin-EUA/Brasília-DF, a servidora ERICA BORDINHÃO LEWIS, matrícula 242.674-9, para participação na "Conferência South by Southwest 2022 - SXSW", no período de 09 a 17/03/2022. A servidora, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 00150-00001176/2022-70.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR HEMERSON ALVES ALVARENGA, matrícula 240570-9, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ALEFF FERNANDES DA SILVA, matrícula 243606-X, Chefe, Símbolo: CC-06, do Núcleo de Liquidação e Pagamento, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 24 e 25/02/2022, por motivo do titular encontrar-se como substituto no cargo de Diretor de Planejamento e Finanças, conforme processo 00150-00000994/2022-55.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR ALEFF FERNANDES DA SILVA, matrícula 243606-X, Chefe, do Núcleo de Liquidação e Pagamento, para substituir VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 243615-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, nos dias 24 e 25/02/2022, conforme processo 00150-00006215/2021-44.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula 174697-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula 240573-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Centro de Dança, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 03 e 04/03/2022 e de 18 a 20/04/2022, por motivo de Abono de Ponto Anual do titular, conforme processo 00150-00001193/2022-15.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o processo 00431-00020133/2021-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para substituição dos titulares dos cargos indicados em seus impedimentos, afastamentos legais ou vacância do cargo:

I - JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula: 01771191, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

II - DIELY DE CASTRO SILVA, matrícula: 02792958, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

III - YURI MAXSWEL MITO, matrícula: 01892657, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Benefícios Socioassistenciais, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

IV - JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, matrícula: 0179292X, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

V - DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula: 01792784, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

VI - RODRIGO PEREIRA BARRETO, matrícula: 0189157X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

VII - ALEXANDRE FELIPE CARVALHO SAMPAIO, matrícula: 01919342, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

VIII - KARLEANY GONCALVES DA SILVA, matrícula: 02797577, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condições, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

IX - ALESSANDRA C. DA SILVA JORDAO EMERENCIANO PONTES, matrícula: 02783428, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

X - MARCIA SALETE DE CANALE, matrícula: 01762567, para substituir o(a) Diretora(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XI - PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula: 02244853, para substituir o(a) Diretora(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XII - LUCIANA CARDOSO LEAO, matrícula: 01767763, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XIII - RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula: 01799584, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XIV - MARIA DAS MERCES MARTINS LEMOS, matrícula: 02792125, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Idosas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XV - ALEXANDRA SANTOS KORTE, matrícula: 02156261, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XVI - MIRELLA IMBROISI, matrícula: 02179059, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XVII - ADRIANA PINHEIRO CARVALHO, matrícula: 01729632, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XVIII - DANIELLA PIMENTA DA SILVA, matrícula: 0217832X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XIX - DULCIENNE SOARES GUERREIRO KUZER, matrícula: 01751697, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XX - WAGNER FRANCA BARBOSA DA SILVA, matrícula: 01940465, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXI - ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA CAJUEIRO, matrícula: 01039555, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXII - ANA CRISTINA DIAS FRANCO, matrícula: 02790491, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia Norte, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXIII - GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR, matrícula: 02782669, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia P Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXIV - LUANA DURAES RODRIGUES, matrícula: 02371138, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXV - ISABELLA RODRIGUES AMORIM, matrícula: 02791595, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Sol Nascente, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXVI - VIVIANE PINHO AGUIAR, matrícula: 02783282, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXVII - MYTHSUER MONSUETH ALVES, matrícula: 02782944, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho/Fercal, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXVIII - POLLIANA ESMERALDA GONCALVES MACHADO, matrícula: 02782812, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXIX - EDSON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula: 01797522, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Guará, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXX - KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, matrícula: 01770500, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXI - ADRIANA MATTOS FLORES, matrícula: 01542826, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXII - DIEGO MARTINS DA SILVA, matrícula: 02783223, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXIII - VERA LUCIA MOURA ANDRADE DE LIMA, matrícula: 02177234, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXIV - JOSIANE ALVES SILVA, matrícula: 0278307X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Arapoanga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXV - YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, matrícula: 02783541, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXVI - BEATRIZ LEAL FAGUNDES, matrícula: 0279158-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXVII - LILLIAN DANIELA DE OLIVEIRA ROSOSTOLATO, matrícula: 02783673, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXVIII - SAMIRA DE ALKIMIM BASTOS MIRANDA, matrícula: 02784378, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia Expansão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XXXIX - ANA CHEILA OLIVEIRA LIMA, matrícula: 02216523, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XL - ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula: 02176629, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLI - SINARA SILVA DE DEUS, matrícula: 01731580, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLII - TAMARA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula: 02240580, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLIII - EMANUELLE RIBEIRO CAVALCANTI MOREIRA, matrícula: 01771051, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLIV - GABRIELE BATISTA DOS SANTOS SOUSA, matrícula: 02790955, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLV - GLEYSON DA SILVA PEREIRA, matrícula: 02783150, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Areal/Águas Claras, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLVI - FELIPE GUIMARAES MIRANDA, matrícula: 02774445, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Varjão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLVII - ROSANGELA BARBOZA RODRIGUES, matrícula: 02244039, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brazlândia Central, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLVIII - FABIO WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula: 02244098, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ceilândia Norte, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XLIX - HEKSON CHARLEY VIANA AZEVEDO, matrícula: 01794159, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ceilândia Sul, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

L - HIDERALDO JOSE VIANA, matrícula: 0102650X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Divinópolis, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LI - ANNA PAULA CALAND CAVALCANTE, matrícula: 16571126, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Estrutural, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LII - ALISSON SILVA FERNANDES, matrícula: 01848267, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LIII - RODRIGO MENDES ROCHA, matrícula: 02221063, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Oeste, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LIV - LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula: 02783304, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LV - KEDMA TERESA ALVES DA SILVA, matrícula: 01791060, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Granja das Oliveiras, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LVI - ALAN SANTOS JACOB, matrícula: 0179245-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Paranoá, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2021.

LVII - EDUARDO AUGUSTO FERNANDES ANCHISES, matrícula: 02151235, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Riacho Fundo I, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LVIII - FERNANDO BATISTA DE SOUZA, matrícula: 02784467, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Santa Maria, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LIX - TEREZA DUTRA LANA, matrícula: 02787563, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LX - GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, matrícula: 01745085, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Bernardo Sayão, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXI - ADRIANA MELO ANTUNES, matrícula: 02180227, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXII - JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula: 01042157, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Serviços Funerários, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXIII - DIEGO SILVA VIEIRA, matrícula: 01799797, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-08, da Unidade de Proteção Social 24 Horas, da Coordenação da Proteção

Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXIV - ALESSANDRA SILVA RAMOS LACERDA, matrícula: 01943855, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento em República para Jovens, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXV - CARMELITA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula: 02795728, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXVI - MARINA TOSTA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula: 0218723X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes II, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXVII - ARNALDO VELOZO MENDONCA JUNIOR, matrícula: 02216515, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXVIII - JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 01849107, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do Areal, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXIX - MARCELLE DANIELLY PUCCI, matrícula: 02151707, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXX - LUIZ EDUARDO FERNANDES MACHADO, matrícula: 02244292, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Família e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXI - GEOVANE SANTOS DE MORAIS, matrícula: 02216345, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Taguatinga, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXII - MARIA ESTELA DIAS ARGOLO, matrícula: 01768840, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXIII - DANIEL CAMELO RANCAN, matrícula: 01795333, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Diversidade, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXIV - DIMAS CALTAGIRONI GONGALVES DANTAS, matrícula: 0173010X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXV - FABIANA KARINE DE SOUSA SANTOS AGUIAR, matrícula: 01976311, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXVI - KELLEN KARINNE SOUSA SILVA, matrícula: 01767909, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXVII - EDUARDO RIBEIRO FARIAS, matrícula: 01976508, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Planaltina, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXVIII - ROZALVA ALZIRA DA SILVA, matrícula: 01751689, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXIX - MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, matrícula: 01768506, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXX - AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVAO, matrícula: 01768174, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Ceilândia, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXXI - ALINE BARBOSA DA SILVA FLORES, matrícula: 02784025, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Samambaia, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXXII - PATRICIA RAMONY DOS REIS ROSA, matrícula: 01770179, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXXIII - LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, matrícula: 0277366X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXXIV - JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula: 01922815, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Central de Vagas de Acolhimento, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXXV - ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, matrícula: 02790882, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

LXXXVI - ISAC ALMEIDA SILVA, matrícula: 01726978, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina Central, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 17, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, páginas 64 a 67.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso II, do artigo 6º, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA nº 40, de 13 de abril de 1995, ao servidor TIAGO ARAUJO ANDRADE, matrícula 02800152, dependente HELENA ROSA ANDRADE TEIXEIRA ARAUJO, nascida em 30 de outubro de 2017, processo 00431-00003109/2022-05.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 6º, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme disposto na Lei nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, que estabelece a obrigatoriedade de que os resíduos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal sejam destinados às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Art. 2º Designar os servidores ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, matrícula 277.329-5; SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA, matrícula 277.444-5; ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 280.073-X; CAMILA DAS NEVES VIEIRA, matrícula 280.521-9; MARIA PAULA DOS REIS, matrícula 103.950-4; FLÁVIO DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 277.021-0; LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula 179.404-3; CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 197.636-2; GUILHERME VIEIRA ROCHA, matrícula 276.959-X; com a presidência do primeiro e a suplência do segundo, para comporem a CGCSS.

Art. 3º A comissão terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 01799584, referente ao período de 16/02/2022 a 25/02/2022, conforme processo 00431-00010258/2021-31. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 20, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 18, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para a servidora ANTONIA VIEIRA MENESES, matrícula 99.081-7, Gerente de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001760/2022-93.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 20, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 18, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para a JÉSSICA EVELYN MEDEIROS DE MESQUITA, matrícula 279.471-3, Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Apoio Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001759/2022-69.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 20, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 18, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL, matrícula 158.210-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001719/2022-17.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 20, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 18, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor FILLIPE ALVES FREITAS, matrícula 274.858-4, Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001879/2022-66.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR KLEI DONNA, matrícula 158.319-0, Assessor, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para substituir ANDRE LUIZ DA CAMARA MUNIZ, matrícula 1431.250-6, ocupante do cargo em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo 00393-00000912/2019-11.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000468/2022/59, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 17 a 27 de março de 2022, do servidor CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO, matrícula 278.331-2, para participar do 9º Fórum Mundial da Água 2022, a ser realizado na cidade de Dakar/Senegal, nos dias 21 a 25 de março de 2022, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 09 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, matrícula 1689533-9, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Geoinformação, ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO, matrícula 196.278-7, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, matrícula 0183971-3, AIRTON MAURO DE LÁRA SANTOS, matrícula 184.088-6, CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula 195098-3, LEANDRO DA SILVA GREGÓRIO, matrícula 183.991-8, ocupantes do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 264.678-1 e LUIS GUSTAVO ALVES PERES, matrícula 1660450-4, ocupantes do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, no período de 21/02/2022 a 25/02/2022, com o objetivo de participar do curso Imagine Profissional - Treinamento Básico, on line, promovido pelo Hexagon Geospatial (Intergraph), em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo 00391-00000805/2022-84.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KAROLINE DOS SANTOS SILVA, matrícula 275.657-9, Assessor Jurídico, da Procuradoria Jurídica, Símbolo CC-08, para substituir NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula 273.615-2, Símbolo CNE-07, no dia 25/02/2022, em virtude de Abono Anual. Processo 00196-00001103/2019-74.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PEDRO PAULO DE QUEIROZ SOUZA, matrícula 279.489-6, Chefe do Núcleo de Conservação de Manejo de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, Símbolo CC-06, para substituir CARLOS EDUARDO NÓBREGA DA SILVA, matrícula 275.016-3, Diretor de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, Símbolo CNE-07, no

período de 07/03/2022 a 16/03/2022, por usufruto de férias regulamentares, conforme processo 00196.00000307/2021-11.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EUYNDHER SANTOS DE MORAIS, matrícula 278.802-0, Pregoeiro, Símbolo CNE-08, da Diretoria de Licitações, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 279.901-4, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licitações, no período de 17/02/2022 a 27/02/2022 por motivo de Licença Médica, conforme processo 04012-00000767/2022-47.

DESIGNAR CRISTIANE TORRES FEITOSA, matrícula 277.002-4, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, para substituir MADIRRA MARIA DE ARAÚJO BARROS, matrícula 276.832-1, Gerente, símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, no período de 14/02/2022 a 15/03/2022, por motivo de Licença Médica, conforme processo 04012-0000061/2022-55.

DESIGNAR GABRIEL FARIAS DOS SANTOS, matrícula 280.212-0, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Instrutoria, para substituir, ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula 278.849-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Instrutoria, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, por motivo de Férias regulamentares, conforme processo 04012-00000712/2022-37.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 41, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR, a Ordem de Serviço nº 111, de 02 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2017, página 36, o ato que designou ANNE IARLY CASSIO NERY, matrícula 235.569-8, para substituir JULIANA HERICA DOS SANTOS, matrícula 235.010-6, no Cargo de Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos afastamentos legais da titular.

DESIGNAR EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE, matrícula 245.705-9, para substituir JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula 235.010-6, no Cargo de Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos dias 03/03/2022 e 04/03/2022, por motivo de afastamento regulamentar.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 42, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, matrícula 248.400-5, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor(a), da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Processo: 00001-00016450/2020-48. Objeto: Serviços contínuos e eventuais (sob demanda) de vigilância patrimonial armada e desarmada para a preservação do patrimônio público e a segurança dos funcionários e público em geral, no edifício e nas áreas da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, durante 12 (doze) meses, conforme as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ: 02.282.727/0001-34. Valor total: R\$ 4.286.604,96. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cldf.gov.br e www.compras.gov.br - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpl@cldf.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SRP

Processo: 00001-00005160/2021-50. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de ORNAMENTAÇÃO, para fornecimento de arranjos de flores e materiais de decoração correlatos, por ocasião de eventos institucionais, cerimônias oficiais realizadas na Câmara Legislativa do Distrito Federal, e representação do Poder Legislativo em solenidade de sepultamento de autoridades, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 34.107,55. Data/hora da Sessão Pública: 15/03/2022, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.compras.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.compras.gov.br (UASG 974004) e www.cldf.gov.br, no link Portal da transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000410/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 11/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a CLIDIP CLÍNICA DE DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA. Objeto: Alteração da listagem de vacinas no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE, além da alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do CLDF SAÚDE (FASCAL). Vigência: a partir da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela credenciada, Sr. SYLVIO SCHMIDT CANEDO e Sr. JORGE ROLAND MENEZES DOS SANTOS.

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 202016070000133 e04029-00000093/2021-75. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2021, pelo período de 12 (doze) meses, cujo o objeto é o fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol), através de linha dedicada na velocidade de 50 Mbps de Download e 50 Mbps de Upload, utilizando rede de fibra óptica. Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02. Contratada: Connectx Infraestrutura de Telecomunicações LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.217.427/0001-77. Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e, em conformidade com o previsto na cláusula segunda do contrato nº 01/2021. Valor Total: R\$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023. Data de assinatura: 08/02/2022. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário-Executivo.

CASA CIVIL

EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 02/2021

Processo: 00428-00002447/2019-66. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal (Concedente), Casa Militar (Interveniente), Secretaria de Estado de Economia e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. OBJETO: a representação do Convênio nº 02/2021-CASA CIVIL (61368177) que passará a figurar a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) como titular, em substituição à Casa Civil do Distrito Federal, como único órgão competente para administrar, executar, fiscalizar e prestar contas em seu nome o presente Convênio, conforme descrito no Plano de Trabalho (60636356) e o item 4.1, da Cláusula Quarta, nos seguintes termos: O repasse para o plano de trabalho aprovado em curso já foi realizado, entretanto, poderão ocorrer novos ajustes desde que sejam incluídos no/de acordo com o orçamento da Secretaria de Estado de Economia. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal e ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais. Pela INTERVENIENTE: EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar. Pela NOVACAP: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Edificações e FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor Presidente.

EDITAL Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
PRÊMIO REGIÃO ADMINISTRATIVA AMIGA DA CRIANÇA – EDIÇÃO 2022
RETIFICAÇÃO

No Edital nº 01, de 11 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, páginas 50 a 52, ONDE SE LÊ: “...As inscrições poderão ser realizadas no período de 10 de fevereiro a 20 de abril de 2022...”, LEIA-SE: “...As inscrições poderão ser realizadas no período de 14 de fevereiro a 25 de abril de 2022...”.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2022

Processo: 00010-00001758/2021-61. Partes: Casa Civil do Distrito Federal, e COPATT Comércio e Serviços Personalizados Ltda-ME. Objeto: prestação de serviço de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buquê e coroas, a fim de atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF a serem utilizados em eventos oficiais realizados pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006 - Cerimonial do Governador - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 22 - Serviços para Eventos em Geral, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal. Pela COPATT Comércio e Serviços Personalizados Ltda-ME: RIANY MARY COPATT, na qualidade de Sócia Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: RC ramos comercio Ltda, no valor de R\$ 145.432,87; A. NOBRE Informatica Ltda no valor de R\$ 23.672,00; AAZ Comercial Eireli, no valor de R\$ 370.200,29; Eduardo Rita Bem, no valor de R\$ 232.254,93; Brasilia Papeis Eireli, no valor de 24.013,00; Multipaper Distribuidora de Papeis Ltda., no valor de R\$ 182.784,15; GHI Comercio de Papeis e Artigos Ltda, no valor de R\$ 28.810,00; Alfa Papelaria Eireli, no valor de R\$ 282.762,40; E S Amorim, no valor de R\$ 72.607,50. Informações pelo endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog12@economia.df.gov.br. Processo 00040-00037890/2021-07.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022
DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: Apoio - Logística, Construção e Serviços - Eireli, no valor total de R\$ 108.999,99; Exo Company Participações Ltda, no valor total de R\$ 157.799,50; Triva Publicidade e Propaganda, no valor total de R\$

226.300,00 e Dfiores - Flores e Plantas Ltda, no valor total de R\$ 10.498,00 Informações pelo endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br. Processo 04011-00001754/2021-32.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

Processo: 00040-00029095/2021-37, Pregão Eletrônico nº 0001/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 27 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo - Ferramentas, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/02/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 1, 6, 12, 13, 18, 20, 22, 28, 29, 30 e 32. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Processo: 00040-00029095/2021-37, Pregão Eletrônico nº 0001/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 27 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo - Ferramentas, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/02/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.806.688/0001-20, itens 3, 8 e 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Processo: 00040-00029095/2021-37, Pregão Eletrônico nº 0001/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 27 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo - Ferramentas, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/02/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ALLEM VENCESLAU DA SILVA BENRNARDINO-ME - CNPJ: 29.238.564/0001-49, itens 14, 25, 26 e 27. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

Processo: 00040-00029095/2021-37, Pregão Eletrônico nº 0001/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 27 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo - Ferramentas, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/02/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: GGV COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.236.131/0001-57, itens 4, 7, 9, 10, 11, 16, 23, 24 e 31. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

Processo: 00040-00029095/2021-37, Pregão Eletrônico nº 0001/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 27 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo - Ferramentas, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/02/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME - CNPJ: 36.310.930/0001-99, itens 17, 19 e 21. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0014/2022, de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de carteiras de identidade funcional e

porta-documentos, sob demanda, incluindo os serviços de layout, diagramação, editoração, acabamento, revisão e impressão de dados funcionais e pessoais dos servidores ativos, de forma a atender as necessidades dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP - CNPJ: 66.605.734/0001-02, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEL/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEL/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, CONVOCA os Conselheiros para realização da 95ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 08 de março de 2022, às 10 horas, por videoconferência - Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
JOSÉ ITAMAR FEITOSA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 47/2022

Locador: COMERCIAL LUNA DE OLIVEIRA LTDA ME. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de ponto de atendimento do BRB. Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2032. Valor Total: R\$ 300.000,00. Gestor: Silas Campos Teixeira. Pelo BRB: Juliana Cristina Lins Duarte Lima; e pelo Locador: LUIZ HENRIQUE LUNA DE OLIVEIRA. Processo : 1525/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 49/2020

Contratada: Cálux Comunicação e Publicidade LTDA. Objeto Contrato: Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda. Objeto aditivo: prorrogar por 12 meses. Valor: R\$ 35.000.000,00. Firmado em: 20.02.2022. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz; pela BRB DTVM: Emerson Vasconcelos Rizza; pela Financeira BRB: Carlos Antonio Vieira Fernandes; pela BRB CARD: Márcio Vieira Recalde; pela Corretora Seguros BRB: Alessandra Camelo Braga; pela Contratada: Marcello de Oliveira Lopes. Processo: 842/2019. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2018. SIGGO: 038409. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIPO TECNICA ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ nº 26.999.805/0001-84. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 28/12/2021 e término em 27/12/2022, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Conceder reajuste contratual de 9,68%, conforme IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a agosto/2021, no valor de R\$ 30.135,68 (trinta mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), com concessão a partir de 28/12/2021. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 25.943,25 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 28.454,56 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e o valor anual passa de R\$ 311.319,02 (trezentos e onze mil trezentos e dezenove reais e dois centavos) para R\$ 341.454,70 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301620260490007-10301620260490007. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recursos: 138003468-138003468 Nota de Empenho: 2021NE11299-2021NE11300. Valor de empenho inicial: R\$10.168,26 (dez mil cento e sessenta e oito reais e vinte e seis

centavos)- R\$49.586,31 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos). Emitido em 22/11/2021-22/11/2021. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 3-Global-3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00020150/2019-34. Data de Assinatura: 21/12/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: DANIELLE CRISTINE RODRIGUES PINHEIRO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALÂNIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/01/2019.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 239, de 23 de dezembro de 2021, página 47.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018. SIGGO: 035751. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELLI- EPP. CNPJ nº 01.431.250/0001-49. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de fevereiro de 2022 e término em 26 de fevereiro de 2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE01440. Valor de empenho inicial: R\$215.199,74 (duzentos e quinze mil cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Emitido em 17/02/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00149624/2017-67. Data de Assinatura: 24/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: DEUSDETE SOARES BENEVIDES. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 02/03/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018. SIGGO: 35731. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A. CNPJ nº 00.904.728/0012-09. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 28/02/2022 e término em 27/02/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Alteração da Razão Social da empresa, como segue: Onde se lê: VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.904.728/0012-09. Leia-se: VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A. CNPJ nº 00.904.728/0012-09. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE01524. Valor de empenho inicial: R\$38.886,77 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos). Emitido em 21/02/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-002074/2015. Data de Assinatura: 24/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: MARCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 16/03/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2019. SIGGO: 037941. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA – MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.722.538/0001-00. Objeto: retificar o item 5.1, Cláusula Quinta - DA GARANTIA CONTRATUAL, referente ao Termo Aditivo - 4º TA (79990107), conforme segue: Onde se lê: "5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 216.743,03 (duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e três reais e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93." Leia-se: "5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93." Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-000442/2017. Data de Assinatura: 18/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 28/02/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042958/2021. SIGGO: 042958. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 10.865.146.0001-53. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 27/02/2022 e término em 26/02/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620226540001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE01551. Valor de empenho inicial: R\$342.549,40 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Emitido em 25/02/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00028705/2021-19. Data de Assinatura: 25/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 11/03/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 044131/2021. SIGGO: 044131. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.806.866/0001-03. Objeto: a rescisão amigável do contrato, conforme previsto no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00287388/2021-62. Data de Assinatura: 25/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: CELSO FELIX BRUN. Testemunhas: Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 09/08/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 044547/2021. SIGGO: 044547. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A. CNPJ nº 08.365.527/0001-21. Objeto: a rescisão unilateral do contrato devido ao não cumprimento de cláusulas contratuais, conforme previsto no art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00362671/2021-81. Data de Assinatura: 18/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 09/09/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 045683/2022. SIGGO: 045683. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A. inscrita no CNPJ nº 00.904.728/0004-90. Objeto: o fornecimento contínuo de material de consumo: TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado, por se tratar de fornecimento contínuo, conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo art. 12, § 2º do Decreto 10.103/2018 e Decisão Normativa nº 3, de 10/11/1999, (revigorada pelo(a) Decisão nº 6356, de 11/12/2014). Valor do Contrato: R\$2.626.452,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE01189. Valor de empenho inicial: R\$325.692,00 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais). Emitido em 09/02/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00436303/2021-86. Data de Assinatura: 24/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: MARCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 045711/2022. SIGGO: 045711. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESES e coletes, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 238/2021 – SES/DF – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 204.714,00 (duzentos e quatro mil setecentos e quatorze reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE01360. Valor de empenho inicial: R\$ 204.714,00 (duzentos e quatro mil setecentos e quatorze reais). Emitido em 15/02/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00011116/2022-74. Data de Assinatura: 24/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: GILVANA MIRANDA SAMPAIO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 045773/2022. SIGGO: 045773. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.743.288/0001-08. Objeto: a aquisição de Equipamentos: BOMBA DE INFUSÃO (SERINGA), em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 261/2021 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$722.400,00

(setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE01388. Valor de empenho inicial: R\$10.000,00 (dez mil reais). Emitido em 15/02/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00162484/2020-18. Data de Assinatura: 24/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: WEVERTON LUIZ COELHO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 045811/2022. SIGGO: 045811. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, CNPJ nº 07.554.943/0001-05. Objeto: a aquisição de mobiliários Médicos e Hospitalares CAMA FAWLER INFANTIL e BERÇO RECÉM-NASCIDO, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº508/2020. – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante; Valor do Contrato: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE01434. Valor de empenho inicial: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Emitido em 17/02/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00039255/2022-62. Data de Assinatura: 25/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 045833/2022. SIGGO: 045833. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP, CNPJ nº 27.330.204/0001-47. Objeto: a aquisição de material PIPETA DE PRECISAO MONOCANAL, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 303/2021 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Valor do Contrato: R\$85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2022NE01526. Valor de empenho inicial: R\$85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Emitido em 21/02/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00072335/2022-20. Data de Assinatura: 25/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: DAISY MONTEIRO CRUZ. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 045834/2022. SIGGO: 045834. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI-ME, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. Objeto: a aquisição de Equipamentos: OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 203/2021 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 81.913,50 (oitenta e um mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE01527. Valor de empenho inicial: R\$ 81.913,50 (oitenta e um mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos). Emitido em 21/02/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00071858/2022-59. Data de Assinatura: 24/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: CEANE DE SOUZA QUEIROZ. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01600

Processo: 00060-00081319/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de

Registro de Preço nº 95/2021-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000676. VALOR: R\$ 6.489,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01602

Processo: 00060-00093035/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.157.293/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERIFLUNOMIDA 14 MG COMPRIMIDOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2021-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000808. VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01630

Processo: 00060-00083927/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 379/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000705. VALOR: R\$ 20.444,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01631

Processo: 00060-00079268/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000662. VALOR: R\$ 11.810,16 (onze mil oitocentos e dez reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01632

Processo: 00060-00091606/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000879 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000789. VALOR: R\$ 1.399,20 (um mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01633

Processo: 00060-00091650/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SECUQUINUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2021C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000791. VALOR: R\$ 96.563,16 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01634

Processo: 00060-00080030/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2021-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000741 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000671. VALOR: R\$ 1.904,00 (um mil novecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01636

Processo: 00060-00086408/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000734. VALOR: R\$ 1.358,00 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01650

Processo: 00060-00084283/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG (EXCLUSIVO NUDIME, HSVP E VIATURA DE SAÚDE MENTAL DO SAMU), conforme Ata de Registro de Preço nº 256/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000709. VALOR: R\$ 6.706,50 (seis mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01651

Processo: 00060-00084283/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG (EXCLUSIVO NUDIME, HSVP E VIATURA DE SAÚDE MENTAL DO SAMU), conforme Ata de Registro de Preço nº 256/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000709. VALOR: R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01652

Processo: 00060-00084283/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG (EXCLUSIVO NUDIME, HSVP E VIATURA DE SAÚDE MENTAL DO SAMU), conforme Ata de Registro de Preço nº 256/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000709. VALOR: R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01656

Processo: 00060-00082510/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000689. VALOR: R\$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01658

Processo: 00060-00082510/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000689. VALOR: R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01659

Processo: 00060-00091517/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 43.940.618/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABEMACLIBE COMPRIMIDO 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 56/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000878 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000786. VALOR: R\$ 51.844,80 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01660

Processo: 00060-00090769/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA ASPARTE (ANALOGO DE INSULINA DE AÇÃO ULTRA-RÁPIDA) SOLUCAO INJETAVEL 100U/ML CARPULE DE VIDRO 3ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000860 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000773. VALOR: R\$ 573,36 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01661

Processo: 00060-00091053/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OSIMERTINIBE (MESILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 80MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 506/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000777. VALOR: R\$ 149.599,80 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01662

Processo: 00060-00084966/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000717. VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01666

Processo: 00060-00082964/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANALOGO DE INSULINA HUMANA DE AÇÃO ULTRA RÁPIDA SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000695. VALOR: R\$ 84.451,74 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01669

Processo: 00060-00083469/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI. CNPJ Nº 21.578.205/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATICIDA ANTICOAGULANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 384/2020 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000741. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01670

Processo: 00060-00091430/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIPAZOL COMPRIMIDO 20MG l, conforme Ata de Registro de Preço nº 173/2021E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000875 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000784. VALOR: R\$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 25/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00552638/2021-41	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 118.276,10

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº

4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00584118/2021-05	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 672.652,23

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00593213/2021-91	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 1.905.960,53

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022
Processo: 00080-00159144/2021-16. Objeto: Registro de Preços visando a pretensa aquisição de mobiliários/equipamentos escolares e equipamentos eletrônicos e outros para atender as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por meio do sistema de registro de preços. O Pregoeiro desta Secretaria de Educação do GDF decide SUSPENDER, o certame licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022, para revisão do Termo de Referência - Anexo I do Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

RENI FERNANDES

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07 2022 RETIFICAÇÃO - DATA DE ABERTURA

Processo: 00080-00084997/2021-97. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para o atendimento das Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. O Pregoeiro desta Secretaria de Educação do GDF, vem, informar que a data de abertura do certame passa a ser dia 14/03/2022 - às 10 horas.

RENI FERNANDES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00054-00085424/2020-07 - Partes: DF/PMDF x BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. Objeto: A alteração do valor do contrato, visando a inclusão do valor do Abono Trabalhista, bem como a adequação da planilha de formação de preços pactuados, com base na Informação Técnica n. 22/2021 PMDF/DLF/DICC (Doc. SEI n. 72743432), no Parecer Técnico n. 1316/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 70944081), no Despacho da ATJ/DLF (Doc. Sei n. 80172692) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 80184953. VALOR: O valor do Abono é R\$ 44.259,86 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), passando o valor total do Contrato para R\$ 7.543.909,12 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e nove reais e doze centavos), conforme quadro abaixo, procedentes do

Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 2022NE0131, de 18/02/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BRUNA SOARES GODOI SOUSA, na qualidade de Sócia proprietária.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Processo: 00054-00120287/2020-56. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é aquisição de mobiliário técnico, destinado a atender as necessidades do Centro de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal (COPOM/PMDF), conforme especificações técnicas, quantidade e exigências definidas no Termo de Referência, anexo I do Edital: Item 1 - Console para Centro de Operações - Mobiliário Técnico modular para uso em salas de controle, preparada para operar em ambientes críticos 24x7, dotada de recursos e funcionalidades que permitam a acomodação de equipamentos de informática em função das necessidades do usuário, e possibilitem a distribuição eficaz do sistema de cabeamento, com características que proporcionem ergonomia adequada, fácil manutenção e perfeita modularidade; Marca: BAHER; quant. 01 und; v.u. R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Adjudicados à empresa BAHER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 10.507.244/0001-19. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa MATRIZ - DIAGNÓSTICOS DAS AMÉRICAS (NOME FANTASIA: EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA), CNPJ: 61.486.650/0388-22, Localizada no Endereço: SHLS, QD 716, Conjunto B, Bloco 02, Brasília/DF. Telefone: (61) 4004-3883 e as FILIAIS constantes na carta proposta; interessada em se credenciar nos Blocos 1 - Radiografias em geral, 2 - Tomografia computadorizada em geral e 3 - Ressonância nuclear magnética em geral, 6 - Procedimentos laboratoriais (análises clínicas em geral), 8 - Genética, 9 - Anatomia Patológica e Citopatologia, Teste molecular para detecção do coronavírus SARS-COV2 (PCR), código 40314618, pelo valor proposto de R\$ 230,00; 40323676 Pesquisa rápida para influenza A e B - Valor: R\$ 106,33; e demais códigos e condições constantes da carta proposta, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme justificado no Ofício (79182787) e na Nota de Empenho (79492330). Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 054.045886/2018, Interessada: HEMOCLINICA CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA., CNPJ nº 03.496.858/0001-87. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.422,10 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00081999/2020-42, Interessada: HOSPITAL SÃO FRANCISCO, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.059,47 (nove mil, cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00121721/2021-04, Interessada: HOSPITAL PRONTONORTE, CNPJ nº 05.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 962,84 (novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Processo: 00053-00077257/2021-21. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: CENTRO CLÍNICO SALUTA LTDA - CNPJ: 12.742.159/0001-60, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.10 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais); 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia); 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia); 4.18 (Empresas especializadas em Hematologia e Hemoterapia ou banco de sangue); 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.20 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos voltados à oncologia, que ofereçam ainda, a infusão de medicamentos antineoplásicos e de suporte); 4.23 (Empresas especializadas em serviços de angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em serviços de cardiologia); 4.26 (Empresas especializadas em serviços de coloproctologia); 4.27 (Empresas especializadas em serviços de dermatologia); 4.28 (Empresas especializadas em serviços de endocrinologia e metabologia); 4.30 (Empresas especializadas em serviços de gastroenterologia); 4.33 (Empresas especializadas em serviços de ginecologia e obstetrícia); 4.34 (Empresas especializadas em serviços de mastologia); 4.35 (Empresas especializadas em serviços de neurologia); 4.36 (Empresas especializadas em serviços de oftalmologia); 4.37 (Empresas especializadas em serviços de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia); 4.38 (Empresas especializadas em serviços de pediatria); 4.39 (Empresas especializadas em serviços de pneumologia); 4.40 (Empresas especializadas em serviços de reumatologia); 4.41 (Empresas especializadas em serviços de urologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCPF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, Chefe.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00010456/2021-50. Partes: CBMDF X NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. UO: 170394. PT: 89302. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 26/03/2022. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 18/02/2022; Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS SANTOS REIS, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00187824/2021-57. Nota de Empenho Ordinário, nº 19/2022, emitida em 16/02/2022. Contratada: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI., CNPJ:37.544.176/0001-14, no valor de R\$ 2.478,95. Objeto: Aquisição de 05 telas de projeção, em tecido vinil convencional (matte-white), estrutura 100% alumínio, tipo mapa, portátil, enrolamento automático, com mecanismo de mola, com alça para transporte, medindo 83 polegadas, widescreen (16:9), marca Sumay. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90/2021- SEEC/DF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00187803/2021-31. Nota de Empenho Ordinário, nº 2022NE00020, emitida em 16/02/2022. Contratada: TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ: 20.515.983/0001-06, no valor de R\$ 10.725,00. Objeto: Aquisição de 5 (cinco) projetores multimídia marca Byintec, modelo K20. Fundamento Legal: ATA nº 0176/2021 - SCG/SEEC/GDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00187923/2021-39. Nota de Empenho Ordinário, nº 21/2022, emitida em 16/02/2022. Contratada: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA., CNPJ: 10.793.812/0001-95, no valor de R\$ 3.400,00. Objeto: aquisição de 5 fornos de microondas. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 175/2021- GDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00012819/2021-91. Nota de Empenho Ordinário, nº 25, emitida em 03/02/2022. Contratada: FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 34.719.908/0001-71, no valor de R\$ 869,00. Objeto: Aquisição de aparelhos Aspiradores Cirúrgicos de secreções portáteis elétricos para a clínica de Otorrinolaringologia da Policlínica Médica do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 03/2021 - CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Processo: 00053-00083413/2021-93. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 3 (três) empilhadeiras contrabalançadas, novas de fábrica e de primeiro uso, movidas à diesel para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa ALLMAX DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 43.111.677/0001-00, com o valor total de R\$ 431.499,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HELIO PEREIRA LIMA
 Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF: PRIME CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada na Quadra 2 Conjunto B Loja11B Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília, DF, CNPJ: 12.978.443/0001-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/270-21 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00207040/2021-52, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de janeiro de 2023. ARTEMIS SOLUÇÕES PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada na ADE Conjunto 17 25 LOJA 01 Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras, Brasília, CNPJ: 40.298.958/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/171-21 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00127809/2021-50, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de janeiro de 2023. GILSON VIEIRA DE FREITAS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/272-21 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00219628/2021-59, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de janeiro de 2023. SMARTER ENGENHARIA EIRELI, situada no SMAS Trecho 03 TRECHO 03 ED. THE UNION BLOCO C SALA 202 Setores Complementares Brasília, CNPJ: 34.228.416/0001-83, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF,

sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/273-21 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00127809/2021-50, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio e Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de janeiro de 2023. JONAS GONÇALVES SANTANA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/274-21 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00220447/2021-75, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de janeiro de 2023. OPERACIONAL SERVICOS LTDA, situada na QNM 34 Área Especial 1 1717 JK Shopping, sala 1717 Taguatinga Norte, Brasília, DF, CNPJ: 43.819.516/0001-75, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/275-22 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00214674/2021-61, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de janeiro de 2023. MARIA HELENA SOARES GOMES, situada na QN 312 Conjunto 1 LOTE, 4, SALA 101, Samambaia Sul, Brasília, DF, CNPJ: 38.077.291/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/267-21 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00041800/2021-52, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de dezembro de 2022. DURVAL TAVARES DE MELO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/276-22 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00014329/2022-19, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de janeiro de 2023. CON CRET CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Quadra 2 Conjunto A 20 sala 101 Setor Sul, Gama, Brasília, CNPJ: 31.636.088/0001-66, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/277-21 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00216599/2021-73, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática; Sistema de Hidrante de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de SPDA; Comercialização e Manutenção de Sistema de Chuveiros Automáticos; Instalação de Sistema de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de janeiro de 2023. PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, situada no SOF Sul Quadra 16 Conjunto A 04 Zona Industrial, Guarã, Brasília, DF, CNPJ: 00.578.617/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/278-21 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00211724/2021-59, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de janeiro de 2023. ROBERT ROGER SOUSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/279-21 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00212273/2021-77, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de janeiro de 2023. CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GOES.

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDf, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDf: MORIA ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS, situada na Quadra 2 Conjunto H 220 sobreloja Setor Norte, Gama, Brasília, DF, CNPJ: 08.012.598/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/312-07 - DESEG/CBMDf, Processo

00053-00185123/2021-83 vinculado ao processo 0057-000121/2007, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de janeiro de 2023. FORTE DF SERVICOS EIRELI, situada na Terceira Avenida Área Especial 2 05 Bloco D Loja 05 Núcleo Bandeirante, Brasília, DF, CNPJ: 17.465.916/0001-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/538-13 - DESEG/CBMDf, Processo 00053-00189121/2021-63 vinculado ao processo 057.000.248/2013, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de janeiro de 2023. ZP CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, situada na ST SMPW Trecho 3 Blocos A e B 53 Edifício Bانشopp Núcleo Bandeirante, Brasília, DF, CNPJ: 03.073.654/0001-33, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/265-07 - DESEG/CBMDf, Processo 00053-00204303/2021-71 vinculado ao processo 057-000045/2007, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de janeiro de 2023. JGS ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS EIRELI, situada na C 1 Lotes 01 e 12 - Sala Comercial 338 Edifício Taguatinga Trade Center Taguatinga Centro, Brasília, DF, CNPJ: 30.945.557/0001-66, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/761-18 - DESEG/CBMDf, Processo 00053-00209003/2021-89 vinculado ao processo 00053-00086190/2018-11, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de janeiro de 2023. R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, situada na SIA Trecho 17 Rua 14 170 Zona Industrial, Brasília, DF, CNPJ: 11.162.311/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/756-18 - DESEG/CBMDf, processo 00053-00201737/2021-10 vinculado ao processo 00053-00065880/2018-36, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de janeiro de 2023. GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, situada na CLN 111 Bloco C Asa Norte, Brasília, CNPJ: 68.558.972/0002-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/683-16 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00135174/2021-64 vinculado ao processo SEI-053-040666/2016, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática e Manutenção de Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de janeiro de 2023. NEW - COMERCIO E SERVIÇOS CONTRA INCENDIO EIRELI, situada na CLN 111 Bloco C Asa Norte, Brasília, CNPJ: 68.558.972/0002-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/769-19 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00186390/2021-78 vinculado ao processo 00053-00049298/2019-11, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Extintores de Incêndio, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (inclusive manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA; Manutenção de Mangueiras de Incêndio; e Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de janeiro de 2023. ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, situada na CRS 503 Bloco B 5 Loja 05, parte "A" superior Asa Sul, Brasília, CNPJ: 04.768.702/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/456-10 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00209156/2021-26 vinculado ao processo 057000053/2010, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros), Sistema de SPDA; Instalação de Sistema de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de janeiro de 2023. DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESENTAÇÃO LTDA, situada na C 12 AE 2 323 SALA Taguatinga Centro, Brasília, CNPJ: 03.591.509/0001-44, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/312-07 - DESEG/CBMDf, Processo

inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/547-06 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00209156/2021-26 vinculado ao processo 057000053/2010, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio) e Sistema de Iluminação de Emergência, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de janeiro de 2023. EXTINTUR TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA, situada no SIA Quadra 4-C Lote 11 Loja 21 Zona Industrial, Brasília, CNPJ: 00.557.595/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/003-13 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00150058/2021-75 vinculado ao SEI 0057-00082/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de janeiro de 2023. ANTONIO MARCOS DA SILVA LEAL está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/831-17 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00208323/2021-11 vinculado ao SEI 00053-00093356/2017-74, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de janeiro de 2023. PAULO HENRIQUE MANHAES DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/009-15 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00217559/2021-49 vinculado ao SEI 057-000017/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de janeiro de 2023. RICARDO DINIZ BARBOSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/007-19 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00216255/2021-64 vinculado ao SEI 00053-00112456/2019-79, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de janeiro de 2023. BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, situada no SAAN Quadra 3 1240 Zona Industrial, Brasília, DF, CNPJ: 03.497.401/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/648-16 - DESEG/CBMDf, Processo 00053-00218474/2021-88 vinculado ao processo SEI-053-008674/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de janeiro de 2023. BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, situada no SAAN Quadra 1 835 Zona Industrial, Brasília, DF, CNPJ: 36.770.857/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/430-06 - DESEG/CBMDf, Processo 00053-00218466/2021-31 vinculado ao processo 053-001885/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de janeiro de 2023. ZK CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, situada na SMPW Trecho 03 Bloco A Loja 02 0 Edifício Bانشop Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília, DF, CNPJ: 11.523.806/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/630-15 - DESEG/CBMDf, Processo 00053-00159314/2021-90 vinculado ao processo 0057-000416/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de janeiro de 2023. DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, situada na C 12 AE 02 323 3º ANDAR Taguatinga Centro, Brasília, DF, CNPJ: 03.591.509/0001-44, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/350-08 - DESEG/CBMDf, Processo 00053-00199860/2021-63 vinculado ao processo 057000046/2008, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de janeiro de 2023. EXTINSERV EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada no QNM 18 Conjunto H LOTE 13 Ceilândia Norte, Brasília, CNPJ: 00.555.235/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/011-07 – DESEG/CBMDf, Processo 00053-00198331/2021-42 vinculado ao processo 0570-00002/2007, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Extintores de Incêndio,

Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (inclusive manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros); Comercialização e Instalação de Sistema de SPDA; Manutenção de Mangueiras de Incêndio; Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de janeiro de 2023. MAGNA DA SILVA SÁ GAVA está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/069-19 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00004930/2022-95 vinculado ao SEI 00053-00040254/2019-18, estando credenciada a exercer a atividade de Supervisora de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de janeiro de 2023. VIVIANIA MARIA SANTANA SILVA está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/828-15 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00005069/2022-82 vinculado ao SEI 00053-SEI044455/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Supervisora de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de janeiro de 2023. ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A, situada na ADE Conjunto 28 44 Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras, Brasília, CNPJ: 33.373.325/0006-83, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/442-10 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00173301/2021-23 vinculado ao processo 057-000022/2010, estando credenciada a exercer as atividades de Manutenção de Sistema de Hidrantes de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de Saída de Emergência, Sistema de SPDA, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Iluminação de Emergência, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de janeiro de 2023. ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A, situada no SCS Quadra 4 Bloco A Lote 219/237 219 Asa Sul, Brasília, CNPJ: 01.011.976/0001-22, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/342-08 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00117574/2021-98 vinculado ao processo 057-000019/2008, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de SPDA, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Chuveiros Automáticos; e Manutenção de Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros), em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de janeiro de 2023. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/233-19 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00217742/2021-44 vinculado ao SEI 00053-00112479/2019-83, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de janeiro de 2023. JOANA DA SILVA SOUZA está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/135-20 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00014709/2022-45 vinculado ao SEI 00053-00073470/2020-83, estando credenciada a exercer a atividade de Supervisora de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de janeiro de 2023. MASTERCLIMA TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP, situada na C-12 ED. CONJUNTO NACIONAL 3º ANDAR SALA 322, 322, TAGUATINGA CENTRO, Brasília, DF, CNPJ: 12.187.221/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/131-20 – DESEG/CBMDf, processo 00053-00173921/2021-62, vinculado ao processo 00053-00083250/2020-68, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de janeiro de 2023. CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA, situada no SIG Quadra 1 Lote 985/1055, Brasília, DF, CNPJ: 14.520.528/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/843-20 - DESEG/CBMDf, Processo 00053-00209708/2021-04 vinculado ao processo 00053-00103757/2020-45, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de janeiro de 2023. CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, situada na ADE 600 Conjunto 1 Lote 06/07 Recanto das Emas, Brasília, CNPJ: 02.604.476/0001-67, está devidamente cadastrada,

registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/443-10 – DESEG/CBMDF, Processo 00053-00008831/2022-82 vinculado ao processo 0057-000037/2010, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros), Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de janeiro de 2023.

ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, situada no SIG Quadra 3, Bloco "C" nº 60, salas 201 à 206, Brasília, CNPJ: 26.415.117/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/422-19 – DESEG/CBMDF, Processo 00053-00188326/2021-21 vinculado ao processo 057-000233/2009, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de SPDA, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros), em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de janeiro de 2023.

JC VIDA REMOCOES E SERVICOS LTDA, situada no Setor Hospitalar 08 E/Q 104/105 Recanto das Emas, Brasília, DF, CNPJ: 02.620.318/0001-09, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/558-13 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00214255/2021-20 vinculado ao processo 0057-000390/2013, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de janeiro de 2023.

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, situada no SAAN Quadra 1 1100 Zona Industrial, Brasília, DF, CNPJ: 72.591.894/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/072-07 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00007113/2022-99 vinculado ao processo 053-000022/2007, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de janeiro de 2023.

ANTONIO RAFAEL DA LUZ PAZ está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/132-20 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00219658/2021-65 vinculado ao SEI 00053-00105659/2020-42, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de janeiro de 2023.

LUIZA MACHADO DE OLIVEIRA está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/146-20 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00002233/2022-08 vinculado ao SEI 00053-00121777/2020-06, estando credenciada a exercer a atividade de Supervisora de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de janeiro de 2023.

G L S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, situada no SIG Quadra 3, Bloco "C" nº 60, salas 201 à 206, Brasília, CNPJ: 68.558.972/0002-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/683-16 – DESEG/CBMDF, Processo 00053-00135174/2021-64 vinculado ao Processo SEI-053-040666/2016, estando credenciada a exercer as atividades de Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de janeiro de 2023.

KRATOS PROTECTION LTDA, situada no SCN Quadra 4 Bloco B sn SALA 702 PARTE 334 Asa Norte, Brasília, DF, CNPJ: 37.814.246/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/122-20 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00197577/2021-05 vinculado ao processo 00053-00070879/2020-48, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de janeiro de 2023.

BANDEIRANTE ENGENHARIA E MONTAGENS ESPECIAIS LTDA ME, situada no SPLM Conjunto 6 3 Setor Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante, Brasília, CNPJ: 23.884.007/0001-19, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/737-18 – DESEG/CBMDF, Processo 00053-00004791/2022-08 vinculado ao Processo 00053-00007706/2018-79, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros), Sistema de SPDA, Sistema de Chuveiros Automáticos; Instalação de Sistema de Iluminação de Emergência, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de janeiro de 2023.

CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GOES.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00007504/2020-70. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda, art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia do item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2020-PCDF, resolve: APLICAR à licitante LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 13.628.137/0001-37, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, em virtude de não ter atendido à convocação da pregoeira quando legalmente instada para tanto, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00007506/2020-69. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda, art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia do item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2020-PCDF, resolve: APLICAR à licitante IMPERIO COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 33.189.728/0001-62, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, em virtude de não ter atendido à convocação da pregoeira quando legalmente instada para tanto, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: Processo: 00055-00035947/2021-57. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço / Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCIP (CATSER 22225) dos edifícios do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de referência, Anexo A do Edital. Abertura: 15 de março de 2022, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 220.587,30. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo: 00055-00058744/2021-39. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora do grupo 01: CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 01.344.239/0001-41, no valor total de R\$ 78.520,39.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

BRUNO OLIVEIRA CAETANO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0391-000943/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Objeto do Processo: despesa com o pagamento de Multa devida ao órgão ambiental-IBRAM - referente a infração às normas de funcionamento da atividade de abastecimento, lubrificação e lavagem de veículos em desconformidade com as normas ABNT NBR 13.786 e 14.605-2, Auto de Infração Ambiental nº 04808/2015. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 24 de fevereiro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

Processo: 00113-00017770/2018-61; Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; Contratada: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP, CNPJ nº 27.614.905/0001-08; Objeto: prorrogar o prazo de vigência. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$ 43.320,66 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PEDRO LORENÇO JORGE.

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020

Processo: 00113-00016787/2019-81; Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020; SIGGO Nº: 040800; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, Contratada: STRATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.743.357/0001-32; Objeto: Retificar a Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, §8º c/c art. 79, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993; e na Cláusula Décima Segunda; DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor-Geral Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 04/2022

Processo: 00113-00010892/2021-21; Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ESTRELLA DE LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS ARQUITETONICOS E IMPORTAÇÕES EIRELLI, inscrita nº CNPJ nº 12.513.813/0001-64; Objeto: aquisição e instalação de persianas, incluindo o fornecimento de materiais. EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão nº 6/2021 - MMFDH, Adesão à Ata nº 01/2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$187.488,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CAIO SALES DE LUNA LAGES.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo: 00113-00000403/2022-12.

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de máquinas de solda para os Distritos Rodoviários, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, LOTE 01, R\$ 36.616,30 (trinta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos), valor total R\$ 36.616,30 (trinta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 921526.

LEANDRO SILVA TORRES

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 10/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos Bancos de Baterias instalados na planta técnica (Estações, Subestações e Trens) da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedora a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A, CNPJ/CPF: 04.743.858/0001-05, ao valor global de R\$ 1.548.810,94. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00006436/2021-22, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

Processo: 00400-00035705/2021-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA). DO OBJETO: Prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para atender a SEDE - Rodoferroviária, localizada no SAIN (Setor de Áreas Isoladas Norte), Zona Industrial - Brasília/DF, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), e demais órgãos lotados no imóvel denominado "Estação Rodoferroviária". DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 785.984,72 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2022NE00102, emitida em 25/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: Indeterminada. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTÔNIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ na qualidade de representantes da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA).

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2022-SEJUS - SIGGO Nº 045684

Processo: 00400-00036122/2021-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de bens: 5 (cinco) tendas; descrição: tenda branca, tipo piramidal, medindo 1000x1000cm, altura mínima de 2,5m, e máxima de 3,0m, confeccionada em aço carbono industrial, com estrutura chapa de ferro tubular, 100% galvanizadas, sendo as peças soldada em sistema mig, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14 mm e conexões em aço, cobertura e fechamento confeccionado em lonas de pvc na cor branca calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com anti-chama, anti-uv, revestida com black-out solar. moldes unidos por solda eletrônica (radiofrequência) mais reforços nos pontos de maior tensão. utilizar velcro largo (5cm) e reforçados para fixação da lona na estrutura. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14422621127640007 - manutenção de serviços administrativos gerais - SEJUS/DF; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00155, emitida em 01/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 15/02/2022 a 15/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo e DIVINO ANDERSON MOTA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 04/2022-SEJUS - SIGGO Nº 045686

Processo: 00400-00036122/2021-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de bens: 5 (cinco) tendas, descrição: tenda branca, tipo piramidal, medindo 400x400cm, altura mínima de 2,5m, e máxima de 3,0m, confeccionada em aço carbono industrial, com estrutura chapa de ferro tubular, 100% galvanizadas, sendo as peças soldada em sistema mig, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14 mm e conexões em aço, cobertura e fechamento confeccionado em lonas de pvc na cor branca calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com anti-chama, anti-uv, revestida com black-out solar. moldes unidos por solda eletrônica (radiofrequência) mais reforços nos pontos de maior tensão. utilizar velcro largo (5cm) e reforçados para fixação da lona na estrutura. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.459,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), devendo a

importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14422621127640007 - manutenção de serviços administrativos gerais - SEJUS/DF; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 64.459,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00157, emitida em 01/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 15/02/2022 a 15/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo e BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2022-SEJUS - SIGGO Nº 045688

Processo: 00400-00036122/2021-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de bens: 600 (seiscentas) cadeiras, descrição: cadeira em plástico PVC, sem braço, cor branca, empilháveis, suportam até 182 kg; 300 (trezentas) mesas descrição: mesa em plástico PVC, cor branca, medindo no mínimo 68x68cm, empilháveis. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.982,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 400091; II – Programa de Trabalho: 14422621127640007 - manutenção de serviços administrativos gerais - SEJUS/DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 44.982,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00158, emitida em 01/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 15/02/2022 a 15/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo e MARIA ELIZA DOS SANTOS REIS, na qualidade de Proprietária.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00015-00015996/2021-12. Interessado: Instituto de Defesa do Consumidor Procon/DF. Assunto: Prestação de serviços de mão-de-obra de até 10 (dez) reeducandos do sistema penitenciário do Distrito Federal a serem executados de forma contínua, conforme preceitua o Parecer nº 312/2013 – PROCAD/PGDF, na sede da Autarquia e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços de auxiliar de organização de arquivos, auxiliar de serviços gerais (manutenção e conservação predial), copa/cozinha, garçon, operador de fotocopiadora, limpeza e manutenção de áreas urbanizadas, remoção de entulho e outras atividades afins previstas no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão, conforme previsto no Termo de Referência nº 02 (Id Sei 74606783) contando a partir da data de sua assinatura, no valor estimado de R\$ 1.263.870,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta reais) com prazo de 60 (sessenta) meses). Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do Artigo 24 da mencionada Lei, conforme a Justificativa PROCON-DF/DAG/GEPAC (Id SEI 79313358) constante nos autos em epígrafe. MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 54, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: BURN COMERCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA EPP, 22.653.102/0001-49, 00361-00020372/2018-17, ALDIONETO DOS SANTOS RIBEIRO, ***.689.451-**, JAIR REIS RIBEIRO, ***.823.041-**, 00361-00054324/2017-33, ENILVANDO PEREIRA DE ARAUJO, ***.464.623-**, 0361-005060/2016, JÂNIO BENTO RÉGO, ***.242.951-**, 0361-006828/2016, ELIAS SIMÕES SAMPAIO, ***.231.401-**, 00361-00055011/2017-01, FRANCISCO PESSOA

CABRAL FILHO, ***.503.481-**, 00361-00054594/2017-44, MIGUEL LUCAS MESQUITA, ***.018.401-**, 0452-000768/2014, ADALTO GUIMARÃES DE ALMEIDA, ***.254.555-**, 00361-00017322/2018-44, ESPOLIO DE VICTOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA, ***.299.041-**, 00361-00060939/2017-07, DEMETRE CHRISTOS CHRISTAKOS, ***.055.501-**, 00361-00060852/2017-21, ANTÔNIO GONÇALVES RAMOS, ***.582.301-**, 04017-00002146/2019-61, SEGUNDO BAR E RESTAURANTE EIRELLI, 16.648.739/0001-44, 04017-00011059/2020-39, MARIA ANGÉLICA ANDRADE COELHO, ***.167.581-**, 00361-00054310/2017-10, MARCOS ANTONIO MOREIRA DANTAS, ***.597.241-**, 0361-000694/2016, ROSELY OLIVEIRA DE CARVALHO, ***.948.201-**, 0361-004983/2016. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor 04017-00017959/2021-71, Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WESLEY NOVAIS DA SILVA, ***.290.391-**, 04017-00003992/2019-07, JULIO MARIA ELOI, ***.830.651-**, 00361-00066651/2017-38, FS ROSA LIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, 26.408.699/0001-17, 04017-00020644/2020-20, SECRETO ESPAÇO PARA LOCAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, 26.859.220/0001-63, 0361-005614/2017, HEULER ALVES GONÇALVES, ***.697.521-**, 00361-00010085/2019-71, DIRCE RODRIGUES SANTANA, ***.115.701-**, 00361-00011174/2019-35, WILLIAN D. DA PAIXÃO E SILVA, ***.449.801-**, 00361-00010473/2019-52, ADRIANA DO AMARAL REZENDE, ***.712.691-**, 00361-00003229/2018-52, EDUARDO FRANCISCO DE REZENDE, ***.721.261-**, 00361-00001697/2019-73, GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A, 01.535.160/0001-06, 00361-00009591/2018-37, RICARDO VIEIRA NEVES, ***.817.050-**, 04017-00029536/2021-01, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PREMIUM BEER LTDA, 30.680.196/0001-73, 04017-00014999/2021-61, TOMAZ ALVES RODRIGUES, ***.757.901-**, 04017-00015413/2021-85, MERCEARIA & DISTRIBUIDORA MZ, 18.720.712/0001-40, 04017-00012709/2021-44, MERCEARIA & DISTRIBUIDORA MZ EIRELI, 18.720.712/0001-40, 04017-00012176/2021-09, FATIMA DO ROSÁRIO DE AMORIM AZEVEDO, ***.568.921-**, 00361-00005713/2017-89, JOSE CARLOS MOREIRA ALVES, ***.133.448-**, 00361-00060833/2017-03, FATIMA DO ROSARIO DE AMORIM AZEVEDO, ***.568.921-**, 00361-00054052/2017-71, JOSE ARMANDO DE SOUSA, ***.141.565-**, 00361-00054525/2017-31, RODRIGUE DE CASTRO MEMORIA RIBEIRO, ***.027.061-**, 0361-002088/2017, MARIO ALMEIDA LIMA, 38.050.674/0001-73, 04017-00009271/2021-17, DANILLO RAPHAEL CARDOSO DA SILVA, ***.241.451-**, 0361-004973/2016. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 56, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância para CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao(s) recurso(s), referentes aos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RAIMUNDA DE AGUIAR VIEIRA, ***.200.803-**, 04017-00010401/2021-64, DIEGO ANDRADE MENDONÇA, ***.071.641-**, 04017-00013623/2021-39, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE ÁGUAS CLARAS, 05.462.659/0001-83, JOAQUIM DOS SANTOS CAMPOS, ***.966.221-**, 04017-00013363/2021-00, JOÃO EVANGELISTA CALDAS PEREIRA, ***.602.752-**, 04017-00011940/2021-11, LUZIA SANTANA MACIEL, ***.787.691-**, 04017-00009401/2021-11, MANOEL BORGES DA SILVA, 18.430.475/0001-83, 04017-00010632/2021-78, ANTÔNIO CARDOSO DE QUEENTAL, ***.224.101-**, 04017-00011038/2021-02, TIAGO DE PAIVA SALES, ***.914.721-**, 04017-00000789/2021-95, PAULO CESAR LACERDA ARAÚJO, ***.972.391-**, 04017-00025184/2020-26, COND RURAL POUÇADA DAS ANDORINHAS, 73.383.028/0001-29, 04017-00008071/2021-47, VINÍCIUS LEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA, ***.838.241-**, 04017-00016882/2021-11, PEDRO CAMPOS DE FREITAS - MEI, 39.826.188/0001-67, 04017-00016335/2021-36, CLEICY DE KASIAN SILVA SANTOS, ***.464.801-**, 04017-00017649/2021-56, VALDETE CARDOSO RODRIGUES, ***.534.301-**, 04017-00023549/2020-88, JENER MAURO SILVA MATOS,

***.093.921-**, 04017-00018117/2020-55, GILSON VETE DA SILVA, ***.979.591-**, 04017-00003011/2021-38, SUELEM SOUSA DE MENDONÇA, ***.393.101-**, 04017-00024516/2020-55, MARIA CÉLIA PEREIRA ALVES, ***.507.931-**, MARCIO BISPO DOS SANTOS, ***.833.801-**, 04017-00000571/2020-50, ROSANITA FERREIRA BARBOSA, ***.003.651-**, 04017-00019306/2021-26, JAIR FERREIRA DE SOUZA, ***.297.743-**, 04017-00025431/2021-75, RONAUDO FERNANDES BARBOSA, ***.231.063-**, 04017-00032331/2021-03. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003487/2021-31. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 19.918,79 (dezenove mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ nº 43.619.133/0001-53, referente ao pagamento da 2ª medição do Contrato nº 022/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar - ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, contemplando adequações na via existente, pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias e execução de Bacia de Detenção no período de 01/12/2021 à 11/12/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.782.6216.3119.0004 - (***) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE) - REGIÃO OESTE, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Créditos Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, Nota de Lançamento nº 2022NL00040, conforme Portaria nº 76, de 22/02/2022, publicada no DODF nº 39, consignado nos autos. José Genivaldo Sousa da Silva, Subsecretário, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000242/2022-33. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.726,00 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais), em favor da empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO ERIRELI - EPP, CNPJ nº 01-251.610/0001-20, referente ao pagamento da 2ª parte da 5ª medição do Contrato nº 020/2020, cujo objeto é a execução das obras de reforma de Espaços Poliesportivos no Parque da Cidade de Brasília Sarah Kubitschek, no Plano Piloto, em Brasília - DF, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.812.6206.3048.0012 - REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, Nota de Lançamento nº 2022NL00233, conforme Portaria nº 76, de 22/02/2022, publicada no DODF nº 39, consignado nos autos. José Genivaldo Sousa da Silva, Subsecretário, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000498/2022-41. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 40.325,62 (quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, referente ao pagamento do reajustamento da 20ª medição do Contrato nº 011/2019, cujo objeto é a execução de obras de drenagem e pavimentação para o trecho denominado "Rota de Fuga", no Setor de Inflamáveis, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX - Distrito Federal, no período de 21/11/2021 à 20/12/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147 - (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GDF, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, Nota de Lançamento nº 2022NL00273, conforme Portaria nº 76, de 22/02/2022, publicada no DODF nº 39, consignado nos autos. José Genivaldo Sousa da Silva, Subsecretário, Substituto.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 9442. Assinatura: 24/02/2022. Processo: 0009200020163202136. PE nº 145/2021 - CAESB. Objeto: Aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos (itens 1 e 2) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 899/2022, DATADO DE: 14/02/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 26.192,98 (vinte e seis mil e cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.192,98 (vinte e seis mil e cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula 49.719-3 gestor. Adison Luciano Da Silva, matrícula 49.605-7; Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula 51.719-4; Caroline Eccard Saraiva, matrícula 51.917-0; Robson Marinho de Oliveira, matrícula 50.792-7 e Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI: José Sergio Perecin.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 9443. Assinatura: 24/02/2022. Processo 0009200043986202137. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento Gerador de Nitrogênio Peak Genius NMLA_A, da PGOQ/PGOQF, com a inclusão, durante a vigência do contrato, peças, visitas técnicas e toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 769/2022, DATADO DE: 31/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 21.524,10 (vinte e um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.524,10 (vinte e um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Adrienne Fontinele da Silva, matrícula 52.788-2 gestor. Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula 51.613-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação E Manutenção. Pela PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA: Fabiano Kauer Zinn.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 019/2022 - CAESB. Processo: 00092-00047463/2021-15. Pregão Eletrônico nº 031/2022 - CAESB. ASSINATURA: 25-02-2022. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Objeto: Aquisição de antiespumante de alta eficiência para aplicação em estação de tratamento de esgoto sanitário, na forma da ata Registro de preços que terá validade de 365 dias consecutivos -SLG/DS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: DIOSSAN ESPECIALIDADES LTDA, valor R\$ 596.036,00 (quinhentos e noventa e seis mil e trinta e seis reais) para o(s) item(ns) 1 e 2; ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela: DIOSSAN ESPECIALIDADES LTDA: José Luís Farias de Freitas.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 017/2022 - CAESB. Processo: 00092-00001398/2022-83. Pregão Eletrônico nº 018/2022 - CAESB. ASSINATURA 24/02/2022. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Objeto: Aquisição de peças e acessórios para hidrômetros (lacre, tubete, fio de arame, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: NEOSIM LACRES E SOLUÇÕES EIRELI, VALOR: R\$ 9.189,06 (nove mil e cento e oitenta e nove reais e seis centavos) para o item 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio e Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela: NEOSIM LACRES E SOLUÇÕES EIRELI: Eduardo Henrique de Oliveira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 018/2022 - CAESB. Processo: 00092-00060738/2021-85. Pregão Eletrônico nº 013/2022 - CAESB. ASSINATURA: 24-02-2022. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Objeto: Aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e esgoto (adueta, fundo, laje e tubo), na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: PREMOLDADOS 3 IRMAOS EIRELI, VALOR: R\$ 284.548,10 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos) para os itens 01, 04 e 10; ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI, VALOR: R\$ 282.170,86 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e setenta reais e oitenta e seis centavos) para os itens 02, 03, 05, 07, 08 e 9. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio - DS e Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial Pela: PREMOLDADOS 3 IRMAOS EIRELI: Pollyanna Silva Dantas de Lima; ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI: Marcelo Silva Leite.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 042/2022**

Processo: 092-00010814/2022-48. Objeto: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (PP, PVC e PEAD), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP.CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA DA ATA: 365 dias. ABERTURA: 17/03/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 02/03/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 043/2022**

Processo: 092-0009587/2022. Objeto: Serviços especializados destinados à realização de ações de integração organizacional previstas no Plano de Ações da Gerência de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social - SGPQ para o exercício de 2022. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1. FONTE DE RECURSO: 11.101.400.000-8 - Fundo de Retenção SESI. VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2022. ABERTURA: 23/03/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 02/03/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL**

Processo: 00070-00004737/2020-01. ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000015/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Alexandre Maia Vargas, produtor rural, CPF 005.***.***41-13 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara 37 a 40 e 40-1, Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, com área de 72,69 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 04/07/2045. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: p.p MIRAMAR RAMOS MAIA VARGAS e WENICE PEREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-000435/2011. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000019/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Raimundo Nonato Ciqueira Cavalcante, produtor rural, CPF 316.***.***-87 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Sítio Cavalcante, Lote nº 42, Núcleo Rural Cava de Cima, São Sebastião/DF, com área de 16,81 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 23/02/2022. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: p.p LUCAS VIEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-002832/2011. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000025/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Maria Regina Reis, produtora rural, CPF 313.***.***-34 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 3 do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita, Park Way/DF, com área de 5,0997 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 23/02/2022. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: MARIA REGINA REIS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-000701/2012. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000038/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Sílvia Rodrigues de Sousa, produtora rural, CPF 516.***.***-04 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 3 da Colônia Agrícola São José, Planaltina/DF, com área de 8,5782 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 23/02/2022. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: SILVIA RODRIGUES DE SOUSA e LUIZ JOSÉ DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-002169/2016. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000020/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Rogério Gardon Batista, produtor rural, CPF 688.***.***-04 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 72, Núcleo Rural Santos Dumont, Planaltina/DF, com área de 7,6169 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 16/02/2022. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: RÓGERIO GARDON BATISTA e KEIDE PEREIRA GONTIJO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00005808/2019-41. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000009/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Trevo Agronegócios - EIRELI, produtor rural, CNPJ

34.199.720/0001-40 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 81 65, BR-251, Combinado Agrourbano de Brasília I (CAUB I), Riacho Fundo II/DF, com área de 5,9180 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 23/02/2022. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: JUSSANY BALDOTTO COVRE SOUSA.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EXERCÍCIO DE 2022

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 43 e seus incisos do Estatuto Social, aprovado pela 1ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF e a deliberação da 23ª Reunião do Comitê de Governança das Empresas Estatais — CEEST/Governança/DF, realizada no dia 28/12/2018 e pelo Artigo 5º do Regimento Interno da EMATER-DF, considerando o disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 168, de 01 de setembro de 2003. APROVA O Plano de publicidade e propaganda da EMATER-DF para o exercício de 2022, na forma abaixo:

1 – OBJETIVOS: o Plano de Publicidade e Propaganda da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER-DF tem como objetivo divulgar à sociedade os projetos e ações desenvolvidas pela empresa nos programas de assistência técnica e extensão rural, conforme determinado pela lei distrital 3.184/2003.

2 – ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO: a Assessoria de Comunicação (ASCOM) exerce atividades de assessoria de imprensa e de comunicação interna, com a intenção de sensibilizar os órgãos da mídia em geral quanto à importância da divulgação de eventos e notícias da área rural. Para isso, são utilizadas ferramentas de comunicação social, com a elaboração de releases, avisos de pauta, produção de artigos, acompanhamento de entrevistas, elaboração de manuais, pesquisas, criação de notas oficiais, entrevistas coletivas, apoio a eventos, credenciamento de jornalistas, treinamento para fontes (media training), visitas dirigidas, elaboração de campanhas de informações internas, relatórios, produção de conteúdo institucional por meio de vídeos e podcasts, dentre outros. Na comunicação existe uma atenção ao site institucional da empresa, que atende tanto às demandas internas como externas. Diariamente são publicadas notícias relativas aos eventos da EMATER-DF, como também notícias veiculadas na mídia nacional, buscando dessa forma informar à comunidade em geral as ações e serviços realizados pela empresa. A EMATER-DF também se utiliza do perfil oficial em suas redes sociais — Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e Youtube — para divulgar o trabalho da empresa. A operação tanto do site institucional quanto das mídias sociais obedecem aos padrões estabelecidos pela Secretaria de Comunicação (SECOM) do Governo do Distrito Federal (GDF).

Para o público interno, são utilizados como veículos a Extranet (rede interna de computadores) e o boletim eletrônico Informater, que trazem matérias específicas de interesse dos empregados e informações sobre as atividades das unidades e gerências da empresa

3 – PUBLICIDADE LEGAL: As publicações de Atos Legais são de competência dos setores pertinentes, por serem instrumentos públicos. Elas são publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação de Brasília.

4 – AÇÕES PREVISTAS: aquelas importantes para um bom funcionamento de uma assessoria de comunicação, quais sejam:

- publicação dos livretos das ações de políticas públicas e institucionais referentes à assistência técnica e extensão rural, eventualmente em dois idiomas;
- publicação do balanço social da empresa;
- produção de folder e vídeo institucional com missão, programas prioritários e ações da empresa;
- produção de relatório anual de atividades da EMATER-DF;
- produção de materiais técnicos, folderes, cartazes, banners e outros impressos que são realizados por meio de prestadora de serviços gráficos a ser contratada;
- produção de vídeos e podcasts;
- confecção de “cards” e materiais visuais para divulgação de eventos, produtos e serviços em redes sociais.

5 – DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS: a previsão de despesas de comunicação para o exercício de 2022 é conforme o descrito: PROGRAMA DE TRABALHO: 20.131.8201.8505.0003 - Publicidade e Propaganda Institucional - EMATER - DF. DESPESA: 33.90.39/33.91.39. FONTE DE RECURSO: 100. VALOR: R\$ 78.531,00.

6 – DAS ALTERAÇÕES: O presente Plano de Publicidade e Propaganda da EMATER-DF para o exercício de 2022 poderá sofrer alterações, que serão apresentadas ao ordenador de despesas e, após aprovação, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

DENISE ANDRADE DA FONSECA

**DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Processo: 00072-00002745/2021-39. Tipo: Menor Valor Por item. Objeto: Aquisição de equipamentos para produção de vídeos institucionais e educativos sobre as atividades da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (Emater-DF), a serem veiculados internamente, externamente, pela Emater-DF ou em mídias digitais, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I deste edital. Valor Estimado: Sigiloso conforme art. 16 do regulamento de licitações e contratos da EMATER-DF; Disponibilidade Orçamentária: Programa de Trabalho; 20.606.6201.4107.5666. Fonte: 232 – Convênio nº 903742/2020-MAPA. Prazo de Entrega: 30 dias após recebimento da nota de empenho - item 4.2 do TR, anexo I do edital; Recebimento das Propostas: até 21/03/2022 às 10h00 min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241; Data da Sessão Pública: 21/03/2022 às 10h00min. Edital disponível no endereço www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021
AVISO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO**

Processo: 04008-00000718/2021-00.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção e Habilitação, designada por meio da Instrução nº 40, de 17 de dezembro de 2021, torna público o RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO do Edital de chamamento público nº 10/2021 - FAPDF, visando celebrar termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil, objetivando executar projeto inovador de logística reversa, recondicionamento e reciclagem de equipamentos eletrônicos, com polos de economia circular (PEC) e formação de jovens e adultos em tecnologia da informação, no âmbito do Programa Reciclo tech, no período de até 24 (vinte e quatro) meses. Foi habilitado o seguinte proponente: OSC PROGRAMANDO O FUTURO, CNPJ nº 05.014.680/0002-05 (CNPJ da MATRIZ 05.014.680/0001-16). Nos termos do item 9.1.7 do edital, fica convocada a proponente para a apresentação do plano de trabalho no prazo de cinco dias a contar desta publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00181

Processo: 00150-00001066/2021-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa W3 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 12.770.919/0001-43. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO (OSTNCS), CONF. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 1 - HARPA - HARPA ESTILO "GRAND CONCERT PEDAL HARP". PESO ENTRE 35 E 37 KG, ALTURA ENTRE 185 E 187 CM (73" E 73,5"), E CAIXA DE RESSONÂNCIA ENTRE 55CM E 56CM. MODELOS STYLO 30 E 85 CG, DA LYON HEALY, SÃO REFERÊNCIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 357.000,00. ITEM 2 - XILOFONE - XILOFONE DE CONCERTO 3,5 OITAVAS, DE F4-C8 (FÁ QUATRO A DÓ OITO), AFINAÇÃO 442HZ, COM TECLAS EM MADEIRA ROSEWOOD DE HONDURAS SELECIONADAS, AFINAÇÃO EM A=442HZ, ESTRUTURA DESMONTÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. COM ESTOJO DE TRANSPORTE E CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E ASSESSÓRIOS. O INSTRUMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDAM A ORQUESTRAS PROFISSIONAIS DE ALTO NÍVEL INTERNACIONAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.000,00. ITEM 3 - PRATO DE CHOQUE 18 (A DOIS) - PRATOS ORQUESTRAS MÉDIOS PESADOS DE 18. PRATOS ORQUESTRAS ONDE CADA MODELO VEM EM PARES, CADA PRATO DISPONDO DE CORREIAS EM COURO OU SIMILAR P/ MANUSEIO, FABR. EM LIGA METÁLICA PRÓPRIA E MARTELADOS A MÃO OU, DEPENDENDO DO MODELO, PELO PROCESSO DE MARTELAGEM CLUSTER. MARCA ZILDJAN, SABIAN OU PAISTE, COMO PADRÃO MÍNIMO OU EQUIVALENTE. C/ ESTOJO DE TRANSPORTE. UNIDADE:

UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.710,00. ITEM 4 - PRATO DE CHOQUE 20" (A DOIS) - PRATOS ORQUESTRAS MÉDIOS PESADOS DE 20". PRATOS ORQUESTRAS ONDE CADA MODELO VEM EM PARES, CADA PRATO DISPONDO DE CORREIAS EM COURO OU SIMILAR PARA MANUSEIO, FABRICADOS EM LIGA METÁLICA PRÓPRIA E MARTELADOS A MÃO OU, DEPENDENDO DO MODELO, PELO PROCESSO DE MARTELAGEM CLUSTER. PADRÃO MÍNIMO EQUIVALENTE ÀS MARCAS ZILDJAN, SABIAN OU PAISTE. COM ESTOJO DE TRANSPORTE. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$5.162,00. ITEM 6 - MARIMBA- CINCO OITAVAS (C2-C7) C/ TECLADO DE 61 TECLAS, ELABORADO COM MADEIRA HONDURAS ROSEWOOD, AFINAÇÃO EM A=442HZ, QUADRO DE ALTURA AJUSTÁVEL, C/ ESTRUTURA DESMONTÁVEL E RODAS COM SIST. DE TRAVAMENTO. COM ESTOJO DE TRANSPORTE E CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA. O INSTR. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPEC. QUE ATENDAM A ORQUESTRAS PROFISSIONAIS DE ALTO NÍVEL INTERNACIONAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS FABRICANTES ESTAB. NO MERC. MUNDIAL QUE FORNEÇAM INSTRUMENTOS DE QUALIDADE COMPROVADA. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 70.000,00. ITEM 7 - TAM TAM - TRÊS (03) TAM-TAMS (OU GONGO SINFÔNICO OU ORQUESTRAL): UM NO DIÂMETRO DE 40", OUTRO NO DIÂMETRO DE 36", E OUTRO NO DIÂMETRO 26", EM PEÇA ÚNICA DE LIGA DE COBRE, ACOMPANHADO CADA UM DE ESTANTE DE METAL MODULAR COM REGULAGEM DE ALTURA E COM RODAS COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO. O INSTRUMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPEC. QUE ATENDAM A ORQUESTRAS PROFISSIONAIS DE ALTO NÍVEL INTERNACIONAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS FABRICANTES ESTABELECIDOS NO MERC. MUNDIAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 32.000,00. ITEM 8 - CROTALES - 1 OITAVA GRAVE (13 NOTAS CROMÁTICAS C6-C7) - 1 OITAVA AGUDA (13 NOTAS CROMÁTICAS C7-C8), SENDO 26 CROTALES AO TODO (13 PARA CADA OITAVA CROMÁTICA) CONFECIONADOS EM BRONZE, AFINADOS EM A=440HZ. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 29.000,00. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 574.872,00 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924780001, Fonte 100, Natureza de Despesa: 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00182

Processo: 00150-00001066/2021-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ nº 28.453.974/0001-40. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO (OSTNCS), CONF. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (74219590), ITEM 5 - SINOS TUBULARES - SINOS TUBULARES DE 1 2/ 3 OITAVAS (C5-G6), COM 20 TUBOS EM LIGA DE LATÃO DE 39 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE OU DOURADO, AFINAÇÃO EM A=442HZ. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 44.142,75. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 44.142,75 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924780001, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de fevereiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

Processo: 00150-00008252/2021-97.

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise da proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO as alterações de Plano de Trabalho. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022. ÉRICA BORDINHÃO LEWIS, Subsecretária.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022

Processo: 00150-00005870/2021-85.

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise da proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO as alterações de Plano de Trabalho. Brasília/DF 24 de fevereiro de 2022. ÉRICA BORDINHÃO LEWIS, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo: 00111-0000742/2019-41; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GÁBATA EIRELI - EPP; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, resultante do novo Projeto de Urbanização das CNN 2, CNN 12 e QNN 14, em CEILÂNDIA-DF, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 39/2022, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 16/02/2022; VIGÊNCIA: De 03/03/2022 até 01/06/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/02/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JÚNIOR.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2022, página 49.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo: 00111-00012858/2019-23; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, do sistema viário resultante do Projeto de Urbanização URB-002/01 relativo aos conjuntos 02, 03, 04, 05 e 06 da QN-7, Riacho Fundo II, Região Administrativa - RA XXI, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 39/2022, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 17/02/2022; VIGÊNCIA: De 26/02/2022 até 26/06/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/02/2022; CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2022, página 50.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00003214/2021-69; ESPÉCIE: Contrato nº 21/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e POWER TRAC BATERIAS LTDA - EPP; OBJETO: Este contrato tem por objeto a Aquisição de 100 (cem) baterias seladas, VRLA (Valve Regulated Lead Acid)(Chumbo-Ácido Regulada por Válvula), 12Vcc (doze volts corrente contínua), 35Ah (trinta e cinco amperes hora) para substituição das que compõem o banco de baterias do NoBreak UPS Modular 3G Upscale da Leistung, instalado no Edifício Sede da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 18/2022, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, em 15/02/2022; VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 25 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/02/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LAURO LINHARES NETO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00007960/2021-21; ESPÉCIE: Contrato nº 22/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GÁBATA EIRELI; OBJETO: A Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e sinalização de calçamento e ciclovia compartilhados, implantação de mobiliários urbanos, plantio de gramas, implantação de cercamento e realização de demolições necessárias para implementação do Projeto Paisagístico nº 66/2021. As obras serão executadas na extremidade sul da Região Administrativa do Lago Norte, RA XVIII, na área intitulada Polo 01. O local é limitado a norte pelo Clube do Congresso e a leste pelo Parque Ecológico das Garças; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 26/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 39/2022 da Diretoria Colegiada Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 18/02/2021; VALOR: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 360 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ACERCA DO EDITAL Nº 14/2022 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES DE PROMOÇÃO DA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.394.734/0001-00, com sede no SEPN 515, Bloco B, CEP 70.770-502, COMUNICA: Às Organizações da Sociedade Civil e demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA na modalidade virtual (à distância).

ASSUNTO: Audiência Pública acerca do Edital nº 14/2022 - Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação.

DATA: 07 de março

HORÁRIO: 10 horas

O link de acesso poderá ser consultado na página da SEDES: <https://www.sedes.df.gov.br/audiencias-publicas>

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário-Executivo

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 03/2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.2, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 92-A, de 16 de novembro de 2021, retificado por meio do Edital nº 03/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2022, resolve publicar o Resultado Provisório de Classificação das Propostas recebidas.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observados os critérios de desempate do Anexo III - Critérios de Desempate.

1.2. O quadro abaixo apresenta a ordem de classificação das propostas:

Classificação Instituição		Pontuação					
Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4	Quesito 5	Nota Global		
1	Instituto Socio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPÊS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
2	Instituto Ação Brasil	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00	8,00
3	Instituto Mãos Solidárias	2,00	2,00	2,00	0,00	2,00	8,00
4	Instituto EVA - Empoderamento, Valorização e Autoestima	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00	6,00
Ser Especial - A.A.I.T. Associação Assistencial De Integração Ao Trabalho	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00	6,00	
5	Centro de Estudos e Assessoria	2,00	0,00	2,00	0,00	1,00	5,00
6	Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	4,00

1.3. O Relatório de Avaliação das propostas expresso pela Comissão de Seleção será publicado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, tal seja "www.sedes.df.gov.br" em 02 de março de 2022.

1.4. Caso haja necessidade de convocação das Organizações empatadas em 4º lugar será realizado sorteio conforme Critérios de Desempate dispostos ao Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 02/2021 - SEDES.

2. DO RECURSO

2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até às 23h59min do dia 07 de março de 2022, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br

2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

2.3. Será preliminarmente indeferido recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor despreze os membros da Comissão de Seleção.

2.4. Não serão aceitos recursos enviados após o término do prazo ou em desacordo com o Edital nº 02/2021/SEDES e suas retificações ou com este Edital.

GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 192ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 2022, às 9h, em sessão virtual, por meio da Plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/83658726305?pwd=b2hkOHNmVkc0T2tCVGpVSm92V3FFUT09>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

Processo: 00392-00011648/2019-17. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ 57.142.978/0001-05. Objeto: renovação do Contrato nº 07/2020 pelo período de 12 (doze) meses, de 27 de fevereiro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023, no montante de R\$ 223.338,34 (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), reajustado e indexado em conformidade com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do período. Data da Assinatura: 25/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Luiz Fernando Codo Nascimentos, na qualidade de Procurador. (Contrato nº 007/2020 publicado no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 43; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, página 92)

EDITAL Nº 77/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata IONE MOREIRA DOS SANTOS, CPF: 031.***.***-09 em situação de vulnerabilidade, constantes no processo 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 60/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/08/2022, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 78/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração dos candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII, FÁBIO VASCONCELOS DE BRITO, CPF: 666.***.***-87; VERÔNICA DE SOUSA FERNANDES, CPF: 015.***.***-37; SIRAJUL HOQUE, CPF: 730.***.***-49 para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no processo 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 60/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 79/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

HABILITAR 30 (trinta) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 194/2021

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VAGON ENGENHARIA CIVIL S/A, CNPJ: 00.579.375/0001-58, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.215,90 (dezesseis mil duzentos e quinze reais e noventa centavos) referente ao Auto de Infração nº 06711/2016, constante nos autos do processo 0391-000862/2016.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em Inscrição em Dívida Ativa na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

O Jardim Botânico de Brasília, comunica aos interessados que a licitação referente à modalidade Concorrência nº 03/2022, tipo maior oferta, empreitada por Preço Global, modalidade: Concorrência, objetivando a Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado “Quiosque 1”, localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de lanchonete, para fornecimento de lanches e bebidas em geral, excetuando-se hamburguerias, por esta ser objeto de concessão do “Quiosque 3”, com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, foi anulado a partir da data dessa publicação, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, justificativa fundamentada e apensada ao presente processo licitatório. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão de Licitação no Prédio da Superintendência de Administração Geral-SUAG/JBB, localizada na Área Especial SMDDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília/Lago Sul, Brasília/DF.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

ALINE DE PIERI
Diretora-Executiva

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O Jardim Botânico de Brasília, comunica aos interessados que a licitação referente à modalidade Concorrência nº 04/2022, tipo maior oferta, empreitada por Preço Global, modalidade: Concorrência, objetivando a Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado “Quiosque 2”, localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de lanchonete, para fornecimento de lanches e bebidas em geral, excetuando-se hamburguerias, por esta ser objeto de concessão do “Quiosque 3”, com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, foi anulado a partir da data dessa publicação, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, justificativa fundamentada e apensada ao presente processo licitatório. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão de Licitação no Prédio da Superintendência de Administração Geral-SUAG/JBB, localizada na Área Especial SMDDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília/Lago Sul, Brasília/DF.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

ALINE DE PIERI
Diretora-Executiva

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

O Jardim Botânico de Brasília, comunica aos interessados que a licitação referente à modalidade Concorrência nº 05/2022, tipo maior oferta, empreitada por Preço Global, modalidade: Concorrência, objetivando a Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado “Quiosque 3”, localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDDB, Estação

Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de hamburguerias com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, foi anulado a partir da data dessa publicação, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, justificativa fundamentada e apensada ao presente processo licitatório. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão de Licitação no Prédio da Superintendência de Administração Geral-SUAG/JBB, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília/Lago Sul, Brasília/DF.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

ALINE DE PIERI
Diretora-Executiva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Ordem de Serviço nº 26, de 15 de julho de 2021-JBB, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 06/2022, Objeto: Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado "Quiosque 1", localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de lanchonete, para fornecimento de lanches e bebidas em geral, excetuando-se hamburguerias, por esta ser objeto de concessão do "Quiosque 3", com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico, de que trata o Anexo I do Edital, de acordo com o processo 00195-0000022/2021-08. Modalidade: Concorrência. Tipo: Maior Oferta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. DATA DA ABERTURA: 01/04/2022, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min a 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Ordem de Serviço nº 26, de 15 de julho de 2021-JBB, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 07/2022, Objeto: Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado "Quiosque 3", localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de hamburguerias com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico, de que trata o Anexo I do Edital, de acordo com o processo 00195-0000024/2021-99. Modalidade: Concorrência. Tipo: Maior Oferta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. DATA DA ABERTURA: 01/04/2022, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min a 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022
ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Ordem de Serviço nº 26, de 15 de julho de 2021-JBB, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 08/2022, Objeto: Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado "Quiosque 2", localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de lanchonete, para fornecimento de lanches e bebidas em geral, excetuando-se hamburguerias, por esta ser

objeto de concessão do "Quiosque 3", com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico, de que trata o Anexo I do Edital, de acordo com o processo 00195-0000023/2021-44. Modalidade: Concorrência. Tipo: Maior Oferta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. DATA DA ABERTURA: 01/04/2022, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min a 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00094-00004071/2019-61. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a empresa GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 02.083.764/0001-13. DO OBJETO: Prorrogar o período de vigência por mais 12 (doze) meses, de 24 de fevereiro de 2022 até 23 de fevereiro de 2023, nos termos de sua Cláusula Sétima, item 7.1, do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93; E conceder novo prazo de execução por mais 02 (dois) meses para a conclusão dos serviços, contado a partir da emissão da ordem de serviço. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da última assinatura das Partes no SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: DANIEL JEAN LAPERCHE e ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

INFORMATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Chamamento Público - PMI nº 003/2021 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 22 de fevereiro de 2021, informa que o consórcio formado pelo Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES e Associação Náutica Esportiva e do Turismo - ASBRANAUT, devidamente autorizados no Termo de Autorização publicado no DODF em 15/12/2021, foi dissolvido, conforme termo de distrato apresentado pelas empresas em 17/02/2022. Assim, a partir da data da presente publicação, o Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES deixa de participar do presente PMI e os estudos de modelagem técnica, econômico-financeiro e jurídica, com vista à estruturação de projeto de implantação e gestão de Marina Pública na Orla do Lago Paranoá seguirão por conta da Associação Náutica Esportiva e do Turismo - ASBRANAUT.

BRUNO E. F. ALVIM DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO

EDITAL Nº 02 - PGDF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
CURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO
FEDERAL, CATEGORIA I

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as impugnações deferidas, torna pública a retificação dos conhecimentos constantes do subitem 18.2 do Edital nº 1 - PGDF, de 9 de fevereiro de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens.

[...]
18 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)
18.2 CONHECIMENTOS

[...]

GRUPO II

[...]

DIREITO URBANÍSTICO: [...]. 12. [...]. 12.2 Lei Distrital nº 992/1995 e Decreto Distrital nº 28.864/2008 (Parcelamento do solo para fins urbanos no Distrito Federal) [...].
DIREITO AMBIENTAL: [...] 2. [...] 2.1 Lei Complementar Federal nº 140/2011. [...].

[...]
GRUPO III
DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1[...]. 1.7.3 Modificação da competência, perpetuo jurisdictionis, conflitos positivos e negativos. [...]. 1.10 Intervenção de terceiros: assistência, denúncia à lide e chamamento ao processo. 2 [...]. 2.4 Espécies de processos e procedimentos. [...]. 7 Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Tutela provisória e a Fazenda Pública. 8 Procedimentos especiais. [...].
[...]

INEDILSON LIMA DA SILVA

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 053/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 053/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carvão Ativado, Alprostadil, Milrinona, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 14 para a empresa Drogaria Drogacenter Express Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.919,80 (Quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos); item 10 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 726.570,00 (Setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais); item 11 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 600,00 (Seiscentos reais); item 12 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); item 13 para a empresa Antibióticos do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais); item 08 e 15 para a empresa Stock Med Produtos Médicos Hospitalares, pelo valor total estimado de R\$ 61.978,00 (Sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais); item 02 para a empresa Opem Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); item 06 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 44.720,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais); item 07 para a empresa CM Hospitalar S.A., pelo valor total estimado de R\$ 111.075,00 (Cento e onze mil e setenta e cinco reais); item 09 para a empresa Sódrgas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico, pelo valor total estimado de R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Os itens 03, 04 e 05 restaram desertos. Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 062/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 062/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Avental, Cera de Osso, Compressa Cirúrgica,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Winner Industria de Descartáveis Ltda, pelo valor total de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais); item 02 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 1.394,40 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); item 03 para a empresa MEDEFE Produtos Médicos Hospitalares, pelo valor total de R\$ 44.720,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). Os itens 04, 05 e 06 restaram desertos. Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-36/2022

NELSON MARAVALHAS JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL SEI-GDF Nº 66/2021

Extrato de Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 66/2021, Número de Autorização 2053.9.2021.36449, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, CNPJ: 08.915.353/0001-23, e Nelson Maravalhas Junior, CPF: 120.***.***-78, com o seguinte Objeto: compensação florestal pela supressão de remanescente de vegetação nativa para implantação do Museu Rural do Urubu – Hynpacoteca Maravalhas. Data da assinatura 23/12/2021. Vigência de 3 (três) a contar da data da assinatura.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal, de acordo com seu Estatuto Social, art.24, II, e o Decreto do GDF nº 19.081, ART. 3º, parágrafo 2º, convoca todos os proprietários de Drogarias e Farmácias Alopáticas, Homeopáticas e de Manipulação do Distrito Federal, para participarem da discussão e elaboração da Escala de Plantão 2022/2023, conforme calendário das reuniões abaixo relacionadas, bem como discutir assuntos gerais:

DATA	CIDADE	HORARIO	LOCAL
03/03/2022 quinta-feira	Lago Sul e Norte, Varjão, Asa Sul e Norte	13h00	Auditório do Sincofarma/DF.
03/03/2022 quinta-feira	N. Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas	15h00	Auditório do Sincofarma/DF.
04/03/2022 sexta-feira	Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, Guará I e II, SIA, Estrutural	13h00	Auditório do Sincofarma/DF.
04/03/2022 sexta-feira	Águas Claras, Vicente Pires, Taguatinga Sul/Norte, Areal, Arniqueira	15h00	Auditório do Sincofarma/DF.
07/03/2022 segunda-feira	Brazlândia, Planaltina/DF, São Sebastião	13h00	Auditório do Sincofarma/DF.
07/03/2022 segunda-feira	Paranoá, Itapua, Sobradinho I e II, Condomínios	15h00	Auditório do Sincofarma/DF.
08/03/2022 terça-feira	Gama e Santa Maria	15h00	Loja Maçônica RR Chaves - Lote R, Parque Urbano, Setor Norte, Gama.
09/03/2022 quarta-feira	Ceilândia e Samambaia	15h00	Associação Comercial de Ceilândia (ACIC) – CNM 01 Bloco A, Ceilândia.

Favor comparecer o Representante Legal da Empresa ou seu Representante com procuração e poderes de decisão. Ficam os Senhores Empresários notificados de que o não comparecimento implica na total aceitação do que for decidido pela maioria dos presentes, respeitando a Legislação Vigente. Os protestos deverão ser registrados na hora e constar na Ata de reunião, devidamente convocada por Edital. Os representantes das empresas deverão aguardar formação dos grupos de drogarias escaladas para plantão, rubricando os mesmos. Não serão aceitas reclamações posteriores. Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO MESSIAS VASCONCELOS
Presidente

AMADEU CECILIO CECILIANO JUNIOR

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO RIACHO FUNDO II / COPDERF-2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL - AGE/AGO

A Comissão Pró-Fundação do Conselho de Participação e Desenvolvimento Comunitário do Riacho Fundo II / COPDERF-2, convoca a todos os cidadãos moradores do Riacho Fundo II, para participarem da Assembleia Geral que será realizada no próximo dia 05 de março de 2022, sábado, às 09:30 hs; e em segunda convocação as 10:30 hs, sito a Granja Modelo Chácara 57, Área Rural – Riacho Fundo II/DF, para deliberação da seguinte ordem do dia: a) apresentação dos objetivos do COPDERF-2; b) interesse dos participantes em constituir a entidade; c) elaboração e aprovação do estatuto social da entidade; d) formação e eleição da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Os interessados em concorrer ao pleito devem se inscrever no local. Maiores informações serão prestadas no endereço de realização da assembleia. Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022.

AMADEU CECILIO CECILIANO JUNIOR
Presidente da Comissão Pró-Fundação

ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOSENTADOS E APOSENTAVEIS DOS CORREIOS - ABRACO

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS – ELEIÇÕES DO DIA 09/03/2022
CNPJ: 00.746.068/0001-14

A Comissão Eleitoral do Pleito do dia 09 de março de 2022, torna público a homologação do Registro das Chapas com os membros candidatos aos cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes (art. 13, caput, do Estatuto). Foram homologadas as seguintes Chapas inscritas por ordem de protocolo: CHAPA Nº 01 “RENOVAÇÃO – UNIDOS PELO MESMO IDEAL” - Presidente: MOZART GOMES FERRAZ; e CHAPA Nº 02 “JUNTOS PELA RENOVACÃO DA ABRACO” - Presidente: JOSÉ MAURÍCIO DE SOUSA. As Eleições se darão no horário das 9h às 17h, com Uma fixa instalada na sede da Associação, no endereço: SRTVN 701, Bloco “P”, Ala “A”, Sala 3141 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF, e por correspondência nos termos do seu Estatuto. Os candidatos estarão sujeitos às regras estabelecidas na reunião realizada no dia 24/03/2022 com a Comissão Eleitoral e os representantes das chapas. Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2022.

TARCISIO FLORENCIO DA SILVA
Presidente